



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2009

ANO XII - Nº 040

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO  
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 30 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA  
DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### EMBARGOS A EXECUÇÃO

2000.0012.0943-5/4 -

Embargante : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL  
Embargado : JAIR CELIO MOREIRA  
Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO  
Embargado : LAURO BEZERRA PINHEIRO NETO  
Embargado : THALES CAVALCANTE FRANCO  
Embargado : VEMICIO SEABRA LIMA  
Embargado : FRANCISCO QUINTINO FARIAS  
Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO  
Rep. Jurídico : 15984 - CE FRANCISCO QUINTINO FARIAS  
Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS  
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0004.9216-7/0 -

Impetrante : EMPRESA REDENTORA LTDA  
Rep. Jurídico : 9620 - CE SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ  
Rep. Jurídico : 15789 - CE ALINE ALCANTARA AMORIM  
Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO  
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0011.4496-7/0 -

Impetrante : DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO  
Rep. Jurídico : 14006 - CE DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO  
Impetrado : SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA  
Impetrado : SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES  
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0003.2240-1 e 2009.0003.2238-0,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2008, que transformou a 2ª Vara da Comarca de Uruburetama em 2ª Vara da Comarca de Eusébio, inclusive o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria,

**RESOLVE exonerar TARCISO GONÇALVES DE MELO**, Matrícula nº 359.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Uruburetama, símbolo DAS-1, e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Eusébio, símbolo DAS-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0005.8168-7,

**RESOLVE exonerar VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 960.1/6, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, e **nomeá-la** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, ambos os cargos com lotação no Gabinete do Desembargador Ernani Barreira Porto.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. João de Deus Barros Bringel  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário  
Geral, interino**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas terças-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel-Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Dr. Roberto Nogueira Feijó - Secretário

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas quartas-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Dr. Roberto Nogueira Feijó - Secretário

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0005.8168-7,

**RESOLVE nomear CLÁUDIA MARIA PRACIANO FÉRRER**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93496.1/8, no cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Ernani Barreira Porto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 142/ 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE designar o Dr. Clécio Aguiar de Magalhães**, Juiz de Direito, titular da 14ª Vara de Família, decano entre os Juizes Auxiliares da Capital, e atualmente auxiliando o Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, para exercer as atribuições de Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua em virtude do afastamento do titular, por motivo de viagem a serviço, nos dias 5 e 6 do corrente mês.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em

Fortaleza, aos 2 de março de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

**Departamento Judiciário Penal**  
**Número da Vista: 61 - Ano: 2009**

**APELAÇÃO**

2008.0016.9455-0/1

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelado : JOSE ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

**DEFENSOR DATIVO - PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO**

Apelado : FRANCISCO REGINALDO SOUSA CUNHA

Rep. Jurídico : 15649 - CE DENIS JUCA MAGALHAES

Ficam intimados para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº.2008.0016.9455-0/1 da Comarca de Canindé/CE, os Adv. dos Apelados José Alberto Pereira de Sousa e Francisco Reginaldo Sousa Cunha, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.

Departamento Penal.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2009

Responsável

**Departamento Judiciário Penal**  
Número da Vista: 63 - Ano: 2009

**APELAÇÃO**

2008.0006.6685-4/1

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelado : ANTONIO AURELIO DEODATO CALIXTO

Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES

Fica intimado para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0006.6685-4/1 da Comarca de Canindé/CE, o Adv. do Apelado Antônio Aurelio Deodato Calixto, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.

Departamento Penal.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2009

Responsável

**Departamento Judiciário Penal**  
Número da Vista: 65 - Ano: 2009

**APELAÇÃO**

2008.0009.9666-8/1

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelado : JOSE EUDES CAETANO DE FREITAS

Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO

Rep. Jurídico : 17693 - CE FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO  
Ficam intimados para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0009.9666-8/1 da Comarca de Canindé /CE, os Advogados do Apelado José Eudes Caetano de Freitas, face ao disposto no art. 600, § 4º, do CPP.

Departamento Penal.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2009

Responsável

**Departamento Judiciário Penal**  
Número da Vista: 67 - Ano: 2009

**APELAÇÃO**

2008.0026.5015-7/1

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelado : FRANCISCO MARDONIO FREITAS SILVA

DEFENSOR DATIVO - PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO

Fica intimado para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0026.5015-7/1 da Comarca de Canindé/CE, o Advogado do Apelado Francisco Mardonio Freitas Silva, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.

Departamento Penal.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2009

Responsável

**Departamento Judiciário Penal**  
Número da Vista: 69 - Ano: 2009

**APELAÇÃO**

2008.0009.9619-6/1

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelado : FRANCISCO ADELINO BANDEIRA DE FREITAS

Rep. Jurídico : 17944 - CE MARIA HIDELVANIA DOS SANTOS SOARES

Fica intimado para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0009.9619-6/1 da Comarca de Canindé/CE, o Advogado do Apelado Francisco Adelino Bandeira de Freitas, face ao disposto no art. 600, § 4º, do CPP.

Departamento Penal.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2009

Responsável

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O EXMO. SR. DES. ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, Relator da **Apelação Cível N.º 2005.0009.8846-6/1** de Fortaleza, por distribuição legal etc.,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Intimação com prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele notícias tiverem que, perante este Egrégio Tribunal de Justiça, foi interposta a **Apelação Cível n.º 2005.0009.8846-6/1** de Fortaleza, em que figura como apelante, o BANCO ITAU S/A. Em virtude da mudança de endereço do réu, foi determinada a **INTIMAÇÃO de JOÃO LOPES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.443.003-97, de todo o teor do v. Acórdão de fls. 42/48, cujo dispositivo, transcreve-se: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento e desconstituir a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Des. Relator. Vencido o Exmo. Des. José Arísio Lopes da Costa que conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida". O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Bela. Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins, Diretora de Departamento, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**Desembargador Antonio Abelardo Benevides Moraes**  
**RELATOR**

\*\*\*

**Comissão Permanente de Licitação**

**ADENDO 01 AO PREGAO ELETRÔNICO N.º 08/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreram alterações os **Anexos 01 e 02**, do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 08/2009** – "Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos gráficos, para atender às necessidades da gráfica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará". Tais alterações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil na internet e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

**OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/03/2009 às 09:00horas (Horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2009 às 09:00horas (Horário de Brasília).**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2009 às 09:00horas (Horário de Brasília).**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.**

Fortaleza-CE, aos 02 de março de 2009.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE**

\*\*\*

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 14/2009**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **18 de março de 2009 às 09:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto a "Aquisição de licenças para servidores e clientes do software Windows 2008 e de memórias para equipamentos IBM x3400, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará". As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **16/03/2009 às 10:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fortaleza-CE, aos 02 de março de 2009.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*\*\*

**EXTRATO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com

fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0004.4478-7, RESOLVE, **suspender** a empresa **J S COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

\*\*\*

**EXTRATO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0003.4349-2, RESOLVE, **suspender** a empresa **TON & JET SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

\*\*\*

**EXTRATO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0003.4040-0, RESOLVE, **suspender** a empresa **MF INFORMÁTICA LTDA**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

### 3.5 - OUTROS EXPEDIENTES

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2009**

**RH – Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009**

PROCESSO Nº 2008.0039.9907-2  
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA  
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA,  
SEDIADA NA COMARCA DE IGUATU  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais), referente às diárias relativas ao mês de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0039.9907-2  
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA  
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA,  
SEDIADA NA COMARCA DE IGUATU  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.128,47 (hum mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), referente à indenização de transportes do mês de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0036.3083-4/ 2009.0000.2729-9  
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL  
JUIZ(A) SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), referente às diárias relativas ao mês de outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0036.3083-4/ 2009.0000.2729-9  
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL  
JUIZ(A) SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), referente à indenização de transportes do mês de outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8162-0  
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE UIRIM  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente às diárias relativas ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8162-0  
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE UIRIM  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 99,68 (noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à indenização de transportes do mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8162-0  
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE UIRIM  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), referente às diárias relativas ao mês de janeiro de 2009.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8162-0  
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE UIRIM  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à indenização de transportes do mês de janeiro de 2009.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.2298-3

INTERESSADO(A): VALÉRIA CARNEIRO BARROSO  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), referente às diárias relativas aos meses de fevereiro, março, julho, agosto e setembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.2298-3

INTERESSADO(A): VALÉRIA CARNEIRO BARROSO  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 5.143,60 (cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), referente à indenização de transportes dos meses de fevereiro, março, julho, agosto e setembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0031.5105-7

INTERESSADO(A): SÉRGIO GIRÃO ABREU  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BATORITÉ  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente às diárias relativas ao mês de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0031.5105-7

INTERESSADO(A): SÉRGIO GIRÃO ABREU  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BATORITÉ  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 443,10 (quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), referente à indenização de transportes do mês de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.2759-0

INTERESSADO(A): ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente à indenização de transportes do mês de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.2752-3

INTERESSADO(A): ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente à indenização de transportes do mês de setembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0012.0810-8 /2008.0012.0811-6/  
2008.0012.0812-4

INTERESSADO(A): ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES  
JUIZ(A) DE DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA  
.SEDIADA NA COMARCA DE SOBRAL  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), referente às diárias relativas aos meses de agosto e outubro de 2007 e janeiro, fevereiro, março de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0012.0810-8 /2008.0012.0811-6/  
2008.0012.0812-4

INTERESSADO(A): ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES  
JUIZ(A) DE DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA  
.SEDIADA NA COMARCA DE SOBRAL  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.282,68 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à indenização de transportes dos meses de agosto e outubro de 2007 e janeiro, fevereiro e março de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.2979-1

INTERESSADO(A): IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
JUIZ(A) DE DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 394,10 (trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), referente à indenização de transportes do mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0041.5054-2

INTERESSADO(A): ADRIANO PONTES ARAGÃO  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referente à indenização de transportes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.3670-0

INTERESSADO(A): MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PENTESCOSTE  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.808,52 (hum mil oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à indenização de transportes dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8038-0

INTERESSADO(A): GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI  
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHOROZINHO  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos), referente à indenização de transportes do mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0035.0815-0

INTERESSADO(A): MARCELO CARLEIAL DE OLIVEIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  
ASSUNTO: SOLICITA ABONO E RESSARCIMENTO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.462,17 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), referente a 18(dezoito) dias de faltas correspondentes aos dias 13 a 30 de junho de 2008 a ser regularizado usufruindo licença especial do exercício de 06.10.1988 a 06.10.1993.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.3443-0

INTERESSADO(A): JOÃO ROBERTO SUSSUARANA VIEIRA E OUTROS  
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 299,96 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 89,99(oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para os Sargentos-PM João Roberto Sussuarana Vieira, José Airton dos Santos Ferreira e Raimundo Nonato Matias de Queiroz, e R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para o Sargento- BM Francisco Gilson da Silva, em virtude dos mesmos terem sido promovidos de Cabo-PM para Sargento-PM e cabo-BM para Sargento-PM.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0031.5025-5

INTERESSADO(A): MARIA SUSANA FROTA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO DA SECRETÁRIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPÓCA  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento da substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 21/07/2008 a 22/08/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0026.6362-3/2008.0031.4212-0

INTERESSADO(A): SILVANA SILVEIRA OLIVEIRA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO DA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.181,02 (hum mil cento e oitenta e um reais e dois centavos), referente ao pagamento da substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Francisca Hozana do Nascimento, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 01/07/2008 a 30/07/2008

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0034.9841-3

INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento de substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Mariana Brito Gomes de Matos, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 16.09.2008 a 17.10.2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 32 - Ano: 2009

- 2000.0132.7511-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALENCAR
- Apelante : BALBINA MENDES BATISTA DE ALENCAR
- Apelante : MARIA ANTONIETA DE BRITO FORTES
- Apelante : VANDA MARIA ABREU BEZERRA
- Apelante : MARIA ZENAIDE MONTEIRO COSTA
- Apelado : GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALENCAR
- Apelado : BALBINA MENDES BATISTA DE ALENCAR
- Apelado : MARIA ANTONIETA DE BRITO FORTES
- Apelado : VANDA MARIA ABREU BEZERRA
- Apelado : MARIA ZENAIDE MONTEIRO COSTA
- Rep. Jurídico : 8689 - CE CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - AMABEL CRYSTHINA MESQUITA MOTA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e por unanimidade, tomar conhecimento da apelação cível e negar-lhe provimento; reconhecer de ofício a incidência da prescrição e declarar extinto o feito com resolução de mérito; conhecer e prover o recurso adesivo, condenado os promoventes ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja cobrança fica suspensa nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50,tudo nos termos do voto do Relator

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. Direito

Constitucional e Administrativo. servidores públicos estaduais. LEI Nº 12.611/96. REPOSIÇÃO SALARIAL DE 19% Aos servidores integrantes do grupo operacional magistério de 1º e 2º graus. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES. PRESCRIÇÃO DO PRÓPRIO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. PRECEDENTES. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO. SUSPENSÃO DA SUA COBRANÇA. ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.

I. O caso não cuida de obrigação de trato sucessivo, a qual enseja a renovação da prescrição mensalmente, porquanto a Administração Pública claramente recusou o mesmo benefício a todas as demais categorias funcionais, assegurando-o tão-somente aos professores. Trata-se, portanto, de ato único, que não deu início à relação de trato sucessivo, que se renova mês a mês.

II. Deveriam os apelantes/promoventes ter reclamado a extensão do aumento dentro do prazo de 05 (cinco) anos, após a edição da Lei Estadual nº 12.611/96, o que não fizeram, tendo ajuizado a ação somente em 17/10/2003, ou seja, sete anos após a entrada em vigor da referida lei. Por conseguinte, a inércia dos apelantes acarretou na ocorrência do fenômeno jurídico da prescrição, o qual pode ser conhecido de ofício e em qualquer grau de jurisdição. (Art. 219, §5º, CPC).

III. No tocante ao recurso adesivo, segundo entendimento dos Tribunais Superiores, os beneficiários da Justiça Gratuita devem ser condenados aos ônus da sucumbência sob a ressalva de que a cobrança fica suspensa enquanto perdurar o estado de miserabilidade dos mesmos, obrigação esta que prescreve em cinco anos, a contar do trânsito em julgado.

IV. Por não haver condenação em valor econômico, estabelece o Código de Ritos, em seu art. 20, §4º, que para a fixação dos honorários advocatícios devem ser observados como critérios as alíneas do §3º do mesmo dispositivo legal. Destarte é de se entender razoável e proporcional arbitrar as verbas honorárias em R\$ 300,00 (trezentos reais) ante aos preceitos legais já estabelecidos, o número de promoventes e suas respectivas condições financeiras.

V. Apelação conhecida e improvida.

VI. Processo extinto com resolução de mérito, em virtude da incidência da prescrição (art. 219, §5º, CPC).

VII. Recurso Adesivo conhecido e Provido. Sentença parcialmente reformada.

- 2004.0004.4338-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acorda a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento de turma, por votação unânime, em conhecer do recurso para, rejeitar a preliminar argüida pelo apelante, e no mérito, negar-lhe provimento, confirmada, pois, in totum, a prestação jurisdicional resistida, inclusive no que se refere a sucumbência, nos termos do voto do relator, parte integrante deste acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. EXAME DE DNA-INEXISTÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO. EXAME HEMATOLÓGICO DE FATOR RH E TIPOLOGIA SANGUÍNEA. LAUDO NÃO EXCLUDENTE DA PATERNIDADE ALEGADA. PROVA TESTEMUNHAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - A ausência do exame de DNA não invalida, por si só, a convicção do juiz, máxime quando alicerçada a partir de um conjunto probatório robusto.

II - Perícia Hematológica de fator RH e tipologia sanguínea, cujo laudo técnico não exclui a paternidade.

III - Prova testemunhal convincente no sentido da existência de relacionamento amoroso entre o investigado e a genitora da autora, à época da concepção.

IV - SENTENÇA MANTIDA. APELO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2005.0017.1384-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13998 - CE EDSON SARAIVA TAVARES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13722 - CE MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE
- Rep. Jurídico : 18318 - CE MARIA IRANI DE ALMEIDA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, negando-lhe provimento, manter intocada a decisão vergastada, nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PERÍCIA BIOLÓGICA. EXISTÊNCIA DE DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPROVAM A PATERNIDADE. BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 229 DA CF/88 E 1.694 DO CÓDIGO CIVIL/02. PENSÃO ALIMENTÍCIA FIXADA EM PATAMAR RAZOÁVEL.

I. Preliminar de Nulidade por não Intervenção Ministério Público de Primeiro Grau. Não existindo prejuízo, a manifestação da Procuradoria Geral de Justiça é capaz de suprir a ausência da intervenção do Órgão Ministerial de primeiro grau. Ademais, acerca da matéria, o Superior Tribunal de Justiça entende que tal nulidade não ocorre pela ausência de manifestação dos representantes do Ministério Público, mas pela falta de intimação dos mesmos, o que incorreu no presente caso. Preliminar rejeitada.

II. Preliminar de nulidade pelo desentranhamento dos memoriais do apelante. Devidamente intimado, o apelante, intempestivamente, apresentou seus memoriais, motivo que justifica o desentranhamento dos mesmos. Preliminar rejeitada.

III. Agravos retidos. Não há como se conhecer dos agravos retidos apresentados no decorrer do trâmite processual, por não ter sido observada a ritologia prevista no parágrafo primeiro do art. 523 do Código de Processo Civil, segundo a qual deveria o apelante requerer expressamente, em seu recurso, a apreciação dos agravos.

IV. Apesar de ser dotado de certeza quase absoluta para a pesquisa da paternidade, a ausência de exame de DNA não constitui óbice à procedência do pedido por existirem nos autos elementos probatórios ao reconhecimento da paternidade, principalmente por serem as provas testemunhais harmônicas acerca do fato.

V. No tocante aos alimentos, observa-se que o binômio necessidade/possibilidade foi respeitado pelo magistrado a quo, uma vez que, segundo informações colhidas durante a instrução processual, o apelante, comerciante, ostenta boa condição financeira, podendo, assim, suportar o valor arbitrado.

VI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2006.0011.0284-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DERT- DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
- Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
- Apelado : MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, para, negando-lhe provimento, manter, em todos os seus termos, a decisão monocrática atacada.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. MULTAS SEM DUPLA NOTIFICAÇÃO. GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO NÃO



RESPEITADAS. CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ. ILEGALIDADE DO CONDICIONAMENTO.

I. Apesar de válida, a regra prevista no art. 131, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro não pode ser interpretada à margem do devido processo legal, nem tampouco pode sobrepor aos direitos fundamentais da propriedade e da inafastabilidade da jurisdição, cláusulas préteas da Constituição Federal.

II. Inexistindo nos autos prova capaz de atestar com êxito que a apelada foi duplamente notificada a respeito das multas aplicadas, devem estas ser declaradas nulas, conforme a disposição da Resolução nº 149 do CONTRAN em conjunto com a Súmula 127 do Superior Tribunal de Justiça e, por via de consequência, afastam-se, também, os pontos negativos atribuídos à carteira de habilitação da apelada.

III. "À Administração pública não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias" (Súmula 127 do STJ).

IV. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2003.0001.3962-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ANTONIA DE MARIA PINHO EVARISTO COELHO
- Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
- Rep. Jurídico : 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Embargado : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVÃO
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LIMA RIBEIRO

- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS DELINEADOS NO ART. 535 DO CPC. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIAS JÁ ANALISADAS. EMBARGOS REJEITADOS.

1.O recurso de Embargos de Declaração tem por escopo aclarar decisão que se encontre maculada de omissão, quanto a algum ponto cuja manifestação se fazia obrigatória, de obscuridade, ou de contradição entre premissas estabelecidas no próprio julgado.

2.Não havendo no acórdão embargado qualquer dos vícios delimitados pelo art. 535 do Código de Processo Civil, impõe-se o improvimento do reclamo.

3.Impossibilidade de revisão de questões exaustivamente tratadas e devidamente fundamentadas no v. acórdão impugnado, a fim de evitar novo julgamento da lide.

4.Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 62 - Ano: 2009

- 2000.0014.0370-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ROSAURA BRITO PINTO MARTINS
- Agravado : IDIBRA INCORPORADORA LTDA
- Agravado : IMOBILIARIA DIAS BRANCO LTDA
- Agravado : M. DIAS BRANCO S/A COMERCIO E INDUSTRIA
- Agravado : FINOPAN INDUSTRIAL LTDA
- Agravado : FRANCISCO IVENS DE SA DIAS BRANCO
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2000.0014.0370-3/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
- Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE SE PRETENDE NÃO FUNDAMENTADA. EXISTÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, MESMO QUE CONCISA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.
- 2000.0014.5161-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SERCAL SERVICOS GERAIS LTDA
- Rep. Jurídico : 7387 - CE CIRO BARBOSA DOS SANTOS
- Agravado : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2000.0014.5161-9/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos



do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO QUE SE PRETENDE NÃO FUNDAMENTADA. EXISTÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, MESMO QUE CONCISAMENTE. POSSIBILIDADE. NOS ESTREITOS LIMITES DO RECURSO DE AGRAVO, NÃO CABE DECIDIR DA PRETENSÃO, QUANDO NÃO HOUVE, AINDA EXAME MAIS RIGOROSO DO MÉRITO PELO JUIZ A QUO. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2006.0023.9949-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : TEREZA FERREIRA FEITOSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2006.0023.9949-0/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas negar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. TÍTULO QUE SE PRETENDE INEXIGÍVEL POR LHE FALTAR OS REQUISITOS DE VALIDADE. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. PRECEDENTES. AGRAVO IMPROVIDO.

- A Objeção de pré-Executividade vem tendo seu âmbito de incidência ampliado pelos Tribunais Superiores. Atualmente, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, é indubitável o cabimento de tal exceção para suscitar questões que devam ser conhecidas de ofício pelo juiz, como os pressupostos processuais e as condições da ação executiva, arguição de prescrição e de ilegitimidade passiva do executado, desde que não demande exaustiva dilação probatória e também os fatos modificativos ou extintivos do direito do exequente, desde que comprovados de plano.

- Não demonstrada pelo executado, de plano, o vício que determine a extinção da execução, não deve ser acolhida exceção de pré-executividade.

- Agravo conhecido mas improvido.
- 2000.0014.4365-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : IRMAOS FONTENELE S/A - COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA
- Agravante : GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A
- Rep. Jurídico : 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS
- Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA
- Rep. Jurídico : 12194 - CE CARLA PIMENTA LEITE
- Agravado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2000.0014.4365-9/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do agravo interposto, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO. INTEMPESTIVIDADE E FALTA DE DOCUMENTO ESSENCIAL. PRELIMINARES REJEITADAS. CONTRATOS DE CÂMBIO. NECESSIDADE DE CONTRA-CAUTELA. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. AGRAVO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.
- 2000.0014.8660-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ADAGMAR FERNANDES NOBRE
- Rep. Jurídico : 10065 - CE ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR
- Agravado : CAMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
- Rep. Jurídico : 7337 - CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO

- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2000.0014.8660-9/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. RECEBIMENTO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, DE REGRA. EXEGESE DO ART. 12, § ÚNICO, DA LEI 1.533/51. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.
- 2000.0015.4776-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : REGINA CLAUDIA CORDEIRO LOBO
- Rep. Jurídico : 8114 - CE ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES
- Agravado : MUNICIPIO DE CANINDE - CE
- PROCURADOR - ANTONIO FRANCISCO ARRUDA PRADO
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2000.0015.4776-4/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA SUPERVENIENTE ABRANGENDO A MATÉRIA DISCUTIDA NA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. TEORIAS DA HIERARQUIA E DA COGNIÇÃO. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICIADO.

- Consoante a primeira teoria (do critério hierárquico), o agravo de instrumento não fica prejudicado em face de sentença superveniente, dada a possibilidade, no mundo dos fatos, de as decisões (acórdão do agravo e sentença de primeiro grau) serem incompatíveis entre si, prevalecendo, aí, o posicionamento do tribunal no agravo, desconstituindo a sentença. De acordo com a segunda teoria (da cognição exauriente), no entanto, a sentença englobaria a decisão interlocutória impugnada - que fora proferida com base em juízo de cognição sumária -, perdendo, assim, o agravo de instrumento, o seu objeto. A adoção do melhor critério se dá conforme o exame do caso concreto.

- Hipótese em que o(a) Dr.(a) juiz da causa, em sede de antecipação de tutela, indeferiu a pronta reintegração ao cargo de que tinha sido destituída a parte autora/agravante, determinação esta modificada por ocasião da sentença de primeiro grau, que julgou procedente o pedido, depois, evidentemente, de encerrada a fase instrutória e valorado todo o conjunto probatório, razão por que se ajusta melhor à espécie a aplicação do critério da cognição exauriente, com a conseqüente perda de objeto do agravo de instrumento.

- Recurso prejudicado.
- 2000.0015.5964-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOÃO AFRANCO MONTENEGRO
- Agravado : ERLANE DE SA CAVALCANTE RAMALHO
- Agravado : MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MORAIS
- Agravado : MARIA DAS GRACAS MATEUS DA COSTA
- Agravado : MARIA HAYLA TEIXEIRA DIAS
- Agravado : MARIA JANETE CARVALHO
- Agravado : TANIA MARIA PEREIRA MEIRELES
- Rep. Jurídico : 3082 - CE EDSON MANUEL FEIJO GUIMARAES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2000.0015.5964-9/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA SUPERVENIENTE ABRANGENDO A MATÉRIA DISCUTIDA NA DECISÃO

INTERLOCUTÓRIA. TEORIAS DA HIERARQUIA E DA COGNIÇÃO. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- Consoante a primeira teoria (do critério hierárquico), o agravo de instrumento não fica prejudicado em face de sentença superveniente, dada a possibilidade, no mundo dos fatos, de as decisões (acórdão do agravo e sentença de primeiro grau) serem incompatíveis entre si, prevalecendo, aí, o posicionamento do tribunal no agravo, desconstituindo a sentença. De acordo com a segunda teoria (da cognição exauriente), no entanto, a sentença englobaria a decisão interlocutória impugnada - que fora proferida com base em juízo de cognição sumária -, perdendo, assim, o agravo de instrumento, o seu objeto. A adoção do melhor critério se dá conforme o exame do caso concreto.

- Hipótese em que o(a) Dr.(a) juiz da causa determinou, em sede de antecipação de tutela, o restabelecimento de vantagem pessoal, até ulterior deliberação, determinação esta confirmada por ocasião da sentença de primeiro grau, depois, evidentemente, de encerrada a fase instrutória e valorado todo o conjunto probatório, razão por que se ajusta melhor à espécie a aplicação do critério da cognição exauriente, com a conseqüente perda de objeto do agravo de instrumento.

- Recurso prejudicado.

- 2000.0015.9025-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Agravado : JUCILEYDE MARIA BARBOSA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 481 - CE RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO
- Rep. Jurídico : 9402 - CE FLAVIO CAVALCANTE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2000.0015.9025-2/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE SE PRETENDE NÃO FUNDAMENTADA. EXISTÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, MESMO QUE CONCISAMENTE. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2001.0001.3614-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Agravante : TOME DE OLIVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 4415 - CE ANTONIO MARQUES COSTA
- Agravado : PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2001.0001.3614-9/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.

- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2002.0004.5382-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU

- Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
- Rep. Jurídico : 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO

- Agravado : ELIDA MARIA VERAS PINHEIRO
- Agravado : LUIZA ALVES MATOS
- Agravado : MARIA ALDENIR MATOS DE SOUSA
- Agravado : RAIMUNDO ALVES DE CASTRO
- Agravado : NILDA IRINEU DOS SANTOS OLIVEIRA
- Agravado : MEIRE JANE GOMES RODRIGUES
- Agravado : MARIA JULIA GOMES RODRIGUES
- Agravado : MARIA LUCIA DE CASTRO GOMES
- Agravado : TEREZINHA INACIO DE CASTRO NOGUEIRA
- Agravado : LEILA MARCIA DE CASTRO GOMES
- Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES

- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2002.0004.5382-7/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. AÇÃO RELACIONADA A DIREITOS DE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. LEI ESTADUAL Nº 9.457/71. MUNICÍPIOS SEM DIÁRIO OFICIAL PODEM PUBLICAR SEUS ATOS POR SIMPLES AFIXAÇÃO DO SEU CONTEÚDO NA PREFEITURA E NA CÂMARA. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2005.0015.2424-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE

- Agravado : ZERO OITO SERVICOS TECNICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS

- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA

- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, HAJA VISTA O JULGAMENTO DO PROCESSO. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2007.0000.3927-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - VALERIA MORAES LOPES E SILVA
- ESTAGIÁRIO - LUIZ RICARDO N. SOARES
- Agravado : IRISMAR SANTOS CUSTODIO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2007.0000.3927-4/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento

do agravo de que se cuida.

- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2007.0015.3284-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8419 - CE MAURICIO DE MELO BEZERRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº 2007.0015.3284-5/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer o agravo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIMENTOS. DESISTÊNCIA DO PROCESSO PRINCIPAL. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. AGRAVO NÃO CONHECIDO.

I.O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Inteligência do artigo 557 do CPC.

II.Tendo as agravadas desistido do processo principal, e havendo tal desistência sido homologada por sentença do d. Juiz de 1º Grau, foi extinto o feito sem julgamento de mérito e, portanto, encerrado o ofício jurisdicional, pelo que não há mais sentido em discutir o valor de alimentos provisórios se não é mais necessário qualquer pronunciamento judicial acerca dos alimentos definitivos..

III.Com isso, o presente recurso perdeu seu objeto e encontra-se prejudicado, impondo que lhe seja negado seguimento.

IV.Agravo não conhecido.

- 2008.0016.0667-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
- ESTAGIÁRIO - DEBORA ALCANTARA RODRIGUES
- Agravado : MARILENE AGUIAR XIMENES
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 18793 - CE FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - DANIELE LUCAS TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SORIO SILVA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0016.0667-7/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE FORMA GRATUITA PELO ENTE PÚBLICO. RISCO DE MORTE. RECUSA DO ESTADO NO SENTIDO DE AMPARAR O DOENTE. DEVER DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DESCUMPRIMENTO. DIREITOS INDISPONÍVEIS QUE DEVEM SER RESGUARDADOS.

-É dever do Estado e direito dos cidadãos a real garantia à saúde e à vida, eis que postulado básico da existência deste e desiderato daquele, definido no art. 196 da Constituição Federal.

-Agravo conhecido e improvido.

## 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 50 - Ano: 2009

- 2008.0031.5046-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : NESTLE BRASIL LTDA
  - Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
  - Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
  - Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
  - Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
  - Rep. Jurídico : 13184 - CE MONICA DAMASCENO
  - Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
  - Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
  - Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
  - Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
  - Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
  - Rep. Jurídico : 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
  - Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
  - Rep. Jurídico : 18959 - CE IGOR LIMA HOLANDA PINTO
  - Rep. Jurídico : 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 20047 - CE ROGERS TEIXEIRA BASTOS
  - Rep. Jurídico : 20429 - CE HELANA GURGEL PINHO
  - Agravado : SEVERINO MOREIRA GOMES
  - Agravado : MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
  - Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
  - ESTAGIÁRIO - ANA MARIA ROCHA MOURA
  - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Despacho: Parte final da decisão:  
Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput c/c art. 527, I do CPC, nego seguimento ao presente recurso, por ausência de pressuposto legal de admissibilidade.
- Intime-se.  
Comunique-se à Dra. Juíza da causa.  
Exp. nec.  
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.  
Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2003.0011.0614-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FARIAS BRITO
  - Apelante : MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
  - Rep. Jurídico : 8079 - CE MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA
  - Apelado : MARIA MIRIAN DE ALCANTARA SILVA
  - Rep. Jurídico : 8491 - CE RAIMUNDO CAVALCANTE NETO
  - Rep. Jurídico : 8811 - CE JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES
  - ESTAGIÁRIO - JOSÉ MARIUEDITH SARAIVA ALVES
  - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Parte final:  
Assim, entendo que o feito deve ser convertido em diligência, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o apelante junte aos autos a procuração.
- Intime-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.  
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2004.0014.8636-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 1695 - CE CLAUDIO JOSINO DA COSTA
  - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Em face da certidão de fls. 52v, renove-se a intimação, agora através de publicação no Diário da Justiça, a parte agravante, na pessoa de seu patrono judicial, para se manifestar sobre a determinação de fls. 50 (dizer se ainda possui interesse no feito), constando na referida publicação a advertência de que sua inércia implicará a extinção do presente recurso, com base no art. 267, III do CPC.

Intime-se.

Expedientes necessários

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2000.0126.4289-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JUMÁRIO GONÇALVES GIRÃO
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMÉLIA RAMOS DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - VLÁDIA POMPEU SILVA
- Apelado : FERRAZ FACTORING LTDA
- Rep. Jurídico : 4905 - CE LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Despacho: Parte final da decisão:  
 Consta à fl. 174, petição do apelante requerendo a desistência do recurso, inclusive renunciando à verba honoraria estipulada pelo juízo a quo, objeto da presente apelação.  
 Diante disto, homologo, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, a desistência requerida, o que faço com esteio nos arts. 501 do CPC e 33, VII, do RITJCE.  
 Intime-se.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.  
 Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2000.0014.4512-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VALDIR PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 2495 - CE FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 6710 - CE LINCOLN ANDRADE MAIA
- Rep. Jurídico : 7537 - CE HONORINDO DE ARAUJO CITO
- Apelado : FRANCISCA MARIA LANDIM ESTACIO
- Rep. Jurídico : 7538 - CE JOAO LUCIO ROLA FERREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final da decisão:  
 Conforme certidão de fls. 225, a parte apelante foi regularmente intimada para informar se ainda possui interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do presente recurso, sem que nada tenha apresentado.  
 Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso III, e § 1º do CPC, extinguir o presente recurso, pelo não cumprimento da determinação de fls. 222, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Exp. necessário.  
 Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2004.0001.6583-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Apelado : JAELCIO ALVES SILVA
- Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 14201 - CE ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Despacho: Parte final da decisão:  
 Assim sendo, homologo, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, o mencionado acordo, ao tempo em que extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, da lei Adjetiva Civil.  
 Intimem-se.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.  
 Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2005.0012.4099-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE

- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- Agravado : IANE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E PLÁSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 11405 - CE WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Parte final da decisão:  
 Conforme petição da parte agravante às fls. 224/225, o MM. Juiz a quo prolatou sentença de improcedência dos pedidos formulados pela agravada, revogando a vergastada liminar, causando a perda de objeto do presente recurso.  
 Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Exp. necessários.  
 Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2006.0018.2625-5/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 13343 - CE FABIO TADEU NICOLSI SERRAO
- Rep. Jurídico : 13344 - CE MARGIT FLESCH
- Rep. Jurídico : 181546 - SP CRISTIANE ANDREA GOMES ROCHA
- Agravado : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Despacho: Em face da devolução do AR de fls. 181/182, renove-se a intimação, agora através de publicação no Diário da Justiça, a parte agravante, na pessoa de seu patrono judicial, para se manifestar sobre a determinação de fls. 179 (dizer se ainda possui interesse no feito).  
 Intime-se.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.  
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0002.8019-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AUREO FRANKLIN DA CUNHA
- Rep. Jurídico : 7488 - CE EURIVAN ALVES MOREIRA

- Rep. Jurídico : 7564 - CE JOAO TEOBALDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 20390 - DF MARCELO SAMPAIO DONATO
- Agravado : JOSE AUGUSTO DA SILVA BRITO
- Rep. Jurídico : 2798 - CE FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR
- Rep. Jurídico : 16686 - CE ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Conforme sentença constante às fls. 86/90 do processo conexo nº 2008.0028.5489-5/0, a MM. Juíza manteve os termos da decisão liminarmente concedida.

Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Exp. necessário.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2001.0000.2915-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TOTAL ENERGIE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 139 - SP ANTONIO DE PADUA SOUBHIE NOGUEIRA
- Agravado : QUALITE TEK COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Intime-se a parte contrária sobre o teor da petição de fls. 228/233.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2004.0007.7796-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : KOMATSU DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 11944 - CE JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
- Rep. Jurídico : 12033 - CE VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 13429 - CE ALDERITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- ESTAGIÁRIO - ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA
- Agravado : MARY EMPREENDIMENTOS LTDA
- Agravado : ARISTÓTELES CANAMARY RIBEIRO FILHO
- Agravado : ANA LÚCIA COSTA CANAMARY
- Rep. Jurídico : 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
- Rep. Jurídico : 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Analisando detidamente os presentes autos, verifiquei que o quadro de advogados da parte agravante foi modificado durante o trâmite deste agravo de instrumento. Dessa forma, e para que não se venha posteriormente alegar qualquer irregularidade, determino a intimação dos causídicos em referência para que informem quais estão respondendo pelo presente recurso.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2005.0027.5987-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : CENTRO ACADEMICO PONTES DE MIRANDA
  - Rep. Jurídico : 14925 - CE FERNANDO VERAS BEZERRA
  - Agravado : LUCAS FORTE MOTA
  - Rep. Jurídico : 10482 - CE RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO
  - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Em face da devolução do AR de fls. 107/108, renove-se a intimação, agora através de publicação no Diário da Justiça, a parte agravante, na pessoa de seu patrono judicial, para se manifestar sobre a determinação de fls. 105 (dizer se ainda possui interesse no feito, bem como informar o atual estágio da ação principal, advertindo de que sua inércia implicará a extinção do presente recurso, com base no art. 267, III do CPC)

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0036.3941-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CLARO S.A
- Rep. Jurídico : 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS

- Agravado : ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Desta sorte, hei por bem reservar-me a apreciar o pleito liminar formulado quando do julgamento meritório do presente recurso, tendo em vista a estreita relação com o mérito.

Realizada a publicização da presente, retornem os autos em tempo breve para a confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

### 3ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 56 - Ano: 2009

- 2007.0015.2495-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
- ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMORIA
- Agravado : BANCO BRADESCO S.A
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator, que integra esta decisão.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA. DESNECESSIDADE. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM.

1.Nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50, "a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família".

2.Precedentes do STF e desta Corte.

3.Recurso conhecido e provido.

- 2008.0022.9271-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO DUARTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 19020 - CE JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19961 - CE JOSE RENAN BIUM DE ALENCAR
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AFASTAMENTO DO CARGO. MEDIDA EXCEPCIONAL. AMEAÇA À INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.429/92. RECURSO PROVIDO.

1. Segundo o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 8.429/92, a regra geral será a permanência do agente público no exercício de seu cargo até o trânsito em julgado da sentença condenatória, o que somente será excepcionado nas hipóteses em que o afastamento for necessário à instrução processual.

2. "A situação de excepcionalidade não se configura sem a demonstração de um comportamento do agente público que importe efetiva ameaça à instrução do processo. Não basta, para tal, a mera cogitação teórica da possibilidade da sua ocorrência." (STJ, Primeira Turma, REsp 993.065/ES, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, julgado em 26.02.2008, DJU 12.03.2008.)

3. Esta decisão não impedirá que, acaso constatada a atuação pernicioso do agente público no curso da instrução probatória, o juízo a quo decreta, por decisão fundamentada, o seu afastamento do exercício do cargo, na forma do art. 20, parágrafo único, da Lei nº 8.429/92.

4. Não pretende este julgador suprimir os poderes do juízo de origem, a quem caberá valorar, no momento que perceber oportuno, os elementos e circunstâncias que surgirem no curso da Ação Civil Pública.

5. Agravo de instrumento provido, possibilitando a manutenção do agravante no desempenho das atribuições do cargo de Secretário de Gestão Administrativa do Município de Crateús.

- 2007.0032.5180-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ITAU S.A
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico : 18452 - CE LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYN
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 18917 - CE LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para CONHECER do Recurso Apelarório e DAR-LHE PROVIMENTO, desconstituindo a sentença e determinando a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA EVIDENCIADA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA EM COMARCA DIVERSA DO DEVEDOR. OCORRÊNCIA DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1 - Há o Cerceamento de Defesa quando o magistrado "a quo" não disponibiliza oportunidade para que a parte interessada emende a inicial.

2 - "Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial."

3 - "A emenda da petição inicial é direito subjetivo do autor. Constitui cerceamento desse direito, portanto de defesa (CF, 5º, XXXV e LV), o indeferimento liminar da petição inicial, sem dar-se oportunidade ao autor para emendá-la, em sendo a emenda possível. Em sentido mais ou menos conforme, entendendo que a norma "impõe" ao juiz a atitude de permitir ao autor a emenda da petição inicial: Marcato-Scarpinella, CPCI, coment. 15 CPC 282, p. 863."

4 - Recurso Apelarório CONHECIDO e PROVIDO, para desconstituir a sentença e determinar a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada.

- 2008.0008.2931-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 18064 - PE GUILHERME BORBA PALMEIRA
- Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para CONHECER do Recurso Apelarório e DAR-LHE PROVIMENTO, desconstituindo a sentença e determinando a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. Contrato de EMPRÉSTIMO TIPO MÚTUO Garantido por Alienação Fiduciária. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA EVIDENCIADA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA EM COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. OCORRÊNCIA DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1 - Há o Cerceamento de Defesa quando o magistrado "a quo" não disponibiliza oportunidade para que a parte interessada emende a inicial.

2 - "Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial."

3 - "A emenda da petição inicial é direito subjetivo do autor. Constitui cerceamento desse direito, portanto de defesa (CF, 5º, XXXV e LV), o indeferimento liminar da petição inicial, sem dar-se oportunidade ao autor para emendá-la, em sendo a emenda possível. Em sentido mais ou menos conforme, entendendo que a norma "impõe" ao juiz a atitude de permitir ao autor a emenda da petição inicial: Marcato-Scarpinella, CPCI, coment. 15 CPC 282, p. 863."

4 - Recurso Apelarório CONHECIDO e PROVIDO, para desconstituir a sentença e determinar a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada.

- 2008.0010.2772-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 11654 - MS CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
- Apelado : STIVE ALBERTO RAMOS
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para CONHECER do Recurso Apelarório e DAR-LHE PROVIMENTO, desconstituindo a sentença e determinando a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA EVIDENCIADA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA EM COMARCA DIVERSA DO DEVEDOR. OCORRÊNCIA DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1 - Há o Cerceamento de Defesa quando o magistrado "a quo" não disponibiliza oportunidade para que a parte interessada emende a inicial.

2 - "Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não

preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.”

3 - “A emenda da petição inicial é direito subjetivo do autor. Constitui cerceamento desse direito, portanto de defesa (CF, 5º, XXXV e LV), o indeferimento liminar da petição inicial, sem dar-se oportunidade ao autor para emendá-la, em sendo a emenda possível. Em sentido mais ou menos conforme, entendendo que a norma “impõe” ao juiz a atitude de permitir ao autor a emenda da petição inicial: Marcato-Scarpinella, CPCI, coment. 15 CPC 282, p. 863.”

4 - Recurso Apelaratório CONHECIDO e PROVIDO, para desconstituir a sentença e determinar a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada.

- 2005.0025.3601-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- ESTAGIÁRIO - HELIO VERAS LESSA MOREIRA
- Embargado : ALTAIR DE MENEZES CAETANO
- Rep. Jurídico : 12802 - CE ALDERI MENEZES CAETANO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. MANDADO DE SEGURANÇA EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: “São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada.”

2 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decism. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

- 2000.0015.6995-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ABN AMRO - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 63524 - CE HELENA CASTELO BRANCO BONFIM
- Rep. Jurídico : 128023 - SP MARIANA GUARANI
- Embargado : VANIA MARIA RAMOS BATISTA
- Rep. Jurídico : 6253 - CE JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 6406 - CE MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO
- Rep. Jurídico : 9423 - CE RUTINHA ARAUJO MORAIS
- Rep. Jurídico : 12210 - CE ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART.

535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO NA PROPORÇÃO DO SEU DECAIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: “São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada.”

2 - O art. 21, caput, do CPC, dispõe que cada uma das partes deverá arcar com as custas processuais e honorários advocatícios , na proporção do seu decaimento. Para tanto, basta simples observação, considerando aquilo que foi pedido e o que efetivamente foi alcançado à parte autora.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decism. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

- 2000.0137.7943-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO VOLKSWAGEN S/A
- Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Embargado : TEREZINHA DE SOUSA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13960 - CE MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14840 - CE CLODOALDO BATISTA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14887 - CE MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO NA PROPORÇÃO DO SEU DECAIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: “São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada.”

2 - O art. 21, caput, do CPC, dispõe que cada uma das partes deverá arcar com as custas processuais e honorários advocatícios , na proporção do seu decaimento. Para tanto, basta simples observação, considerando aquilo que foi pedido e o que efetivamente foi alcançado à parte autora.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decism. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

- 2005.0012.3853-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA
- Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA
- Embargado : THICIANA ROLDAN ROMCY
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.



1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada."

2 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado, também com finalidade de prequestioná-lo para interposição de eventual recurso à Corte Superior.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decism. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

## 7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 64 - Ano: 2009

• 2000.0015.0145-4/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2089 - CE TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA
- Agravado : PANIFICADORA PEREIRA LTDA
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: NÃO CONHEÇO do presente agravo de instrumento, porquanto não atendido o pressuposto de admissibilidade da regularidade formal.

Ciência às partes e ao magistrado de primeira instância.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

• 2005.0020.2787-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 14229 - CE JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 15182 - CE LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO
- ESTAGIÁRIO - MANUELA TEOFILU FERREIRA
- Agravado : ANA LUCIA AMARO GOUVEIA
- Rep. Jurídico : 6756 - CE JOSE MARIA FARIAS GOMES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL: Indefero o pedido de efeito suspensivo, recebendo o recurso de agravo de instrumento apenas em seu efeito devolutivo.

Remeta-se ofício ao M.M Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, informando-lhe acerca da presente decisão e, ao mesmo tempo, requisitando-lhe informações, que devem ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do CPC.

Intime-se a parte agravada na mesma oportunidade, a fim de que apresente contra-razões, no prazo que lhe confere a Lei Adjetiva

Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

-Relator-

• 2006.0005.7108-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO DIBENS SA
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 8773 - ES CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
- Agravado : ANA PAULA BERNARDO DE SOUSA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Requistem-se informações do juízo a quo, na forma do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, intimando-se a parte agravada para que responda no prazo legal e esclareça, inclusive, se restou observada a providência determinada pelo art. 526 do mesmo diploma legal, facultada a juntada da documentação que entender conveniente (art. 527, V, do Código de Processo Civil).

Cumpridas as mencionadas diligências, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

• 2004.0002.2359-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 39876 - SP CELSO DE LIMA BUZZONI
- Agravado : ROBERTO SILAS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Requistem-se informações do juízo a quo, na forma do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, intimando-se a parte agravada para que responda no prazo legal e esclareça, inclusive, se restou observada a providência determinada pelo art. 526 do mesmo diploma legal, facultada a juntada da documentação que entender conveniente (art. 527, V, do Código de Processo Civil).

Cumpridas as mencionadas diligências, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

• 2009.0000.2089-8/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - FELIPE SILVEIRA AGUIAR
  - Agravado : MARIA JOSE SOUSA
  - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
  - Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: PARTE FINAL: INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO pretendido.

Oficie-se ao juízo de origem acerca da presente decisão.

Intime-se o agravado para oferecer contra-razões.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

• 2008.0029.4782-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSE ARAUJO DE P. NETO
- Agravado : ANTONIO BOSCO PEREIRA CID
- Rep. Jurídico : 17375 - CE ANTONIO BOSCO PEREIRA CID
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL: Tenho prejudicada a análise deste Agravo de Instrumento devido à reforma da decisão recorrida (CPC).

Arts. 529 e 557 c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE).

Publicar e intimar.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2009.0001.8063-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : LAURA RODRIGUES LIMA
- Rep. Jurídico : 8779 - CE VALERIA JACO VALE ADJAFRE
- Rep. Jurídico : 57069 - RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA
- Agravado : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL: Defiro o efeito suspensivo ao agravo, para fins de manter o processo originário sob a competência do MM. Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, devendo ter normal prossecução, até julgamento ulterior por esta 3ª Câmara Cível.

Cumpra-se. Exp. Necessário.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

-Relator-

- 2009.0001.8068-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOAO TAVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Agravado : SANTANDER SEGUROS S/A
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL: Defiro o efeito suspensivo ao agravo, para fins de manter o processo originário sob a competência do MM. Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, devendo ter normal prossecução, até julgamento ulterior por esta 3ª Câmara Cível.

Cumpra-se. Exp. Necessário.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

-Relator-

- 2004.0013.2864-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : LUIZ CARLOS DE LIMA
- Agravante : MARIA FEITOZA DE SOUZA LIMA
- Agravante : ED CARLOS DE SOUSA LIMA
- Agravante : ANDERSON ALBERTO PEREIRA LIMA REPRESENTADO POR FRANCISCA BARROS DE LIMA
- Agravante : CARLENE DE SOUZA LIMA
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15860 - CE RAPHAEL LIMA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 15895 - CE DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tomo conhecimento do Agravo de Instrumento interposto para conceder efeito suspensivo ao decism de 1º grau, à vista do estado de miserabilidade dos agravantes, comprovado através de declaração de hipossuficiência econômica.

Notifique-se o juízo a quo, no sentido de informar no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, inciso IV, do CPC), quanto à tramitação da ação, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no art. 526 do CPC.

Ciência às partes e ao magistrado de primeira instância.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2006.0024.9244-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : VESTE BRANCA COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 6246 - CE JORGE FERRAZ NETO
- Rep. Jurídico : 12943 - CE EMANUEL CATUNDA BRAGA
- Rep. Jurídico : 12970 - CE GISELLE FERRAZ DE FARIA
- Agravado : BANCO ITAU S/A
- Rep. Jurídico : 8012 - CE MOISES NETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 146193 - SP LUIS CLAUDIO CASANOVA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, requisitando-lhe informações acerca da Ação de Indenização por Danos Morais sob nº 2000.0119.1025-0, tendo como partes VESTE BRANCA COMÉRCIO LTDA e BANCO ITAÚ S/

A, originária do presente agravo, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Pari passu, visando à celeridade e à economia processual, intime-se a parte agravada para, que responda, no prazo legal, e esclareça, inclusive, se restou observada a providência determinada no art. 526 do referido códex, facultada a juntada da documentação que entender conveniente, (art. 527, V, do CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE DE MACÊDO

Desembargador Relator

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 58 - Ano: 2009

- 2000.0011.1990-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PEDRO FELICIO CAVALCANTI
- Apelante : AILZA GONCALVES FELICIO
- Apelado : ANTONIO ANGELO
- Apelado : FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 1643 - CE JOSE GIL SOUZA BORGES
- Advogado (sem oab) : LUIZ DE BORBA MARANHÃO
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível e remessa obrigatória de Fortaleza nº 2000.0011.1990-8/0, em que são partes os acima indicados, acorda a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível desta Corte de Justiça, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para, contudo, negar-lhe provimento, confirmando a sentença de primeiro grau, com fundamento apresentados no presente acórdão.

Ementa : DIREITO POSSESSÓRIO - APELAÇÃO CÍVEL - INTERVENÇÃO DE TERCEIRO - OPOSIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. I - Intervenção de terceiro é a entrada no processo de pessoa estranha a lide, não sendo nem réu, nem autor. II - Oposição de terceiro, modalidade prevista no art. 56 da Lei Adjetiva Civil, dispõe que, apenas quem pretender, no todo ou em parte, a coisa ou o direito sobre que controvertem autor e réu, pode propor este tipo de ação. III - Caso em que o interesse dos oponentes não se mostra ontologicamente contrário à pretensão do promovido, vez que este é meramente detentor, na qualidade de trabalhador rural, em nome daqueles. IV - Ilegitimidade dos oponentes. V - Apelação conhecida e improvida. VI - Nemine Discrepante.

- 2000.0135.5903-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Apelante : PATRICIA FURTADO DA SILVA CARVALHO
- Apelante : JOSE RUBISMAR FILHO
- Apelante : SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA
- Apelante : SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES
- Apelante : FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Apelado : PATRICIA FURTADO DA SILVA CARVALHO
- Apelado : JOSE RUBISMAR FILHO
- Apelado : SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA
- Apelado : SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES
- Apelado : FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de

Apelação Cível n.º 2000.0135.5903-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação do Estado do Ceará, para dar-lhe provimento, e não conhecer da apelação adesiva dos promoventes por ausência de preparo e de interesse recursal, reformando a sentença de primeiro grau somente para fixar honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública, nos termos do voto da Relatora.

**Ementa :** PROCESSUAL CIVIL. DOIS RECURSOS. PRINCIPAL E ADESIVO. APELO DO ESTADO MOTIVADO PELA NÃO FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS. APLICAÇÃO DO ART. 20, §4º DO CPC. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO. APELAÇÃO ADESIVA DOS SERVIDORES. AUSÊNCIA DE PREPARO E DE INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIDO.

- No apelo principal, motivado pela não fixação dos honorários advocatícios, entende-se que nas hipóteses de improcedência da ação, tal verba deve ser fixada em valor estimativo (art. 20, § 4º do CPC), a ser suportado por quem deu causa à manifestação jurisdicional. Por isso, a sentença não poderia ter deixado de fixá-los.

- No recurso adesivo, após cuidadosa análise dos autos, observa-se a inexistência de seu preparo. Diante de tal constatação, impõe-se a declaração de deserção do apelo, conforme determina o art. 500 do CPC.

- Ademais, ainda que assim não o fosse, a apelação em tablado encontra-se totalmente desprovida de interesse recursal. Logo, o resultado é um só: o não conhecimento do recurso adesivo dos autores.

- Precedentes do STJ e deste Tribunal.

- Apelação do Estado do Ceará conhecida e provida. Apelação adesiva dos promoventes não conhecida.

- Sentença reformada em parte.

- Unânime.

• 2000.0115.7505-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

• Embargante : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO

• ESTAGIÁRIO - ISABELLE DE CASTRO MACIEL

• Embargado : FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

• Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2000.0115.7505-1/2 contra Acórdão unânime proferido por esta egrégia Quarta Câmara Cível, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível desta Corte de Justiça, por unanimidade, em conhecer e rejeitar o recurso, nos termos do voto da Relatora. **Ementa :** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 18 DO TJCE. PREQUESTIONAMENTO.

1. No caso, embargos de declaração em Apelação Cível já julgada, à unanimidade, por esta 4ª Câmara Cível.

2. Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, mostram-se incabíveis os aclaratórios.

3. O recurso de embargos de declaração, cujo objetivo é a integração da decisão embargada, não serve como meio de rediscussão da matéria já julgada (Súmula 18 do TJCE).

4. Ocorre, porém, que quando dos embargos com fins de prequestionamento aos Tribunais Superiores, é ônus da parte embargante apontar, de forma analítica, explícita e clara, a omissão e/ou violação dos artigos invocados, o que não aconteceu na hipótese.

- Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

- Unânime.

• 2000.0016.1820-3/0 - REEXAME NECESSÁRIO

• Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO SANTO

• Autor : SEBASTIAO EPIFANIO MOREIRA

• Rep. Jurídico : 3275 - CE MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA

• Reu : MUNICIPIO DE ALTO SANTO

• Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em Remessa Oficial nº 2000.0016.1820-3/0, em que figuram

as partes acima referidas, acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONFIRMAR A SENTENÇA, nos termos do voto do Relator.

**Ementa :** REMESSA OFICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. CHEQUE. LIQUIDEZ, CERTEZA EXIGIBILIDADE DO TÍTULO.

Cheque é título cambial que se reveste de liquidez, certeza e exigibilidade, requisitos passíveis de desconstituição somente mediante prova inequívoca, o que, no caso, inocorreu, descumprindo a embargante com o disposto no art. 333, II, do CPC.

Sentença confirmada.

• 2005.0003.3610-8/1 - REEXAME NECESSÁRIO

• Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA

• Autor : MARIA LUCIANA GUEDES

• Rep. Jurídico : 11677 - CE CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA

• Reu : MUNICIPIO DE PINDORETAMA

• Rep. Jurídico : 4993 - CE JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA

• Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário n.º 2005.0003.3610-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo Impetrado e, no mérito, conhecer do reexame necessário, mantendo inalterada a decisão de primeira instância, nos termos do voto da Relatora.

**Ementa :** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. AFASTADA. MÉRITO: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ATO DE REMOÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO. NULIDADE DO ATO.

-Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam:

Agiu com acerto a Magistrada a quo ao desacolher a preliminar argüida pelo chefe do Executivo Municipal de Pindoretama. Aplica-se a Teoria da Encampação quando a autoridade hierarquicamente superior aponta como coatora, ao prestar informações em mandamus, não se limita em alegar, somente, a sua ilegitimidade passiva ad causam, mas adentra no mérito da demanda, suplicando pela denegação da segurança requestada e adquirindo, assim, condições de figurar no pólo passivo da relação processual.

Preliminar afastada.

- Mérito:

1. A remoção de servidor público do local onde exercia suas atividades para outro diverso do originário, a despeito de ser um ato discricionário da administração, deve atender aos fins sociais, ou seja, deve sempre observar o interesse público.

2. Constatando-se a ausência da motivação, é forçoso declarar nulo o ato da administração.

3. Precedentes do STJ e deste Tribunal.

- Reexame necessário conhecido.

- Sentença mantida.

Unânime.

**4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 62 - Ano: 2009**

• 2000.0132.7285-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

• Apelante : DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO

• Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA

• Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO

• Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR

• Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY

• Apelado : FRANCISCA BASTOS DUARTE

• Rep. Jurídico : 13056 - CE MARIA LUIZA BASTOS DUARTE

• Relator(a).: DES. FRANCISCO LINCOLN ARAUJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0132.7285-4/1 em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso para lhes darem parcial efetivação e parcial provimento ao apelo, de acordo com a ata do julgamento.

**Ementa :** APELAÇÕES CÍVEIS. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONDICIONAMENTO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS. DESOBRIGATORIEDADE. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PELA AMC. POSSIBILIDADE. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. ART. 280, DO CTB. SENTENÇA REFORMADA. REMESSA OFICIAL EFETIVADA PARCIALMENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE.

1. A AMC, entidade administrativa, criada por Lei Municipal nº 8.419/00, nos termos do seu art. 3º compete “organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município de Fortaleza”, podendo exercer poder de polícia, atividade estatal típica da administração pública direta. 2. Os aparelhos eletrônicos devem ser utilizados no controle do trânsito, aferindo a ocorrência da infração, sendo que o auto de infração será lavrado por agente de trânsito competente, nos termos do art. 280, §§ 2º e 4º, do CTB. 3. Precedentes jurisprudenciais do STJ. 4. Remessa oficial efetivada parcialmente. 5. Recurso conhecido e provido, em parte.

- 2002.0006.2730-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS
- PROCURADOR - MARIA AUXILIADORA BRAGA CASTELO BRANCO
- Apelado : GLICERIO ARAUJO GOMES
- Rep. Jurídico : 12397 - CE HARLEY XIMENES DOS SANTOS
- Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em ANULAR A SENTENÇA, de acordo com a ata do julgamento.

**Ementa :** PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ACIDENTÁRIA TÍPICA. AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NULIDADE.

1. Nas ações acidentárias típicas é indispensável a intervenção do Ministério Público, porquanto configurado o interesse público.  
2. Sentença anulada.

## 7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 74 - Ano: 2009

- 2000.0099.5137-8/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : MAURICIO WANDERLEY
  - Embargante : YVONE DANTAS WANDERLEY
  - Rep. Jurídico : 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 6143 - CE FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA
  - Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
  - Embargado : CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
  - Rep. Jurídico : 6214 - CE CARLOS ALBERTO TORRENS
  - Rep. Jurídico : 9839 - CE JOYCE LEITE TORRENS
  - Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: Opostos os Embargos com propósitos infringentes, em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal,

do contraditório e da ampla defesa, impõe-se a intimação da parte adversa para contrariar, se for de seu interesse, em dez dias.

Expediente necessário.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2009.0003.2991-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE GOMES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Agravado : MARITIMA SEGUROS S/A
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Frente ao exposto, ao mais que dos autos consta e razões de direito aplicáveis à espécie, com supedâneo nos poderes conferidos ao Relator, nego seguimento ao agravo, na sua modalidade instrumental, com fundamento no art. 527, I, e art. 557, caput, todos Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2002.0006.0199-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS V. PAIVA XIMENES
- Apelado : JOSE CLAUDIO ALVES DE CASTRO
- Apelado : ANA LUCIA LIMEIRA LIMA LEITE
- Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Assim, homologo o acordo celebrado entre as partes acima indigitadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, julgo extinto o processo e faço com base no preceito do art. 269, III, do CPC.

Intimem-se.

Expediente Necessário.

Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2001.0001.2120-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 151559 - SP CARLA FRANCINI SANCHES
- Apelado : CHRISTIANE MARIA FERNANDES CUNHA
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Isto posto, homologo o acordo firmado pelas partes, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com amparo no art. 269, II, da Lei Adjetiva Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2000.0135.9812-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Apelante : CLAUDECY FACUNDO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Apelado : CLAUDECY FACUNDO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Isto posto, homologo o acordo firmado pelas partes, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com amparo no art. 269, III, da Lei Adjetiva Civil.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2006.0011.8179-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : INES FACUNDO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

A sentença, objeto desta apelação nº 2006.0011.8179-3/1, está se acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de modo que nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0122.5906-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Apelado : ZELIA CRISTINA ARAUJO PRADO
- Rep. Jurídico : 18292 - CE FELIPE GOMES CAVALCANTE
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Isto posto, homologo o acordo firmado pelas partes, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com amparo no art. 269, III, da Lei Adjetiva Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2000.0099.9188-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Embargado : MARIA ASTRIDE MEMORIA FERREIRA
- Embargado : FABIANA MEMORIA GOMES DA SILVA
- Embargado : AMERICO GOMES DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 4976 - CE LUIZA EMILIA DE CASTRO POTY
- Rep. Jurídico : 8267 - CE ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 10111 - CE ANTONIA IZETE M. DE ALENCAR
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: O Estado do Ceará opôs embargos declaratórios com a finalidade de sanar obscuridade pretensamente existente no acórdão turmário.

Desta feita, em função do princípio do contraditório, determino a intimação dos embargados para, querendo apresentarem impugnação ao recurso, assinalando, para tanto, o prazo de cinco dias.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2001.0001.1271-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE FERREIRA PORTELA NETTO
- Rep. Jurídico : 907 - CE SAMIR YOUSSEF JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 5223 - CE IVANA JEREISSATI GUEDES
- Rep. Jurídico : 5705 - CE JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO
- Rep. Jurídico : 9814 - CE PAULA FRASSINETTI JALES CARTAXO
- Rep. Jurídico : 13028 - CE MARCOS ANDRE M. DA ROCHA LOPES
- Rep. Jurídico : 14017 - CE SERGIO SOUSA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 18903 - CE JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - FABIO HILUY MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- ESTAGIÁRIO - JANY GEYSE MONTE FEIJAO
- ESTAGIÁRIO - DANILO CARDOSO DE MAGALHAES
- Apelado : JOAO REGIS PONTES REGO
- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Isto posto, homologo o acordo firmado pelas partes,

extinguindo o processo com julgamento do mérito, com amparo no art. 269, III, da Lei Adjetiva Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2000.0011.1990-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PEDRO FELICIO CAVALCANTI
- Apelante : AILZA GONCALVES FELICIO
- Apelado : ANTONIO ANGELO
- Apelado : FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 1643 - CE JOSE GIL SOUZA BORGES
- Advogado (sem oab) : LUIZ DE BORBA MARANHÃO
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Verifica-se, todavia, que a intimação dos apelados acerca do acórdão de fl. 65/69 ainda não ocorreu, nem foi certificado o trânsito em julgado do decisum colegiado em relação aos recorrentes.

Torna-se, então, necessária a adoção das providências acima elencadas para que se confira seguimento aos ritos processuais dos autos, motivo pelo qual determino que sejam realizados os expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 76 - Ano: 2009

- 2000.0137.2681-2/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : MOZARINA PAULA DA SILVA FRANKLIN
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Reu : ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Desse modo, confirmo a sentença de primeiro grau, por estar de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, dela excluindo apenas a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de custas processuais, tudo nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2009.0003.3808-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : ERNESTINA PEREIRA DE PAIVA MACIEL
- Agravado : RAIMUNDO MENDES MACIEL
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Destarte, conheço do agravo interposto, posto que tempestivo, mas para negar-lhe provimento, pela via monocrática, a teor do permissivo contido no art. 557, caput, do CPC, haja vista o entendimento sedimentado em todas as Câmaras Cíveis deste Tribunal, tocantemente à matéria em debate.

Intimem-se.

Demais expedientes legais.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0132.1062-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO GENERAL MOTORS S.A
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Rep. Jurídico : 20712 - CE MARIANA LIMA FONTELES
- Apelado : JOSE DE DEUS TERCEIRO PEREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Recebidos hoje.

Intime-se o apelante para que o mesmo se manifeste a respeito

do teor do petição de fls. 181, sob pena de desentranhamento do mesmo.

Oportunamente, voltem-me conclusos os respectivos autos para apreciação da homologação requerida.

Expediente necessário.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0136.5108-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA JOSE VIEIRA MENDES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

A sentença, objeto desta apelação nº 2000.0136.5108-1/1, está de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de modo que nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2006.0001.4840-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DO ESTADO - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Apelado : REGINA MARIA BRASILEIRO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Desse modo, confirmo a sentença de primeiro grau, por estar de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, dela excluindo apenas a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de custas processuais, tudo nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0136.1799-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : LUIZ RICARTE DA SILVA
- Embargante : LUCIA MARIA DE SOUSA
- Embargante : LUCIA MARIA DIAS
- Embargante : LUCIO FLAVIO DA SILVA
- Embargante : LUZANIRA HOLANDA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho: Parte Final:

Desta feita, em função do princípio do contraditório, determino a intimação do embargado para, querendo, apresentar impugnação ao recurso, assinalando, para tanto, o prazo de cinco dias.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

- 2000.0087.4342-9/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : ANA MILCIA SOUSA UCHOA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

A sentença, objeto desta apelação nº 2000.0087.4342-9/1, está de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de modo que nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0087.4357-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA TEREZA GIRAO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

A sentença, objeto desta apelação nº 2000.0087.4357-7/1, está de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, de modo que nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator

- 2000.0132.5156-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES N. SILVA
- Apelante : GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4406 - CE SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 7724 - CE FRANCISCO ERMANO TAVARES
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MÍCIAS BEZERRA
- Apelado : GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4406 - CE SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 7724 - CE FRANCISCO ERMANO TAVARES
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MÍCIAS BEZERRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES N. SILVA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

À vista do exposto, conheço do reexame necessário e do apelo voluntário interposto pelo Estado do Ceará para dar-lhes provimento, monocraticamente, nos termos do artigo 557, §1º A, do Código de Processo Civil, para o fim de reformar a sentença recorrida. Por conseguinte, conheço e nego seguimento ao recurso interposto por George Rodrigues do Nascimento conforme o caput do mesmo dispositivo acima ementado do Código Busaid.

Intimem-se.

Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0122.1298-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUCIANO ALBUQUERQUE DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Apelado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO- IPM
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 6536 - CE FRANCISCO WARES BEZERRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Retifico o despacho de fls. 146, o qual deve ser renovado.

Urge que a resposta seja feita na forma solicitada.

Exp. necessário.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

Parte Final:

Isto posto, oficie-se a douta Relatora, solicitando certidão narrativa do feito encimado, devendo constar na mesma a pretensão perseguida pelo recorrente.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

## 7.19 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ESTATÍSTICA JANEIRO/2009

#### DECISÕES MONOCRÁTICAS

Ações Cíveis	Desa. Celeste de Aragão	Maria Thomaz Iracema do vale Holanda	Des. Maria Iracema do vale Holanda	Des. Lincoln Tavares Dantas	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	TOTAL
Apelação Cível	10	4	35	7	56	
Agravo de Instrumento	20	9	9	10	48	
Embargos Declaratórios	4	2	*	*	6	
Habeas Corpus Cível	*	1	*	*	1	
Mandado de Segurança	5	1	1	*	7	
Agravo Inominado	*	*	*	*	0	
Exceção de Impedimento	1	*	*	*	1	
Exceção de Suspeição	*	*	1	*	1	
Conflito de Competência	*	1	1	*	2	
Ação Rescisória	5	*	*	*	5	
Agravo Regimental	*	*	*	*	0	
Reclamação	*	*	*	*	0	
ADIN	*	*	1	*	1	
Embargos de Declaração	*	*	*	*	0	
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>18</b>	<b>48</b>	<b>17</b>	<b>128</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ESTATÍSTICA JANEIRO/2009

#### DECISÕES COLEGIADAS

Ações Cíveis	Desa. Celeste de Aragão	Maria Thomaz Iracema do vale Holanda	Des. Maria Iracema do vale Holanda	Des. Lincoln Tavares Dantas	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	TOTAL
Apelação Cível	30	21	19	10	80	
Agravo de Instrumento	*	2	2	1	5	
Embargos Declaratórios	24	*	10	27	61	
Habeas Corpus Cível	1	*	1	1	3	
Mandado de Segurança	*	*	*	*	0	
Agravo Inominado	*	*	*	*	0	
Exceção de Suspeição	*	*	*	*	0	
Conflito de Competência	11	*	*	*	11	
Agravo Regimental	*	*	3	*	3	
Reclamação	1	*	*	*	1	
ADIN	*	*	*	*	0	
Embargos de Declaração	*	*	*	*	0	
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>23</b>	<b>35</b>	<b>39</b>	<b>164</b>	

Eu, Valerya Rebouças de Oliveira, Secretária da 4ª Câmara Cível, a fiz

e assino \_\_\_\_\_.

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

## 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 77/2009

Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 2ª Vara de Sucessões desta Comarca, o Analista Judiciário Adjunto Sérgio Ricardo Pinheiro Melo, matrícula 1887, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)  
\*\*\*

### PORTARIA Nº 102 /2009

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de empreender uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos procedimentos e a implantação do Sistema Cartesiano de localização e movimentação processual na Secretaria da 9ª Vara de Família.

RESOLVE suspender o atendimento ao público na referida Vara nos dias 25, 26 e 27/02 do corrente ano, ficando suspenso o atendimento ao público e dos prazos processuais nas referidas datas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza 18 de fevereiro de 2009.

### FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

\*\*\*

Portaria nº 107/2009

Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve, tornar sem efeito, a Portaria nº 78/2009DF, publicada no Diário da Justiça de 19.02.09, que lotou na Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, o Analista Judiciário José Maurício Guimarães Gomes, matrícula 200894, considerando que a referida lotação foi procedida através da Portaria nº 67/2009DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

## 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0924-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA

Vitima : ANTONIO TEODORICO BARBOSA NETO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8576-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JEAN VIEIRA DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA



## CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8554-2/0 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE  
DADOS E/OU TELEFÔNICO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª  
A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : SERGIO SOARES CAVALCANTE

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0005.1159-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E  
13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor : JOSE HELENO LOPES VIANA

Requerido : MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

Requerido : DANIELA DE TAL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

## 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0931-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -  
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELIANA SILVA ALVES

Reu : JULIO CESAR DE SOUZA MAIA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

## 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8620-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO -  
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8872-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME  
- 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUCIANO MARCELINO DA SILVA

Reu : ANTONIO RAFAEL SALES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS -  
5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0028.8188-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO

Reu : TIAGO PINTO DE SOUSA

Reu : CESAR FILHO MARQUES DE MOURA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS -  
5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8763-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : ELITON PAIVA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS -  
5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2008.0014.6931-9/0 - PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA -  
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CESAR FILHO MARQUES DE MOURA

Reu : TIAGO PINTO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS -  
5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8831-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDUARDO DE OLIVEIRA MELLO FILHO

Reu : CLAUDEMIRO DE OLIVEIRA MELLO NETO

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS -  
5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0922-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -  
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0017.7713-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor do fato : JOSE ALBERTO DE SOUSA

Vitima : SIMONE GOIS LIMA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO -  
Motivo: EQÜIDADE

2008.0035.1071-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : JOSE MAURICIO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8712-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : THIAGO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8726-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : FABIANO DE LIMA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0927-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
 Reu : WAGNER DA SILVA SAMPAIO  
 Vitima : FRANCISCO SERGIO CAVALCANTE DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0006.9137-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : LUCINEIDE DA COSTA DE OLIVEIRA  
 Reu : FERNANDO ASSUNCAO ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8630-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : WILLIAM DE ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0992-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : JOSE SILVA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.1145-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ROGERIO PAULA SAMPAIO  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8890-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : WILSON SCAPELLI IZO  
 Reu : OTAVIO MASALA RIBEIRO DA SILVA  
 Reu : GILSON CARVALHO DOS SANTOS  
 Reu : WELLINGTON NUNES LEITE  
 Reu : LEANDRO DE MATTOS GOMES  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.1143-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ROGERIO PAULA SAMPAIO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

## 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8545-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR  
 Reu : FRANCISCO DEUSIMAR FAUSTINO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0926-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Reu : ARNOLDO MENDES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8531-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Reu : JEFFERSON MENEZES NOBRE  
 Reu : FRANCISCO LEVI MOTA DANTAS  
 Reu : RAFAEL DUARTE DE LIMA  
 Vitima : JOSE WELINGTON VIEIRA E SILVA FILHO  
 Vitima : LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

## 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0920-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FERNANDO BATISTA ALVES  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8529-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE MARIA DE MOURA FARIAS  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8910-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO DE ASSIS FELICIO  
 Vitima : HIPOLITO ALVES DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.0925-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO RAFAEL ROCHA TORRES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA

## CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8547-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Vítima : ANTONIO ELIEZER DA SILVA

Reu : ALEXANDRE LIMA BEZERRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA DE MATOS MENDES BEZERRA -  
2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0928-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -  
CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST.  
ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO WILTON SANTOS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR  
MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST.  
ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8761-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL.  
TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARCOS ANDRE BRAGA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª  
VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.0929-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -  
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WESCLEY CESAR FARIAS

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

## 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8743-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : TARCIANO DO NASCIMENTO GUIMARAES

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA  
PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE  
FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

## 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8543-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSE MARCELO DE VASCONCELOS MENEZES

Reu : AGLAILSON NASCIMENTO MACHADO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª

## VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.1408-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU  
SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Reu : JOSE GILBERTO DE PAULO PINTO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª  
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.1339-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS  
APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS  
CRIMINAIS

Requerente : FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DOS  
SANTOS

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª  
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE  
FORTALEZA

2009.0005.1204-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME  
- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : NAZARENO ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA  
MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS  
ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA  
EXCLUSIVA

2009.0005.1390-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME  
- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : EDMAR GOMES DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA  
MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS  
ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA  
EXCLUSIVA

2009.0005.1406-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME  
- VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : TIAGO LIMA MACIEL

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA  
MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS  
ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA  
EXCLUSIVA

## VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0005.8535-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME  
- VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : RONIREIS DOS SANTOS VIEIRA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES  
CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA  
EXCLUSIVA

2009.0005.1386-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME  
- VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ALCIDES TEIXEIRA AMERICO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1388-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : JOAO PAULO DE SOUZA LIMA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1392-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCINO GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1394-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : LEONARDO RAMOS SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1396-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : LINDEMBERG DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1398-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FABRICIO DE OLIVEIRA FACANHA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1399-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : DAVID NASCIMENTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1400-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : DANIEL DE SOUZA ARAUJO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1402-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ROZENILDA BENTO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1404-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANTONIO MARCILEIDE MATOS FREIRE

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.1410-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : LUCIANO MACHADO MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8533-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CRISPIM DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8537-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : MARCUS VINICIUS FACUNDO DA ROCHA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8539-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANTONIO SOUZA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8541-0/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 57

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

**11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL****11.1 - VARAS CÍVEIS****1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14877	1	CE/10144	1
CE/2310	1	CE/17655	2
SP/209431	3	CE/6246	3
CE/12669	3	CE/18871	3
CE/9333	4	CE/18682	4
CE/4458	5		

1) 2000.0092.0147-6/0 - Nº ANTIGO: 200402625447 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CLAUDIA PESSOA OTOCH EXEQUÍDO.: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO SUDESTE S/A SUCESSORA DA CERVEJARIA EXEQUENTE.: NELSON OTOCH . "CLS.INTIME-SE O ADVOGADO DA EXECUTADA, COM URGENCIA PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS.." - INT. DR(S). GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

2) 2000.0134.9664-7/0 - Nº ANTIGO: 200402031083 - ORDINARIA REQUERIDO.: DANILO CESAR SOARES NUTO REQUERENTE.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUZA NUTO . "CLS.RECOLHA-SE, DE LOGO, O MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS.342V E SUSPENDA-SE A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.342.INTIME-SE O ADVOGADO DA PROCURAÇÃO DE FLS.306 PARA SUPRIR O ATO COM PROCURAÇÃO NA QUAL DÊ PODERES PARA DAR QUITAÇÃO NA PRESENTE AÇÃO, POIS A PARTE REQUERIDA SE TRATA DE MERA REPRESENTANTE DE ESPÓLIO, NOS TERMOS DO ART.38 DO CPC.." - INT. DR(S). DAVID BEZERRA DE CARVALHO .

3) 2006.0030.2396-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ARMANDO PIERRE MARQUES REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.95/98 REALIZADO ENTRE ARMANDO PIERRE MARQUES E SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO E O APENSO DE Nº. 2007.0022.6971-4, COM BASE NO ART.269, III E V, C/C ART.329 DO CPC.EXPEÇA-SE A GUIA DE LEVANTAMENTO, COMO REQUERIDO, DE LOGO.CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO PACTUADOS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE E INTIME-SE.FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , JORGE FERRAZ NETO , WILISA VANNIA QUIARATO , GUILHERME BORBA PALMEIRA .

4) 2008.0004.1245-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: JOSE FLAVIANO CELESTINO DA SILVA . "CLS.DIANTE DO CUMPRIMENTO DO ACORDO FIRMADO EM AUDIENCIA (FLS.107/108), E DA RENÚNCIA, POR AMBAS AS PARTES, DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA, O PRESENTE PROCESSO.." - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , NELSON PASCHOALOTTO .

5) 2008.0036.5022-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: E & M ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER

LTDA REQUERENTE.: LAVAR INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO TEXTEIS LTDA - EPP . "CLS...INDEFIRO O PEDIDO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO VISTO QUE É PACÍFICO NA JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA QUE O DEVEDOR DEVERÁ EXERCITAR O SEU DIREITO POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME JURISPRUDENCIA ACIMA COLACIONADA.." - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13842	1	SP/108911	1
CE/12296	1	CE/13849	1
CE/6622	1	CE/15790	2
CE/12404	2	CE/13125	2
CE/6352	2	CE/1141	2
CE/14896	2	CE/15790	2
CE/12404	2	CE/13125	2
CE/6352	2	CE/1141	2
CE/14896	2	CE/15790	2
CE/12404	2	CE/13125	2
CE/6352	2	CE/1141	2
CE/14896	2	CE/6142	3
CE/12852	3	CE/15717	3
CE/15067	3	CE/15924	3
CE/14974	3	CE/6142	3
CE/12852	3	CE/15717	3
CE/15067	3	CE/15924	3
CE/14974	3	CE/5439	4
CE/3432	4	CE/5439	4
CE/3432	4	CE/16057	5
CE/18113	5	CE/5434	5
CE/10144	5	CE/16057	5
CE/14407	5	CE/9415	5
CE/2310	5	CE/10144	5
CE/5434	5	CE/18113	5
CE/2310	5	CE/9415	5
CE/14407	5	CE/15092	6
CE/1870	6	CE/13095	6
CE/16748	6	CE/14214	6
CE/15092	6	CE/10952	6
CE/1870	6	CE/13095	6
CE/16748	6	CE/10952	6
CE/14214	6	CE/1807	7
CE/14860	7	CE/13843	7
CE/14346	7	CE/6622	7
CE/13843	7	CE/6622	7
CE/14860	7	CE/14346	7
CE/13843	7	CE/1807	7
CE/6622	7	CE/14860	7
CE/14346	7	CE/1807	7
MP	8	CE/8042	8
MP	8	CE/8042	8
CE/14714	9	RN/3061	9
CE/11553	9	CE/9415	9
CE/10144	9	CE/3907	9
CE/2310	9	CE/14714	9
RN/3061	9	CE/11553	9
CE/9415	9	CE/10144	9
CE/3907	9	CE/2310	9
CE/5255	10	CE/6352	10
CE/7116	10	CE/14909	10
CE/5255	10	CE/6352	10
CE/7116	10	CE/14909	10

1) 2000.0116.3470-8/0 - Nº ANTIGO: 200102388725 - TOMBO: 6004 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERIDO.: BANCO FORD S/A REQUERENTE.: JUMARIO GONCALVES GIRAO . "..... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO

JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). P.R.L.” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO , NELSON PASCHOALOTTO , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

2) 2000.0117.7796-7/0 - Nº ANTIGO: 200102532214 - TOMBO: 6170 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DIBENS SA REQUERENTE.: MARIA FATIMA PONTES MELO SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2002.02.02602-7 (BUSCA). REQUERIDO.: BANCO DIBENS SA REQUERENTE.: MARIA FATIMA PONTES MELO SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2002.02.02602-7 (BUSCA). REQUERIDO.: BANCO DIBENS SA REQUERENTE.: MARIA FATIMA PONTES MELO SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2002.02.02602-7 (BUSCA). . “.....DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQUÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 131/134 DOS AUTOS, E OBTIVAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE. O ÚNICO EFEITO QUE SE PODE RECONHECER EM FAVOR DA PARTE PROMOVENTE ENQUANTO VÁLIDA A DECISÃO ANTECIPATÓRIA É A AUSÊNCIA DE ESTADO DE MORA NO TOCANTE ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, NA HIPÓTESE DE TER SIDO SUSPENSO O DESCONTO EM FOLHA, DE SORTE QUE O BANCO PROMOVIDO PODERÁ REINICIAR A PRÁTICA DE RESGATE DOS VALORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, SEM APLICAR MULTA OU JUROS DE MORA NESSE INTERREGNO. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). ANA AMELIA RAMOS DE ABREU , ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , RINALDO NOGUEIRA BRAGA , ANA AMELIA RAMOS DE ABREU , ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , RINALDO NOGUEIRA BRAGA , ANA AMELIA RAMOS DE ABREU , ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE

LUCIANO DE ALMEIDA JACO , RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

3) 2000.0133.0252-4/0 - Nº ANTIGO: 200302724451 - TOMBO: 7780 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2005.0004.5933-1(BUSCA E APREENSAO). REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2005.0004.5933-1(BUSCA E APREENSAO). . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.L.” - INT. DR(S). AILA PONTES BARRETO , CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , AILA PONTES BARRETO , CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

4) 2000.0134.0590-0/0 - Nº ANTIGO: 200302813730 - TOMBO: 7879 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: ROCHELIO SOUSA DE QUEIROZ REQUERENTE.: ROCHELIO SOUSA DE QUEIROZ . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À

PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0134.9207-2/0 - Nº ANTIGO: 200402027140 - TOMBO: 7963 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: EUDELENE ALVES TELEMACO REQUERENTE.: EUDELENE ALVES TELEMACO . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2A SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.” - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES , GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO , MARIO CLETO LIMA MARQUES , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , ERICK ANDRADE MENESES , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MARIO CLETO LIMA MARQUES , GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO , VALMIR PONTES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

6) 2000.0135.7450-8/0 - Nº ANTIGO: 200402098315 - TOMBO: 8047 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO AZEVEDO TEIXEIRA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO AZEVEDO TEIXEIRA . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS)

FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2A SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.” - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , JOSE MESSIAS FERREIRA , JOSE LUIS MELO GARCIA , ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR , ALFREDO MARQUES SOBRINHO , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , JOSE MESSIAS FERREIRA , JOSE LUIS MELO GARCIA , ROSEANY ARAUJO VIANA , ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR .

7) 2000.0136.3828-0/0 - Nº ANTIGO: 200402153448 - TOMBO: 8110 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2004.02.26372-3(BUSCA E APREENSAO) REQUERENTE.: FERNANDO REGIS MACHADO DE OLIVEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2004.02.26372-3(BUSCA E APREENSAO) REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: FERNANDO REGIS MACHADO DE OLIVEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2004.02.26372-3(BUSCA E APREENSAO) REQUERENTE.: FERNANDO REGIS MACHADO DE OLIVEIRA . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQUÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 70/71 DOS AUTOS, E OBTIVAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE. O ÚNICO EFEITO QUE SE PODE RECONHECER EM FAVOR DA PARTE PROMOVENTE ENQUANTO VÁLIDA A DECISÃO ANTECIPATÓRIA É A AUSÊNCIA DE ESTADO DE MORA NO TOCANTE ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, NA HIPÓTESE DE TER SIDO SUSPENSO O DESCONTO EM FOLHA, DE SORTE QUE O BANCO PROMOVIDO PODERÁ REINICIAR A PRÁTICA DE RESGATE DOS VALORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, SEM APLICAR MULTA OU JUROS DE MORA NESSE INTERREGNO. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2A SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , MELISSA CABRAL , LEA MAGALHAES BARSÍ , LIVIO CAMARA RITTES , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LEA MAGALHAES BARSÍ , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , MELISSA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES , LEA MAGALHAES



BARSI , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , MELISSA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

8) 2000.0137.0495-9/0 - Nº ANTIGO: 200402213734 - TOMBO: 8183 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: MARIA HONORATA DE QUEIROZ GOIS REQUERENTE.: MARIA HONORATA DE QUEIROZ GOIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA., SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA., SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

9) 2005.0008.3430-2/0 - DECLARATORIA REU.: BANCO ABN AMRO REAL S.A AUTOR.: CLAUDIA TEIXEIRA E SILVA REU.: BANCO ABN AMRO REAL S.A AUTOR.: CLAUDIA TEIXEIRA E SILVA . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.**” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , DAURO GIRAO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , SONIA MARIA

ALVES PONTE , VALMIR PONTES FILHO , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , DAURO GIRAO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , SONIA MARIA ALVES PONTE , VALMIR PONTES FILHO .

10) 2006.0001.7977-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO S/A REQUERENTE.: DAVID MATIAS TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO S/A REQUERENTE.: DAVID MATIAS TEIXEIRA . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). P.R.I.**” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE JAIR DOS SANTOS , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE JAIR DOS SANTOS , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM  
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5305	1	CE/8669	2
CE/10108	3	CE/14108	3
CE/8222	4	CE/2364	4
CE/4203	5	CE/11817	5
CE/7510	6	CE/4116	6
CE/7188	7	CE/14073	7
CE/8441	8	CE/9075	9
CE/12970	10	CE/2790	11
CE/15565	12	CE/15285	13
CE/6727	14	CE/8767	14
CE/11184	14	CE/15139	14

1) 2000.0102.2021-7/0 - Nº ANTIGO: 199902095518 - TOMBO: 7176 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANFORT BANCO FORTALEZA S/A REQUERIDO.: MARIA ILZAIR PAULO DE ALMEIDA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSOS APENSOS:1998.02.42459-5 -NULIDADE E 1998.02.32821-9 CONSIGNA. “**AO REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.**” - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS .

2) 2000.0105.3580-3/0 - Nº ANTIGO: 199902411819 - TOMBO: 5482 - COBRANCA REQUERIDO.: ANGELICA MARIA GOYANNA

PEGADO REQUERIDO.: ANTONIO ROSINAN DE SOUSA GONCALVES REQUERENTE.: MASSA FALIDA CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERIDO.: ROGERIO MONTENEGRO PEGADO . "À PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). MARIA NEILE VIEIRA SOARES .

3) 2000.0129.2995-7/0 - Nº ANTIGO: 200302402454 - TOMBO: 7445 - MONITORIA REQUERENTE.: MOL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: ROSALINA MARIA DINIZ R.R. SILVA . "(...) INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE .

4) 2000.0130.8792-5/0 - Nº ANTIGO: 200302538828 - TOMBO: 7581 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: JOSE MARCELO DE CASTRO DUARTE . "FALEM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 108/III." - INT. DR(S). MANOEL GENIVAL DE MOURA , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

5) 2000.0136.4015-2/0 - Nº ANTIGO: 200402155165 - TOMBO: 11708 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: NORDESTINA COM. DE EQUIP. PARA REFRIGERACAO LTDA AUTOFRIO EXEQUÍDO.: SUPERDELI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA . "INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, A FIM DE QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO." - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

6) 2006.0009.6336-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO ESITO VIEIRA DE MACEDO EXEQUÍDO.: BRADESCO SEGUROS EXEQUÍDO.: CLUBE ABS BRADESCO SEGURO PLANO ABS TOTAL . "FALE O EXEQUENTE." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS GONZAGA FERNANDES , VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

7) 2006.0018.5417-8/0 - DEPOSITO REQUERIDO.: THAIS HELENA LINHARES DE ARAUJO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 42V." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

8) 2007.0012.5680-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: ROBERTO DE BARROS LIMA . "RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, CONTRA-ARRAZOAR." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

9) 2007.0014.2453-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: RAIMUNDO MENDONCA FURTADO . "AO PROMOVIDO NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

10) 2007.0024.3541-0/0 - TOMBO: 10969 - MONITORIA REQUERIDO.: A DE MARIA MARTINS ME REQUERIDO.: ANTONIA DE MARIA MARTINS GOMES REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . "À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 49V DO MEIRINHO." - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA .

11) 2008.0008.7609-3/0 - TOMBO: 11399 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ENIO XIMENES RODRIGUES EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . "ASSIM SENDO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR O BLOQUEIO DE VALORES ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD 2 - , E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA QUE A CITAÇÃO PESSOAL SEJA CONCRETIZADA." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

12) 2008.0012.8890-0/0 - TOMBO: 11499 - REVISIONAL

REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. REQUERENTE.: NILO SERGIO VIANA BEZERRA JUNIOR . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 55: "... O QUE LEVA ESTE JUÍZO A INDEFERIR O PEDIDO DE ELASTECIMENTO DO PRAZO - VEZ QUE DISSONANTE COM O DETERMINADO EM DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA -, E, POR CONSEQUENTE, A REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 50/52 DOS AUTOS. INTIME-SE A PROMOVENTE E CITE-SE A PROMOVIDA." - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS .

13) 2008.0017.6951-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL ALVES RAMOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 49/81." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

14) 2008.0021.7659-5/0 - TOMBO: 11707 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S. A. REQUERENTE.: LUIZ ALBANO DE SOUSA . "AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , JORGE ANDRE MEDEIROS .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES  
LIMA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE (20) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6426	1	CE/15541	2
CE/2181	2	CE/15261	2
CE/15760	2	CE/17731	2
CE/20147	3	CE/3135	3
CE/13436	4	CE/13921	4
CE/2790	5	CE/6426	6
CE/11203	6	CE/8502	7
CE/15095	7	CE/6104	7
CE/11271	7	CE/16755	8
CE/15205	8	CE/14665	9
CE/10496	10	CE/9653	10
CE/15067	11	CE/2348	11
CE/9023	12	CE/13095	13
CE/17537	14	CE/16854	15
CE/13500	15	CE/3065	16
PE/9259	17	CE/13781	18
CE/16851	18		

1) 2000.0062.0268-4/0 - Nº ANTIGO: 2160714 - TOMBO: 32 - ORDINARIA REQUERIDO.: ALLIANZ ULTRAMAR REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA MARLUCIA DA SILVA REQUERENTE.: TARCISIO VIEIRA DA SILVA (INVENT.) REQUERIDO.: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB (LISTISC.) SEM TIPIFICAÇÃO.: TOMBO: 032 . "DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOLICITADO NAS FLS. 244 DOS AUTOS PARA QUE A EXECUTADA POSSA INFORMAR EM QUAL DAS CONTAS BLOQUEADAS PODERÁ SER CONCLUÍDA A PENHORA ON LINE.." - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

2) 2000.0110.5288-1/0 - Nº ANTIGO: 200002392569 - COBRANÇA REQUERIDO.: FLAVIO AUTOMOVEIS LTDA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO." - INT. DR(S). ANDRE RICARDO BEZERRA BENEVIDES , HILDEMAR FALCAO FREIRE , PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES , HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

3) 2000.0119.6862-2/0 - Nº ANTIGO: 200202094863 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA . "RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, OU SEJA, O DEVOLUTIVO E

**SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA CONTRARRAZOAR.** - INT. DR(S). HENRIQUE FERNANDES MAIA , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

4) 2000.0126.9627-8/0 - Nº ANTIGO: 200302200509 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL REQUERENTE.: JOAO FRANCISCO XAVIER DA SILVA . **"PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE NENHUMA PRELIMINAR APRESENTADA PELA PARTE PROMOVIDA A SER ANALISADA E ENTÃO DECLARO SANEADO O PROCESSO. TENDO EM VISTA A NÃO COMPOSIÇÃO DAS PARTES CONFORME FLS. 77 VERSO DOS AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE QUAIS PROVAS DESEJAM PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL. DECORRENDO O PRAZO E NENHUMA DAS PARTES SE PRONUNCIAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM."** - INT. DR(S). JOSE HORACIO SAMPAIO , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

5) 2000.0139.3981-6/0 - Nº ANTIGO: 200402448723 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA EXEQUÍDO.: LUIZA MARIA SILVERIO CAMPELO DA COSTA . **"INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 40/42 E 44/46 DOS AUTOS."** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2005.0001.6377-7/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A (SUCESSOR DO BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A) REQUERIDO.: JOSE WILLIAM CORDEIRO SOUSA . **"PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE NENHUMA PRELIMINAR APRESENTADA PELA PARTE PROMOVIDA A SER ANALISADA E ENTÃO DECLARO SANEADO O PROCESSO. TENDO EM VISTA A NÃO COMPOSIÇÃO DAS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE QUAIS PROVAS DESEJAM PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL. DECORRENDO O PRAZO E NENHUMA DAS PARTES SE PRONUNCIAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM."** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , ROSANGELA ARAUJO CORDEIRO .

7) 2005.0002.2825-9/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: SERGIO ALVES EDUARDO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . **"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO."** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOAO RICARDO FRANCO VIEIRA , IVONE CAVALCANTE SILVEIRA .

8) 2005.0007.0212-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CAVALO BRAVO COM. E GRANITO - ME EXEQUENTE.: ROCHETEC TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO, NOS MOLDES DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

9) 2005.0018.4390-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: VALDERI DE SOUSA COSTA . **"DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS POR UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

10) 2006.0023.5208-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO CREDICARD - VISA REQUERENTE.: WALDERICE LOPES GURGEL ROSAS .

**"PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE NENHUMA PRELIMINAR APRESENTADA PELA PARTE PROMOVIDA A SER ANALISADA E ENTÃO DECLARO SANEADO O PROCESSO. TENDO EM VISTA A NÃO COMPOSIÇÃO DAS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE QUAIS PROVAS DESEJAM PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL. DECORRENDO O PRAZO E NENHUMA DAS PARTES SE PRONUNCIAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM."** - INT. DR(S). MARIA JOSENY LOBO MOREIRA , WALDERICE LOPES GURGEL ROSAS .

11) 2008.0002.8991-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALDENORA MONTEIRO AMORIM REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . **"EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DA PARTE REQUERIDA ACERCA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE FLS. 63, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ARTIGO 330, I, DO C.P.C, EM VIRTUDE DE TRATAR-SE A AÇÃO DE QUESTÃO MERAMENTE DE DIREITO, SEM NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MILTON DA SILVA .

12) 2008.0011.0602-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA JUNIOR REQUERIDO.: HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA REQUERENTE.: J C M SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA ME REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS DE MORAES SOUSA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA."** - INT. DR(S). MARCIO ALMEIDA GURGEL .

13) 2008.0011.4901-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: MARIA ELIE NEGRAO DE SOUSA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR EM DILAÇÃO PROBATÓRIA. APÓS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO NA EXORDIAL."** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

14) 2008.0016.8472-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARIA ELIANEIDE DE MELO DIAS . **"DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMO REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 40."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

15) 2008.0020.6643-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ARTEIRO ROCHA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . **"IMPRIMO AO FEITO O RITO SUMÁRIO. EM SEGUIDA, DEFIRO PARA QUE A PARTE PROMOVIDA APRESENTE, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRAMITADO EM FAVOR DO REQUERENTE. DESIGNO O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC."** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2008.0024.0691-4/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA VIEIRA MENDES . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA."** - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

17) 2008.0039.0807-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: BENEDITA MARTINHA ALBUQUERQUE . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CORRIGIR O VALOR DA CAUSA DE ACORDO COM O ART. 282, V DO C.P.C. INTIME-SE A PARTE AUTORA AINDA PARA,**

EMENDAR AOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL OU AUTENTICADO OBJETO DA LIDE, BEM COMO ANEXAR NOTIFICAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA, DE ACORDO COM O ART. 282, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

18) 2009.0000.0314-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - ABEA REQUERIDO.: GEORGE DA JUSTA FEIJAO REQUERIDO.: MARIA ARACY PARENTE GONCALVES DA JUSTA REQUERIDO.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPLEMENTAR A DIFERENÇA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS TENDO COMO BASE O VALOR DA CAUSA CORRIGIDO PARA R\$207.782,64(DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. APÓS O CUMPRIMENTO, CITE-SE O PROMOVIDO PARA QUE CONTESTE A AÇÃO OU PURGUE A MORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REPUTAREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL..”* - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , ROGERIO SCARABEL BARBOSA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR  
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9673	1	CE/13957	2
PR/36179	3	CE/4918	3
CE/16890	4	CE/17858	4
CE/11060	5	CE/15067	6
CE/16381	7	CE/1870	8
CE/10952	8	CE/14073	9
CE/7843	10	CE/1890	11
CE/12833	12	CE/8891	13
CE/19035	14	CE/108911	15

1) 2000.0107.9956-8/0 - Nº ANTIGO: 200002138786 - TOMBO: 2972 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE LUIS MAGALHAES REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A . *“DESPACHO DE FLS. 144:” I. RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO INICIAL DA 29ª VARA CÍVEL, AO QUAL CABERÁ, CASO NOVAMENTE SE DECLARE INCOMPETENTE, SUSCITAR O DEVIDO CONFLITO DE COMPETÊNCIA, NA FORMA DO ART. 115 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..”* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PARENTE VASCONCELOS JUNIOR .

2) 2005.0022.0366-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BARBARA ALBUQUERQUE PESQUEIRA REQUERIDO.: GEIZA ALBUQUERQUE DE PESQUERA REQUERENTE.: LEUMA MARIA DE LIMA REQUERENTE.: LUCAS DE LIMA DUARTE . *“DESPACHO DE FLS. 94:” I. FALE A PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 87 E SEQUINTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). CARLOS ADAUTO ASFOR LEITE .

3) 2006.0002.1411-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES LINHARES DE ARAUJO REQUERENTE.: UNILGO SERVIÇOS DE CARGAS AEREAS LTDA . *“DESPACHO DE FLS.129:” I. INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DIZEREM SE AINDA TÊM INTERESSE NO PROCESSO, INDICANDO, SE FOR O CASO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). ANDRÉ MASSIGNAN BEREJUK , LEONARDO PARENTE VIEIRA .

4) 2008.0011.3941-6/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO SANTANDER REQUERENTE.: JAMILLE MELO DA SILVA . *“DESPACHO DE FLS. 39:” I. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

5) 2008.0034.7114-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALINE FERREIRA LIMA - ME REQUERIDO.: IZOTERMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A REQUERIDO.: CARTORIO FRANCISCO XIMENES DE MELO REQUERIDO.: CARTORIO BRITO RAMOS . *“DESPACHO DE FLS.48:” I. CONQUANTO SE AVENTE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIARIA ÀS PESSOAS JURIDICAS COM FINAS LUCRATIVOS, NÃO SE PRESCINDE DA NECESSÁRIA DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE APTO A IMPOSSIBILITAR O CUSTEIO DAS DESPESAS DO PROCESSO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA COMPROVAR A ALUDIDA CONDIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, RESSALTANDO DESDE JÁ QUE A MESMA PODERÁ SE DESINCUMBIR APRESENTANDO EM JUÍZO DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, CÓPIAS DE BALANÇO COMERCIAIS, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS CAPAZES DE DEMONSTRAR AS ALEGAÇÕES AUTORAIS..”* - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI .

6) 2008.0034.8970-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA . *“DESPACHO DE FLS.24:” 2. AGUARDE-SE O TÉRMINO DO PRAZO PARA A PROMOVIDA FAZER O DEPÓSITO DETERMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2008.0034.4007-5..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0037.1669-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE OLIVEIRA MOURAO REQUERIDO.: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA VERA LOPES MOURAO . *“DESPACHO DE FLS. 53:” I. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAREM A INICIAL, CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA (CPC, ART. 259, V) E INDICANDO COM OBJETIVIDADE E CLAREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO: A) A DATA EM QUE CELEBRARAM O CONTRATO E O VALOR DO MESMO B) O VALOR DO IMÓVEL C) O NUMERO DAS PRESTAÇÕES PAGAS E O QUANTUM JÁ AMORTIZADO D) O DÉBITO QUE O CREDOR ESTÁ COBRANDO E) O DÉBITO E O VALOR DAS PRESTAÇÕES QUE O PROMOVENTE ENTENDE DEVIDO, COM OS RESPECTIVOS FUNDAMENTOS JURIDICOS..”* - INT. DR(S). WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA .

8) 2008.0037.4229-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA EDER DO AMARAL SILVA . *“DESPACHO DE FLS. 22:” I. DADA A EXISTÊNCIA DE ACORDO ENTRE AS PARTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2000.0138.8620-8, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

9) 2008.0037.7660-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PAULO BARBOSA DA SILVA FILHO . *“DESPACHO DE FLS.31:” II. SUSPENDO O PRESENTE ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº2008.0029.0610-0 (AÇÃO REVISIONAL), QUE SE ENCONTRA COM CARGA A ADVOGADO..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2008.0038.0340-2/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: ALVARO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR EMBARGADO.: BANCO ITAU S/A . *“DESPACHO DE FLS.15:” I. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO CERTIFICADO DE REGISTRO ATUALIZADO DO VEÍCULO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO .

11) 2008.0038.4048-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.:

TATIANA MICHELY ALMEIDA BARROSO . “*DESOACHO DE FLS. 16:” SOBRE O PARECER MINISTERIAL, A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.*.” - INT. DR(S). JOAO JUCILEUDO UCHOA .

12) 2008.0038.4193-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FACULDADE INTEGRADA DO CEARA - FIC REQUERENTE.: TARSIANO CRAVEIRO HOLANDA MALVEIRA . “*DESPACHO DE FLS. 25:” INTIME-SE A ADVOGADA DO AUTOR PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*.” - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

13) 2008.0039.0193-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIVALDO CAVALCANTE BEZERRA . “*DESPACHO DE FLS. 58: I. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA (CPC, ART. 259, V), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*.” - INT. DR(S). LUIZ MARTONIO SILVEIRA .

14) 2008.0039.8724-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCA ELIERINA MARTINS PEREIRA . “*DESPACHO DE FLS. 22:”2. AGUARDE-SE O TÉRMINO DO PRAZO PARA A PROMOVIDA FAZER O DEPÓSITO DETERMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2008.0039.8724-4.*.” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

15) 2008.0039.8994-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: JAMILLE MELO DA SILVA . “*DESPACHO DE FLS. 26:” I. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO TERMO DE PROTESTO OU NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL QUE COMPROVEM A MOROSA DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

**8º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA  
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE (20) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20223	1	CE/6923	2
MP	3	CE/9532	4
CE/5676	5	CE/15102	6
CE/9021	7	CE/2656	8
CE/8730	8	CE/20390	8
CE/10917	9	CE/10418	10
CE/2310	10	CE/14407	10
CE/18352	11	CE/17446	12
CE/6254	13	CE/2446	14
CE/8638	15	CE/14427	16
CE/19328	17	CE/19035	18
CE/14073	19	CE/19328	20
CE/7708	21	CE/17446	22
CE/17734	23	CE/9815	24
CE/17537	25	CE/15067	26
CE/19617	27	CE/18011	28
CE/14865	28	CE/14427	29
CE/16018	30	CE/6258	31
CE/5096	32	CE/7979	33

1) 2000.0075.8757-1/0 - Nº ANTIGO: 5202940335 - TOMBO: 58481 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA.S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE AGUIAR DE MOURA EXEQUÍDO.: PAULO AUGUSTO GURGEL DO AMARAL . “*REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR PROCURAÇÃO E RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS, APÓS, OFICIE-SE AO ARQUIVO. INT.*.” - INT. DR(S). ROBERTA STUDART GUIMARAES .

2) 2000.0115.4550-0/0 - Nº ANTIGO: 200102299307 - DECLARATORIA REU.: BANCO VOLKSWAGEN S/A AUTOR.: CELIA FERNANDES DE LIMA . “*INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/98.*.” - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

3) 2000.0121.6608-2/0 - Nº ANTIGO: 200202292614 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FROTA MEDEIROS . “*SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.*.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO CLEBER RIBEIRO .

4) 2000.0132.1519-2/0 - Nº ANTIGO: 200302648844 - TOMBO: 2003537 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: CLEDIA LIMA BASTOS REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE BARROS PEREIRA REQUERIDO.: ILDEBRANDO BARROS PEREIRA . “*DESPACHO: PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE “POBRE NA FORMA DA LEI” . ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA. INT.*.” - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

5) 2000.0134.3975-9/0 - Nº ANTIGO: 200302842977 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALYNE GIRAO DE CARVALHO KASSOUF REQUERENTE.: RAGE VILA NOVA KASSOUF . “*DESPACHO: R.H. DEFIRO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ ÀS FLS. 45. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS ALI MENCIONADOS. OUTROSSIM, DIGAM OS AUTOS QUANTO AO CONTIDO NA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 32/44 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EXP. NEC.*.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

6) 2000.0140.3228-8/0 - Nº ANTIGO: 200402541294 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: PAULO JULIANO RANGEL ALMEIDA . “*R.H. MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DO PEDIDO REPOUSANTE ÀS FLS. 114/116. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). GERMANO BEZERRA CARDOSO .

7) 2005.0022.4865-6/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO.: AVANI BRAZ DE SOUTO NOTIFICANTE.: MARIA DULCE VIEIRA NOTIFICADO.: GEOVANNY DE SOUSA BRAZ ESPÓLIO.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA . “*INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 20 VERSO E 21 VERSO.*.” - INT. DR(S). ILSNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

8) 2006.0000.3655-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO SALES NETO . “*SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 321/322, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS EM APENSO. P.R.I.*.” - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO , MATEUS LIMA DA ROCHA .

9) 2006.0009.9771-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: JOSEMBERG XAVIER LIMA . “*INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 28 VERSO.*.” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

10) 2006.0014.8968-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANDERSON RICARDO SILVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “*DESPACHO: R.H. ÀS PARTES, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 83/87, ELABORADOS PELA CONTADORIA DO FÓRUM. INT.*.” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

11) 2007.0019.0972-8/0 - MONITORIA REQUERIDO.: IDELFRANIO MOREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: RENATA SILVA HOLANDA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 31 VERSO.."* - INT. DR(S). ISRAEL AGUIAR ARAUJO .

12) 2007.0020.4262-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: REGINALDO RODRIGUES FEITOSA . *"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO DETRAN E AOS DEMAIS ÓRGÃOS, PARA CONCEDER DESBLOQUEIO, EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO NENHUMA DECISÃO NESSE SENTIDO POR PARTE DESTE JUÍZO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."* - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

13) 2007.0023.0271-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: ALINE VIANA DE OLIVEIRA CONSIGNADO.: JORGE VIANA DE OLIVEIRA CONSIGNADO.: RENAN SOARES DE OLIVEIRA CONSIGNADO.: MARIA VIANA DE OLIVEIRA CONSIGNADO.: CINTIA VIANA DE OLIVEIRA CONSIGNANTE.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS . *"DESPACHO: R.H. ÀS PARTES SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS POR MARIA SIMONE SOARES ALVES E RAN SOARES DE OLIVEIRA ÀS FLS. 101/III. INT.."* - INT. DR(S). LISIANE GOMES C. DE A. FEITOSA .

14) 2007.0029.8643-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOHN FREDDY PINILLA CORTES REQUERIDO.: MARIA ELISABETH ROSADO LAPA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 52 VERSO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

15) 2007.0030.2398-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BERTUZZI COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA ME EXEQUENTE.: JOAO MANOEL COELHO AZEDO . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 29 VERSO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

16) 2008.0005.1604-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO MORAIS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A . *"CLS. PROCESSO N.º 2008.0005.1604-6 R.H. (...) ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, VIA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.."* - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE .

17) 2008.0005.9600-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: VALDIR ALVES DA SILVA . *"R.H. (...) INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE COMPETENTE NOTÁRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

18) 2008.0013.2792-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: FERNANDO ROSENDO DA SILVA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 19.."* - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

19) 2008.0025.8375-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: EMERSON DE SOUZA SILVA . *"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO*

*AUTOR. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM RAZÃO DO JUDICIÁRIO NÃO TER O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

20) 2008.0029.0555-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: NARCELIO DA SILVA CAETANO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"R.H. (...) INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE COMPETENTE NOTÁRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

21) 2008.0033.0544-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONDOMINIO IRACEMA RESIDENCE SERVICE EXEQUENTE.: INCLEAN COMERCIAL LTDA . *"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."* - INT. DR(S). RINAURO CARNEIRO ROLIM .

22) 2008.0034.9545-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: DENIZA LIMA DE OLIVEIRA . *"SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOA REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 32, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO POR NÃO TER HAVIDO POR PARTE DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NESSE SENTIDO. CABE A PARTE PROVIDENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.."* - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

23) 2008.0035.9501-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA LEIRINETE DE QUEIROS DODD . *"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO DETRAN E AOS DEMAIS ÓRGÃOS, PARA CONCEDER DESBLOQUEIO, EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO NENHUMA DECISÃO NESSE SENTIDO POR PARTE DESTE JUÍZO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

24) 2008.0036.5546-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: ROBERTO CARLOS BEZERRA REGO . *"REC. HOJE. PARA QUE POSSA SER MELHORMENTE APRECIADO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, TRAGA A PARTE POSTULANTE AOS AUTOS, EM CINCO DIAS, SEU COMPROVANTE DE RENDIMENTOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO HÁBIL. INT.."* - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

25) 2008.0036.8361-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: NATALIA BRAGA MARTINS . *"DESPACHO: R.H. (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, MANTENHO MEU DESPACHO DE FLS. 23, DEFERINDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE A PARTE PROMOVENTE PROCEDA A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DE MORA DA PARTE REQUERIDA. INTIME-SE.."* - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

26) 2008.0038.4022-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO CITIBANK S/A REQUERIDO.: RICARDO DOS SANTOS GOUVEIA . *"R.H. (...) INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE*



**COMPETENTE NOTÓRIO PÚBLICO. CUMpra-SE..** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

27) 2008.0040.5056-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: BITTEN TAXI AEREO LTDA REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S/A . **"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/56.."** - INT. DR(S). FLAVIA ANGERT CARNEIRO .

28) 2008.0041.0848-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: PATRICIA PEREIRA CARVALHEDO . **"DESPACHO: REC. HOJE. PARA QUE POSSA SER MELHORMENTE APRECIADO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, TRAGA A PARTE POSTULANTE AOS AUTOS, EM CINCO DIAS, SEU COMPROVANTE DE RENDIMENTOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO HÁBIL. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE A PARTE AUTORA APRESENTE A SEGUNDA VIA DA INICIAL PARA CONTRAFÉ. INT."** - INT. DR(S). JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA BISNETO , MARILIA BANDEIRA NAMBA .

29) 2009.0001.2341-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TISIANE HIPOLITO DA SILVA REQUERIDO.: TRIBANCO SUPER COMPRAS - TRICARD . **"CLS. PROCESSO N.º 2009.0001.2341-7 R.H. (...) ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.."** - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE .

30) 2009.0001.5034-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO CNH CAPITAL S/A REQUERIDO.: PB CONSTRUCOES LTDA . **"DESPACHO: R. E A. INTIME-SE A NOBRE CAUSÍDICA DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT."** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

31) 2009.0002.2023-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO TORRES . **"CLS. PROCESSO N.º 2009.0002.2023-4 R.H. (...) ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.."** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

32) 2009.0002.4233-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CARLOS ANDRE DE SA PEREIRA GONCALVES REQUERIDO.: UNIMED COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS DO CEARA . **"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. DE FLS. 43/64."** - INT. DR(S). TERESA NEUMA TEIXEIRA DE SA PEREIRA .

33) 2009.0002.5258-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA LUCIA BARRETO DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . **"CLS. PROCESSO N.º 2009.0002.5258-6 R.H. (...) ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.."** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10007	1	CE/17364	1
CE/8703	1	CE/13167	2
CE/5440	2	CE/3363	2
CE/17550	2	CE/16496	2

CE/4421	3	CE/17659	4
CE/16498	4	CE/10024	4
CE/11791	4	CE/9333	5
CE/17537	5	CE/7075	6
CE/9333	7	CE/17537	7
CE/14878	8	CE/9976	8
CE/13537	9	CE/13461	9
CE/9669	10	CE/10604	11
CE/3432	11	CE/15067	12
CE/10604	12	CE/17655	13
CE/8090	14	CE/14833	15
CE/2310	15	CE/14407	15
CE/2972	16	CE/10889	16
CE/17734	16	CE/18544	16
CE/14502	17	CE/11783	18
CE/18385	19	CE/19328	19
CE/19035	20	CE/15067	21
MA/5754	22	CE/7059	22
CE/15067	23	CE/19253	24
CE/18044	24	CE/9314	25
CE/13500	25	CE/18000	25
CE/15067	26	CE/14833	27
CE/1870	28	CE/10952	28
CE/17537	29	CE/15067	30

1) 2000.0105.6700-4/0 - Nº ANTIGO: 199902443095 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DONIZETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: L.S. MATOS NETO - E.P.P. . **" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I.."** - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , WASHINGTON XIMENES DE ARAGAO FILHO .

2) 2000.0134.8904-7/0 - Nº ANTIGO: 200402024575 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: ALAN MARINHO REQUERENTE.: NEL VIAGENS TURISMO E RECEPTIVO LTDA . **"(...)ASSIM, CONHECENDO OS EMBARGOS DE QUE CUIDO, PORQUE TEMPESTIVOS, A ELES NEGO ACOLHIMENTO, À MINGUA DE FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA, DESSE MODO, A SENTENÇA EMBARGADA EM TODOS OS SEUS EXPRESSOS TERMOS.."** - INT. DR(S). ALOISIO PEREIRA NETO , ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE , CLAUSSENS ROBERTO C VIANA , JOSE MAURICIO M. CAVALCANTE FILHO , HERCULES BELARMINO JUNIOR .

3) 2005.0019.5466-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA . **"(...) JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA DETERMINAR SEJA LEVADA A EFEITO A REVISÃO PRETENDIDA PELA POSTULANTE, (...) P.R.I.."** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

4) 2005.0020.1701-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ESPEDITO BASTOS SILVA REQUERENTE.: MARIA LENIR DE CASTRO E SILVA MENDES REQUERENTE.: TEREZINHA ANDRADE SANTOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . **"(...) JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, SOMENTE NÃO CONDENANDO OS AUTORES AO PAGAMENTO DOS ONUS SUCUMBENCIAIS PORQUE ESTÃO A LITIGAR SOB O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA.."** - INT. DR(S). DANIEL SOARES CAVALCANTI , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

5) 2006.0002.3781-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A REQUERENTE.: WELTON HENRIQUE DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA APRESENTADO.."** - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , MARCELO LEMOS CALÓ .

6) 2006.0005.1782-8/0 - DECLARATORIA REU.: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL AUTOR.:



JURACY ALVES DA SILVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, BEM COMO DESENTRANHANDO AS PEÇAS COMO REQUERIDO (...) P.R.I..**” - INT. DR(S). MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO .

7) 2006.0007.7703-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: WELTON HENRIQUE DA SILVA . “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO. PERMANEÇAM OS AUTOS SUSPENSOS, SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 265(...) HAVENDO INTEGRALIZAÇÃO DO ACORDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I..**” - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , MARCELO LEMOS CALÓ .

8) 2006.0010.8578-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO PADUA LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -PREVCON . “**(...) JULGO A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA CONDENAR O CONDOMINIO PROMOVIDO A RESTITUIR AO DEMANDANTE, DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE QUANDO PAGAS, O PERCENTUAL DE 15% A CADA UMA DAS PARCELAS QUE JA RECEBEU PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO EMPREENDIMENTO (...) P.R.I..**” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA , LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO .

9) 2006.0011.0321-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . “**(...) ASSIM, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 794, I, DO CPC, DETERMINO O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ANTES, DEVENDO SER EXPEDIDA A GUIA DE LEVANTAMENTO REQUESTADA (...)**” - INT. DR(S). CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

10) 2007.0001.6755-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ALDENIZO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: LOSANGO, PROMOTORA DE VENDAS LTDA . “**(...) ASSIM SENDO, A AÇÃO É PARCIALMENTE PROCEDENTE, NO QUE CONCERNE À COBRANÇA QUE OS SUPLICADOS FIZERAM AO REQUERENTE DE JUROS CAPITALIZADOS QUE INSERIRAM NA PRESTAÇÃO MENSAL DE SEU DÉBITO, SEM QUE TIVESSE HAVIDO PREVISÃO CONTRATUAL PARA A PRÁTICA DO ANATOCISMO. (...) CONDENO OS REUS A DEVOLVEREM AO AUTOR DE FORMA SIMPLES, O QUE DELE RECEBERAM A MAIOR, (...)**” - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

11) 2007.0013.9934-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CONSIGNANTE.: FRANCISCA EUGENIA MORAIS DOS SANTOS . “**CONSIDERANDO A PETIÇÃO APRESENTADA AS FLS. DO FEITO EM APENSO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ASSIM COMO A PROMOVIDA SOBRE A SUA ANUENCIA A EVENTUAL DESISTENCIA DO FEITO..**” - INT. DR(S). LUIZ GADELHA ROCHA NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

12) 2007.0017.7062-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: FRANCISCA EUGENIA MORAIS DOS SANTOS . “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM**

**RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO. (...) EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , LUIZ GADELHA ROCHA NETO .

13) 2007.0020.9678-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA SANTA TERESINHA (ST CONSTRUÇOES LTDA) EXEQUÍDO.: JOSE NEWTON BEZERRA JUNIOR EXEQUENTE.: SUZANNA BEZERRA DE CARVALHO . “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO(...)** TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, BEM COMO DESENTRANHANDO AS PEÇAS COMO REQUERIDO (...) P.R.I..” - INT. DR(S). DAVID BEZERRA DE CARVALHO .

14) 2007.0025.9852-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EMIDIO INACIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SINDICATO DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BAGAGENS E VOLUMES EM GERAL DE FORTALEZA, AQUIRAZ, CAUCAIA, EUSEBIO... . “**(...) JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MERITUM CAUSAE, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO DISPOSTO NA ART. 267 (...) DEIXO, AQUI TAMBEM, DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS PORQUE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..**” - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS .

15) 2007.0034.0344-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL BANK S/A REQUERENTE.: LUIZ JOSE RABELO DE MELO . “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO. (...) EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I..**” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

16) 2008.0002.0443-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: TIAGO DE SOUSA LIMA . “**VISTOS, ETC. (...) DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DESTE FEITO, DEVENDO OS AUTOS RESPECTIVOS SEREM ARQUIVADOS TÃO LOGO TRANSITADA EM JULGADO ESTE DECISUM. P.R.I..**” - INT. DR(S). DANIEL BEZERRA CAMPELO , JOSE MARCELO FARIAS , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , THANARA ROCHA DIÓGENES .

17) 2008.0002.8401-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MARIA LUCIA H DE SOUZA . “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, BEM COMO DESENTRANHANDO AS PEÇAS COMO REQUERIDO (...) P.R.I..**” - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

18) 2008.0004.1373-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANA PAULA BEZERRA DA SILVA . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..**” - INT. DR(S). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS .

19) 2008.0005.4574-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ZELIR VIANA PEIXOTO . “**VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, (...)**

*P.R.I.* - INT. DR(S). CAROLINA ROCHA CARNEIRO , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

20) 2008.0008.7268-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: LUIZ JOSE RABELO DE MELO . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUIDADE DA LIDE, O FAÇO EM VIRTUDE DO ACORDO CELEBRADO NO FEITO APENSO.."* - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

21) 2008.0018.3775-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: LUCILENE SANTOS DE LIMA DO NASCIMENTO . *" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO. (...) EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2008.0019.9827-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AMARILIO MACEDO ROLIM REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . *"VISTOS, ETC. (...) DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DESTE FEITO, DEVENDO OS AUTOS RESPECTIVOS SEREM ARQUIVADOS TÃO LOGO TRANSITADA EM JULGADO ESTE DECISUM. P.R.I."* - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE , MARIA ADELLA GOMES VIANA .

23) 2008.0020.4046-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: LUCILENE SANTOS DE LIMA DO NASCIMENTO . *" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO. (...) EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2008.0024.7106-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSE ERIVAN DA SILVA . *" (...), JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA QUE DEIXOU DE LHE PAGAR, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O EQUIVALENTE A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, À ÉPOCA EM QUE A ELE FOI PAGA A QUANTIA APONTADA NA EXORDIAL, E A MESMA SOMA, DIFERENÇA ESSA A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE (...)"* - INT. DR(S). ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

25) 2008.0025.0093-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALBERTO FERREIRA CAMPOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *"(...), JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA QUE DEIXOU DE LHE PAGAR, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O EQUIVALENTE A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, À ÉPOCA EM QUE A ELE FOI PAGA A QUANTIA APONTADA NA EXORDIAL, E A MESMA SOMA, DIFERENÇA ESSA A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE (...)"* - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE SOARES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

26) 2008.0028.4759-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES VERAS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . *" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS(...)"* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

27) 2008.0033.4302-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: LUIZ JOSE RABELO DE MELO . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, PARA QUE ESCLAREÇA SOBRE O OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, UMA VEZ QUE, AO QUE PARECE, O MESMO SE REPETE NOS AUTOS EM APENSO, PRAZO 10 DIAS.."* - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

28) 2008.0037.4238-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. OUTRORA DENOMINADA ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CANIBE RODRIGUES . *" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, BEM COMO DESENTRANHANDO AS PEÇAS COMO REQUERIDO (...) P.R.I."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

29) 2008.0038.0259-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: ROBERTA CARNEIRO DE MORAIS . *" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, BEM COMO DESENTRANHANDO AS PEÇAS COMO REQUERIDO (...) P.R.I."* - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

30) 2008.0040.5128-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MAX HENRIQUE DELMONDES COSTA . *" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 267 (...) TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS(...) P.R.I."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSYMAR DA COSTA  
FEITOSA CARVALHO  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5621	1	CE/16910	1
CE/3144	1	CE/11524	1
CE/14503	2	CE/2790	2
CE/12157	3	CE/2756	3
CE/13856	3		

1) 2000.0095.8381-6/0 - Nº ANTIGO: 199702276187 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: COMPARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA REQUERENTE.: MARY COELI ALEXANDRE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: ROBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE . *"DESPACHO: ANTES DA APRECIACAO DO PEDIDO CONTIDO ÀS FLS. 639/640, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA SOBRE O DESPACHO DE FLS. 637/638. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS, JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

2) 2007.0029.8381-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.:

ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA EXEQUÍDO.: EVANDRO BATISTA FROTA . “**DESPACHO: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, (CE), 27 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2008.0021.6184-9/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: EQUIMAQ - EQUIPAMENTOS MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERENTE.: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “**RESUMO DA SENTENÇA: REGISTRE-SE ESTA DECISÃO NO LIVRO DE SENTENÇA, COMO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE FL. 41, DEVENDO NAREFERIDA SENTENÇA CONSTAR OBSERVAÇÃO DE QUE HOUVE INTEGRAÇÃO DO JULGADO MEDIANTE CORREÇÃO DE OFÍCIO DE ERRO MATERIAL. INTIME-SE FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2008. MANTIOVANNI COLARES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). RONEIRA PEREIRA VERAS , SERGIO SILVA COSTA SOUSA , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS  
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZENOVE (19) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1613	1	CE/1587	1
CE/8572	2	CE/6352	2
CE/4448	2	CE/16410	3
CE/15096	3	CE/16882	3
CE/3648	3	CE/16409	3
CE/7216	3	CE/15304	3
CE/16410	4	CE/15096	4
CE/3648	4	CE/16882	4
CE/15304	4	CE/7216	4
CE/16409	4	CE/16410	5
CE/3648	5	CE/15096	5
CE/16882	5	CE/15304	5
CE/7216	5	CE/16409	5
CE/15095	6	CE/9853	6
CE/11791	6	CE/14833	7
CE/15067	8		

1) 2000.0065.3907-7/0 - Nº ANTIGO: 2540061 - TOMBO: 31000 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: JASON WILLIAMS NORMANDO STONE REQUERIDO.: ORGANIZACAO JOSE SETUBAL PESSOA LTDA . “**DECISÃO (FL. 261/262): ... DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 248/254 E DETERMINO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. OFICIAR À COMAN SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO, DEVIDAMENTE CUMPRIDO, DO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA LÁ ENVIADO EM 17/08/2008 (FLS. 245 VERSO). INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA PRESENTE DECISÃO E A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO OFÍCIO DE FL. 245. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , MARIA DO SOCORRO MATOS COELHO .

2) 2000.0102.6299-8/0 - Nº ANTIGO: 199902138365 - TOMBO: 32600 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: WILLIAN BEVILAQUA DOS SANTOS . “**RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO SILÊNCIO DA PARTE VENCEDORA, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 129, PRESUME-SE QUE ENTENDE ELA PELO NÃO PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, O QUE É UMA FACULDADE DE QUEM VENCE A DEMANDA, PELO QUE DETERMINO A BAIXA E O**

**ARQUIVAMENTO, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA MESMA, QUERENDO, ENQUANTO NÃO PRESCRITO, O SEU CUMPRIMENTO. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

3) 2000.0129.4817-0/0 - Nº ANTIGO: 200302418105 - TOMBO: 2576 - **CAUTELAR PREPARATORIA** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO . “**RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO SILÊNCIO DA PARTE VENCEDORA, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 201, PRESUME-SE QUE ENTENDE ELA PELO NÃO PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, O QUE É UMA FACULDADE DE QUEM VENCE A DEMANDA, PELO QUE DETERMINO A BAIXA E O ARQUIVAMENTO, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA MESMA, QUERENDO, ENQUANTO NÃO PRESCRITO, O SEU CUMPRIMENTO. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

4) 2000.0131.8054-2/0 - Nº ANTIGO: 200302618945 - TOMBO: 2789 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO . “**RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO SILÊNCIO DA PARTE VENCEDORA, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 76, PRESUME-SE QUE ENTENDE ELA PELO NÃO PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, O QUE É UMA FACULDADE DE QUEM VENCE A DEMANDA, PELO QUE DETERMINO A BAIXA E O ARQUIVAMENTO, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA MESMA, QUERENDO, ENQUANTO NÃO PRESCRITO, O SEU CUMPRIMENTO. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR , ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA .

5) 2000.0135.0344-9/0 - Nº ANTIGO: 200402036883 - TOMBO: 3098 - **ORDINARIA DE REVISAO** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO . “**RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO SILÊNCIO DA PARTE VENCEDORA, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 136, PRESUME-SE QUE ENTENDE ELA PELO NÃO PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, O QUE É UMA FACULDADE DE QUEM VENCE A DEMANDA, PELO QUE DETERMINO A BAIXA E O ARQUIVAMENTO, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA MESMA, QUERENDO, ENQUANTO NÃO PRESCRITO, O SEU CUMPRIMENTO. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR , ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA .

6) 2005.0012.7483-1/0 - TOMBO: 4456 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: NEILA MARIA MACHADO PINHEIRO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “**R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR, DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO, 2 009.**” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

7) 2008.0022.6897-0/0 - TOMBO: 6902 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO ITAUBANK S/A REQUERENTE.: MONA VALESKA DE PAULA PESSOA MORAIS . “**R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. O SIMPLES INGRESSO DA AÇÃO, SEM PEDIDO DE DEPÓSITO DOS VALORES TIDOS COMO INCONTROVERSOS NÃO DÁ AZO À CONCESSÃO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA REQUERIDA. DETERMINO, ASSIM, APENAS A CITAÇÃO DO PROMOVIDO. FORTALEZA, 19 DE**

FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

8) 2008.0027.2644-7/0 - TOMBO: 7029 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: MARDONIO AGUIAR COSTA . "SENTENÇA Nº 50/09: 'VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE BUSCA E APREENSÃO, COM ESTEIO NO DL 911/69, NA QUAL FOI DETERMINADA A EMENDA DA EXORDIAL, PARA ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS À FL. 30. O AUTOR, CONTUDO, ATENDEU APENAS DE PARCIAL FORMA A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DADO QUE NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 282, II, NO TOCANTE À PROMOVIDA. ISTO PORQUE O CPC EXIGE TAL QUALIFICAÇÃO E NÃO PODE O AUTOR ALEGAR DESCONHECIMENTO DA LEI OU QUE NÃO POSSUI TAIS INFORMAÇÕES, SOB O PÁLIO DE QUE PRESCINDÍVEIS À REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO. SENDO ASSIM, SAÍDA NÃO HÁ QUE NÃO ADE DECRETARA IMERITÓRIA EXTIÇÃO DO FEITO, TENDO POR BASE OS ARTS. 295, I, 284, § ÚNICO, E 267, I, TODOS DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, FACE AO ATENDIMENTO APENAS PARCIAL DA DETERMINAÇÃO DE EMENDA. CUSTAS PELO BANCO. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO, 09.'" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS**

**EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17301	1	CE/17947	1
CE/17770	2	CE/3144	2
CE/19328	3		

1) 2008.0029.0506-6/0 - TOMBO: 7061 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: CHARLES DE ANDRADE PEREIRA REQUERIDO.: MASTER CAR VEICULOS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO RECONHECIMENTO DO AUTOR QUE EFETIVAMENTE É SUA A ASSINATURA DE FL. 28, ENTENDO CONVENIENTE E NECESSÁRIA A CITAÇÃO DOS PROMOVIDOS, EM PRIMEIRO MOMENTO. DEFIRO, CONTUDO, AO AUTOR DE PLANO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA , THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE .

2) 2009.0000.0791-3/0 - TOMBO: 7429 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: C ROLIM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: JOAO MANOEL VIEIRA FERREIRA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OS CONTRATOS LOCATÍCIOS MENCIONAM COMO OBJETO 'O ALUGUEL (SIC) IMÓVEL (SIC) ADMINISTRADO (SIC) PELA EMPRESA ROTUR LOCAÇÕES ( RUBENS ELIAS DE OLIVEIRA), (SIC) CNPJ - 06.298.336.0001-69 (SIC) TENDO POR RESPONSÁVEL RUBENS ELIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO (SIC), EMPRESÁRIO, CASADO (SIC), (DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 8904002012414 E C.P.F. 228.380.583-04), QUE SE LOCALIZA NA AVENIDA ABOLIÇÃO, Nº. (SIC) 2480, SALA DE EVENTOS. (SIC) EDIFÍCIO TULIP INN PRAIA MANSA' (GRIFOS NÃO EXISTENTES NO ORIGINAL), ENQUANTO A AUTORA MENCIONA EXPLICITAMENTE O APTO 2105. CONVÉM INTIMÁ-LA, POIS, A EMENDAR, ESCLARECENDO. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

3) 2009.0002.4628-4/0 - TOMBO: 7540 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DO CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: FRANCISCA EVANGELISTA NASCIMENTO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EMENDA, PARA ATENDER AO DETERMINADO PELO ART. 282, II, INFORMANDO, MAIS, O NOME COMPLETO DO DEMANDADO, SEM ABREVIATURAS; JUNTAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTOS VÁLIDOS, JÁ QUE O INSTRUMENTO

PROCURATÓRIO ANEXADO (FL. 7) CLARAMENTE EXPLICITA QUE 'ESTE MANDATO TEM VALIDADE PARA O INGRESSO DO(S) OUTORGADO(S) EM TODO (SIC) OS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS JÁ INICIADOS OU QUE VENHAM A INICIAR-SE ATÉ O DIA (TRINTA E UM) 31 DE DEZEMBRO DE 2008, PERMANECENDO PLENAMENTE VÁLIDO ATÉ O FINAL DOS REFERIDOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS, MESMO NA HIPÓTESE QUE SEU (S) TRAMITE (S) SE PROLONGUE (EM) ALÉM DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2008', JÁ QUE A PRESENTE FOI INTERPOSTA JÁ NESTE ANO DE 2009; NO ORIGINAL OU, AO MENOS, EM CÓPIAS RECENTEMENTE AUTENTICADAS, O MESMO FAZENDO COM A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. II A 12 E TRAZER CERTIDÃO DO DETRAN. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

**12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS**

**EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7434	1	CE/8124	1
CE/6246	1	CO/12175	2
CE/10666	2	CE/15863	3
CE/8320	3	CE/10587	3
CE/17960	3	CE/12808	4
CE/13299	4	CE/17612	5
CE/1838	5	CE/8831	5
CE/17748	5	CE/13095	6
CE/13496	7	CE/18172	7
CE/8012	8	CE/13500	9
CE/7982	9	CE/5348	10
CE/14799	11	CE/6352	12
CE/14833	13	CE/7156	14
CE/17537	15	CE/20284	16
CE/16547	17	CE/18372	18
CE/20350	18	CE/18595	19
CE/18096	20	CE/16242	21
CE/15798	21		

1) 2000.0096.2013-4/0 - Nº ANTIGO: 199702307767 - TOMBO: 31706 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS AOS NOBRES ADVOGADOS AUTORES DO PEDIDO DE BLOQUEIO DO COMPLETO ÊXITO DO MESMO, PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). CUSTODIO DAMASIO DE OLIVEIRA FILHO , DENIZART SARMENTO SILVEIRA , JORGE FERRAZ NETO .

2) 2000.0100.3193-7/0 - Nº ANTIGO: 199802343331 - TOMBO: 32247 - ANULATÓRIA AUTOR.: FRANCISCO RABELO FALCAO JUNIOR REU.: TEREZA MARIA DE MELO . "VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIME(M)-SE O(A)(S) AUTOR(A)(ES), PESSOALMENTE, BEM COMO POR INTERMÉDIO DE SEU(S) ILUSTRE(S) PATRONO(S), PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, POSSIBILITANDO, ASSIM, O CORRETO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE, EM DEIXANDO DECORRER IN ALBIS TAL PRAZO, SER O PRESENTE ARQUIVADO, SEM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO. FORTALEZA, 18/02/09. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*\*\*\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)." - INT. DR(S). ANA VIRGINIA BASTOS MONTEZUMA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO .

3) 2006.0022.1754-6/0 - TOMBO: 5250 - DECLARATORIA REU.: HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A AUTOR.: MARIA DE FATIMA AGUIAR FERREIRA LOPES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES, DETERMINANDO A SUBIDA DOS AUTOS PARA APECIAÇÃO DO RECURSO NESTES FORMULADO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , GLADSON WESLEY

MOTA PEREIRA , ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA .

4) 2006.0025.0579-7/0 - TOMBO: 5303 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANANIAS GOMES DA SILVA REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. À FORMADO ART. 253, II, CPC, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO DOUTO JUÍZO DA 23ª VARA CÍVEL, PARA ONDE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS OS AUTOS, VIA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

5) 2006.0027.0754-3/0 - TOMBO: 5320 - OBRIGAÇÃO DE NAO FAZER REQUERENTE.: ANTONIA TELLES DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS À AUTORA DO PEDIDO DE BLOQUEIO DO COMPLETO ÊXITO DO MESMO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). ANA ABIGAIL COSTA VASCONCELOS ALVES , ANTONIO LEITE TAVARES , SANDRA MARA TAVARES LAVOR , VÍCTOR XIMENES NOGUEIRA .

6) 2008.0003.2932-7/0 - TOMBO: 7415 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLOTILDE LOPES DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTA JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUESTADA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDO NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(A) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

7) 2008.0004.3508-9/0 - TOMBO: 6464 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: ROGERIO ZEFERINO TORRES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS AO ADVOGADO MOYSÉS BARJUD MARQUES, AUTOR DO PEDIDO DE BLOQUEIO, DE QUE, À DATA DE HOJE, FOI ESTE ENVIADO VIA BACEN JUD. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). MOYSÉS BARJUD MARQUES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

8) 2008.0018.7787-5/0 - TOMBO: 7447 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO ITAU S.A. EXEQUÍDO.: MARDEVAN ROCHA PEREIRA EXEQUÍDO.: MARDEVAN ROCHA PEREIRA EPP . "R. H. CITE-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL, CUSTAS E HONORÁRIOS, OU NOMEAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (ART. 652, CPC), BEM COMO PARA QUE TOME

CIÊNCIA QUE A INCIDÊNCIA EM ALGUM DOS ATOS DISPOSTOS NOS INCISOS DO ART. 600, CPC, SERÁ CONSIDERADO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR EXEQUENDO (ART. 652-A, CAPUT, CPC). PARA O CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO INDICADO, FICAM, OS HONORÁRIOS, REDUZIDOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, CAPUT). O NÃO PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO POR LEI IMPLICARÁ NA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL ATUALIZADO, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM REDUÇÕES. SENDO CASO DE PENHORA, O OFICIAL RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA DEVERÁ, QUANDO APROCEDER, OU O ARRESTO, AVALIAR OS BENS, CONSIGNANDO O VALOR APURADO NO RESPECTIVO AUTO, E, EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, INTIMAR O CÔNJUGE RESPECTIVO, SE CASADO(A) FOR O(A) DEVEDOR(A) (ART. 655, § 2º, CPC). DEVERÁ O(A) EXEQUENTE, CASO A PENHORA RECAIA SOBRE BEM IMÓVEL, PROVIDENCIAR, PARA PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, SEM PREJUÍZO DA IMEDIATA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO ATO, INDEPENDENTEMENTE DE MANDADO JUDICIAL (ART. 659, § 4º, CPC). EXPEÇA-SE, POIS, MANDADO CITATÓRIO - EXECUTIVO, OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009." - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

9) 2008.0027.4806-8/0 - TOMBO: 7115 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "SENTENÇA Nº 60/09: 'VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA FORMULADA POR ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DA SILVA EM DESFAVOR DE MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, BUSCANDO RECEBER A DIFERENÇA DOS VALORES DO SEGURO DPVAT TODAVIA, APÓS ESTABELECIDO O CONTRADITÓRIO, PETICIONOU O AUTOR INFORMANDO EXISTIR ANTERIOR IDÊNTICA AÇÃO, EM CURSO À COMARCA DE MONSENHOR TABOSA (PROC. Nº 2007.0019.2302-2). EM ASSIM SENDO, NÃO ME RESTA SAÍDA OUTRA QUE NÃO EXTINGUIR LIMINARMENTE A PRESENTE, POR FORÇA DO RECONHECIMENTO DA LITISPENDÊNCIA, COM ESTEIO E FULCRO NOS ARTS. 267, V DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA CAUSA, POR ELE, FICANDO, TODAVIA, DESOBRIGADO DE TAL PAGAMENTO ENQUANTO SE ALBERGAR SOB O MANTO DA GRATUIDADE. P. R. I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 09.?' - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

10) 2008.0030.9403-7/0 - TOMBO: 7110 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES DA SILVA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ESCLAREÇA A QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES SEGUNDO O CONTRATO; QUANTAS JÁ QUITOU E QUANTAS AINDA HÁ POR FAZÊ-LO; BEM COMO SE TENCIONA OU NÃO EFETUAR DEPÓSITOS JUDICIALMENTE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

11) 2008.0033.6691-6/0 - TOMBO: 7217 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: SILVIO CESAR SOUSA FONTENELE . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA ALEGATIVA AUTURAL DE QUEM NUNCA ENTABULOU QUALQUER NEGÓCIO COM O DEMANDADO, CONVENÇO-ME, INOBTANTE A INEXISTÊNCIA, AINDA, DO CONTRADITÓRIO, DA EXISTÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA ÀS ALEGAÇÕES INICIAIS E, DIANTE DO CLARO E INCONTESTÁVEL PREJUÍZO ADVINDO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NAS LISTAS DE MAUS PAGADORES, DETERMINO SUA EXCLUSÃO, DESDE QUE RELATIVA À QUESTÃO ORA EM TABLADO, DETERMINANDO, MAIS, APRESENTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A ORIGINAL DA DOCUMENTAÇÃO PRETENSAMENTE ASSINADA PELO

AUTOR, NO MESMO PRAZO DA CONTESTAÇÃO. CONCEDENDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE, DETERMINO, MAIS, A CITAÇÃO DO DEMANDADO, INTIMANDO-O, AINDA, DO PRESENTE. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

12) 2008.0035.5570-0/0 - TOMBO: 7282 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A REQUERIDO.: LUCIA LAURENTINO FERREIRA BEZERRA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EMENDE, TRAZER A ORIGINAL OU, AO MENOS, CÓPIAS RECENTEMENTE AUTENTICADAS DA PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 7 A 12, BEM COMO PARA ESCLARECER A RAZÃO DA NOTIFICAÇÃO TER SIDO FEITA EM ENDEREÇO COMPLETAMENTE DIVERGENTE DO CONSTANTE DA EXORDIAL E DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

13) 2008.0035.9846-9/0 - TOMBO: 7292 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: THIAGO GUERRA CAVALCANTI . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUERIDA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDADA NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(À) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOMA CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

14) 2008.0038.6598-0/0 - TOMBO: 7327 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA LENI DE OLIVEIRA BARROS . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUERIDA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDADA NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO

BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(À) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOMA CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

15) 2008.0039.0740-2/0 - TOMBO: 7322 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FIAT S/ A REQUERIDO.: THIAGO GUERRA CAVALCANTI . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EMENDE, PARA TRAZER A ORIGINAL OU, AO MENOS, CÓPIAS RECENTEMENTE AUTENTICADAS DA PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO, O MESMO FAZENDO EM RELAÇÃO AO DOCUMENTO DE FLS. 12 E 13; BEM COMO PARA TRAZER CERTIDÃO DO DETRAN. SEGUE, MAIS, DESPACHO, QUANTO À ALEGADA IGNORÂNCIA ACERCA DO ESTADO CIVIL E PROFISSÃO DO PROMOVIDO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” (\*\*\*\*\*) ‘R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. NENHUMA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA FAZ EMPRÉSTIMO A ALGUÉM COM ‘PROFISSÃO E ESTADO CIVIL IGNORADOS’. ADEMAIS, O ART. 282, II, EXIGE A COMPLETA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES. EMENDE, POIS, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUA EXORDIAL PARA ATENDER TAL DETERMINAÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.’” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

16) 2008.0040.2443-1/0 - TOMBO: 7407 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A REQUERENTE.: RICARDO GEORGE VERAS CARVALHO MOURAO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A PROFISSÃO DO AUTOR, ADVOGADO, NÃO AUTORIZA DE PRONTO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE. SENDO ASSIM, IMPÕE-SE SUA INTIMAÇÃO A TRAZER AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO APRESENTADA AO IMPOSTO DE RENDA, PARA FINS DE AVERIGUAÇÃO DE SEU PLEITO, PENA DE INDEFERIMENTO DESTE, NESTE ASPÉCTO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA .

17) 2008.0041.6021-1/0 - TOMBO: 7468 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADALGIZA ARRAYS DE FARIAS VIEIRA REQUERIDO.: ASSARE COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A PROFISSÃO DA AUTORA, ADVOGADA, NÃO AUTORIZA DE PRONTO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE. SENDO ASSIM, IMPÕE-SE SUA INTIMAÇÃO A TRAZER AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO APRESENTADA AO IMPOSTO DE RENDA, PARA FINS DE AVERIGUAÇÃO DE SEU PLEITO, PENA DE INDEFERIMENTO DESTE, NESTE ASPECTO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). LINO ANDRE ARAGAO CORREIA .

18) 2008.0041.6975-8/0 - TOMBO: 7479 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: GERARDO SEVERIANO DE FREITAS . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. À FORMA DO ART. 253, I, CPC, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO DOUTO JUÍZO DA 28ª VARA CÍVEL, PARA ONDE DEVERÁ SER ENCAMINHADOS OS AUTOS, VIA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009.” - INT. DR(S). CAMILA MONTEIRO LUCENA , FERNANDA GOMES PINTO .

19) 2008.0041.7671-1/0 - TOMBO: 7480 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A - BANCO GENERAL MOTORS REQUERENTE.: RUBENS ELIAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RUBENS E DE OLIVEIRA ME . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO.



EMENDAR, PARA APRESENTAR A PLANILHA DE CÁLCULOS. EXCLUI A SECRETARIA O NOME DA PESSOA FÍSICA, JÁ QUE AGE ESTA, NESTE, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE COMO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). LAZARO TRINDADE DE SANTANA .

20) 2009.0000.0470-1/0 - TOMBO: 7477 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIO ANDRE PEREIRA LIMA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA ALEGATIVA AUTORA DE QUEM NUNCA ENTABULOU QUALQUER NEGÓCIO COM O DEMANDADO, CONVENÇO-ME, INOBTANTE A INEXISTÊNCIA, AINDA, DO CONTRADITÓRIO, DA EXISTÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA ÀS ALEGAÇÕES INICIAIS E, DIANTE DO CLARO E INCONTTESTÁVEL PREJUÍZO ADVINDO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NAS LISTAS DE MAUS PAGADORES, DETERMINO SUA EXCLUSÃO, DESDE QUE RELATIVA À QUESTÃO ORA EM TABLADO, DETERMINANDO, MAIS, APRESENTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A ORIGINAL DA DOCUMENTAÇÃO PRETENSAMENTE ASSINADA PELO AUTOR, NO MESMO PRAZO DA CONTESTAÇÃO. CONCEDENDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE, DETERMINO, MAIS, A CITAÇÃO DO DEMANDADO, INTIMANDO-O, AINDA, DO PRESENTE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR .

21) 2009.0005.2428-4/0 - TOMBO: 7552 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOESITO VIEIRA GOMES REQUERENTE.: JVS ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: MARIA LUCIA PITA GOMES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. CONSIDERO CONVENIENTE, DIANTE DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, PRINCIPALMENTE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJECTO DE INSTITUIÇÃO E DESTINAÇÃO CONDOMINIAL QUE ÀS FLS. 36 A 46 SE ENCONTRA, BEM COMO SEU RESPECTIVO ADITIVO (FLS. 47/48), DETERMINAR, NESTE MOMENTO, APENAS A INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 71.912, RESULTADO DA UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS 59.090, 61.115 E 61.116, TODAS DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, O QUE FAÇO IGUALMENTE POR ENTENDER INEXISTENTE O RISCO DE IRREVERSIBILIDADE DESTA. CITEM-SE OS PROMOVIDOS, INTIMANDO-OS, MAIS, DO INTEIRO TEOR DESTA. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). NEY LEANDRO MARQUES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA  
FERNANDES COELHO  
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18110	1	CE/7613	2
CE/3135	2	CE/10108	3
CE/12761	3	CE/18776	3

1) 2000.0123.6564-6/0 - Nº ANTIGO: 200202492508 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: MARIA CAROLINA PORTELA ALBUQUERQUE CONSIGNANTE.: IDB EMPREENDIMENTOS LTDA . "INTIME-SE PARA EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 10% SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC...." - INT. DR(S). LEONARDO PINTO MARTINS .

2) 2005.0027.4746-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: OCS MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA . "TENDO EM VISTA A TRAMITAÇÃO DE TRES AÇÕES, NESTE JUÍZO, SENDO, REVISIONAL, COBRANÇA E EXECUÇÃO, CONCLAMO AS PARTES A FAZEREM ACORDO, PARA ISSO, DESIGNO O DIA 13/04/2009, ÀS 15H00MIN, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO

FREITAS , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

3) 2007.0027.4423-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ALEX CHRISTIAN DA COSTA MOURA REQUERENTE.: ANA PAULA ARRAES DE ALENCAR PIMENTA REQUERENTE.: CARLENA MARIA RIBEIRO ARARIPE REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO BERNARDO TORRES E SILVA REQUERENTE.: ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FERNANDO LANDIM CAMPOS REQUERENTE.: ITAMAR FERNANDES REQUERIDO.: JOAO ALCEU DINIZ BATISTA REQUERENTE.: JOSE AROLDO ALVES JUNIOR REQUERENTE.: JOSE ROBERTO CHAVES REQUERENTE.: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO REQUERENTE.: POLLYANNA DE VASCONCELOS VIANA REQUERENTE.: TERESINHA DA COSTA . "TENDO EM VISTA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 441/445, PELA QUAL SE INFERE QUE O RÉU CUMPRIU COM A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 309/311, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 438/440. PROVIDENCIE A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS DEPOSITADAS PELOS AUTORES EM FAVOR DO RÉU, BEM COMO A INTIMAÇÃO DAQUELES PARA QUE DORAVANTE PROCEDAM AO PAGAMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONFORME PACTUADO, E NÃO MAIS ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL.." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , MARCIA MARIA MAIA , THIAGO FIGUEIREDO FUJITA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES  
RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/14053	1	CE/3800	1
CE/6402	1	CE/2148	1
CE/10587	2	CE/13830	2
CE/10899	2	SP/90702	3
CE/1100	3	CE/5207	4
CE/15067	5	CE/3120	5
CE/3432	5	CE/7188	6
CE/5599	6	CE/14073	6
SP/209431	7	CE/15067	7
CE/3432	7	CE/3120	7
CE/14073	8	CE/4448	9
CE/19328	10	CE/14073	11

1) 2000.0112.0819-9/0 - Nº ANTIGO: 200002548054 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: JOSE PIERRE CARNEIRO NETO REQUERENTE.: MAGDA SAID PIERRE CARNEIRO . "DESIGNO O DIA 23 DE MARÇO DO ANO EM CURSO PARA INICIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO INTIMEM-SE AS PARTES E RESPECTIVOS PATRONOS, BEM COMO O PERITO NOMEADO." - INT. DR(S). DANIELA PORTO DE OLIVEIRA , FRANCISCO ANTONIO FROTA SOBRAL , LUIS JORGE DE LIMA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0112.1987-5/0 - Nº ANTIGO: 200002559773 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING ALDEOTA EXPANSAO REQUERIDO.: SANDRA MARIA FURTADO SILVA . "ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 195/210, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA , JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER .

3) 2000.0117.4492-9/0 - Nº ANTIGO: 200102499098 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GALAXY BRASIL LTDA EXEQUENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO . “*DE ACORDO COM A ATUAL LEGISLAÇÃO PROCESSUAL, O EXECUTADO DEVERÁ SER INTIMADO PARA CUMPRIR, VOLUNTARIAMENTE O JULGADO. TRATA-SE DE ATO QUE ANTECEDE AO DE CONSTRUÇÃO DE SEU PATRIMONIO, DAI PORQUE CONDICIONO O ACOLHIMENTO DO PLEITO DE FLS. 229/231 À PREVIA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO OBSERVANCIA DO ART. 475-J DO CPC.*” - INT. DR(S). ELIZABETH WOLFF PAVAO DOS SANTOS , JOSE WALDIR DE CASTRO .

4) 2000.0127.1642-2/0 - Nº ANTIGO: 200302218009 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONFECOES GRACYELLA LTDA EXEQUENTE.: SANTISTA TEXTIL S/A . “*DESIGNO A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PRAÇA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, AS 14 HORAS NO ÁTRIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E CASO NÃO HAJA LANCE OU SEJADADO O VALOR INFERIOR AO AVALIADO DESDE LOGO DESIGNO A SEGUNDA PRAÇA TAMBÉM AS 14 HORAS O DIA 29 DE ABRIL DO CORRENTE, NO MESMO LOCAL DO PRIMEIRO. EDITAL PRONTO NA SECRETARIA.*” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

5) 2007.0005.1763-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO BRAGA . “*ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 96/97, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MARIA COSTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2007.0007.0953-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: FRANCISCA ARACY ALVES FERNANDES . “*ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 106/108, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.*” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , POTENGI ALVES COSTA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

7) 2007.0015.0743-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO BRAGA . “*ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 49/50, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.*” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE MARIA COSTA .

8) 2007.0016.8447-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCA ARACY ALVES

FERNANDES . “*ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGEMTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRI. APOS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE OS AUTOS.*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

9) 2008.0031.3121-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: MARIA HELENA DE FREITAS . “*ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 31, PELO QUE DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VIII DO CPC. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.CUSTAS ¿EX LEGE¿.*” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

10) 2008.0035.4070-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ADRIANA CAVALCANTE SABOIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A . “*ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 28, PELO QUE DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VIII DO CPC. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.CUSTAS ¿EX LEGE¿.*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

11) 2008.0037.7333-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO DE MERCANTIL REQUERIDO.: ERNESTO ALBERTO DA SILVA MACEDO . “*ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 31, PELO QUE DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VIII DO CPC. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.CUSTAS ¿EX LEGE¿.*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES  
RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14533	1	CE/11563	2
CE/4343	3	CE/11180	3
CE/17314	3	CE/18076	4
CE/14221	4	CE/10284	5
CE/3725	5	CE/4529	6
CE/10284	7	CE/4415	7
CE/15818	8	CE/15067	9
CE/1870	10	CE/10952	10
CE/16100	11	CE/14695	12
CE/9776	12	CE/10024	12
CE/14799	13	CE/20349	14
CE/20349	15	CE/13781	16
CE/8667	16	CE/16154	17
CE/17081	17	CE/4062	17

1) 2000.0098.7826-3/0 - Nº ANTIGO: 199802188875 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BANDEIRANTE S/A EXEQUÍDO.: FRANCISCO CESAR FELIX JEREISSATI EXEQUÍDO.: JANE MARIA ALVES JEREISSATI EXEQUÍDO.: SERVIMOTOS LOCACOES S/C LTDA . “*ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 75, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 180 DIAS.*” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

2) 2000.0124.0399-8/0 - Nº ANTIGO: 200202530914 - MONITORIA REQUERENTE.: FINANCRÉDITO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: POSTO PAMPEANO LTDA . “*TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD*



CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS..” - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

3) 2000.0130.8258-3/0 - Nº ANTIGO: 200502000686 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: FRANCISCO SALVELINO SARAIVA DE BRITO . “MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE , JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , WILSON BELCHIOR .

4) 2000.0136.8722-1/0 - Nº ANTIGO: 200402195981 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EMIDIO LEITE COLHO . “ SOBRE O OFICIO DE FLS. 88, INTIME-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA , LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES .

5) 2000.0138.1812-1/0 - Nº ANTIGO: 200402326989 - DECLARATORIA DE NULIDADE DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: DANIEL ALMEIDA MONTEIRO . “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 107/112 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO.” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , JOSE GILDASIO GURGEL LIMA .

6) 2005.0015.9711-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ACC CARD REQUERENTE.: ISMAEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO . “ TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS..” - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

7) 2005.0018.4908-7/0 - DECLARATORIA REU.: BANCO PANAMERICANO S/A AUTOR.: EVILASIO SANTOS VIANA . “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 84/893 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO.” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , ANTONIO MARQUES COSTA .

8) 2006.0004.7700-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA REQUERENTE.: WASHINGTON LUIZ FREITAS ESPANHOL . “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.190/203 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO.” - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

9) 2007.0009.9142-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO DE PADUA DE SOUSA MACIEL REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2007.0018.7005-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: TULIO ESTEFANO DA SILVA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2007.0022.7305-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO EDSON ARAUJO MAGALHAES JUNIOR . “PROCESSO DESARQUIVADO. DIGA O PETICIONANTE O QUE PRETENDE..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

12) 2008.0017.6395-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANGELA VALERIA DE ASSUNCAO MENDONCA REQUERENTE.: ITALO DE OLIVEIRA VIEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK S/A . “SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 60/108, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

13) 2008.0022.6602-0/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: HIANDRA ARAUJO DA SILVA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

14) 2008.0024.6747-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO BRAGA LUCIO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ACOLHO O PEDIDO DE FLS 26, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE VINTE DIAS.” - INT. DR(S). PAULO CESAR TORRES .

15) 2008.0024.7080-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO ALEXANDRE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ACOLHO O PEDIDO DE FLS 25, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE VINTE DIAS.” - INT. DR(S). PAULO CESAR TORRES .

16) 2008.0029.9099-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CARIZIA SAMPAIO SARAIVA REQUERENTE.: HOSPITAL SAO CARLOS LTDA . “SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 33, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

17) 2008.0032.6039-5/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARCUS GUILHERME PORTELA DE ALBUQUERQUE . “SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 17/30, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). EDUARDO LAGO CASTELLO BRANCO , WILFA KÁDIA PARENTE CAMPOS , WILSON CAMPOS .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES  
RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CO/11924	1	CE/6268	2
CE/3645	3	CE/3287	3
CE/15095	4	CE/10569	4
CE/13830	4	CE/9801	4
CE/4622	5	CE/10284	6
CE/19952	6	CE/16025	6
CE/10276	6	CE/9075	6
CE/4802	7	SP/46907	7
CE/12281	7	CE/4448	8
CE/10422	8	CE/16885	8
CE/16474	8	PE/17879	8

1) 2000.0099.2546-6/0 - Nº ANTIGO: 199802236306 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: COMPASS INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA CONSIGNANTE.: RAIMUNDO ROCHA MAGALHAES . “SOBRE A PEÇA ACIMA MENCIONADA, INTIME-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). ROSSELIO MARCUS SPINDOLA DE OLIVEIRA .

2) 2000.0100.6744-3/0 - Nº ANTIGO: 199802378933 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: CHRISTIANE SA MARTINS EXEQUÍDO.: NSF COMERCIO DE CUTELARIA LTDA . “SOBRE A EXECEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE APRESENTADA

AS FLS 52/59, INTIME-SE A PARTE ADVERSA NO PRAZO DE LEI." - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

3) 2000.0105.6479-0/0 - Nº ANTIGO: 199902440886 - TOMBO: 5058 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FERNANDO BARREIRA POMBO - ME . "INTIME-SE, PESSOALMENTE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE DOIS DIAS DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO." - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

4) 2000.0127.0356-8/0 - Nº ANTIGO: 200302206914 - COBRANCA REQUERIDO.: LAMINACAO DE ALUMINIO FORTALEZA LTDA REQUERENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. . "SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 382, INTIME-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE LEI." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , CHRISTIANE DO VALE LEITAO , JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

5) 2007.0013.4270-1/0 - COBRANCA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: ROMERIO MOREIRA DE DEUS . "INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRADO RETIDO INTERPOSTO NO PRAZO DE 10 DIAS, NO TERMO DO § 2º DO ART. 523 DO CPC.." - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

6) 2007.0018.7319-7/0 - COBRANCA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BIC REQUERENTE.: FRANCISCA PAIVA VIANA . "DOCUMENTOS NOVOS ABRA-SE VISTA A PARTE ADVERSA, NO PRAZO DE LEI." - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS , GEISSA BRAGA CAVALCANTE , CLAUDIO ALESSANDRO MELO FEIJAO , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

7) 2007.0020.4577-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA HIPERMERCADOS REQUERENTE.: ERICA MARTINS DA SILVA . " DECLARO ENCERRADA A PROVA, ABRINDO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL, FICANDO PACTUADO QUE CADA LITIGANTE DISPORÁ DO PROCESSO POR QUINZE DIAS PARA ELABORAÇÃO DA CITADA PEÇA MEDIANTE A SEGUINTE DIVISÃO: O PATRONO DA PROMOVENTE PODERÁ RETIRAR OS AUTOS DA SECRETRIA DESTE JUÍZO NO PERÍODO DE 23 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ENQUANTO QUE O PATRONO DA PROMOVIDA DISPORÁ DO PERÍODO DE 07 A 22 DE ABRIL DO ANO EM CURSO. OS MEMORIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DESTE JUÍZO ATÉ AS 18H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2009 .." - INT. DR(S). EVANGELISTA BELEM DANTAS , JOSE FARIAS DE SOUSA , MILENA SILVA FALCAO .

8) 2007.0032.9270-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A EXEQUÍDO.: THELMO ARARIPE ANDRADE . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE , JANSEN DE LIMA E SILVA , MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES , RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6214	1	CE/9839	1
CE/6426	2	CE/13188	2
CE/15444	3	CE/8137	3
CE/10127	3	CE/6109	4
CE/6426	5	CE/12417	6
CE/15067	7	CE/8156	7
CE/9075	8	CE/17275	8

CE/5979	9	CE/8156	10
SP/84206	11	CE/15067	12
CE/14694	12	CE/2157	13
CE/11711	13	CE/108911	14
CE/14665	15	CE/14484	16
CE/15566	17	CE/17110	17
CE/15067	18	CE/14974	18
CE/15924	18	CE/15645	19
CE/12808	19	CE/5004	19
CE/13299	19	CE/16986	20
CE/18188	20	CE/19475	21
CE/15990	21	CE/11911	22

1) 2000.0091.5402-8/0 - Nº ANTIGO: 199602340886 - ANULAÇÃO REQUERIDO.: ALBUQUERQUE E LINHARES LTDA - MERAUTOS MERCADO DE AUTOMOVEIS REQUERENTE.: IVANILDA UCHOA DE CASTRO . "DIANTE DO NÃO PAGAMENTO DA DIVIDA POR PARTE DA EXECUTADA, SUBMETO-O AO PAGEMTO DA MULTA FIXADO EM DEZ POR CENTO SOBRE O MONTANTE DO DÉBITO DESTA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO TORRENS , JOYCE LEITE TORRENS .

2) 2000.0092.9109-2/0 - Nº ANTIGO: 200402637810 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: MARIA JOCELEDA LOPES NUNES . "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

3) 2000.0119.7119-4/0 - Nº ANTIGO: 200202097463 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANDEIRANTES PROPAGANDA CEARENSE LTDA EXEQUÍDO.: R. BRAGA - REDE AVANÇADA EM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS . "INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA SER ÔNUS DA PARTE AUTORA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE OBTER TAIS INFORMAÇÕES.." - INT. DR(S). BRUNO DOS SANTOS CARUTA NOGUEIRA , FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO GOMES , MAGNO TORRES MUNIZ .

4) 2006.0012.9563-2/0 - COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA . "SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 104/118, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

5) 2006.0022.7978-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: AKZO NOBEL - DIVISAO TINTAS IMOBILIARIAS REQUERIDO.: R. N. CRUZ . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

6) 2007.0003.6742-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ARISLENA MARIA ELMIRO MARTINS PORTELLA EXEQUENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO EZEQUIEL DE ARAUJO - REPRES. POR MARILIA FRAGA DE ARAUJO EXEQUÍDO.: LUIZ GONZAGA FERREIRA NETO EXEQUÍDO.: EXECUTA ENGENHARIA LTDA . "ATENDA-SE AO PEDIDO RETR, CONCEDENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 120 DIAS A FIM DE QUE A DILIGÊNCIA SEJA EFETIVADA." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ALVES TELES .

7) 2007.0006.6531-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROSANE MARIA ALENCAR ARRUDA . "A MATÉRIA EM DISCUSSÃO CINGE-SE A QUESTÃO MERAMENTE DE DIREITO, A DISPENSAR DILAÇÃO PROBATÓRIA. PORTANTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADA DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

8) 2007.0013.8949-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: TERESA VASCONCELOS BRANDAO DO NASCIMENTO . "RECEBO OS RECURSOS DE

**APELAÇÃO DE FLS. 97/126 E 128/134 NOS SEUS DUPLOS EFEITOS. INTIMEM-SE AS PARTES RECORRIDAS PARA QUERENDO NO PRAZO COMUM CONTRA-ARRAZOAREM OS APELOS..** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO .

**9) 2007.0013.9568-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.:** BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA . **“DOCUMENTOS NOVOS. OUÇA-SE A PARTE ADVERSA.”** - INT. DR(S). ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA .

**10) 2007.0015.5811-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNADO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A CONSIGNANTE.: ROSANE MARIA ALENCAR ARRUDA . **“MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 24/25, DEVENDO A PARTE CONSIGNANTE EFETUAR O DEPOSITO NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

**11) 2007.0015.6174-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:** ELIZANGELA FRANCO DE MENDONCA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 114/115.”** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

**12) 2007.0023.0329-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: JOSE FERREIRA JUNIOR . **“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

**13) 2007.0030.9005-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.:** BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: LUIZ GOMES DE CASTRO FILHO . **“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 42/67, NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO DE JESUS LEMOS DA SILVA , SANDRA MARIA ALVARENGA DUARTE BARROS .

**14) 2007.0034.6251-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: WELISSON GOMES DE OLIVEIRA . **“ PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFICIO PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRIBUINTE SIGILO FISCAL. DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA 3ª TURMA DO STJ, NÃO SE JUSTIFICA PEDIDO DESSA NATUREZA, FORMULADO POR CREDOR EM SEU EXCLUSIVO INTERESSE. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE OFICIO PARA RECEITA FEDERAL. QUANTO AO OFICIO PARA O DETRAN, DEFIRO PARA OS FINS DE SER GRAVADA NO VEICULO FINANCIADO A CLAUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE..”** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

**15) 2008.0002.0372-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CICERO PEREIRA PASSOS . **“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

**16) 2008.0007.7663-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.:** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BIC BANCO EXEQUÍDO.: MARIA TEREZINHA RABELO EXEQUÍDO.: COMERCIAL VILHENA DE ALIMENTOS LTDA . **“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

**17) 2008.0011.1528-2/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.:** MARK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA REQUERIDO.: PEREIRA CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . **“ O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..”** - INT. DR(S). DANIELE JUCA SILVEIRA , JOÃO HENRIQUE DUMMAR ANTERO .

**18) 2008.0014.0486-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: RAIMUNDO SIMOES DA COSTA FILHO . **“ PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFICIO PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRIBUINTE FISCAL. DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA 3ª TURMA DO STJ, NÃO SE JUSTIFICA PEDIDO DESSA NATUREZA, FORMULADO POR CREDOR EM SEU EXCLUSIVO INTERESSE. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE OFICIO PARA RECITA FEDERAL, BEM COMO PARA OS DEMAIS ÓRGÃO, TENDO EM VISTA SER ÔNUS DA PARTE AUTORA DILIGENCIA NO SENTIDO DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES. NO TOCANTE AO OFICIO PARA O DETRAN, PRF E PRE, DEFIRO OBJETIVANDO QUE OS MENCIONADOS ÓRGÃOS PROCEDAM A PREENSÃO DO VEICULO COMUNICANDO-SE PARA ESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

**19) 2008.0026.7161-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:** ANTONIO ALVES MARINHO REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . **“ A MATÉRIA EM DISCUSSÃO CINGE-SE A QUESTÃO MERAMENTE DE DIREITO, A DISPENSAR DILAÇÃO PROBATÓRIA. PORTANTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADA DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..”** - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , VINICIUS MAIA LIMA .

**20) 2008.0031.2568-4/0 - MONITORIA REQUERENTE.:** E. PINHEIRO TECIDOS S.A REQUERIDO.: VIVIANY FERREIRA DE SOUZA . **“SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS APRESENTADOS AS FLS.23/26, INTIME-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE LEI..”** - INT. DR(S). ALINE GOUVEIA DE ANDRADE , ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO .

**21) 2008.0033.3885-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.:** DISTRILAB COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: MICHELE MOREIRA PINTO . **“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). DELEAN CASEMIRO PEIXOTO MEDEIROS , FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO .

**22) 2008.0036.1702-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.:** IDIBRA PARTICIPACOES LTDA REQUERENTE.: OLAVO VIEIRA DE MACEDO . **“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 66/120, NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

**19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG**  
**FAGUNDES MENDONCA**  
**EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE**  
**FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/146346	1	CE/1094	1
CE/3789	1	CE/4100	1
CE/10192	1	CE/5830	1
CE/4100	2	CE/3789	2
CE/5830	2	CE/12898	3
CE/5830	3	CE/10192	3
CE/15067	4	CE/14073	5
CE/13095	6	CE/1870	7
CE/6278	8	CE/2790	9
CE/19035	10	CE/9999999	11
CE/14657	12	CE/17925	13
CE/15304	13	CE/16854	14
CE/13500	14	PB/20111	14
CE/6479	14	CE/14181	15
CE/12592	16	CE/18416	17
CE/8156	18	CE/4019	19
CE/14477	19	CE/18416	20
CE/18416	21	CE/13500	22
CE/6306	23	CE/15067	24
CE/14974	24	CE/13500	25

CE/6324	26	CE/19770	26
CE/14833	27	CE/13307	28
CE/15285	29		

1) 2006.0021.1391-0/0 - TOMBO: 8651 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: GOLDEN PETROLEO ADM E PARTICIPACAO LTDA CONSIGNANTE.: J.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. CONSIGNADO.: MARIA LAURA MOREIRA DUQUE . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO MENCIONADA QUANTO AS PARCELAS VENCIDAS, TORNANDO DEFINITIVO OS DEPÓSITOS REALIZADOS NO DECORRER DO PROCESSO, EM NOME DA PRIMEIRA PROMOVIDA GOLDEN PETRÓLEO. QUANTO AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO SENTIDO DE PERMITIR O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS, DEFIRO-O MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO FIDEIJUSSÓRIA, DEVENDO A SECRETARIA REALIZAR A INTIMAÇÃO NECESSÁRIA PARA FAZÊ-LO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. CONDENO A SEGUNDA PROMOVIDA, SRA. MARIA LAURA MOREIRA DUQUE, AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), OBSERVANDO O ART. 20, §4º DO CPC.” (SENTENÇA DE FLS. 310/315).” - INT. DR(S). ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , VANESSA AMARAL DA ROCHA , REGINALDO SALES HISSA .

2) 2006.0031.1440-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: GOLDEN PETROLEO ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTO PARTICIPACAO LTDA REQUERIDO.: J.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, E, POR CONSEQUINTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE CONSOLIDANDO ESTA EM FAVOR DA JC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., COM RELAÇÃO AO IMÓVEL OBJETO DAS PRESENTES DEMANDAS. CONFIRMO A MEDIDA LIMINAR DE FLS. 75/78. CONDENO, AINDA, A EMPRESA GOLDEN PETRÓLÇEO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TUDO EM CONSONÂNCIA COM §4º DO ART. 20 DO CPC.” (SENTENÇA DE FLS. 83/85).” - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA , REGINALDO SALES HISSA .

3) 2007.0008.9377-1/0 - TOMBO: 8956 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: GOLDEN PETROLEO ADM.EMPREEND.E PARTICIPACOES LTDA. REQUERENTE.: J. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, E, POR CONSEQUINTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE CONSOLIDANDO ESTA EM FAVOR DA JC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., COM RELAÇÃO AO IMÓVEL OBJETO DAS PRESENTES DEMANDAS. CONFIRMO A MEDIDA LIMINAR DE FLS. 75/78. CONDENO, AINDA, A EMPRESA GOLDEN PETRÓLÇEO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TUDO EM CONSONÂNCIA COM §4º DO ART. 20 DO CPC.” (SENTENÇA DE FLS. 96/98).” - INT. DR(S). ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA , REGINALDO SALES HISSA , VANESSA AMARAL DA ROCHA .

4) 2008.0014.2176-6/0 - TOMBO: 10069 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SHEILA CAETANO BEZERRA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO, BEM COMO SUBSCREVER A INICIAL. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0015.0705-9/0 - TOMBO: 10077 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOAO REINALDO MONTEIRO . “IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284 DO CODEx PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA

PARTE AUTORA, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AUTENTICAR O CONTRATO, E ANEXAR CERTIDÃO DO DETRAN OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO. (DESPACHO DE FLS. 36 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2008.0016.6070-1/0 - TOMBO: 10013 - REVISIONAL REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO FELIPE DA SILVA . “VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL”. (SENTENÇA DE FLS. 18/ 26 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

7) 2008.0016.6322-0/0 - TOMBO: 10073 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: VICENTE MARINHO DE CASTRO . “INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS O TERMO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADO COM A PARTE PROMOVIDA. (DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2008.0016.8210-1/0 - TOMBO: 10082 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: INACIA DE AGUIAR DA PONTE . “VISTOS ETC... “ EM VIRTUDE DE SETENÇA DE MÉRITO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2008.0011.3933-5 (9883), SOB A QUAL SE ALICERÇAVA A PRESENTE DEMANDA, ESTE FEITO PERDEU SEU OBJETO, E, EM DECORRÊNCIA DISSO, DEIXA DE HAVER, PARA OS DEMANDANTES, NECESSIDADE E INTERESSE EM PROCESSAR O PEDIDO INICIAL. DESTARTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÁRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”. (SENTENÇA DE FLS. 15 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

9) 2008.0016.8323-0/0 - TOMBO: 10095 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: IADE INSTITUTO ASSISTENCIAL DESPORTO EDUCATIVO (COLEGIO CHRISTUS) EXEQUÍDO.: SILVIA HELENA SOMBRA SANTIAGO DE OLIVEIRA DANTAS . “ INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE (FLS. 20V) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

10) 2008.0016.8598-4/0 - TOMBO: 10072 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO FELIPE DA SILVA . “ INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE (FLS. 21V) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

11) 2008.0017.2640-0/0 - TOMBO: 10005 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ADONIAS PINHEIRO DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO CITIBANK S/A . “ANTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 23/31, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, O AUTOR INGRESSOU COM RECURSO DE APELAÇÃO ÀS FLS. 32/44. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SEM PREPARO, EM VIRTUDE DE SER O PROMOVENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIAL. CITE-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 45 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ASSISTENTE DEFENSORIA PUBLICA .

12) 2008.0019.6087-0/0 - TOMBO: 10038 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A  
EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO COSTA BACURAL .  
“**DESTARTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ), SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE PROVIDENCIAR A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS CONSIDERADAS DEVIDAS. (DESPACHO DE FLS. 32/33 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

13) 2008.0020.4335-8/0 - TOMBO: 10122 - RESTITUTORIA REQUERIDO.: CAIXA CONSORCIOS S/A REQUERENTE.: EDUARDO JOSE TEIXEIRA DE ABREU . “ **INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA, BEM COMO AUTENTICAR O DOCUMENTO DE FLS. 14 DOS AUTOS. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 51 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

14) 2008.0020.6538-6/0 - TOMBO: 10113 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO NADIR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “ **ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 55 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO JOSE N. MENESES .

15) 2008.0021.2255-0/0 - TOMBO: 10126 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIO WILSON COSTA MACIEL FILHO REQUERIDO.: UNINET IMAGING DO BRASIL COMERCIAL LTDA . “ **INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

16) 2008.0021.3269-5/0 - TOMBO: 10144 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARCO ANTONIO DUARTE GONCALVES REQUERENTE.: SIMONE VAZ DE LIMA . “**INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). PAULO RENATO NUNES SASSAKI .

17) 2008.0021.5127-4/0 - TOMBO: 10196 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALYSSON RIBEIRO ARRUDA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “**IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE AUTENTICAR O DOCUMENTO ACIMA INDICADO, BEM COMO CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

18) 2008.0021.9591-3/0 - TOMBO: 10151 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO AGUIAR NOBRE REQUERIDO.: REGILENE AGUIAR NOBRE . “**ANTES DE DETERMINAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO NA PRESENTEAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DEVIDO. (DESPACHO DE FLS. 10 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

19) 2008.0021.9709-6/0 - TOMBO: 10165 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF REQUERENTE.: TICIANO ESMERALDO LIMA . “**OBJETIVANDO APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NOTIFIQUE-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS PROVA DA REMESSA DO LAUDO MÉDICO QUE ALUDE O ITEM 4.1.1 DO EDITAL E A IMPRESSÃO (OU CÓPIA) DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CUJAS INSCRIÇÕES FORAM DEFERIDAS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (ITEM 4.2.2 DO EDITAL). (DESPACHO DE FLS. 77 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). GLAYDES MARIA SINDOEUX ESMERALDO , TIAGO BATISTA REBOUCAS .

20) 2008.0022.2592-8/0 - TOMBO: 10194 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO PIO FILHO . “ **IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

21) 2008.0022.2604-5/0 - TOMBO: 10185 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOSE GABRIEL DE SOUZA LOPES . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

22) 2008.0022.3496-0/0 - TOMBO: 10154 - COBRANÇA REQUERENTE.: KAYRON RANGEL ALVES FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “**INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) 2008.0022.3497-8/0 - TOMBO: 10171 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE TEIXEIRA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA . “**INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

24) 2008.0022.3796-9/0 - TOMBO: 10172 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MARIA DA PAZ DA SILVA CAMPOS REQUERENTE.: VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ **IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE AUTENTICAR O DOCUMENTO ACIMA INDICADO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO JUNTAR CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO O ARRENDAMENTO. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

25) 2008.0022.3837-0/0 - TOMBO: 10168 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: TIAGO DA SILVA VIANA . “ **INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI,**

ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

26) 2008.0022.7075-3/0 - TOMBO: 10166 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: J. MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA EXEQUÍDO.: MAFRI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA . “INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO (FLS. 70.V). (DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR , SACHA PESSOA AVELINO SANTOS .

27) 2008.0026.2745-7/0 - TOMBO: 10253 - REVISIONAL REQUERENTE.: AUGUSTO DAYVISON PAIVA COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “VISTOS, ETC...”DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, I, USQUE ART.285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO DEFERIMENTO DE GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. ( SENTENÇA DE FLS.34/40 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

28) 2008.0028.8224-4/0 - TOMBO: 10370 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: TIGRE S.A - TUBOS E CONEXOES EMBARGANTE.: UNICA COMERCIAL DE TUBOS E CONEXÕES LTDA . “ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. (DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). YRLA FROTA LOUREIRO .

29) 2008.0034.9286-5/0 - TOMBO: 10522 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: EDILSON VALERIO DA SILVA REQUERENTE.: MARITIMA SEGUROS S/A . “INTIME-SE, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, O AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL, DORAVANTE EXCEPTO, PARA, EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO PROPOSTA (CPC, ART. 308). (DESPACHO DE FLS. 14 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU  
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9231	1	CE/14694	1
CE/8502	2	CE/14820	2
CE/15095	2	CE/15117	2
CE/17314	2	CE/16503	3
CE/16793	3	CE/14918	4
CE/14502	4	CE/14439	4
CE/18814	5	CE/19347	5
CE/13593	5	CE/6542	5
CE/17731	5	CE/17859	6
CE/14346	6	RJ/99771	6
PB/20111	6	CE/16400	7
CE/9751	7	CE/10864	8

1) 2000.0095.2295-7/0 - Nº ANTIGO: 200402669614 - TOMBO: 8234 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CAMARGO CORREIA - CONSORCIO METROFOR REQUERIDO.: CONSORCIO CONSTRUTOR QUEIROZ GALVAO REQUERENTE.: IVANA GIRAOLIMA . “ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 152V, ASSINALO O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA..” - INT. DR(S). ANA PAULA DE CARVALHO MONTEIRO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

2) 2000.0136.5413-7/0 - Nº ANTIGO: 200402167180 - TOMBO: 7730 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LIANA ROSA

ELIAS LITISCONSORTE PASSIVO.: TELEMAR NORTE E LESTE S.A REQUERIDO.: TNL PCS S.A(OI) . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 01/04/2009, ÀS 14:30 HS PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES..” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , ANDRE LUIZ MAGALHAES , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES , WILSON BELCHIOR .

3) 2005.0012.2355-2/0 - TOMBO: 8672 - USUCAPIAO REQUERENTE.: LUCIANO BERNARDO DE LIMA REQUERIDO.: SOCIEDADE BUTANO LTDA . “VISLUMBRO A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA PARA MELHOR EXAMINAR AS QUESTÕES REFERENTES À ORIGEM E AO TEMPO DE EXECÍCIO, PELAS REQUERENTES, DA POSSE SOBRE O BEM ALMEJADO. ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30HS, MOMENTO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS A SEREM ARROLADAS PELOS PROMOVENTES. POR FORÇA DO DISPOSITIVO NO ART. 407, FIXO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA OS REQUERENTES DEPOSITAREM O ROL DE TESTEMUNHAS EM SECRETARIA (...).” - INT. DR(S). ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA , LUCIANA MENDES DO LAGO .

4) 2006.0001.1012-4/0 - TOMBO: 9104 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE REQUERENTE.: NONARINA MARIA MARTINS DO AMARAL . “ASSINALO O DIA 09 DE ABRIL DO ANO DE 2009, ÀS 14:30HS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA..” - INT. DR(S). FABIANA MELO FEIJAO , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

5) 2006.0014.5445-5/0 - TOMBO: 9458 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FABIO GOMES DE MATOS DE SOUZA JUNIOR . “ASSINALO O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30 HS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA..” - INT. DR(S). BRUNO BARRETO SOUZA , DAVID VERAS BEZERRA , KARIME MESSIAS LOUREIRO , MARCIA REGINA ANTONUCCI NOVAIS , REGIS GONDIM PEIXOTO .

6) 2006.0027.0790-0/0 - TOMBO: 9780 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS & PREVIDENCIA . “(...) DESIGNEI O DIA 14 DE ABRIL DESTA ANO, ÀS 13:30HS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (...)” - INT. DR(S). CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES , LIVIO CAMARA RITES , MARCELO RIBEIRO COCO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2007.0032.5171-1/0 - TOMBO: 10717 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE BRITO AVELINO REQUERENTE.: GIDALTE MAGALHAES DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOAO SANTIAGO DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE CARLOS SOUZA PEIXOTO . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/04/2009, ÀS 13:30HS PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES..” - INT. DR(S). BRETIS PIMENTEL DE CASTRO , FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES .

8) 2008.0034.1404-0/0 - TOMBO: 11615 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA AUTOR.: CONSCOL - CONSTRUTORA CONTEPADRE LTDA . “DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 02/04/2009, ÀS 13:30HS..” - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE (20) DE FEVEREIRO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	1



CE/2969	2	CE/10601	3
CE/1485	4	MP	5
CE/5547	6	CE/16424	7
CE/15610	8	CE/15067	9
CE/14073	10	CE/1870	11
CE/14073	12	CE/6863	13

1) 2005.0012.1771-4/0 - TOMBO: 8088 - ANULATORIA REU.: CRISEUDA MORAIS DA SILVA AUTOR.: DIVANILDE GONZAGA DOS SANTOS REU.: EDNILSON LOPES CORREIA REU.: FRANCISCO AMANDO GONZAGA DOS SANTOS REU.: QUENIA CRISTINA RANGEL . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:15 HORAS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS, DEFENSOR PÚBLICO TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS.

2) 2005.0017.6849-4/0 - TOMBO: 8387 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE SECUNDINO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARTOLIVIA MACIEL LOPES OLIVEIRA . "DIGAM OS AUTORES SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 74." - INT. DR(S). RAIMUNDO CARLOS NOBRE .

3) 2006.0024.0958-5/0 - TOMBO: 9152 - COBRANÇA REQUERENTE.: BETOS CAR MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: SILVIA NADJA FEITOSA BARROSO . "À PARTE AUTURAL, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, III) DO CPC." - INT. DR(S). LUIZ THOMAZ DIAS .

4) 2006.0027.1144-3/0 - TOMBO: 9258 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ADRIANA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MAURICIO FERREIRA BARBOSA REQUERENTE.: LUIZA FERREIRA ALVES . "...TUTELA ANTECIPADA FORA CONCEBIDA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICCIONAL NOS CASOS DO ART. 273 DO CPC; ENTRETANTO, NA PRESENTE SITUAÇÃO, UMA DAS PARTES PROMOVIDAS VEM AOS AUTOS, REPRESENTADO PELO ADVOGADO DA AUTORA E, EM SEGUNDO LUGAR, NÃO PROVOU A AUTORA SUA IDADE NEMA FILIAÇÃO DO PROMOVIDO EM RELAÇÃO A SUA PESSOA. DIANTE DO EXPOSTO, DEVE PRIMEIRO SER REGULARIZADO NOS AUTOS TAL SITUAÇÃO, BEM COMO SEJA COMPROVADA A FILIAÇÃO DO PROMOVIDO E A IDADE AVANÇADA DA AUTORA, PARA QUE SE PROCEDA A ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DA TUTELA DE URGÊNCIA..." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

5) 2006.0030.0738-3/0 - TOMBO: 9286 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE MARIA PEIXOTO . "AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS.

6) 2007.0003.7001-9/0 - TOMBO: 9384 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ANTONIA DE FATIMA CORREIA PINHEIRO CONSIGNADO.: CONSORCIO CHEVROLET . "HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DOS AUTORES NA PROSSECUÇÃO DA LIDE, POIS APESAR DE INTIMADA NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO E DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSSECUÇÃO DA LIDE, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÕES DA LAVRA DA SRA. DIRETORA, ÀS FLS. 33 E 34 VERSOS. DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

7) 2007.0012.5657-0/0 - TOMBO: 9607 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: EXPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA EXEQUÍDO.: JOSE EDSON DONATO DA SILVA JUNIOR . "À PARTE EXEQUENTE SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 41/43." - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

8) 2007.0019.3966-0/0 - TOMBO: 9970 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. REQUERENTE.: MGF DISTRIBUIDORA LTDA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 54/69 ." - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

9) 2008.0020.7329-0/0 - TOMBO: 10662 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: SEYNNNE COSTA DE GOES ALVES . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0022.7863-0/0 - TOMBO: 10727 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOZENILSON FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: SAFRALEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

11) 2008.0024.0683-3/0 - TOMBO: 10755 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: JOSE CARLOS MACHADO MAGALHAES . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12) 2008.0036.1867-2/0 - TOMBO: 11119 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERIDO.: JS MINERACAO - EPP . "ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO. EMBARGOS DECLARATORIOS. CUMPRIMENTO. PEDIDO DESISTENCIAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13) 2008.0040.2206-4/0 - TOMBO: 11226 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA FRANCINEIDA DE CASTRO PEREIRA . "IMPRIMO AO RECURSOAPELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 47/51 EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19512	1	CE/1485	2
CE/14860	3	CE/15067	4
CE/17734	5	CE/12449	6
CE/1613	7	CE/15067	8
CE/108911	9	CE/14918	10
CE/5510	11	CE/6080	12
CE/8209	13	CE/14799	14

1) 2006.0025.8286-4/0 - TOMBO: 9178 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: SARVIA SILMARA NOBRE DE ABREU FARIAS . "FEITO DESARQUIVADO. À PARTE INTERESSADA." - INT. DR(S). LARA MACEDO SOARES .

2) 2007.0000.2657-1/0 - TOMBO: 9378 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA EZENILDA MENDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TARCISIO DE FRANCA SALES CARDOZO . "ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 16/18. SOBRESTE-SE O FEITO PELO PRAZO SUPPLICADO. AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

3) 2007.0017.7023-1/0 - TOMBO: 9797 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ASTRID MAIA QUEIROZ REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . "À PARTE AUTORA SOBRE O PETITÓRIO

DE FLS. 65/73." - INT. DR(S). MELISSA CABRAL .

4) 2008.0010.8011-0/0 - TOMBO: 10462 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: MARIA MARILZA GASPAR CAVALCANTE . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 21 VERSO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0025.8245-3/0 - TOMBO: 10819 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: MONALIZA MACHADO TAVARES . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 26 VERSO." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

6) 2008.0028.8271-6/0 - TOMBO: 10896 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANTONIA AYGLE ALCANTARA SILVA REQUERENTE.: ESPOLIO DE LUIS RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: KAWANDREY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 33 VERSO." - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR .

7) 2008.0028.9701-2/0 - TOMBO: 10901 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES DE PAULA REQUERIDO.: MANOEL ARAUJO DE PAULA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE PAULA REQUERIDO.: ZILDA ENEDIA DE SOUSA DE PAULA . "CUMPRASE COMO DETERMINADO ÀS FLS. 36, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE DESACOLHIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

8) 2008.0030.9394-4/0 - TOMBO: 10957 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: MARCOS FLAVIO LOPES CUNHA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 28 VERSO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0031.2891-8/0 - TOMBO: 10977 - MONITORIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA VIRGINIA DE CASTRO . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 25 VERSO." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

10) 2008.0031.8784-1/0 - TOMBO: 10973 - COBRANÇA REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: MARIA FATIMA M BATISTA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, OFERTADOS ÀS FLS. 37/45 DOS AUTOS." - INT. DR(S). FABIANA MELO FEIJAO .

11) 2008.0032.7256-3/0 - TOMBO: 11003 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: CAMILA CRUZ ARRUDA CONSIGNADO.: ORGANIZACAO HELIO MEIRELES PETROLEO LTDA . "À PARTE EX ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 38/42." - INT. DR(S). SAMARA SILVA BARROSO DIAS .

12) 2008.0034.4125-0/0 - TOMBO: 11042 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CENTRO DE DOENÇAS RENAI S E HIPERTENSÃO ARTERIA S/C LTDA REQUERENTE.: EMIRENE MENDONÇA LIMA VERDE REQUERIDO.: INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 41 DOS AUTOS." - INT. DR(S). LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO .

13) 2008.0035.6665-6/0 - TOMBO: 11089 - DESPEJO REQUERENTE.: CLECIA MAIA MALLMANN REQUERIDO.: MARIA JUCILENE DE SOUSA MORAIS . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 25/44 DOS AUTOS." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

14) 2008.0037.7797-5/0 - TOMBO: 11148 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: LUCIANO WAGNER NASCIMENTO DE SOUSA .

"INTIMA A PARTE AUTOTRA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 18 DOS AUTOS." - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO LIMA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE (20) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12910	1	CE/14073	2
CE/11753	3	CE/19328	3
CE/11753	4	CE/19328	4
CE/12765	5	CE/12961	5
CE/12961	6		

1) 2005.0020.1629-1/0 - TOMBO: 9742 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: CAPRI INDUSTRIAL LTDA REQUERIDO.: HSK ENOBRECIMENTO TEXTIL LTDA REQUERENTE.: MALHARIA PAULISTA LTDA . "DESP.: "DESIGNO DE LOGO O DIA 04 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15H, PARA OITIVA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES.." - INT. DR(S). ANDRE CHIANCA LIMA .

2) 2007.0016.8457-2/0 - TOMBO: 11087 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALEXANDRE BARROS DA SILVA REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU . "DESP.: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O EXPEDIENTE CITATÓRIO DE FLS.44.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

3) 2007.0020.3659-0/0 - TOMBO: 11204 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO MAIA DA SILVA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "SENT.: "VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.18/20, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL P.R.I.C." - INT. DR(S). MARIA ASSUNCAO PEREIRA C.DE L.SARAIVA , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

4) 2007.0032.0803-4/0 - TOMBO: 11454 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO MAIA DA SILVA REQUERENTE.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MECANTIL S/A . "SENT.: "VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.18/20, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL P.R.I.C." - INT. DR(S). MARIA ASSUNCAO PEREIRA C.DE L.SARAIVA , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

5) 2008.0019.9980-6/0 - TOMBO: 11961 - DECLARATORIA REQUERENTE.: EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: KL RENT A CAR . "DESP.: "SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO.." - INT. DR(S). ADRIANA KARLA PINHEIRO DE ARAUJO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

6) 2008.0028.9415-3/0 - TOMBO: 12195 - DECLARATORIA REQUERENTE.: EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: KL RENT A CAR . "DECISÃO: "VISTOS,ETC... DIANTE DO EXPOSTO, E DEMONSTRADOS A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E O JUSTO RECEIO DO DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, HEI POR BEM CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO AO SERASA PARA QUE PROVIDÊNCIA A IMEDIATA RETIRADA DO NOME DA PARTE AUTORA JUNTO AOS SEUS CADASTROS, EM RELAÇÃO AO CONTRATO OBJETO DA AÇÃO...." - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .



25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.  
 DE VASCONCELOS FI  
 EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7827	1	CE/7110	1
CE/1963	2	CE/3436	2
CE/18820	3	CE/17658	3
SP/188846	3	CE/8195	4
CE/5491	4	CE/14799	5
CE/14427	5	CE/17314	5
CE/3436	6	CE/15673	6

1) 2000.0136.9952-1/0 - Nº ANTIGO: 200402208307 - TOMBO: 8371 - REVISIONAL REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARTINHO MARQUES FERREIRA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). CICERO EMERICIANO DA SILVA , ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO .

2) 2005.0010.9194-0/0 - TOMBO: 9279 - COBRANÇA REQUERIDO.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIO BENEFICIENTE REQUERENTE.: ISaura LINHARES BEZERRA REQUERENTE.: JOSE ADAUTO BEZERRA DE MENEZES . “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). JOSE CARNEIRO FERNANDES , JOSE ZILBERTO COSTA .

3) 2007.0015.0293-8/0 - TOMBO: 11070 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: TIAGO PEREIRA DE MEDEIROS . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). CLÊNIA TRINDADE LUCENA CAVALCANTE , FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA , MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR .

4) 2007.0019.3903-1/0 - TOMBO: 11167 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: GAMEC - GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA EMPRESARIAL DO CEARA LTDA REQUERENTE.: JANIELLE MARIA MORAIS FURTADO . “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE , SERGIO AUGUSTO ABREU MIRANDA JUNIOR .

5) 2007.0021.8039-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: RUBEM ALTHAUS . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU , RONALDO PEREIRA DE ANDRADE , WILSON BELCHIOR .

6) 2007.0025.6595-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEPIOS BENEFICIENTES CAPEMI REQUERENTE.: MARLENE LOPES MOTA . “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). JOSE ZILBERTO COSTA , PATRICIA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO  
 EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE  
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10601	1	CE/8201	1
CE/10593	2	CE/16393	3
CE/5952	4	CE/9189	4
CE/16060	5	CE/17066	6
CE/9871	7	CE/19143	7
CE/9871	8	CE/19143	8
CE/17450	9	CE/17675	9
RJ/57069	10	CE/6734	11
CE/3453	11	CE/2954	12

1) 2000.0100.0085-3/0 - Nº ANTIGO: 199802312096 - TOMBO: 2782 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIA VITOR LOPES REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO R. DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: EDUARDO DA SILVA LEITE REQUERIDO.: JANETE DE OLIVEIRA AGUIAR REQUERIDO.: JOSE GILDENE DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA VALDEREZ FIUZA DE SOUSA SEM TIPIFICAÇÃO.: TOMBO: 2782 REQUERIDO.: RITA MARIA PINHEIRO LIMA REQUERIDO.: RICARDO DE LIMA NEVES REQUERIDO.: ODESIO DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA VEREDIANA REQUERIDO.: MARIA VANIA DA SILVA REQUERIDO.: JOSIELDA DA SILVA FERREIRA REQUERIDO.: JOSE WERCON PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE FEITOSA PEREIRA REQUERENTE.: EMPRESA SANTA ELISA LTDA. REQUERIDO.: ANTONIO MACARIO DA SILVA . “VISTOS EM INTERLOCUTÓRIO...À LUZ DO QUE DISPÕE A LEI 14.258, DE 04/12/2008 FALECE DE COMPETÊNCIA ESTE JUÍZO PARA APRECIAÇÃO DO PRESENTE FEITO, SENDO A JUÍZA COMPETENTE A DRA. ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA, DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, PARA ONDE DECLINO MINHA COMPETÊNCIA.....” - INT. DR(S). LUIZ THOMAZ DIAS , MOACIR LUNA GUEDES .

2) 2000.0119.7736-2/0 - Nº ANTIGO: 200202103633 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA LUCIA AREIMUALDO . “VISTOS ETC... ISTO POSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267,II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO...DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I..” - INT. DR(S). JOAQUIM DOS SANTOS NETO .

3) 2000.0132.6310-3/0 - Nº ANTIGO: 200302690255 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: THELMA HAMPEL NEPOMUCENO . “REQUEIRA A PARTE INTERESSADA /PROMOVIDA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). HERMINIO MENDES CAVALEIRO NETO .

4) 2000.0136.2089-5/0 - Nº ANTIGO: 200402138465 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE REQUERIDO.: JOANA DARCY MAIA DE SOUSA E OUTROS. . “VISTOS EM INTERLOCUTÓRIO...À LUZ DO QUE DISPÕE A LEI 14.258, DE 04/12/2008 FALECE DE COMPETÊNCIA ESTE JUÍZO PARA APRECIAÇÃO DO PRESENTE FEITO, SENDO A JUÍZA COMPETENTE A DRA. ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA, DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, PARA ONDE DECLINO MINHA COMPETÊNCIA.....” - INT. DR(S). FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

5) 2007.0012.5348-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANGELA MARIA PEREIRA FONTENELLE REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: JOAO FERNANDES FONTENELLE . “RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO..” - INT. DR(S). THIAGO PEREIRA FONTENELLE .

6) 2007.0026.9226-9/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERIDO.: EDITORA FORT GRAFICA LTDA REQUERENTE.: MV COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA REQUERENTE.: MARCONDES VIANA MACIEL . **“RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO..”** - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS .

7) 2008.0010.2769-3/0 - CAUTELAR DE SEQUESTRO REQUERIDO.: ALLAN DE GOIS GONCALVES REQUERENTE.: MARILEUDA DE SOUSA GADELHA RIBEIRO . **“VISTOS ETC... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DA CAUTELAR DE SEQUESTRO.... QUANTO A AÇÃO CAUTELAR, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ARQUIVE-SE COMO BAIXA..”** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA , ROCHELLE ALBUQUERQUE FONTENELE .

8) 2008.0012.7082-2/0 - DESPEJO REQUERIDO.: ALLAN DE GOIS GONCALVES REQUERENTE.: MARILEUDA DE SOUSA GADELHA RIBEIRO . **“VISTOS ETC... JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO DA VESTIBULAR DE DESPEJO, CONDENANDO A PARTE SUPPLICADA AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES EM ATRASO, ALÉM DO PAGAMENTO DO IPTU, COM A RESCISÃO NATURAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO....CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA..”** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA , ROCHELLE ALBUQUERQUE FONTENELE .

9) 2008.0019.6019-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: AGNALDO MIRANDA DA SILVA REQUERIDO.: SASSE SEGUROS COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS . **“... INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SAOBRE A CONTESTAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ DIZER MOTIVADAMENTE, QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR....”** - INT. DR(S). ALESSANDRA COELHO NORONHA , FRANCISCO REGIS BORGES DE AGUIAR .

10) 2008.0035.4228-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE NILTON RIBEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S/A . **“...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ DIZER MOTIVADAMENTE , QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR....”** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

11) 2008.0036.5375-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S A REQUERENTE.: BRILHE CAR AUTOMOVEIS REQUERIDO.: PEDRO SQUILLACE . **“AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..”** - INT. DR(S). DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO , JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO .

12) 2009.0001.4995-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: JUAREZ MORAIS CHAVES . **“...INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO O ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE PROMOVIDA PARA FINS DE CITAÇÃO, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10196	1	CE/8325	2
CE/18416	2	CE/8754	2
CE/14240	3	CE/15565	3
CE/13955	3	CE/5882	4
CE/7156	5	CE/6494	6
CE/5979	6	CE/13095	7

CE/8209	8	CE/2065	8
CE/2446	8	CE/20346	9
CE/20288	9	CE/9841	10
CE/18352	11	CE/18351	11
CE/5255	12	CE/10418	13
CE/13763	14	CE/14695	15
CE/10024	15	CE/9776	15
CE/4728	16		

1) 2005.0015.8023-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO EDILSON SARAIVA FREIRE REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUSA . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, INCISO I DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO..”** - INT. DR(S). EDIRLANA MARIA LEMOS .

2) 2008.0006.8591-3/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: CICERO BARACHO DA COSTA REQUERIDO.: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . **“INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.”** - INT. DR(S). EVANILDO SOARES MARTINS , KEILA ROCHA RIBEIRO , MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .

3) 2008.0009.2193-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: VANUSA MARIA DE CASTRO GUERRA . **“CONCEDO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, CONSOANTE A PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS.29/30 DOS AUTOS, CONFECCIONADA PELO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, NA QUAL FORA UTILIZADO A TAXA DE 2,60% AO MÊS, RESPEITANDO O CONTRATO PACTUADO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ, JUNTADO ÀS FLS.28. DEFIRO O PEDIDO DE PERMANÊNCIA NA POSSE DO BEM, REQUERIDO PELA AUTORA NA FOLHA 21 DA EXORDIAL, CONDICIONANDO A MANUTENÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO PAGAMENTO, CONFORME PLANILHA ACIMA, DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS.”** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS , RICARDO BEZERRA DE CASTRO .

4) 2008.0011.8989-8/0 - INCIDENTE DE FALSIDADE REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO WANDICK ANDRADE PONTE REQUERENTE.: MOISES DE SOUSA LIMA . **“SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.124/129, DIGA A PROMOVENTE..”** - INT. DR(S). PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA .

5) 2008.0020.3883-4/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUSA ARAUJO . **“INDEFIRO O PEDIDO AUTORA CONSTANTE ÀS FLS19. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE NOVAMENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS/POSITIVAS DO SEIS CARTÓRIOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL JUNTO A DISTRIBUIÇÃO. (...).”** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

6) 2008.0024.6880-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI REQUERENTE.: NELSA SOARES FREIRE TAVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS TAVEIRA . **“INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.”** - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA .

7) 2008.0026.2923-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERENTE.: WANUSA MENEZES . **“DETERMINO O ADITAMENTO DA INICIAL NO QUE CONCERNE O VALOR DA CAUSA, POIS O AUTOR AO ATRIBUIR O VALOR DE CEM REAIS O FEZ EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 258 E SEQUINTE DO CPC, QUE DETERMINAM QUE O VALOR DA CAUSA DEVERÁ CORRESPONDER AO QUANTUM SOBRE O QUAL EFETIVAMENTE A PARTE PROMOVENTE AUFERIRÁ GANHO, CASO LOGRE TER RECONHECIDO O DIREITO PLEITEADO. (...) PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL..”** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

8) 2008.0026.7536-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AMARO FARIAS EXEQUÍDO.: MARIA DE LOURDES DA COSTA ALMEIDA VIEGAS EXEQUÍDO.: AVELINO DE JESUS VIEGAS. "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

9) 2008.0026.7732-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DANIELLE FILGUEIRA JOHNSON REQUERIDO.: TAM LINHAS AEREAS S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). RAFAEL CAVALCANTE CRUZ , WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO .

10) 2008.0027.5919-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: DANIELLE MEDEIROS FERNANDES REQUERIDO.: DANIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME REQUERENTE.: ELIANA MIRANDA SAMPAIO REQUERIDO.: FRANCISCA HELENA MEDEIROS FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FERNANDES . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). MARIA ISABEL VASCONCELOS MONTEIRO .

11) 2008.0029.1341-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FLAVIA SOARES DE MEIRELLES EXEQUENTE.: MARIA CLAUDIA DA SILVA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). ISRAEL AGUIAR ARAUJO , JULIANA LOPES PONTES .

12) 2008.0032.3305-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA ANGELA PEREIRA PAIVA REQUERIDO.: FRANCISCO IVO DE VASCONCELOS . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

13) 2008.0033.8840-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: OSIANA SANTOS DE AQUINO LOPES . "(...) DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (CONSIGNAÇÃO DOS PAGAMENTOS), REQUERIDOS ÀS FLS.12 DA EXORDIAL, DEVENDO O AUTOR DEPOSITAR, EM JUÍZO, O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS DE ACORDO COM O PACTUADO NO CONTRATO E NÃO O VALOR QUE FORA REQUERIDO (R\$139,35)." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

14) 2008.0035.4423-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: LARISSA PAIVA CAVALCANTE . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

15) 2008.0035.5555-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MARIO DA SILVA SIQUEIRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA, JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

16) 2008.0035.9772-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO SEVERO DA SILVA REQUERIDO.: MULTIPLA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . "DETERMINO O ADITAMENTO DA INICIAL NO QUE CONCERNE O VALOR DA CAUSA, POIS O AUTOR AO ATRIBUIR O VALOR DE CEM REAIS O FEZ EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 258 E SEGUINTE DO CPC, QUE DETERMINAM QUE O VALOR DA CAUSA DEVERÁ CORRESPONDER AO QUANTUM SOBRE O QUAL EFETIVAMENTE A PARTE PROMOVENTE AUFERIRÁ GANHO, CASO LOGRE TER RECONHECIDO O DIREITO PLEITEADO. CONDICIONO O DEFERIMENTO DAS TUTELAS ANTECIPADAS (...) À CONSIGNAÇÃO, EM JUÍZO, DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CONFORME PLANILHA ACOSTADA ÀS FLS.18 DO CADERNO PROCESSUAL. DEVE O AUTOR EFETUAR O PAGAMENTO, EM JUÍZO DAS PARCELAS VINCENDAS CONFORME SUPRACITADA PLANILHA." - INT. DR(S). GERALDO ATAÍDES DA SILVA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12684	1	CE/11688	2
CE/7979	3	CE/108911	3
CE/12296	3	CE/8495	4
CE/5439	4	CE/14448	4
CE/8640	5	CE/13752	5
CE/14325	6	CE/2310	6
CE/11791	6	CE/10144	6
CE/14877	6	CE/10024	6
CE/12639	6	CE/14407	6
CE/5232	7	CE/15329	8
CE/10039	8	CE/10114	8
CE/3290	9	CE/14695	10
CE/10024	10	CE/5641	11
CE/6963	12	CE/8568	13
CE/14799	14	CE/5004	15
CE/5342	16	CE/20165	16
CE/17866	17	CE/10698	17
CE/9767	18	CE/19575	19
CE/19580	19	CE/10883	20
CE/17858	21	CE/20084	22
CE/6207	22	CE/19035	23
CE/13299	24		

1) 2000.0096.5255-9/0 - Nº ANTIGO: 200402687400 - TOMBO: 7509 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALBA VALERIA LOPES REQUERIDO.: ALEXANDRE PINHEIRO LOPES REQUERIDO.: CARLA ALESSANDRA PINHEIRO LOPES REPRESENTANTE.: RITA DE CASSIA FELINTO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: THAISSÉ FELINTO DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: TELMA MARIA DE SOUSA CHAVES REQUERIDO.: TATIANY ALESSANDRA LOPES . "A PARTE AUTORA VISTA COMO REQUERIDA POR 05 DIAS." - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA .

2) 2000.0105.8642-4/0 - Nº ANTIGO: 199902462529 - TOMBO: 3722 - USUCAPIAO REQUERENTE.: OSMARINA RIBEIRO MATOS . "A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO ALVES DAS CHAGAS .

3) 2000.0121.6992-8/0 - Nº ANTIGO: 200202296474 - TOMBO: 5473 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA DE PINHO SOARES . "AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , NELSON PASCHOALOTTO , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

4) 2000.0125.4265-3/0 - Nº ANTIGO: 200302059210 - TOMBO: 5910 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO REQUERENTE.: ZELIA CRISTINA ROBALLO . "AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS." - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA .

5) 2000.0133.4093-0/0 - Nº ANTIGO: 200302757627 - TOMBO: 6671 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ELISIO INACIO DA SILVA CONSIGNADO.: FAMAS-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS." - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM .

6) 2000.0135.0256-6/0 - Nº ANTIGO: 200402036247 - TOMBO: 6825 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO CACIQUE REQUERENTE.: FRANILZA BEATRIZ RAMOS MADUREIRA . "AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS." -

INT. DR(S). CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO , VALMIR PONTES FILHO , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , FELIPE BARREIRA UCHOA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

7) 2000.0136.5394-7/0 - Nº ANTIGO: 200402167040 - TOMBO: 7003 - **REVOGAÇÃO** REQUERIDO.: HELOISA EUGENIA MARINHO HOLANDA SALOMAO REQUERENTE.: HELOISA HELENA TEOFILO MARINHO . "A PARTE AUTORA PARA DEMOSTRAR INTERESSE NO JULGADO.." - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

8) 2000.0137.5014-4/0 - Nº ANTIGO: 200402258967 - TOMBO: 7094 - **INDENIZAÇÃO** REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: MARIA SILVA LIMA . "AS PARTES SOBRE O ACÓRDÃO.." - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA .

9) 2005.0015.6650-6/0 - **USUCAPIAO** REQUERENTE.: RAIMUNDO BATISTA ALMEIDA REQUERENTE.: YEDA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA . "A PARTE AUTORA SOBRE O PARECER DO MINISTERIO PUBLICO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FACO BARROS .

10) 2007.0000.2502-8/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERENTE.: ARNALDO LIMA DA COSTA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN . "A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E PRELIMINARES.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

11) 2007.0027.4160-0/0 - **RESTITUTORIA** REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA -S/A - CABEC REQUERENTE.: RITA SILVEIRA GOMES PINHEIRO . "A PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

12) 2007.0030.9460-8/0 - **ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA** REQUERIDO.: GEONORTE ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDACOES LTDA REQUERENTE.: TECNORD - TECNOLOGIA NORDESTE DE SOLOS E FUNDACOES LTDA . "A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA .

13) 2008.0006.4676-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ANGELA MARIA ALVES FARIAS NOBRE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S. A. "A PARTE AUTORA PARA JUNTA DOCUMENTO HÁBIL A CONPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). BERNADETE LISBOA COLARES .

14) 2008.0006.8137-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA EUGENIA DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO . "A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A CONPROVAR VA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

15) 2008.0008.7514-3/0 - **CANCELAMENTO DE PROTESTO** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: DEIB OTOCH S/A REQUERIDO.: PORTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: GUERINO CIPPOLA . "A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E PRELIMINARES.." - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

16) 2008.0011.9156-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES . "A PARTE AUTORA PARA JUNTA DOCUMENTO HÁBIL A CONPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS , WANTUIL DE CASTRO JUNIOR .

17) 2008.0017.2436-0/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ANA

CARLA MAIA FERREIRA ALENCAR REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MAIA FERREIRA ALENCAR REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO ALENCAR NETO REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO ALENCAR REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ART.282/283.." - INT. DR(S). JULIO CARLOS SAMPAIO NETO , LEANDRO DUARTE VASQUES .

18) 2008.0027.2237-9/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: JOSE HAROLDO GOMDIM PEREIRA . "A PARTE PROMOVIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.28/30.." - INT. DR(S). JOHNNY BEZERRA PEREIRA .

19) 2008.0036.1903-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES TORRES . "A PARTE AUTORA PARA JUNTAR NOVA PLANILHA DE CÁLCULOS.." - INT. DR(S). ELIANA SANTOS FERRAZ , JULIANA SOARES MOURAO .

20) 2008.0039.3845-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: TONY ASSUNCAO MONTEIRO . "A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A CONPROVAR VA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

21) 2008.0039.7280-8/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: JOSE JACKSON SECUNDINO CRISOSTOMO . "A PARTE AUTORA PARA JUNTA DOCUMENTO HÁBIL A CONPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

22) 2008.0039.7307-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EDNILSON FACANHA PEREIRA . "A PARTE AUTORA PARA JUNTAR NOVA PLANILHA DE CÁLCULOS.." - INT. DR(S). LIVIA FRANÇA FARIAS , SILVIO CESAR FARIAS .

23) 2008.0039.8796-1/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: QUAGLIATO E NOGUEIRA LTDA ME . "A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, JUNTANDO DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE O ARRENDAMENTO MERCANTIL DOS BENS OBJETO DA PRESENTE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

24) 2008.0040.5184-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: IRACY SOUZA SOBRINHO . "A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A CONPROVAR VA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7613	1	CE/6741	1
CE/10914	1	CE/7613	2
RS/37958	2	CE/6741	2
GO/17642	3	CE/9880	3
CE/10641	4	CE/6481	5
CE/14320	6	CE/3057	7
CE/8871	8	CE/12923	8
CE/12780	8	CE/12867	9
CE/14181	10	CE/14814	11
CE/5647	12	CE/10690	12
SP/122124	12	CE/7555	13
CE/7321	14	CE/2946	15
CE/5439	16	CE/11374	17

CE/15166	18	CE/7613	19
RS/50157	19	RS/37958	19
CE/6741	19	CE/1870	20
CE/10952	20	CE/12808	21
CE/13299	21	CE/5714	22

1) 2000.0091.9605-7/0 - Nº ANTIGO: 199602378034 - TOMBO: 1958 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERIDO.: GREEN CARD S/A - COMERCIO REFEICOES E SERVICOS REQUERENTE.: J. MELO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . "SENTENÇA, PARTE FINAL: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO STERMO DO ART. 269, III, DO CPC. POR QUESTÃO DE ECONOMIA PROCESSUAL, DECRETO TAMBÉM A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS Nº 2000.0092.0861-6 E 2008.0002.9424-8 EM APENSO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS PARA LIBERAÇÃO DAS HIPOTECAS REALIZADAS NOS IMÓVEIS DA PARTE PROMOVIDA, CONFORME ACORDO FIRMADO PELAS PARTES. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE , KENNEDY FERREIRA LIMA .

2) 2000.0092.0861-6/0 - Nº ANTIGO: 199602388862 - TOMBO: 2001 - MONITORIA REQUERIDO.: GREEN CARD S/A - REFEICOES COMERCIO E SERVICOS REQUERENTE.: J. MELO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA . "SENTENÇA, PARTE FINAL: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO STERMO DO ART. 269, III, DO CPC. POR QUESTÃO DE ECONOMIA PROCESSUAL, DECRETO TAMBÉM A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS Nº 2000.0091.0695-7 E 2008.0002.9424-8 EM APENSO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS PARA LIBERAÇÃO DAS HIPOTECAS REALIZADAS NOS IMÓVEIS DA PARTE PROMOVIDA, CONFORME ACORDO FIRMADO PELAS PARTES. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , LEONOR FRANCINE SALVADORI , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE .

3) 2000.0098.0201-1/0 - Nº ANTIGO: 199802112305 - TOMBO: 2752 - MONITORIA REQUERIDO.: ANA MARTHA ABREU COUTINHO REQUERENTE.: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA . "INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). RENATA MACHADO E SILVA , VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS .

4) 2000.0099.3804-5/0 - Nº ANTIGO: 199802248967 - TOMBO: 6670 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANFORT-BANCO FORTALEZA S/A REQUERENTE.: KEYLA LEITE CHAVES . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JUNTAR PLANILHA DE CÁLCULOS NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 229/239 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

5) 2000.0108.0766-8/0 - Nº ANTIGO: 200002146886 - TOMBO: 3926 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GERARDO LIMA S/A EXEQUÍDO.: POSTO BEZERRA DE MENEZES LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

6) 2000.0117.6144-0/0 - Nº ANTIGO: 200102515654 - TOMBO: 4979 - DESPEJO REQUERENTE.: EMPRESA SANTA ELISA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS SILVA . "INTIME-SE PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS QUAIS ESTÃO COM CARGA DESDE 06/05/2004.." - INT. DR(S). MARIA DE JESUS MORAES MACHADO .

7) 2000.0122.6288-0/0 - Nº ANTIGO: 200202389553 - TOMBO:

5597 - DESPEJO REQUERIDO.: EVANDRO SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO ROBERTO ADRIANO REQUERENTE.: TANEIA MARIA CORDEIRO ALBUQUERQUE . "TENDO EM VISTA A NÃO REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE.." - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

8) 2000.0124.6046-0/0 - Nº ANTIGO: 200202587444 - TOMBO: 5844 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA EXEQUENTE.: RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES . "TENDO EM VISTA A NÃO REALIZAÇÃO DE PENHORA ON LINE, INTIME-SE O EXEQUENTE.." - INT. DR(S). LAYER LEORNE MENDES JUNIOR , RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES , SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES .

9) 2000.0131.2361-1/0 - Nº ANTIGO: 200302569693 - TOMBO: 6408 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: DANYELLE CARVALHO BEZERRA IMPETRADO.: ILMO. SENHOR REITOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO.." - INT. DR(S). ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA .

10) 2004.0017.0242-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT EXEQUÍDO.: JOÃO GUIMARÃES OLIVEIRA . "TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 41 VERSO E DOCUMENTO DE FLS. 42 (ÓBITO), COMPROVANDO O FALECIMENTO DO PROMOVIDO, DETERMINO: 1 - A SUSPENSÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 265, I, DO CPC, PARA POSSÍVEL CITAÇÃO DO ESPÓLIO; 2 - INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO ESPÓLIO PARA POSSIBILITAR SUA CITAÇÃO.." - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

11) 2004.0017.0352-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: DAMIÃO DE SOUSA MORAIS REQUERENTE.: TEREZA MARIA TÁVORA XIMENES . "INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, PAR. 1º, DO CPC.." - INT. DR(S). FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE .

12) 2005.0004.5930-7/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMBARGADO.: JAB - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA . "SENTENÇA, PARTE CONCLUSIVA: JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, DETERMINANDO, POIS, O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA PELA EMBARGANTE SUCUMBENTE. P.R.I." - INT. DR(S). JERONIMO DE ABREU JUNIOR , JOAO ARAUJO BEZERRA , NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ .

13) 2005.0004.6428-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO JOÃO ALVES DE MESQUITA REQUERIDO.: RAIMUNDO CICERO ARAUJO REQUERIDO.: MILLA CHRISTIE FREITAS ARAUJO REQUERIDO.: MARIA GILVANIA DE FREITAS . "INTIME-SE O PROMOVIDO RAIMUNDO CÍCERO, NA PESSOA DE SEU ATUAL ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PROPOSTAS DE ACORDO LANÇADAS PELO CONDOMÍNIO AUTOR NA PETIÇÃO DE FLS. 129.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES .

14) 2005.0007.0253-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: GIRLENE COUTINHO LIMA . "À PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS A DE SOUZA .

15) 2006.0016.2076-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: MARIA DO CARMO PONTES LEITE . "INTIMAÇÃO PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS QUAIS ESTÃO COM CARGA DESDE 03/11/2006, SOB AS PENA SDA LEI.." - INT. DR(S). JOSE ALBECI PINHEIRO .

16) 2007.0012.9816-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A REQUERENTE.: DOMINGOS SAVIO CEZARIO MORAIS . "INTIMAÇÃO PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

17) 2007.0015.0465-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: RAIMUNDO GONCALVES FILHO REQUERENTE.: STUDART VEICULOS . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GOMES FALCAO .

18) 2007.0032.4555-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA CONSIGNANTE.: JURANDIR DE MESQUITA SOUZA . "MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 28 PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/34 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

19) 2008.0002.9424-8/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: GREEN CARD S/A - REFEICOES COMERCIO E SERVICOS REQUERIDO.: J. MELO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA . "SENTENÇA, PARTE FINAL: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO STERMO DO ART. 269, III, DO CPC. POR QUESTÃO DE ECONOMIA PROCESSUAL, DECRETO TAMBÉM A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS Nº 2000.0092.0861-6 E 2000.0091.9605-7 EM APENSO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS PARA LIBERAÇÃO DAS HIPOTECAS REALIZADAS NOS IMÓVEIS DA PARTE PROMOVIDA, CONFORME ACORDO FIRMADO PELAS PARTES. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.." - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , ROSANGELA LEAO DA SILVA , LEONOR FRANCINE SALVADORI , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE .

20) 2008.0009.6582-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE RIBEIRO DA PONTE REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO PROMOVIDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

21) 2008.0023.9195-0/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: JACINTHO MOREIRA SALES . "À PARTE IMPUGNADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

22) 2008.0026.2543-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S A REQUERENTE.: JORGE MACIEL ALECRIM . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL ESCLARECENDO QUAL A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, BEM ASSIM JUNTANDO DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR O ESTADO DE POBREZA NA FORMA DA LEI, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM  
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DEZOITO (18) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14849	1	CE/721	2
CE/14714	3	CE/15329	3
PE/17823	3	CE/11553	3
CE/14241	3	CE/14124	3
CE/10523	3	CE/13371	3

CE/13230	3	CE/2927	4
CE/13899	5	CE/14244	6
CE/11060	7	CE/13461	7
CE/13463	7	CE/9801	7
CE/8325	8	CE/17528	9
CE/15526	10	CE/15526	10
CE/15526	10	CE/18044	11
CE/19657	12	CE/14474	12
CE/18632	12	PE/13022	13
PE/13022	13	CE/19188	14
PB/6846	14		

1) 2000.0102.3877-9/0 - Nº ANTIGO: 199902114130 - MONITORIA REQUERIDO.: ELIANI ALVES NOBRE REQUERENTE.: NOVA AMERICA FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: SALES NOBRE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA . "CUMPRASE O DETERMINADO AOS FÓLIOS 691 DOS BOJOS PROCEDIMENTAIS. TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO NOTICIADO PELO CAUSÍDICO DA PARTE EXECUTADA E A INEXISTÊNCIA DE OUTROS CONSTITUÍDOS NOS PRESENTES AUTOS, INTIME-SE O DR MATHEUS CINTRA BEZERRA, CUMPRADO PRECEITUADO NO ART. 45 DO CPC, MORMENTE, EM FACE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.679/680, BEM COMO, A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS.684/685.." - INT. DR(S). MATHEUS CINTRA BEZERRA .

2) 2000.0115.3152-6/0 - Nº ANTIGO: 200102285314 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RODOLFO DIOGO SAMPAIO . "INTIME-SE O DR OLAVO FRANÇA SOBREIRA PARA DEVOLVER OS AUTOS, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.." - INT. DR(S). OLAVO FRANÇA SOBREIRA DE SAMPAIO .

3) 2000.0119.2512-5/0 - Nº ANTIGO: 200202051293 - DECLARATORIA REU.: HSBC BANK BRASIL S/A AUTOR.: PAULO AMORIM CARDOSO . "REMETAM-SE OS AUTOS A INSTÂNCIA SUPERIOR.." - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS , DAURO GIRA O , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE , ROMULO ALEXANDRE SOARES , RAUL AMARAL JUNIOR , KELMA CARVALHO DE FARIA .

4) 2000.0121.1199-7/0 - Nº ANTIGO: 200202238474 - USUCAPIAO REQUERENTE.: CARLOS GOIVANE BARBOSA REBOUCAS REQUERIDO.: IMOBILIARIA IZIDIO PINTO LTDA . "INTIME-SE O DR ANTONINO CRAVEIRO NETO, OAB-CE 2927, PARA DEVOLVER OS AUTOS, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.." - INT. DR(S). ANTONINO CRAVEIRO NETO .

5) 2006.0008.3763-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO PAULO FURTADO TAVARES . "INTIME-SE O DR WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, PARA DEVOLVER OS AUTOS, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

6) 2006.0018.8666-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BV FINANCEIRA S/A CONSIGNANTE.: ZULEICA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA . "INTIME-SE A DRA TERESA PEREIRA DE SOUSA, PARA DEVOLVER OS AUTOS, EM 48 HORAS.." - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA .

7) 2007.0031.7215-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GARCIA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "VERIFICO A IMPOSSIBILIDADE DA COMPOSIÇÃO DA LIDE, MANIFESTA PELA PARTE PROMOVIDA, DEVENDO, POR CONSEQUINTE, AS PARTES APONTAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

8) 2008.0028.5022-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CAIXA SEGUROS S/A REQUERIDO.: DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A REQUERENTE.: KLEBER LINDOSO . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O,A(S) ADVOGADO A(S) HABILITADO(S), QUE ACEITARAM(OU) O ENCARGO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2009, AS 10:30 HORAS, ÚNICO DESIMPEDIDO..**” - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

9) 2008.0032.3480-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MANUEL JORGE FERREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O,A(S) ADVOGADO A(S) HABILITADO(S), QUE ACEITARAM(OU) O ENCARGO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2009, AS 09:30 HORAS, ÚNICO DESIMPEDIDO..**” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

10) 2008.0036.1742-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA VALMIRA MACEDO REQUERIDO.: MARCOS ANTON XIMENES RODRIGUES REQUERIDO.: MARCOS ANTON XIMENES RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCA VALMIRA MACEDO REQUERENTE.: FRANCISCA VALMIRA MACEDO REQUERIDO.: MARCOS ANTON XIMENES RODRIGUES . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O,A(S) ADVOGADO A(S) HABILITADO(S), QUE ACEITARAM(OU) O ENCARGO.PROCEDA À CITAÇÃO DA PARTE RÉ, MARCOS ANTÔNIO XIMENES RODRIGUES, POR SI OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA RUA EMÍLIO MENEZES, 1685, BONSUCESSO, CEP 60.541-420, SOBRE TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, CUJAS CÓPIAS SEGUEM EM ANEXO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA MANDADO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE, OU OFERECER, EM IGUAL PRAZO, EMBARGOS, ADVERTINDO-OS DE QUE, NÃO SENDO ESTES OPOSTOS, CONSTITUIR-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO. CASO A PARTE DEMANDADA CUMpra O DETERMINADO FICARÁ ISENTA DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CPC, ART. 1.102C, PARAG 10.) POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGERAÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIORACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDEIENTE AO NORMALIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 09:00 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., INTIME-SE A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..**” - INT. DR(S). ALYSSON JUCA DE AGUIAR , ALYSSON JUCA DE AGUIAR , ALYSSON JUCA DE AGUIAR .

11) 2008.0037.7691-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON MONTEZUMA ALBUQUERQUE BRAGA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS**

**INTERESSES DA PARTE AUTORA, O,A(S) ADVOGADO A(S) HABILITADO(S), QUE ACEITARAM(OU) O ENCARGO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, ÚNICO DESIMPEDIDO..**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

12) 2008.0038.0358-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AUREDA PEREIRA PAIXAO CERQUEIRA REQUERIDO.: HOSPITAL SAO LUCAS . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA O(S) ADVOGADOS(S) QUE ACEITARAM O ENCARGO.DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009 AS 09:40 HORAS A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO..**” - INT. DR(S). DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS , JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , PEDRO SORIO SILVA .

13) 2008.0038.3237-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALDA CARDOSO LINHARES REQUERENTE.: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A REQUERIDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALDA CARDOSO LINHARES REQUERENTE.: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A . “ **CITE-SE O PROMOVIDO, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDA CARDOSO LINHARES, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA RUA RUI BARBOSA 2055, JOAQUIM TÁVORA, CEP 60.1115-222, NESTA URBE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. O RÉU FICA ALERTADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA À AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIORACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDEIENTE AO NORMALIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 09:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..**” - INT. DR(S). LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO , LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO .

14) 2008.0039.0376-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A REPR. LEGAL.: ELILZABETE DE SOUZA GUEDES MENOR.: PAULO DE SOUZA LIMA JUNIOR . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O,A(S) ADVOGADO A(S) HABILITADO(S), QUE ACEITARAM(OU) O ENCARGO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2009, AS 09:30 HORAS, ÚNICO DESIMPEDIDO..**” - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .



30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
 NUNES E SOUZA  
 EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE  
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2253	1	CE/8878	1
CE/2656	1	CE/4328	1
CE/3066	1	CE/5346	1
CE/9415	1	CE/14477	1
CE/4988	1	RJ/78657	1
CE/9815	2	CE/15142	3
CE/18889	3	CE/5945	3
CE/13916	3	CE/16100	4
CE/16477	5	CE/17465	5
CE/13051	5	CE/3242	5
CE/3648	5	CE/14379	5
CE/15760	6	RJ/57069	7
SP/31618	8	CE/18595	9

1) 2000.0088.8974-1/0 - Nº ANTIGO: 199602110171 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A REQUERENTE.: CARBOMIL S/A - MINERACAO E INDUSTRIA REQUERIDO.: LASTRO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ADVOGADO (SEM OAB): GREGORIO COUTO DUARTE REQUERIDO.: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO (SEM OAB): MAURICIO BENEVIDES FILHO . *“DIANTE DO EXPOSTO,NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O VALOR APONTADO PELOS EXEQUENTES,REJEITO A PRETENSÃO APRESENTADA PELA EXECUTADA,ADMITINDO COMO DEVIDO O VALOR A SER EXECUTADO. REJEITO,AINDA,A PRETENSÃO DOS EXEQUENTES,SOBRE A PENHORA ON-LINE DOS VALORES REFERIDOS,COM BASE NO ART.620,CPC,ADOTANDO,PARA FINS DE PAGAMENTO DA DÍVIDA, A PENHORA COMO REQUESTADA PELA EXECUTADA,OU SEJA,SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA,LIMITADA AO VALOR MENSAL DE 5%(CINCO POR CENTO),NOMEANDO,COMO DEPOSITÁRIO, O DR. JORGE MARTINS DE LIMA,CRC/CE 3615,COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITO À RUA SENADOR EU,Nº2224,CENTRO,FORTALEZA,CEARÁ,CEP 60.025-0002,O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO,EM 05(CINCO) DIAS,PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO,APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS,BEM COMO INDICAR,NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS NUMERÁRIOS E PRESTAR CONTAS,POSTERIORMENTE,DE SUAS ATIVIDADES.”* - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO , ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE , ENISIO CORDEIRO GURGEL , HEBER QUINDERE JUNIOR , CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO , JOAO RICARDO DA SILVA NETO , MAURICIO FEJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , TIAGO BATISTA REBOUCAS , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , JOSE ALEXANDRE COSTA DE FREITAS .

2) 2007.0021.0264-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO GERONIMO DE LIMA REQUERENTE.: RITA MACIEL NUNES . *“TENDO EM VISTA A NÃO INTIMAÇÃO DAS PARTES,FICA ADIADA A AUDIENCIA PARA O DIA 05/03/2009,ÀS 14:00 HORAS,EM QUE SERÃO OUVIDOS O PROMOVENTE E O PROMOVIDO.”* - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

3) 2008.0035.6607-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BICBANCO S/A REQUERENTE.: EILSON COELHO ALMEIDA . *“ VISTOS, ETC. EXAMINANDO ACURADAMENTE A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, CONCLUI-SE, SEM A MENOR SOMBRA DE DÚVIDA, QUE ELA ADMITE A FIGURA DA TRANSAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 331, § 3º., DO CPC. ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, VIA INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, CONCEDO-LHES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE*

*NA SECRETARIA DA VARA, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO CABÍVEL, POSTO QUE CONCLUÍDA A FASE POSTULATÓRIA. INTIMEM-SE.”* - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA .

4) 2008.0036.5835-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE SANTANA DE SOUSA . *“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO(ART.275,DO CPC).DESTA FORMA,DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/03/2009,ÀS 14:00 HORAS.(ART.277 DO CPC). CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10(DEZ) DIAS,PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA COM VISTAS À CONCILIAÇÃO E/OU, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA OU ORAL,ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS,COM PEDIDO DE PERÍCIA,SE FOR O CASO(ART.278,CPC).FICA O RÉU ADVERTIDO QUE, DEIXANDO DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE À AUDIÊNCIA DESIGNADA,REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL(ART.277,§ 2º C/C ART.319,AMBOS DO CPC).EXP NEC.”* - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2008.0037.1902-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX REQUERENTE.: FRANCISCO EINSTEIN DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS LIMA DO NASCIMENTO . *“DEFIRO O PEDIDO DE FLS.232.INTIMEM-SE OS PROMOVENTES,PARA DIZEREM SE TEM INTERESSE NA TENTATIVA DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL,BEM COMO, PARA QUE AUTORIZEM A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.”* - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , THIAGO MAIA NUNES , PAULO HAMILTON DA SILVA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , MARCOS DA SILVA BRUNO .

6) 2008.0038.3233-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ARISTEU PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: RS CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS REQUERENTE.: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS . *“INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.91V DO MEIRINHO.”* - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

7) 2008.0040.6480-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S/A REQUERENTE.: VADENUZIA CORREIA PINTO DA SILVA . *“ DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO(ART.275,DO CPC).DESTA FORMA,DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/03/2009,ÀS 14:30 HORAS.(ART.277 DO CPC). CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10(DEZ) DIAS,PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA COM VISTAS À CONCILIAÇÃO E/OU, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA OU ORAL,ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS,COM PEDIDO DE PERÍCIA,SE FOR O CASO(ART.278,CPC). FICA O RÉU ADVERTIDO QUE, DEIXANDO DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE À AUDIÊNCIA DESIGNADA,REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL(ART.277,§ 2º C/C ART.319,AMBOS DO CPC).EXP NEC.”* - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

8) 2008.0041.7597-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: PAMELA GRENDENE OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS . *“INTIME-SE O AUTOR,NA PESSOA DE SEU ADVOGADO,PARA,NO PRAZO LEGAL DE 10(DEZ) DIAS,SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL,CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA E PAGAR A DIFERENÇA DE CUSTAS*



PROCESSUAIS, BEM COMO, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.. - INT. DR(S). DANTE MARIANO G. SOBRINHO .

9) 2009.0002.4519-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALISON WALONE BEZERRA DE AGRELA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE DEZ(10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA..” - INT. DR(S). LAZARO TRINDADE DE SANTANA .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES  
PORTUGAL BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1	CE/14188	2
CE/6306	3	MP	4
CE/6841	5	MP	6
CE/14640	7	MP	8
CE/15205	8	MP	9
CE/3333	10	CE/17112	10
MP	11	CE/3819	12
CE/13525	12	MP	13
CE/7955	14	CE/19954	15
CE/11085	15		

1) 2000.0123.0904-5/0 - Nº ANTIGO: 200202435857 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ALCEU DE OLIVEIRA REQUERENTE.: PAULO SOARES COSTA . “INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO PARA JUNTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA QUE SE POSSA PROCEDER AS AVERBAÇÕES. DECORRIDO PRAZO, NADA APRESENTADO, ARQUIVE-DR..” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

2) 2000.0137.5621-5/0 - Nº ANTIGO: 200402265041 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUÍDO.: FRANCISCO EDSON DANIEL LEAL EXEQUENTE.: MARTA BRITO MENDES . “O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO DATADA DE 10 DE 02 DE 2009..” - INT. DR(S). LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO .

3) 2005.0002.3911-0/0 - TOMBO: 10734 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: EDGARD BEZERRA DE ATHAYDE REQUERENTE.: LETICIA GIRAÓ DE ATHAYDE REPR. LEGAL.: LUCIENE NOBRE GIRAÓ . “ INTIME-SE A PARTE A EXECUTADA,, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O CALCULO ATUALIZADO , COMO SOLICITADO PELA REP. DO MP..” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

4) 2005.0014.7394-0/0 - TOMBO: 10964 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIA ALCIDEIA CUNHA REQUERIDO.: LUIS PAIXÃO CUNHA (FALECIDO) REQUERENTE.: MARIA NEIDE CARNEIRO . “ASSIM, EM RAZÃO DE SE ENCONTRAR COMPROVA A UNIÃO OCORRIDA ENTRE MARIA NEIDE CARNEIRO E LUIS PAIXÃO CUNHA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RECONHECENDO A UNIÃO ESTAVEL OCORRIDA ENTRE AMBOS NO PERÍODO DE 1990 ATE O FALECIMENTO DO VARÃO , TUDO COM BASE NA LEI 9.278/96 C/C ARTS. 1.723 E SEGUINTE DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO. DATADA DE 17 DE 11 DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR FRANCISCO TORRES.

5) 2005.0028.2815-6/0 - TOMBO: 11510 - ALIMENTOS REQUERIDO.: DAVID JEFFESON RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERENTE.: JHENNEFY BEATRIZ SILVA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MICHELLE LIMA SILVA . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS.46/47 CONCEDENDO AQUELA PARTE O PRAZO DE 05 DIAS REQUERER O QUE FRO OPORTUNO. DECORRIDO TAL PRAZO NADA REQUERIDO , RETORNEM AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO .

6) 2006.0001.0126-5/0 - TOMBO: 11591 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERIDO.: DIOENE LEMOS ARRUDA REQUERENTE.: FRANCISCA DAYANE SOUSA PINTO (MENOR) REPR. LEGAL.: LEYDYANNE SOUSA PINTO ASSISTENTE.: TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA . “EX POSITIS E TRILHANDO INTEGRALMENTE O PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. DATADA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

7) 2006.0009.1626-9/0 - TOMBO: 11902 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: IKARO BRUNO DOS SANTOS BATISTA REPR. LEGAL.: IRONEIDE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE MARIA BATISTA SOARES . “COMPULSANDO OS AUTOS, ENTENDEMOS QUE O FEITO ENCONTRA-SE MADURO PARA JULGAMENTO, HAJA VISTA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, REQUISITO NECESSARIO A PROLAÇÃO DE SENTENÇA EM FEITOS DESSA NATUREZA. INTIMEM-SE OS PATRONOS DO FEITO E APOS RETORNEM AO M.P PARA PARECER FINAL;.” - INT. DR(S). VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES .

8) 2006.0010.9934-5/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: CLAUDIANA CHAGAS DA SILVA REQUERENTE.: MARCO ANTONIO JORGE DA SILVA . “HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA REGULAMENTAR O DIREITO DE VISITAS DO AUTOR AO MENOR MATEUS CHAGAS DA SILVA, DAS 09 H AS 17H DE DOMINGOS ALTERNADOS, DEVENDO O PAI PEGÁ-LOS NA RESIDENCIA ONDE A CRIANÇA RESIDE E ENTREGA-LO NO MESMO LOCAL..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

9) 2006.0017.1991-2/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDADO.: EMILLY VITORIA CORDEIRO RODRIGUES DEMANDADO.: PEDRO VINICIUS CORDEIRO RODRIGUES DEMANDANTE.: FRANCISCO FREIRE RODRIGUES FILHO . “O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO FIXAR ALIMENTOS EM FAVOR DOS PROMOVIDO EM 20% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO AUTOR, EXCETUADOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS DE LEI, A SEREM DESCOTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, MENSALMENTE E PAGOS A MAE DOS MENORES. DATADA DE 08 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

10) 2007.0010.8894-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ASSIS LIMA . “CONSIDERANDO QUE NÃO HA NOS AUTOS A DECLARAÇÃO INDICADA AS FLS.25 DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA.” - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , FRANKLIN FERNANDES LIMA .

11) 2007.0031.6657-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ELIDA DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: HELIO COSTA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ELISON DA SILVA SANTOS . “O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO FIXAR ALIMENTOS EM FAVOR DOS PROMOVIDO EM 20% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO AUTOR, EXCETUADOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS DE LEI. OFICIE- SE DE LOGO A FONTE PAGADORA, DANDO CONTA DA DEFINITIVAMENTE DOS ALIMENTOS AQUI FIXADOS. DATADA DE 14 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

12) 2008.0003.2596-8/0 - TOMBO: 14089 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ALCI DE QUEIROZ PORTELA REQUERIDO.: THALITA MOTA PORTELA . “O MM. JUIZ

**JULGOU POR SENTENÇA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REDUZINDO OS ALIMENTOS PARA 15% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO ALIMENTANTE, AFORA SOMENTE OS DESCONTOS OBRIGATORIO DE LEI .DATADA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). GERARDO MARQUES DE SOUZA FILHO , RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO .**

**13) 2008.0010.2644-1/0 - TOMBO: 14271 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA EMILLY MARTINS FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: ANA REGINA PEREIRA MARTINS . “O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO FIXAR ALIMENTOS EM FAVOR DOS AUTORES EM 20% DE UM SALARIO MINIMO A SEREM PAGOSPELO A MAE DA MENOR ATE O ULTIMO DIA DE CADA MES, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO BANCARIO..DATADA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VINICIUS NORONHA DA COSTA.**

**14) 2008.0018.2022-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JULIANA DA SILVA ARAUJO CAJADO REQUERENTE.: VICENTE ALMEIDA CAJADO . “ASSIM, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES .**

**15) 2008.0035.9293-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: GISELMA DIAS DE SEIXAS REQUERENTE.: MARCIANO BASILIO CAMELO . “O MM. JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO FLS 03/04.DATADA DE 08 DE JANEIRO DE 2009.” - INT. DR(S). BRUNA MACEDO LIMEIRA LIMA , RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO**

**10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO  
FERREIRA**

**EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: NOVE (09) DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2331	1	CE/10906	2
CE/9815	2	CE/3823	3
CE/8919	4	CE/5278	5
CE/3368	5	CE/6923	6
CE/10079	7	CE/8754	8
CE/9815	9	CE/4179	9
CE/14412	10	CE/14833	10
CE/5917	11	CE/5512	11
CE/4721	12	CE/11906	12
CE/8234	13	CE/10883	13
CE/6493	14	CE/6877	15
CE/7113	16	CE/6508	16
CE/11686	17		

**1) 2000.0074.5552-7/0 - Nº ANTIGO: 5202804725 - TOMBO: 1169 - CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES . “DESPACHO.R.H. RECOLHA-SE AS CUSTAS E, EM SEGUIDA, VISTA DOS AUTOS POR 10 DIAS. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES .**

**2) 2000.0090.3484-7/0 - Nº ANTIGO: 200402602650 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: HAFISA SAUAIA HAIDAR REQUERIDO.: LEONARDO SAUAIA HAIDAR MONTEIRO REQUERENTE.: MILTON GOMES MONTEIRO . “DESPACHO. R.H. PROCESSO EM ORDEM.PARTES LEGITIMAS E BEM REPRESENTADOS (...). DEFIRO AS PROVAS ORAIS E DOCUMENTAIS. DESIGNO A DATA DE 23.03.2009, ÀS 13:30H, (...) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INÍCIO DA INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DOS PROMOVIDOS, ARROLADOS AS FLS.98 E 250, CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO ARROLOU TESTEMUNHAS. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUCIANA ASSUNCAO NOGUEIRA SILVEIRA , PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .**

**3) 2000.0092.0483-1/0 - Nº ANTIGO: 200402625994 -**

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSSELIO LIMA ARAUJO . “DESPACHO. R.H. NOS TERMOS DO ART.331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/03/2009, ÀS 13:30H. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUIZA MARILAQUE FERNANDES APOLONIO DOS SANTOS .**

**4) 2006.0001.7439-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: IVINA HELAYNE PEREIRA DOS SANTOS . “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...). ABERTA A AUDIÊNCIA PELA M.M JUÍZA, O ADVOGADO DA AUTORA ORA SUBSTABELECIDO, REQUEREU A SUBSTITUIÇÃO DA TESTEMUNHA INTIMADA QUE NÃO COMPARECEU POR UM IRMÃO DO REQUERIDO (...) O QUAL FOI DEFERIDO E DESIGNO SUA OITIVA, EM SEDE DE DECLARAÇÕES, FACE O PARENTESCO, PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30H (...). (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). KARLA TELES DOS SANTOS .**

**5) 2006.0009.4809-8/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: FRANCISCA ARLINDA BARBOSA . “DESPACHO. R.H. VISTOS EM SANEADOR. NÃO FORAM ARGUIDAS MATÉRIAS PRELIMINARES DE MÉRITO.(...). DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, SE AINDA NÃO REALIZADA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 08/04/2009, ÀS 13:30H. CONSIDERANDO QUE AS PARTES JA ARROLARAM TESTEMUNHAS, INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DO AUTO(A), VIDE FLS.10. EM OUTRA DATA, ATO CONTINUO A ESTE, SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS DO(A) REQUERIDO(A), VIDE FL.24. (...). JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MONICA PONTES AGUIAR , SUELY ARAUJO SANTIAGO MARTINS MELO .**

**6) 2006.0014.4595-2/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: CLEUDIANE CALDAS ARAUJO . “DESPACHO. R.H. REMARCO O ATO ÀS FL.29, PARA O DIA 09/04/2009, ÀS 15:30H, INICIANDO-SE A INSTRUÇÃO. EM OUTRA DATA, OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR, DIGO, DA REQUERIDA ARROLADOS ÀS FL.31.(...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .**

**7) 2006.0028.3535-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDMILSON LIMA DE PINHO . “DESPACHO. R.H. RÉ REVEL. REMARCO O ATO ÀS FL.24, CUJO ROL ENCONTRA-SE ÀS FL.32, PARA O DIA 08/04/2009, ÀS 15:00H. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .**

**8) 2007.0000.2442-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FLAVIO ALVES DE LIMA . “DESPACHO.R.H. RÉU REVEL. RENOVO O ATO ÀS FL.28 PARA O DIA 18.03.2009, ÀS 15:00H. ANTE O PETITÓTIÓ ÀS FL.37, DESNECESSÁRIO É A INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .**

**9) 2007.0000.2733-0/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA CAROLINE CALDAS COUTINHO REQUERIDO.: ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA REQUERENTE.: ANTONIO COUTINHO SABOIA . “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...). (...)DESIGNO O DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00H, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS.77, FICANDO OS PRESENTES JÁ INTIMADOS(...). (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS , RAIMUNDO ERNANDES DE SENA .**

**10) 2007.0006.7103-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ERIKA ARAUJO FEITOSA REPR. LEGAL.: ETELVINA RODRIGUES DE ARAUJO . “DESPACHO. R.H. DESIGNO A DATA DE 13/04/2009, ÀS 16:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM ROL ÀS FLS.39/40. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EDMILSON GOMES DA SILVA , FABIO NOGUEIRA ROCHA .**

**11) 2007.0010.3052-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: CAMILA NUNES FERREIRA REQUERIDO.: LUANA RODRIGUES NUNES FERREIRA REQUERENTE.: JOSE JOSEMAR NUNES FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCA AUDISA RODRIGUES PARRIAO . “DESPACHO. R.H. DESIGNO A DATA DE 18/03/2009, ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INICIANDO-SE COM O ROL ÀS**

FLS.69/70. (...).JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO , TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

12) 2007.0010.3067-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ANESIA DO NASCIMENTO SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO BATISTA GOMES . “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...)REMARCO O ATO ÀS FLS.35, PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:30H, PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA, QUANDO SERÁ NESTE ATO OPORTUNIZADA UMA CONCILIAÇÃO,(...). (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA , VENCESLAU DE ALENCAR PEREIRA JUNIOR .

13) 2007.0010.8559-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: AYRES JOSE DE OLIVEIRA PETER REQUERIDO.: MARLENE DE CASTRO PETER . “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...)DESIGNO O DIA DE 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30H, PARA A CONCILIAÇÃO E INÍCIO DA INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS.56, FICANDO O AUTOR JÁ INTIMADO, (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

14) 2007.0012.6315-1/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: HORMICINDA NUBIA DE ALCANTARA LIMA REQUERENTE.: LUCAS GUSTAVO DE ALCANTARA LIMA . “DESPACHO. R.HOJE. ACOELHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL RETRO. DESIGNO A DATA DE 14/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS AUTORES, ÀS FLS.06. (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA .

15) 2007.0023.9927-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA . “DESPACHO. R.H.DESENTRANHE-SE A CÓPIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.66/73, PARA ENTREGA POSTERIOR, OU A PEDIDO, DO ADVOGADO SUBSCRITOR.DEIXO DE ABRIR PRAZO PARA RÉPLICA POIS AUSENTES PRELIMINARES DE MÉRITO.DEFIRO A GRATUIDADE AO CONTESTANTE. AUDIÊNCIA PRELIMINAR QUE ASSINALO PARA O DIA 08/04/2009, ÀS 17:00H. (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO .

16) 2007.0028.8370-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: NILO SERGIO NUNES REQUERENTE.: RAFAELLA CAMELO DA SILVA . “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...) DESIGNO O DIA 18 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00H, PARA A COLETA DO MATERIAL GENÉTICO.(...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO , VIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ .

17) 2008.0009.0625-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISNAR ARAUJO DA SILVA VASCONCELOS REQUERIDO.: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. “DESPACHO. RECEBO HOJE. AUTOS DE INTERDIÇÃO. CITE-SE INTIME-SE O(A) INTERDITANDO PARA INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 17/03/2009, ÀS 14:00HORAS. (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA LOURDES CUNHA DA SILVA .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE  
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4637	1	CE/9815	2
CE/16894	3	CE/4968	4
CE/6957	5	CE/7481	6

1) 2008.0011.9129-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO JOSENILDO PINHEIRO REQUERIDO.: HELENA NASCIMENTO LIMA REPR. LEGAL.: KAMILA LIMA PINHEIRO. “FICA INTIMADA O AUTOR POR SUA PATRONA PARA CUMPRIR O INCISO II DO ART. 282 DO CPC..” -

INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

2) 2008.0034.9499-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARINA BEATRIZ FERREIRA MENESES LIMA. “FICA INTIMADA A REQUERENTE PARA QUE EM 05 DIAS, INFORME O NUMERO DAAÇÃO EM QUE FOI FIXADA A PENSÃO..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

3) 2008.0034.9505-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO MARCIANO FALCAO DA SILVA REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA VIANA MENESES . “FICA INTIMADOS OS REQUERENTES PARA CUMPRIR DO DETERMINADO EM AUDIÊNCIA (DECLARAÇÃO DAS TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA)..” - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO .

4) 2009.0000.0304-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARIA IZAILDE MENEZES FERNANDES REQUERENTE.: SAINT-CLAIR FACANHA BRAGA . “FICA INTIMADO O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR DA INICIAL, E RETIFICAR O VALOR DA CAUSA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

5) 2009.0001.1815-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO VALZITO LOPES DE MENDONÇA REQUERIDO.: TUANNY GIZELLI MARTINS MENDONCA . “FICA INTIMADO O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR DA INICIAL, ATRIBUINDO O VALOR DA CAUSA (ART. 259, VI DO CPC) SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

6) 2009.0001.4209-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANDREA DE SOUZA AZEVEDO REQUERENTE.: GETULIO DAURIA PAIVA AZEVEDO REQUERIDO.: PRISCILA DE SOUZA AZEVEDO . “FICA INTIMADO O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR DA INICIAL, ATRIBUINDO O VALOR DA CAUSA (ART. 259, VI DO CPC) SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS .

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ALBENI DE FREITAS  
VASCONCELOS ESTE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATO SAVIO DE LIMA  
LUZ

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4644	1	CE/17824	1
CE/17073	1	CE/6920	1
CE/13436	1	CE/3053	2
CE/14046	3	CE/13966	3
CE/16520	4	CE/8089	5
CE/3576	6		

1) 2007.0010.8429-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: FRANCISCO GILVAN RODRIGUES GREGORIO . “R.H. INTIME-SE OS ADVOGADOS DO REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNECER O ENDEREÇO CORRETO E COMPLETO DAS PARTES (INCLUSIVE COM PONTO DE REFERÊNCIA E NÚMERO DE TELEFONE), A FIM DE QUE AS MESMAS SEJAM LOCALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL DETERMINADO”. FORTALEZA, 5 DE AGOSTO DE 2008..” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , RICARDO IBIAPINA LIMA , JOSE HORACIO SAMPAIO .

2) 2007.0023.9373-3/0 - GUARDA REQUERENTE.: SIDNEY ALVES DA COSTA JUNIOR . “R.H.R.A. NOS TERMOS DO ART. 282 DO CPC E ART. 165 DO ECA, INTIME-SE O PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A INICIAL: QUALIFICANDO OS MENORES; JUNTANDO A CERTIDÃO DE CASAMENTO DO REQUERENTE; APRESENTANDO O PEDIDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, DE FORMA QUE RESTE UNÍSSONA A ESPÉCIE DE GUARDA

PLEITEADA, UMA VEZ QUE NO PEDIDO CONSTA APENAS PEDIDO GENÉRICO DE DEFERIMENTO DE GUARDA, NÃO ESPECIFICANDO QUE ESPÉCIE SE TRATA, HAJA VISTA QUE TRÊS ESPÉCIES DE GUARDA SÃO PREVISTAS PELO ART. 33 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A PROVISÓRIA, A PERMANENTE E A PECULIAR. TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO". FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2007.. - INT. DR(S). JERUSALINA GURGEL BARRETO .

3) 2007.0031.0124-8/0 - GUARDA REQUERENTE.: CLEONILDO FERREIRA DA SILVA . "R.H. DIANTE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 26, INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR SE AINDA POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO". FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2008.. - INT. DR(S). ANA DANTAS CAVALCANTE , MARIA EDNA GOMES DE LIMA .

4) 2008.0005.9285-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: MILA COSTA LIMA . "R.H. INTIME-SE A PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A SÍNTESE SOCIAL DE FLS. 48/49".. - INT. DR(S). JEFFERSON LOPES CUSTODIO .

5) 2008.0016.6951-2/0 - GUARDA REQUERENTE.: JANINE ARRUDA COSTA LACERDA . "R.H. INTIME-SE A PROMOVENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/45, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS". FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009.. - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

6) 2008.0036.1606-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA RODRIGUES ALVES . "R.H.R.A. DEFIRO A GRATUIDADE. INTIME-SE A REQUERENTE PARA PROVIDENCIAR A EMENDA À INICIAL, QUANTO AOS SEGUINTES REQUISITOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO: JUNTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; EM CASO DE A MESMA TER PATERNIDADE RECONHECIDA, REQUERER A CITAÇÃO DO GENITOR OU JUNTAR TERMOS DE ANUÊNCIA DO MESMO". FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.. - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS .

## 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES CAETANO

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11288	1	CE/418	2
CE/5635	2	CE/10921	2
CE/2407	2	CE/12800	3
CE/18379	4	CE/8148	5
CE/6784	6	CE/11687	7
CE/13961	8	CE/6436	8
MP	9	MP	10
MP	11	MP	12
MP	13	MP	14
MP	15	MP	16
MP	17	CE/11778	18

1) 2000.0102.5492-8/0 - Nº ANTIGO: 199902130283 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HAMILTON XAVIER BRITO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIETE APOLIANO CARDOSO . "INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA,13/01/2009.. - INT. DR(S). JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO .

2) 2000.0121.4873-4/0 - Nº ANTIGO: 200202275248 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CELIO FERREIRA FONTENELLE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JEANICE JEREISSATI FONTENELLE FALECIDO(A).: ZILDA

FERREIRA FONTENELLE . "R.HOJE. 01-SOBRE O CONTEÚDO DA PETIÇÃO RETRO(FLS.189), OUÇA-SE O INVENTARIANTE NO PRAZO LEGAL;02-SOBRE A PRESENTE HABILITAÇÃO E TODO O CONTEÚDO DESTA PETIÇÃO, OUÇAM-SE TODOS OS INTERESSADOS. EXP. FORTALEZA,05/02/2009.. - INT. DR(S). ANTONIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE , LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE , MARCOS MACHADO FIUZA , MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA .

3) 2005.0008.3419-1/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: CYNTHIA MAGALHAES MORENO REQUERENTE.: LIA MAGALHAES MORENO ESPÓLIO.: WALTER BATISTA MORENO REQUERENTE.: WALTER MORENO JUNIOR . "INTIMAR A PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 13/01/2009.. - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

4) 2006.0025.0608-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ALVES GOMES ESPÓLIO.: VICENTE BEZERRA CARVALHO REQUERENTE.: VISERTE BEZERRA GOMES . " VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, II DO CPC. CONCEDO AOS AUTORES A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS FACE A GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.17).P.R.I. FORTALEZA, 26/01/2009.. - INT. DR(S). REJIANE CAVALCANTE LACERDA .

5) 2006.0030.2434-2/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: JOSE AMARO NETO REQUERENTE.: MARIA IRACEMA DE VASCONCELOS E SILVA . "R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,30/01/2009.. - INT. DR(S). JOAQUIM AUGUSTO LOPES OLIVEIRA .

6) 2007.0025.9353-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: LUISA DA SILVA DIAS . "INTIMAR PROMOVENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL. FORTALEZA,12/01/2009.. - INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA .

7) 2007.0030.2170-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ELIANE DE ASSUNÇÃO GOMES ESPÓLIO.: JOSE UCHOA GOMES(FALECIDO) . "... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL GUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,27/01/2009.. - INT. DR(S). ELIZABETE SANTOS DE ASSUNCAO .

8) 2008.0005.5229-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS REQUERENTE.: REGINA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS ESPÓLIO.: ITALO ANDERSON LIMA DOS SANTOS . " RESSALTE-SE QUE GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. CUSTAS PROCESSUAIS RECOLHIDAS(FLS.16). P.R.I. FORTALEZA,20/11/2008.. - INT. DR(S). DALTON MARQUES SOARES , IRANI AMANCIO RODRIGUES .

9) 2008.0023.0089-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO REQUERENTE.: MARIA HELENA FIGUEIREDO . " VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A

**PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS FLS. 27.P.R.I. FORTALEZA, 26/01/2009..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SOCORRO SILVEIRA.

**10) 2008.0023.9092-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA ESPÓLIO.: RAIMUNDO FELIPE DE SENA . “ RESSALTE-SE QUE LEUDO ALVES DE SENA FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.32). P.R.I. FORTALEZA,20/01/2009..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANUEL ESTEVES.

**11) 2008.0025.9363-3/0 - ALVARA ESPÓLIO.: DANIEL SILVA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA ELIEIDE FERREIRA FLORENCIO DE SOUSA REQUERENTE.: DENIS FLORENCIO DE SOUSA REQUERENTE.: DANILO FLORENCIO DE SOUSA . “ RESSALTE-SE QUE MARIA ELIEIDE FLORENCIO DE SOUSA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.23). P.R.I. FORTALEZA,27/11/2008..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

**12) 2008.0028.8007-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO FLAVIO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DA SILVA . “ RESSALTE-SE QUE MARIA PEREIRA DA SILVA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.16). P.R.I. FORTALEZA,26/11/2008..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO.

**13) 2008.0031.2209-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANDREIA RIBEIRO BARBOSA ESPÓLIO.: JOAO JOSE BARBOZA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECI BARBOSA REPR. LEGAL.: RAIMUNDA VENECI BARBOSA DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDA VENECI BARBOSA DOS SANTOS . “ VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, V DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO AOS AUTORES A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 22/01/2009..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SOCORRO SILVEIRA.

**14) 2008.0031.2802-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: ANTONIO HAROLDO BATISTA RIBEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDA REGO ARAGAO RIBEIRO . “ RESSALTE-SE QUE RAIMUNDA REGO ARAGÃO RIBEIRO FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.42). P.R.I. FORTALEZA,23/01/2009..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS.

**15) 2008.0031.6275-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA DE MELO . “ RESSALTE-SE QUE MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MELO FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.20). P.R.I. FORTALEZA,27/11/2008..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

**16) 2008.0032.3232-4/0 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSE MOREIRA NUNES REQUERENTE.: MARIA ELENILDA PINTO NUNES . “ RESSALTE-SE QUE MARIA ELENILDA PINTO NUNES FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.15). P.R.I. FORTALEZA,09/01/2009..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CLAUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS.

**17) 2008.0034.4451-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANA MARIA DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA ESPÓLIO.: MARCELINO BATISTA DE ALMEIDA . “ RESSALTE-SE QUE ANA MARIA DE ALMEIDA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.20). P.R.I. FORTALEZA,16/01/2009..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO NATALI PONTES.

**18) 2008.0040.8546-5/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: JUCILENE BARBOSA REQUERENTE.: LUIZ ASCENIO BARBOSA SARAIVA REQUERENTE.: TANARA BARBOSA SARAIVA . “R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA ESCLARECER SOBRE O PROCESSO DE NO. 2007.0022.9954-0 QUE TRAMITA NA 4A. VARA DE SUCESSÕES. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,21/01/2009..** - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES  
 CAETANO  
 EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11755	1	CE/18643	2
CE/6720	3	CE/5519	4
CE/12943	5	CE/12546	6
CE/10341	7	CE/13204	8
CE/19768	9	CE/4547	10

1) 2000.0066.9141-3/0 - Nº ANTIGO: 2792575 - TOMBO: 74208 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CRISTINA VIDAL PIMENTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ELEUTERIO FERREIA DE MAGALHAES . "R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE DÊ PROSEGUIMENTO AO FEITO EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,15/01/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES .

2) 2000.0117.4215-2/0 - Nº ANTIGO: 200102496315 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ARMANDO SANFORD LIMA REQUERIDO.: MINERVA SANFORD LIMA REQUERENTE.: NATALIA SANFORD LIMA COELHO REQUERENTE.: MINERVA SANFORD LIMA MASCARENHAS . "ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL AGUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/02/2009.." - INT. DR(S). LIANA MASCARENHAS SANFORD .

3) 2000.0133.4902-4/0 - Nº ANTIGO: 200302764623 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DAS GRACAS ARRUDA CHAVES FALECIDO(A): NICIALEITE DOS REIS . "INTIME-SE A REQUERENTE PARA FORNECER AS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS, CONFORME PARECER FISCAL. FORTALEZA,22/01/2009.." - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO .

4) 2000.0135.9617-0/0 - Nº ANTIGO: 200402117034 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: GASTAO BARRETO ESPINDOLA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: OLAVO ROCHA BARRETO . "R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA INSTRUIR O PEDIDO DE SOBREPARTILHA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,04/02/2009.." - INT. DR(S). PEDRO NOLASCO DOS SANTOS .

5) 2006.0007.5564-8/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JAIME GOUVEIA DE SOUZA ESPÓLIO.: MARIA SENHORA VIEIRA GOUVEIA . "ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL AGUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/02/2009.." - INT. DR(S). EMANUEL CATUNDA BRAGA .

6) 2007.0002.9989-6/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ANTONIO LINHARES DA SILVA REQUERENTE.: CRISTIANE DE PAIVA SILVA . "...ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL AGUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 04/02/2009.." - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

7) 2007.0004.2005-9/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: MARCUS ANTONIO BEZERRA CORREA REQUERENTE.: SUELY VASCONCELOS CORREA . "ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL AGUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/02/2009.." - INT. DR(S). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA .

8) 2008.0029.1088-4/0 - ALVARA ESPÓLIO.: JOAO DOS SANTOS

REQUERENTE.: MARIA LUIZA DOS SANTOS SOARES . "R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A) APRESENTARA CERTIDÃO DE ÓBITO DOS ASCENDENTES; B) APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE EXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS PRESENTES AUTOS; 03-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,08/10/2008.." - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

9) 2008.0031.2272-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIO SOARES DE ALENCAR ESPÓLIO.: RAIMUNDA SOARES DE SOUZA . "RESSALTE-SE QUE ANTÔNIO SOARES DE ALENCAR FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 8.213/91 C/C O ART. 1.103 DO CPC. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.16). P.R.I. FORTALEZA,21/01/2009.." - INT. DR(S). RICARDO DE ALMEIDA MOURA .

10) 2008.0036.1585-1/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: FRANCISCA LOPES JARDIM REQUERENTE.: RAIMUNDO AMADEU UCHOA . "...INDEFIRO, PORTANTO, O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CONCEDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS SEJAM RECOLHIDAS E COMPROVADOS NOS AUTOS. INTIME-SE O REQUERENTE PARA: A) AUTENTICAR DOCUMENTOS DE FL.12; APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,21/01/2009.." - INT. DR(S). RAIMUNDO AMADEU ROCHA .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES  
 CAETANO

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE  
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9054	1	CE/2003	1
CE/12566	1	CE/8097	2
CE/12775	3	CE/11541	4
CE/15968	5	CE/14606	6
CE/14096	7	CE/6755	8
CE/13518	9	CE/14833	10
MP	11	CE/6727	12
MP	13	MP	14
CE/8882	15	MP	16
CE/4776	17	CE/9871	18
MP	19	CE/13809	20
CE/9015	21	MP	22
CE/4747	23	MP	24

1) 2000.0065.8166-9/0 - Nº ANTIGO: 2587351 - TOMBO: 6558 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALICE MARIA DE AGUIAR INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESP. DE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA . "R.H. INFORMEM OS INTERESSADOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO INSERTO ÀS FLS.619/620. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,02/02/2009.." - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA, FERNANDO GOUVEIA DA PAZ, FERNANDO GOUVEIA DA PAZ FILHO .

2) 2000.0092.1833-6/0 - Nº ANTIGO: 200402627849 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA EDNALIA DO NASCIMENTO SOUSA . "RESSALTE-SE QUE MARIA EDNÁLIA DO NASCIMENTO SOUSA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA



PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.25). P.R.I. FORTALEZA,28/11/2008..” - INT. DR(S). JOSE CHARLES DO NASCIMENTO .

3) 2000.0105.9721-3/0 - Nº ANTIGO: 199902473393 - TOMBO: 4859 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ALPHA DE CARVALHO MACHADO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIO FERNANDES MACHADO . “ *DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MÁRIO FERNANDES MACHADO(FLS.87/94), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO E/OU ALVARÁ, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,21/01/2009..*” - INT. DR(S). RICARDO FREIRE DE LIMA .

4) 2000.0131.4503-8/0 - Nº ANTIGO: 200302588191 - INVENTARIO FALECIDO(A): FRANCISCO PAULINO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSELIA DE LIMA BARROS . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSAAO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVADOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,28/01/2009..*” - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA .

5) 2000.0132.4518-0/0 - Nº ANTIGO: 200302674780 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA FALECIDO(A): LETICIA SOARES DE MOURA . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSAAO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVADOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,28/01/2009..*” - INT. DR(S). RENATO DE MOURA SOARES .

6) 2000.0138.7122-7/0 - Nº ANTIGO: 200402380134 - ALVARA REQUERENTE.: MAIRA LENISE SAMPAIO DE ALENCAR FALECIDO(A): MARIA JOSE SAMPAIO . “ *VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, II DO CPC. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS.P.R.I. FORTALEZA, 21/01/2009..*” - INT. DR(S). VALTER MACHADO CARDOSO .

7) 2005.0001.1994-8/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ADELE CAMPAGNOLI REQUERENTE.: STEFANO CAMPAGNOLI REQUERENTE.: FULVIO CAMPAGNOLI REQUERENTE.: GIUSEPPE CAMPAGNOLI . “ *DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE DOMENICO CAMPAGNOLI(FLS.03/07, COMPLEMENTADA ÀS FLS. 80/83 E RETIFICADA ÀS FLS.84), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO E/OU ALVARÁ, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,13/01/2009..*” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

8) 2006.0017.2348-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ELISIO FARIAS JUNIOR . “ *RESSALTE-SE QUE ELÍSIO FARIAS JÚNIOR FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A*

*PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,09/12/2008..*” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

9) 2006.0020.9336-7/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ALVARO EDUARDO MACHADO REGO REQUERIDO.: LIGIA MACHADO DA SILVA REGO . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,28/01/2009..*” - INT. DR(S). FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS .

10) 2007.0010.3089-0/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCO EDINALDO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA CELESTE DO NASCIMENTOS . “ *DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DO ÚNICO BEM DESCRITO ÀS FLS.05 DOS AUTÓS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE FRANCISCO EDINALDO DO NASCIMENTO, EM FAVOR DA HERDEIRA ASCENDENTE MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO 2º. DO CPC E, NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, EXPEÇA-SE A CARTA DE ADJUDICAÇÃO E OS ALVARÁS NECESSÁRIOS, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FL.23). P.R.I. FORTALEZA,13/01/2009..*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

11) 2007.0025.3380-2/0 - ALVARA REQUERENTE.: DIEGO DE PADUA MENDONÇA FERRERE E VICTOR MATHEUS FERRERE REPR. LEGAL.: SOLANGE DE SOUSA ALVES REQUERENTE.: FABIA DE OLIVEIRA FERRERE REQUERENTE.: KATIA CILENE MONTE MENDONÇA . “ *RESSALTE-SE QUE FÁBIO DE OLIVEIRA FERRERE FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS APÓS O RESGATE PARA QUE O REQUERENTE COMPROVE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO E O DEPÓSITO EM NOME DOS SUCESSORES INCAPAZES. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDO.P.R.I. FORTALEZA,07/11/2008..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS.

12) 2007.0030.2389-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZINHA GONCALVES DA SILVA . “ *RESSALTE-SE QUE TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.23). P.R.I. FORTALEZA,28/11/2008..*” - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

13) 2008.0006.8097-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: JOSE AIRTON SILVA TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON TEIXEIRA



DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA SILVA ESPÓLIO.: JOSE MARIA TEIXEIRA FREIRE . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.16). P.R.I. FORTALEZA,09/12/2008.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO.

14) 2008.0013.6403-7/0 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: HINDEVAL ELIAS MAIA REQUERENTE.: MARIA ANTONIO DE SOUZA MAIA . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA ANTÔNIA DE SOUZA MAIA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1103 DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDO. P.R.I. FORTALEZA,10/10/2008.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE.

15) 2008.0016.6708-0/0 - ALVARA REQUERIDO.: ARCELINO FERREIRA DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA VIEIRA BARBOSA . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA VIEIRA BARBOSA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.41). P.R.I. FORTALEZA,15/12/2008.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA .

16) 2008.0020.0468-9/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA NASCIMENTO DA SILVA . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA NASCIMENTO DA SILVA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.14). P.R.I. FORTALEZA,19/11/2008.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

17) 2008.0021.7466-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA MARQUES GOMES . “ **RESSALTE-SE QUE ANTÔNIA MARIA MARQUES GOMES FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.14). P.R.I. FORTALEZA,16/01/**

2009.” - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PENHA .

18) 2008.0024.5047-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: CLEOMAR GOMES FUIZA ESPÓLIO.: JOSE DA COSTA FUIZA . “ **RESSALTE-SE QUE CLEOMAR GOMES FUIZA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.16). P.R.I. FORTALEZA,12/12/2008.**” - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

19) 2008.0028.7935-9/0 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSE ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.17). P.R.I. FORTALEZA,18/12/2008.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOCILANE VASCONCELOS RODRIGUES.

20) 2008.0029.0831-6/0 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: BRAZ GONDIM LOPES DE BARROS ESPÓLIO.: LAIS GONDIM LOPES . “ **DIANTE DO EXPOSTO E, ACHANDO-SE O TESTAMENTO COM AS DEVIDAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL, ART. 1.125 E SEQUENTES, DETERMINO O REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VÍCIO EXTERNO QUE O TORNE SUSPEITO DE NULIDADE OU FALSIDADE. LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO, INTIMANDO-SE O TESTAMENTÁRIO BRAZ GONDIM LOPES DE BARROS PARA FIRMAR A TESTAMENTÁRIA. CUMpra A SRA. DIRETORA O DISPOSTO NO ART. 1.126, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ART. 1.127 E PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC. CUSTAS RECOLHIDAS FLS.12. P.R.I. FORTALEZA,14/11/2008.**” - INT. DR(S). KARINA RIBEIRO PINHEIRO .

21) 2008.0032.3012-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: ALINE MAGALHAES DE CARVALHO REQUERENTE.: GHIARONI MAGALHAES DE CARVALHO REQUERENTE.: NARDONI MAGALHAES DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS CARVALHO . “ **VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FL.30). P.R.I. FORTALEZA, 20/01/2009.**” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

22) 2008.0038.0222-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: EURICO PEREIRA DUARTE REQUERENTE.: MARIA ARIELZA FROTA DUARTE . “ **VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, VI DO CPC. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FL.22). P.R.I. FORTALEZA, 28/01/2009.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS

MONTEIRO.

23) 2008.0038.4091-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARCELA FRAGOSO PONTE REQUERENTE.: MARCELO FRAGOSO PONTE REQUERENTE.: ZELIA MARIA FRAGOSO PONTE. “*RESSALTE-SE QUE MARCELO FRAGOSO PONTE FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. CUSTAS EM LEI.P.R.I. FORTALEZA,20/01/2009..*” - INT. DR(S). MARCELO FRAGOSO PONTE .

24) 2008.0039.7020-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: BERNADETH ARAUJO SEREJO REQUERIDO.: DOMINGOS SILVINO SEREJO . “*VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, V DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 08/01/2009..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE  
MACEDO TEIXEIRA  
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11840	1	CE/11804	1
CE/5207	1	CE/7386	1
CE/10864	1	CE/6944	1
CE/4466	1	CE/2421	1
CE/10201	1	CE/9350	1
CE/9815	1	CE/1455	1
CE/11701	1	CE/7838	1
CE/1613	2	CE/13116	2
CE/1613	3	CE/13116	3
CE/9879	4	CE/8881	5
CE/8565	6	CE/15400	7
CE/2162	7	CE/840	8
CE/6265	9	CE/13794	10
CE/13955	10	CE/3301	11
CE/7188	12	CE/14118	13
MP	14	CE/10083	15
CE/13717	15	CE/3789	16
CE/7942	17	CE/15610	18
CE/8575	19	CE/9761	20

1) 2000.0084.7685-4/0 - Nº ANTIGO: 199502124880 - TOMBO: 992 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIO TEIXEIRA LIMA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA FERREIRA CAVALCANTE . “*INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DE FLS. 993, SOB PENA DE REMOÇÃO. OUTROSSIM, INTIMEM-SE OS INTERESSADOS SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 949/992..*” - INT. DR(S). ANA VLADIA MOURAO AIRES , ANDRE BARROSO MELO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR , FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE , FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES , RAIMUNDO ARAUJO FILHO , ROMULO GUILHERME LEITAO , PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS , LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO , FRANCISCO WERLON SILVA , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

2) 2000.0109.8100-5/0 - Nº ANTIGO: 200002320630 - TOMBO:

5207 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: EDILBERTA MOREIRA MESQUITA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ODETE DA SILVA LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RUTH ALBANO E SILVA . “*SENTENÇA:*” (...) ASSIM, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, INCISO IV E V DO CPC, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 19/02/2009..” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR .

3) 2000.0110.0226-4/0 - Nº ANTIGO: 200002341913 - TOMBO: 5236 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: EDILBERTA MOREIRA MESQUITA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ODETE DA SILVA LIMA . “*(...) PELO EXPOSTO E EM FACE DO FALECIMENTO DA ENTÃO INVENTARIANTE, SRA EDILBERTA MOREIRA MESQUITA, NOMEIO NO CARGO DE INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA VALDELIZ ALBANO E SILVA E RUTH ALBANO E SILVA, A HERDEIRA PAULA FRANCINETT MESQUITA DE OLIVEIRA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E REAPRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.*” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR .

4) 2000.0115.8165-5/0 - Nº ANTIGO: 200102335516 - TOMBO: 5838 - ARROLAMENTO FALECIDO(A).: JOSE OLAIR CAVALCANTE ROCHA REQUERENTE.: LUCIA MARIA JACO ROCHA . “*DEVE A INVENTARIANTE COMPROVAR A ANUÊNCIA DOS INTERESSADOS AO PEDIDO DE ALVARÁ.*” - INT. DR(S). VIRGINIA MARIA LIMA BEZERRA .

5) 2000.0138.7927-9/0 - Nº ANTIGO: 200402388186 - TOMBO: 8129 - ARROLAMENTO FALECIDO(A).: FRANCISCO MIRAMAR NUNES REQUERENTE.: REGINA LUCIA SOUSA NUNES . “*DEVE A INVENTARIANTE COMPROVAR A DESALIAÇÃO DO VEÍCULO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA .

6) 2000.0139.1564-0/0 - Nº ANTIGO: 200402424557 - TOMBO: 8158 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLAUDIA REGINA ROLIM LIMA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELIANE CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO MOZART CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HENRIQUE SERGIO CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARCOS PAULO CAVALCANTE ROLIM FALECIDO(A).: JOSE FRANCISCO STANLEY PINHEIRO ROLIM . “*SENTENÇA:*” ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOSÉ FRANCISCO STANLEY PINHEIRO ROLIM, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 120/122, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 126, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA E DOS HERDEIROS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAS DE PARTILHA OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 19/02/2009..” - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

7) 2005.0007.6089-9/0 - TOMBO: 8686 - INVENTARIO ESPÓLIO.: JOSE GLICIO COELHO DE ARAUJO REQUERENTE.: MYRIAN LEITE COELHO DE ARAUJO . “*SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A RENÚNCIA À HERANÇA MANIFESTADA ÀS FLS. 21/25, E REDUZIDA A TERMO AS FLS. 78. P.R.I. FORT, 19/02/2009..*” - INT. DR(S). FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE , JULIO LEITE FILHO .

8) 2005.0009.2170-1/0 - TOMBO: 8865 - INVENTARIO REQUERENTE.: DIANA HELENA DIAS CAMPOS REQUERENTE.: LUCIA HELENA CAMPOS DE QUEIROZ REQUERENTE.: REGINA HELENA DIAS CAMPOS GOMES REQUERIDO.: SILVIA HELENA DIAS CAMPOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA DIAS CAMPOS REQUERENTE.: NORMA HELENA DIAS CAMPOS . “*SENTENÇA:*” ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DO BEM DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ESPEDITA DIAS CAMPOS, CUJO

ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 61/63, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 74, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DAS HERDEIRAS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 19/02/2009..” - INT. DR(S). LUCIANO DE QUEIROZ CAMPOS .

9) 2006.0004.9355-4/0 - TOMBO: 9342 - INVENTARIO ESPÓLIO.: LUIZA FEITOZA COSTA REQUERENTE.: MARIA MIRIAN FEITOZA COSTA . “*INTIME-SE A INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER FISCAL DE FLS. 107V.*” - INT. DR(S). ANA LUCIA SOARES DE CARVALHO .

10) 2006.0012.9433-4/0 - TOMBO: 9544 - INVENTARIO REQUERENTE.: MAIRTON SALES GADELHA REQUERENTE.: MARILENE SALES GADELHA ESPÓLIO.: MAURILO BRAGA GADELHA REQUERENTE.: MAURICIO BRAGA GADELHA REQUERENTE.: MARTA SALES GADELHA REQUERENTE.: MARIO BRAGA GADELHA REQUERENTE.: MARINA GADELHA SALES REQUERENTE.: MARILZA GADELHA MENDES REQUERENTE.: MARDONIO SALES GADELHA REQUERENTE.: MAISA SALES GADELHA REQUERENTE.: MARCIA SALES GADELHA REQUERENTE.: MARCELO SALES GADELHA . “*SENTENÇA: ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DO BEM DEIXADO POR FALECIMENTO DE MAURILO BRAGA GADELHA, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 127/128, 134/135 E 137, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 141, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DOS HERDEIROS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 19/02/2009..*” - INT. DR(S). MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO , RICARDO BEZERRA DE CASTRO .

11) 2006.0019.1632-7/0 - TOMBO: 9697 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES MEIRELES ESPÓLIO.: MARIA BERNARDO MEIRELES . “*SENTENÇA: ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA BERNARDO MEIRELES, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 08/15, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 102, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DO MEEIRO E DOS HERDEIROS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 18/02/2009..*” - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA .

12) 2006.0024.7013-6/0 - TOMBO: 9815 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ALAIDE FERREIRA PINTO REQUERENTE.: FRANCISCO AGAPITO FERREIRA PINTO . “*CUMpra-SE, NA ÍNTEGRA, O DESPACHO DE FLS. 33.*” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

13) 2006.0025.5294-9/0 - TOMBO: 9831 - INVENTARIO ESPÓLIO.: CLODOALDO GARCIA DO AMARAL REQUERENTE.: CLODOALDO GARCIA JUNIOR . “*INTIME-SE O INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER FISCAL DE FLS. 128V.*” - INT. DR(S). FRANCISCO CASTRO DE SOUSA .

14) 2007.0024.0127-2/0 - TOMBO: 10448 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA LIMA DO NASCIMENTO . “*SENTENÇA: (...)* ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, JUNGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE MARIA LIMA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA EXORDIAL. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 11/02/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

15) 2008.0004.0842-1/0 - TOMBO: 10792 - ALVARA REQUERENTE.: LUCIANA PEREIRA DA SILVA ESPÓLIO.: RODE PEREIRA DA SILVA . “*O PEDIDO DE ALVARÁ REFERIDO ÀS FLS. 20 FOI FORMULADO PELA PRÓPRIA REQUERENTE DO PRESENTE FEITO. ISTO POSTO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA JUNTAR CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL E SENTENÇA DO PROCESSO REFERIDO ÀS FLS. 20.*” - INT. DR(S). CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA , MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ .

16) 2008.0004.3329-9/0 - TOMBO: 10665 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: EMANOEL RODRIGO ROMANOLI FALCAO REQUERENTE.: MARIANA ROMANHOLI FALCAO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ROMANHOLI FALCAO REQUERENTE.: GABRIELA ROMANHOLI FALCAO ESPÓLIO.: FABIO ACHILES FALCAO . “*CONSTATA-SE QUE O ESPÓLIO É POSSUIR DE SOCIEDADE NÃO ANÔNIMA, PASSÍVEL DE APURAÇÃO DE HAVERES NOS TERMOS DO ART. 993, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRE AO JULGADOR NOMEAR PERITO CONTADOR PARA A REALIZAÇÃO DE TAL MISTER. ISTO POSTO, CUMPRE AO JULGADOR NOMEAR PERITO CONTADOR PARA A REALIZAÇÃO DE TAL MISTER. PARA TAL FIM, NOMEIO PERITO O CONTADOR ELIEZER TOMÉ DE PAULA JÚNIOR, QUE DEVERÁ SER INTIMADO NA RUA ALAN KARDEC, Nº 1.090, BAIRRO MONTESE, NESTA CAPITAL, A APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS EM 10 (DEZ) DIAS. FACULTO AOS INTERESSADOS, A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS. COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INTIME-SE A INVENTARIANTE. APÓS, DESIGNAREI DATA PARA O INÍCIO DE SUA REALIZAÇÃO. OUTROSSIM, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE FLS. 65.*” - INT. DR(S). MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA .

17) 2008.0016.6693-9/0 - TOMBO: 10825 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSE WELLINGTON DA SILVEIRA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVEIRA . “*INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 32.*” - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

18) 2008.0025.2204-3/0 - TOMBO: 10940 - INVENTARIO ESPÓLIO.: RICARDO SERGIO LINHARES REZENDE REQUERENTE.: SILVANDRA MARIA MAIA REZENDE . “*INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE FLS. 28.*” - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

19) 2008.0030.1872-1/0 - TOMBO: 11032 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSE JOSELENO CORDEIRO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS . “*DEVE A REQUERENTE ESCLARECER SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DESCENDENTES OU ASCENDENTES DO FALECIDO E, CASO EXISTAM, COMPROVAR A RESPECTIVA LEGITIMIDADE E ANUÊNCIA.*” - INT. DR(S). ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR .

20) 2008.0037.8020-8/0 - TOMBO: 11136 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: EDUARDO GUIMARAES REQUERENTE.: JOSE ROBERTO SILVA GUIMARAES ESPÓLIO.: LUCIMAR SILVA GUIMARAES . “*CUMpra-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 16.*” - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19245	1	CE/19245	1

1) 2008.0025.3636-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE

FORTALEZA REQUERENTE.: ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “**DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS RECEBO A PEÇA VESTIBULAR EM SEU PLANO FORMAL, DEFERINDO, NA OPORTUNIDADE, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA QUE ME FORAM REQUERIDOS E DETERMINANDO O TRÂMITE DA AÇÃO PELO RITO SUMÁRIO, DADO O DISPOSTO NO ART. 275, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DESIGNO, POIS, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 (SETE) DE ABRIL DE 2009, ÀS 15 (QUINZE) HORAS, A SE REALIZAR NO LUGAR DE COSTUME. CITE-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 DIAS PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA COM VISTA À CONCILIAÇÃO E/OU, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS, ROL DE TESTEMUNHAS, COM PEDIDO DE PERÍCIA, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DO ART. 278 DO CÓDIGO BUZUID. FICA O REQUERIDO ADVERTIDO QUE, DEIXANDO DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE À AUDIÊNCIA APRAZADA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, DE ACORDO COM O ART. 277 § 2º C/ C O ART. 319 DO DIPLOMA LEGAL JÁ REFERENCIADO. NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, E INOCORRENDO AS HIPÓTESES DOS ARTS. 329 E 330, I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATES E JULGAMENTO, CONFORME DISCIPLINA O ART. 278, § 2º DO CÓDIGO DE RITOS. PARA O COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA, INTIMEM-SE A AUTORA, POR CARTA COM AR, SEU PATRONO, POR INTERMÉDIO DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, CIENTIFICANDO-SE, TAMBÉM, PESSOALMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO , THIAGO CAMARA LOUREIRO .**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12660	1	CE/3	1

**1) 2005.0011.1395-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM ATENDIMENTO A PETIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DEFIRO O PEDIDO ALI FORMULADO PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO VIA DJ DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DR. JOSÈ JOAQUIM MATEUS, A RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO Nº 2005.0011.1395-1 À ESTA SECRETARIA DA VARA, QUE SE ENCONTRAM EM CARGA COM O MESMO DESDE 24/10/2007, NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. COMUNIQUE-SE, AINDA, POR OFÍCIO, A OAB-CE PARA FINS DE INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, CONFORME REQUERIDO. INTE DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA.**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE  
FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6416	1	CE/3	1
CE/17939	1	CE/17939	1
CE/6416	1	CE/3	1

**1) 2008.0041.6827-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN IMPETRANTE.: SINDICATO DOS NOTARIOS, REGISTRADORES E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO CEARA - SINOREDI-CE IMPETRANTE.: SINDICATO DOS NOTARIOS, REGISTRADORES E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO CEARA - SINOREDI-CE . “ SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) POR TODO O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA NO PRESENTE WRIT OF MANDAMUS PARA DECLARAR EM DEFINITIVO A PLENA VALIDADE E EFICÁCIA DO CONVÊNIO 1.2005.002 E, COMO CONSEQÜÊNCIA, DECLARAR, INCIDENTALMENTE, POR VIA DE EXCEÇÃO, A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 6º DA LEI 11.882/2008, BEM COMO DA PARTE FINAL DO ART. 1.361, §1º DO CÓDIGO CIVIL, POR AFRONTA AO ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR USURPAR A COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, DE SORTE QUE OS REGISTROS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR E DEMAIS MODALIDADES SEJAM FEITAS PELOS ASSOCIADOS DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO EM TABLADO, CONFIRMANDO, NA ÍNTEGRA A LIMINAR CONCEDIDA NO INÍCIO DA AÇÃO. SEM HONORÁRIOS A ARBITRAR (SÚMULA N.º12 DO STF E 105 DO STJ). CUSTAS PELA AUTORIDADE IMPETRADA. INOCORRENDO RECURSOS VOLUNTÁRIOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DE SORTE QUE ESTÁ O DECISUM SUJEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.533/51). CUMpra-SE, POR INTERMÉDIO DA SENHORA DIRETORA DESTA SECRETARIA, O DISPOSTO NO ART. 11 DA LEI 1.533/51. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAZENDA DA PÚBLICA.” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , PROCURADOR JOÃO DE AGUIAR PUPO, DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE , DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE , FLAVIO JACINTO DA SILVA , PROCURADOR JOÃO DE AGUIAR PUPO.**

**6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES  
PIMENTEL  
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE  
FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6883	1	CE/4324	1
CE/3174	2	CE/13383	2
CE/10641	2	CE/8567	3
CE/10081	3	CE/3174	3
CE/13785	4	CE/8253	4
CE/3174	4	CE/16444	4
CE/13853	4	CE/15368	4
CE/10081	4	CE/11768	5
CE/16980	5	CE/10555	6
CE/10641	6	CE/5081	6
CE/13383	6	CE/9666	7
CE/5207	8	CE/3183	8
CE/12376	8	CE/9107	9
CE/17363	10	RN/5542	10
CE/7013	10	CE/17214	11
CE/9588	11	CE/3174	11
CE/9666	12	CE/3810	12
CE/3596	13	CE/13728	13
CE/5830	14	CE/17233	15
CE/12202	15	CE/5280	15
CE/15672	16	CE/10577	17

**1) 2000.0108.5851-3/0 - Nº ANTIGO: 200002197782 - TOMBO: 1746 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IFIGENIA EVANGELISTA DE ALMEIDA REQUERENTE.: IOLANDA DE ALMEIDA NEVES REQUERENTE.: IRACEMA EVANGELISTA DE ALMEIDA . “DESPACHO:**

INICIALMENTE VERIFICO A NECESSIDADE DE CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA DESCONSTITUIR O DESPACHO DE FLS. 45, DO PROCESSO DE NR. 2000.0093.0262-0, UMA VEZ QUE O MESMO FOI PROFERIDO EQUIVOCADAMENTE, POSTO QUE NÃO EXISTE APELAÇÃO PENDENTE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. DETERMINO AINDA A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM O FITO DE DILIGENCIAR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL E ACERCA DOS VALORES ATUALMENTE PAGOS ÀS TRÊS AUTORAS A TÍTULO DE PENSÃO, CONFORME REQUERIDO EM PETIÇÃO DE FLS. 215\216. FORTALEZA, 14 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , WILLIAMS DA SILVA BRITO .

2) 2000.0122.0122-8/0 - Nº ANTIGO: 200202327809 - TOMBO: 4572 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRADO.: DERT IMPETRADO.: DETRAN IMPETRANTE.: ELISANGELA LIMA DA SILVEIRA . “DESPACHO: CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DESCONSTITUIR O DESPACHO DE FLS. 86. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 07 FR NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

3) 2000.0124.6631-0/0 - Nº ANTIGO: 200202593312 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DERT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS TERRITOR IMPETRANTE.: ET & M REFEICOES COLETIVAS LTDA . “DESPACHO: RECEBO AS APELAÇÕES DOS REQUERIDOS (DER E AMC) NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AOS RECURSOS. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO WALMICK LIMA FERREIRA , CAMILA DOS REIS BARROSO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

4) 2000.0126.6094-0/0 - Nº ANTIGO: 200402695712 - ORDINÁRIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: FABIANA VIEGAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DERT . “SENTENÇA: ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA DECLARAR NULAS AS MULTAS ORA QUESTIONADAS QUE FORAM APLICADAS PELA AMC E PELO DERT/CE AO VEÍCULO DE PLACAS HWK 1012, E, CONSEQUENTEMENTE, O CANCELAMENTO DA PONTUAÇÃO ANOTADA NO PRONTUÁRIO DO AUTOR E DEMAIS RESTRIÇÕES RELATIVAMENTE ÀS MULTAS ORA QUESTIONADAS E ANULADAS. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO § 2º, DO ARTIGO 475 DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA , CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY , CAMILA DOS REIS BARROSO .

5) 2000.0130.5810-0/0 - Nº ANTIGO: 200402750349 - ORDINÁRIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISRAEL NEUDI DE MELO PASQUALLI . “DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 28 DE JUNHO DE 2008..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA .

6) 2000.0131.6946-8/0 - Nº ANTIGO: 200302609326 - TOMBO: 5508 - ANULATORIA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REU.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTE AUTOR.: ELISANGELA LIMA DA SILVEIRA . “DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , REGIVANIA EVANGELISTA LIMA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

7) 2000.0137.4473-0/0 - Nº ANTIGO: 200402253558 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EVERTON LUIS GURGEL SOARES . “DESPACHO: ...SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 87, DIGA O ESTADO DO CEARÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 267 § 4º. FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2007..” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO .

8) 2000.0138.9618-1/0 - Nº ANTIGO: 200402405099 - TOMBO: 6406 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: PAULO CESAR SARQUIS QUEIROZ . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE, AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA PROMOVIDA POR PAULO CÉSAR SARQUIS QUEIROZ CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , JANINE ADEODATO ACCIOLY .

9) 2000.0139.6313-0/0 - Nº ANTIGO: 200402472055 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA VANDA DOS SANTOS LIMA . “DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 5 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2007..” - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .

10) 2005.0007.0266-0/0 - ORDINÁRIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIS ALBERTO NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS BRITO MALTEZ REQUERENTE.: JOSE MACIEL BEZERRA REQUERENTE.: FERNANDA RIBEIRO LACERDA REQUERENTE.: MARIA ELIZETE SANTANA MOREIRA . “DESPACHO: DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2007..” - INT. DR(S). EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA , ILIA FREIRE FERNANDES BORGES , FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA .

11) 2005.0025.3405-5/0 - TOMBO: 7638 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTE REQUERENTE.: JULIANA HOLANDA PINTO REQUERIDO.: DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

12) 2006.0008.8651-3/0 - TOMBO: 7962 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS MUSICOS DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, FACE À PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO CONSOANTE ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

13) 2006.0019.1347-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR ALVES . *“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA , MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

14) 2007.0025.7034-1/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERENTE.: GLORIA ISMARLE XIMENES SARAIVA . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRONUNCIAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA .

15) 2008.0000.9530-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANTONIO EVALDO DA SILVA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SER. PUB. CIDADANIA DE FORTALEZA - CE . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS , CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

16) 2008.0004.1035-3/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: RIVANEIDE SANTOS DA ROCHA . *“DESPACHO: DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. RESERVO-ME EM APRECIAR O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, DEPOIS DE ESTABELECID A RELAÇÃO PROCESSUAL. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2008..”* - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

17) 2009.0002.2407-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA DA ASSUNCAO AVILA SOUSA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DENATRAN . *“DESPACHO: ...DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL, REGULARIZANDO O PÓLO PASSIVO, DE ACORDO COM O ART. 282, II DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO DE A. SOBRINHO .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10083	1	CE/9967	1
CE/3564	1	CE/3796	2
CE/6397	2	CE/9273	2
CE/2017	2	CE/17118	3
CE/4621	3	CE/4062	3
CE/10377	4	CE/7096	4
CE/5496	4	CE/6096	5
CE/16316	5	CE/9588	6
CE/5396	7	CE/10346	7
CE/8767	8	CE/3564	8
CE/8767	9	CE/3564	9
CE/8767	10	CE/3564	10
CE/8767	11	CE/3564	11
CE/6096	12	CE/3796	12
CE/3	12	CE/11768	13
CE/11768	14	AM/903	15
CE/11768	16	CE/11768	17
CE/11768	18	CE/11768	19
CE/12659	20		

1) 2000.0091.1757-2/0 - Nº ANTIGO: 199602308931 - TOMBO:

380 - DECLARATORIA AUTOR.: HELENA MARIA SOUTO REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . *“SENTENÇA: ... ANTE O JULGO PROCEDENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, MOVIDA POR HELENA MARIA SOUTO CONTRA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC.DECLARO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELOS PROMOVENTES NAS ESCOLAS MENCIONADAS NOS PERÍODOS JÁ DETERMINADOS A FIM DE QUE SEJA CONTABILIZADO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E JUNTO AO IPEC- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE APOSENTADORIA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA , CLAUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .

2) 2000.0095.9627-6/0 - Nº ANTIGO: 199702287014 - TOMBO: 742 - DECLARATORIA REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC AUTOR.: MARIA AUXILIADORA MESQUITA DA SILVA AUTOR.: MARIA IOLANDA DE MENEZES GOMES AUTOR.: MARIA ONYRA CARNEIRO DE ARUDA AUTOR.: TEREZINHA DE JESUS SE LIZIEUX MACEDO SOBREIRA AUTOR.: VITORIA LEONTINA FARIAS NASCIMENTO AUTOR.: MARIA ZELIA DE CASTRO FERREIRA GOMES . *“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTEM DETALHADAMENTE A PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VENCIMENTO REFERIDA O PETITÓRIO DE FLS. 241/242, EM ATENDIMENTO AO REQUERIDO NO ITEM “6” DA REFERIDA PEÇA PROCESSUAL. FORT., 16 DE FEVEREIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). GERARDO COELHO FILHO , JALES DE SENA RIBEIRO , NELIANE DE PAIVA RIBEIRO , WALTER ALVES DE ALBUQUERQUE .

3) 2000.0127.8340-5/0 - Nº ANTIGO: 200302275819 - DECLARATORIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: PLEOPOTENCIARIO CAMPOS NOGUEIRA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT., 15/12/08..”* - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA , EDUARDO CESAR ALVES DE ALBUQUERQUE , WILSON CAMPOS .

4) 2000.0138.5730-5/0 - Nº ANTIGO: 200402366212 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVILASIO NUNES PEIXOTO REQUERIDO.: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA-IDACE . *“SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA (...) DECLARO O DIREITO DE EVILÁSIO PEIXOTO À INCORPORAÇÃO DO CORRESPONDENTE A 3/5 DO VALOR DA REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSONADO (DAS-1) AOS SEUS VENCIMENTOS. CONDENO O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRA RIO DO CEARÁ - IDACE A PAGAR A EVILÁSIO PEIXOTO TODAS AS DIFERENÇAS VENCIMENTAIS NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO. CONDENO O IDACE A PROCEDER A IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSONADO (DAS-A) AOS VENCIMENTOS DO AUTOR. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FORT., 13 DE NOVEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). ANDRE LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA , LUIZ AIRESVALDO LEAL , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

5) 2005.0010.9369-1/0 - TOMBO: 7525 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ELZA MARIA RIBEIRO PESSOA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“SENTENÇA: ... JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR MOVIDA POR ELZA MARIA RIBEIRO PESSOA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. P.R.I. FORT., 17 DE SETEMBRO DE 2008. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).”* - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , LIA ALMINO GONDIM .

6) 2006.0009.3678-2/0 - TOMBO: 8281 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO IMPETRANTE.: VTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA . *“DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DETRAN-CE PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO A SITUAÇÃO ATUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2006, PROMOVIDO PELO DETRAN-CE, BEM COMO PARA INFORMAR A SITUAÇÃO DA EMPRESA VTI*



**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NO REFERIDO CERTAME, COM O FITO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DESTA FEITO. FORT., 05 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS .**

**7) 2006.0029.2225-8/0 - TOMBO: 8467 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MONALISA MESQUITA DOS SANTOS REQUERENTE.: QUITERIA VILMA BRAGA MESQUITA REQUERENTE.: RAPHAEL MESQUITA DOS SANTOS . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, A FIM DE DETERMINAR QUE O IPEC INSCREVA E RECONHEÇA A DEPENDENCIA DOS FILHOS DA BENEFICIÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE OS PROMOVENTES MONALISA MESQUITA DOS SANTOS E RAPHAEL MESQUITA DOS SANTOS GOZEM DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ATÉ QUE OS MESMOS COMPLETEM SEUS VINTE E QUATRO ANOS (24) E/OU ULTIME SEU CURSO UNIVERSITÁRIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) DEIXO DE SUBMETTER AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 14 DE JULHO DE 2009.” - INT. DR(S). GEUZA ROCHA LEITAO , JOSE NUNES RODRIGUES .**

**8) 2006.0029.7148-8/0 - TOMBO: 8474 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVA MARIA MAURICIO LIMA LOPES REQUERENTE.: MARIA GILDA DE FARIAS PASSOS REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NO SENTIDO DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC PROCEDA A INSCRIÇÃO DO SR RANILDO LOPES DE FRANÇA COMO DEPENDENTE DE SUA ESPOSA SRA. EVA MARIA MAURÍCIO LIMA LOPES, SEGURADA DAQUELE INSTITUTO, CONFIRMANDO-SE, ASSIM, A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO CAUSÍDICO QUE ASSISTIU À PARTE AUTORA (...) ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 25 DE JULHO DE 2008.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .**

**9) 2006.0030.5975-8/0 - TOMBO: 8487 - ORDINARIA REQUERENTE.: ERISTAL MARTINS MESQUITA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TEREZINHA ROSA FERREIRA MESQUITA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NO SENTIDO DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC PROCEDA A INSCRIÇÃO DO SR ERISTAL MARTINS MESQUITA COMO DEPENDENTE DE SUA ESPOSA SRA. TEREZINHA ROSA FERREIRA MESQUITA, SEGURADA DAQUELE INSTITUTO, CONFIRMANDO-SE, ASSIM, A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO CAUSÍDICO QUE ASSISTIU À PARTE AUTORA (...) ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 28 DE JULHO DE 2008.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .**

**10) 2006.0030.6216-3/0 - TOMBO: 8495 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SOTELINA CARDOSO CIDRAO REQUERENTE.: FRANCISCO TEOBALDO CIDRAO SOUTO . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NO SENTIDO DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC PROCEDA A INSCRIÇÃO DO SR FRANCISCO TEOBALDO CIDRÃO SOUTO COMO DEPENDENTE DE SUA ESPOSA SRA. SOTELINA CARDOSO CIDRÃO, SEGURADA DAQUELE INSTITUTO, CONFIRMANDO-SE, ASSIM, A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO CAUSÍDICO QUE ASSISTIU À PARTE AUTORA (...) ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 25 DE**

**JULHO DE 2008.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .**

**11) 2007.0001.6274-2/0 - TOMBO: 8546 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES FEITOZA REQUERENTE.: FÁTIMA MARIA DE SOUSA FEITOZA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NO SENTIDO DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC PROCEDA A INSCRIÇÃO DO SR ANTONIO GOMES FEITOZA COMO DEPENDENTE DE SUA ESPOSA SRA. FATIMA MARIA DE SOUSA FEITOZA, SEGURADA DAQUELE INSTITUTO, CONFIRMANDO-SE, ASSIM, A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO CAUSÍDICO QUE ASSISTIU À PARTE AUTORA (...) ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 25 DE JULHO DE 2008.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO .**

**12) 2007.0004.7535-0/0 - TOMBO: 8636 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELAYNE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NO SENTIDO DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC PROCEDA A INSCRIÇÃO DO SR ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA COMO DEPENDENTE DE SUA ESPOSA SRA. ELAYNE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, SEGURADA DAQUELE INSTITUTO, CONFIRMANDO-SE, ASSIM, A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO CAUSÍDICO QUE ASSISTIU À PARTE AUTORA (...) ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 29 DE JULHO DE 2008.” - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , GERARDO COELHO FILHO , PROCURADOR GERARDO COELHO FLHO .**

**13) 2008.0010.7068-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... JULGO EXINTO O PRESENTE FEITO (...) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 18 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .**

**14) 2008.0011.8902-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARNOBIO SIANO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL GILSON RUFINO BARBOSA . “SENTENÇA: ... JULGO EXINTO O PRESENTE FEITO (...) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 18 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .**

**15) 2008.0024.2099-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DO PROMOVIDO. FORT., 16 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS .**

**16) 2008.0040.2317-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CHARLES MOREIRA DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE STENIO FREITAS DE SOUSA JUNIOR . “SENTENÇA: ... JULGO EXINTO O PRESENTE FEITO (...) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 20 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .**

**17) 2008.0040.2532-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... JULGO**



*EXINTO O PRESENTE FEITO (...) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 18 DE DEZEMBRO DE 2008..* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

18) 2008.0041.0374-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROMULO MENEZES RIBEIRO . “*SENTENÇA: ... JULGO EXINTO O PRESENTE FEITO (...) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 16 DE JANEIRO DE 2009..*” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

19) 2008.0041.0380-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDGLEISON ARRUDA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*SENTENÇA: ... JULGO EXINTO O PRESENTE FEITO (...) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 20 DE JANEIRO DE 2009..*” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

20) 2009.0002.0742-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: JOAO PAULO DUARTE LIMA . “*SENTENÇA: ... HEI POR BEM, POR SENTENÇA, (...) EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APREIAR O MÉRITO. (...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO (...) ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I. FORT., 28 DE JANEIRO DE 2009..*” - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/15063	2
CE/11565	2	CE/8530	2
CE/5912	3	CE/7764	3
CE/14927	4	CE/16980	4
CE/7175	4	CE/10045	5
CE/3	5	CE/4622	6
CE/8367	6	CE/3174	7
CE/13383	7	CE/13496	7
CE/12141	8	CE/16203	8
CE/3198	8	CE/9588	9
CE/18393	9	CE/13853	9
CE/12390	10	CE/8175	10
CE/17121	11	CE/16648	11
CE/3	11	CE/5727	12
CE/12659	13	CE/8767	14
CE/8502	15	CE/15814	15
CE/7068	16	CE/6023	17
CE/10346	17	CE/5541	18

1) 2000.0066.5906-4/0 - Nº ANTIGO: 2759152 - TOMBO: 897 - ORDINARIA REQUERIDO.: GERALDO MARTINS DE FREITAS REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “*DESPACHO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE O AUTOR REQUER O INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA REQUERIDO PELO RÉU. DEFIRO TAL SÚPLICA, POSTO QUE, OS BENEFÍCIOS REALIZADOS NO BEM IMÓVEL, TAIS COMO, PICINA, QUADRA DE ESPORTES, ESTACIONAMENTO, DENTRE OUTROS, SÃO INCOMPATÍVEIS COM O INSTITUTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA PLEITEADEA PELO RÉU. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO EDONIZETE TAVARES.

2) 2000.0088.1654-0/0 - Nº ANTIGO: 200402573897 - TOMBO: 6613 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REQUERENTE.: FRANCISCO AURICELIO PONTES . “*DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DA AMC EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE TEMPESTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 14 DE JANEIRO DE 2009..*” - INT. DR(S).

CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSARIO , LUIS EDUARDO PESSOA PINTO , MARISLEY PEREIRA BRITO .

3) 2000.0122.0437-5/0 - Nº ANTIGO: 200202330958 - TOMBO: 6831 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO ESTADUAL DO CEARA - MOV . “*SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONSOANTE ARTS. 2º C/C ART. 267, INCISO VI DO CPC. P.R.I.FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

4) 2000.0122.3202-6/0 - Nº ANTIGO: 200202358666 - TOMBO: 4611 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALUISIO FEITOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO: SUBAM ESTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.FORTALEZA, 13 DE JANEIRO DE 2009..*” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ RAMOS GARCIA DE OLIVEIRA , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

5) 2000.0139.1482-1/0 - Nº ANTIGO: 200402423739 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE REQUERENTE.: MARIA JOSENEIDA NASCIMENTO CUNHA . “*INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICANDO-AS. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). JOAO PINHEIRO , PROCURADOR DO ESTADO - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA.

6) 2000.0140.1581-2/0 - Nº ANTIGO: 200402524829 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ RODRIGUES SILVA . “*DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , JOSE MAURICIO DOS SANTOS .

7) 2005.0020.2002-7/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANDERSON LOPES BEZERRA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA REQUERIDO.: DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . “*DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , MOYSES BARJUD MARQUES .

8) 2005.0020.2021-3/0 - TOMBO: 7479 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATO DE FREITAS SILVA . “*DESPACHO: DETERMINO QUE SE AGUARDE, POR 30 (TRINTA) DIAS, A INICIATIVA DOS INTERESSADOS, PARA REQUERER O DE DIREITO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FLS. 68V.FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2009..*” - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO , GEORGE DE CASTRO JUNIOR , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA .

9) 2005.0028.5105-0/0 - TOMBO: 7718 - ORDINARIA REQUERIDO.: DERT REQUERIDO.: DETRAN/CE REQUERENTE.: FRANCISCO XILANNE DE FREITAS . “*DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO DERT E DETRAN NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , RICARDO FILGUEIRAS ROCHA , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .

10) 2005.0028.7175-2/0 - TOMBO: 7716 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: HP ELETRONICA E SERVICOS LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 297, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EMPRESA ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA QUE*

POSSA SER EFETUADA A CITAÇÃO DA MESMA. FORTALEZA, 14 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). RAQUEL ARRAIS ROCHA , RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO .

11) 2006.0001.8293-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SIDNEY FERREIRA MOREIRA . “DESPACHO: ... RECEBO A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). AMANDA MELISSA GARCIALIMA, VANESSA MARQUES DA SILVA , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

12) 2006.0027.5477-0/0 - TOMBO: 8562 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DJALMA SIQUEIRA PEREIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTEM ACERCA DE PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES .

13) 2007.0009.9521-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CICERO FELICIO DE BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRONUNCIAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

14) 2007.0018.6659-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA CELINA CAVALCANTE DA SILVA . “DESPACHO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO UMA IRREGULARIDADE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À EXORDIAL. EM VIRTUDE DESSE FATO, DETERMINO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA REGULARIZE O DOCUMENTO DE FLS. 17. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2007.0022.3101-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CERAMICA ELDORADO LTDA ME IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANCA COMESTEIO NA LEI NR. 1.533/51, ART. 1º, PARA DETERMINAR QUE O REQUERIDO SE ABSTENHA DE COBRAR ICMS DO ESTABELECIMENTO DA IMPETRANTE, SOBRE A DEMANDA DE POTÊNCIA CONTRATADA COM A COELCE, DEVENDO REFERIDO TRIBUTOS ESTADUAL INCIDIR SOMENTE SOBRE A QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA POR ELA EFETIVAMENTE UTILIZADA MENSALMENTE, BEM COMO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , LUCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JUNIOR .

16) 2007.0030.9027-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: FRANCISCO ELIAS DE LIMA MOISES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: ... INTIME-SE A IMPUGNADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2007..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

17) 2007.0033.3991-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MARQUES REGO . “DESPACHO: MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIMEM-SE O ESTADO DO CEARÁ DESTA DECISÃO, E, APÓS, AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOSE NUNES RODRIGUES .

18) 2008.0010.7122-6/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC REQUERIDO.: RENAN SALES MONTENEGRO . “DESPACHO: ...

INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÕES. FORTALEZA, 11 DE ABRIL DE 2008..” - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES  
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19566	1	CE/6023	1
CE/4895	1	SP/126504	1
CE/16799	1	CE/6973	1
CE/7897	1	CE/15672	2
CE/16316	2	CE/11003	2
CE/6610	2	CE/15154	2
CE/7175	2	CE/5207	3
CE/9245	3	CE/7810	4
CE/14801	4	CE/3906	4
CE/10659	5	CE/4656	5
CE/15113	5	CE/7068	5
CE/1044	5	CE/3639	5
CE/8153	5	CE/3176	5
CE/4683	5	CE/15968	5
CE/10081	6	CE/15723	6
CE/3174	6	CE/4955	7
CE/4324	7	CE/13429	8
CE/8320	8	CE/6044	8
CE/3800	9	CE/8530	9
CE/3596	10	CE/2875	10
CE/17118	11	CE/6096	11
CE/11759	12	CE/3906	12
CE/8767	13	CE/3	13
CE/3	13	CE/9533	14
CE/800062	14	CE/4483	14

1) 2000.0090.6843-1/0 - Nº ANTIGO: 199602266007 - TOMBO: 1448 - REPARAÇÃO DE DANOS LITISCONSORTE PASSIVO.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: ZILDA MARIA COELHO DE OLIVEIRA . “DESPACHO: ... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA MOVIDA POR ZILDA MARIA COELHO DE OLIVEIRA CONTRA O BANCO DO ESTADO DO CEARÁ-BEC A INDENIZAR A SRA. ZILDA MARIA COELHO DE OLIVEIRA COMO IMPORTÂNCIA DE 50 SALÁRIOS MÍNIMOS NO VALOR DE R\$ 20.750 (VINTE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). AUTORIZO A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS (CC, ART.406 E CTN, ART.1614, § 1º), A PARTIR DA CITAÇÃO (CC, ART.405). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2008..” - INT. DR(S). ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE , ROSA JULIA PLA COELHO .

2) 2000.0092.4832-4/0 - Nº ANTIGO: 200402632010 - TOMBO: 6723 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE GLAUBER ARAUJO MOTA . “DESPACHO: ... DESTARTE, ENTENDO QUE OS EMBARGOS FORAM PERTINENTES, E, POR CONSEQUENTE, DEVEM SER PROVIDOS, A FIM DE QUE A DECISÃO VERGASTADA SEJA RETIFICADA EM SEU SETOR DISPOSITIVO, DEVENDO CONSTAR, ALÉM DO QUE JÁ DETERMINADO, QUE A GARANTIA DA CONTINUIDADE DO AUTOR NO CERTAME TEM SUA GÊNESE CALCADA NO RECONHECIMENTO DE QUE A CLÁUSULA EDITALÍCIA É NULA, RAZÃO PELA QUAL NÃO GERAL QUALQUER EFEITO JURÍDICO, DEVENDO-SE GARANTIR PUBLICIDADE A TODOS ATOS DO CERTAME. FORT. 28 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , LIA ALMINO GONDIM , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , ROXANE BENEVIDES ROCHA ,

SERGIO ELLERY SANTOS , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR

3) 2000.0116.8553-1/0 - Nº ANTIGO: 200102439583 - TOMBO: 3587 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA IMPETRANTE.: ELITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. “SENTENÇA: ... JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (...) P.R.I. (...) ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) FORT., 16 DE FEVEREIRO DE 2009.” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , RICARDO LINHARES MENDONCA .

4) 2000.0131.8861-6/0 - Nº ANTIGO: 200302625917 - TOMBO: 5530 - ORDINARIA REQUERIDO.: ARLIMP - AGENCIA REGULADORA DE LIMPEZA REQUERIDO.: ECOFOR AMBIENTAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL NETO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA (...) CONDENO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA A RESTITUIR OS VALORES PAGOS A MAIOR, ATUALIZADOS COM JUROS E CORREÇÃO A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%. O QUANTUM INDENIZATÓRIO DEVE SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO PELO INPC/IBGE, A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. AUTORIZO A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS (...) A PARTIR DA CITAÇÃO (...) SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FORT., 06 DE NOVEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA , REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM .

5) 2000.0132.0363-1/0 - Nº ANTIGO: 200302638881 - TOMBO: 5558 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: VICENTE EMÍDIO DA SILVEIRA . “DESPACHO: .. DESTA FEITA, DETERMINO QUE SE EXPEÇA GUIA DE LEVANTAMENTO PARA QUE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POSSA LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO ME JUÍZO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 301.557,38 (TREZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), E QUE INTIME-SE O SR. VICENTE EMÍDIO DA SILVEIRA PARA QUE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR REFERENTE AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. FORT., 28 DE JANEIRO DE 2009.” - INT. DR(S). ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO , DENISE BARBOSA SOBREIRA , FABIO CARVALHO LEITE , FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO , JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , JOSE SOARES DA SILVA , JOSE SOARES DE SOUZA NETO , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT , MARIA LINDAURIA DE L NASCIMENTO , RENATO DE MOURA SOARES .

6) 2000.0132.4243-2/0 - Nº ANTIGO: 200302672400 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: CARLOS HENRIQUE MOTA SOUSA IMPETRANTE.: NORBRAPANORDESTE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DERT . “SENTENÇA: ... CONCEDO A SEGURANÇA, PARA PROCEDER COM O LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE PLACAS HXD 8958 E HWB 4575, DESVINCULANDO O LICENCIAMENTO ÀS MULTAS IMPOSTAS. (...) DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 20 DE OUTUBRO DE 2008.” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , CARLOS HENRIQUE MOTA SOUSA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

7) 2000.0133.2717-9/0 - Nº ANTIGO: 200302745769 - TOMBO: 5700 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: KATRINI DE SOUZA VERAS . “SENTENÇA: .. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DAS

DIFERENÇAS DEVIDAS, CONFORME REQUERIDO NA EXORDIAL, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, A SER APURADO QUANDO DO PROCESSO EXECUTÓRIO. CONDENO AINDA A PARTE SUCUMBENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SUBMETO ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 31 DE OUTUBRO DE 2008.” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , WILLIAMS DA SILVA BRITO .

8) 2000.0135.5058-7/0 - Nº ANTIGO: 200402077687 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA TRAJANO ALMEIDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: ... HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, RECONHECENDO E DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS N. 5.365/80 , QUE PROPICIAVAM A EXAÇÃO DA “TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (“TIP”) PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATÉ O ADVENTO DA LEI MUNICIPAL N. 8.678 ( DE 31/12/2002),, CONDENANDO, DE CONSEQUINTE, O PROMOVIDO A DEVOLVER OS VALORES RECOLHIDOS SOB ESSE TÍTULO, RESTRITO ÀS PARCELAS VENCIDAS A CONTAR DOS CINCO ANOS DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 30 DE OUTUBRO DE 2008.” - INT. DR(S). ALDERITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , MARCELO MELO MALTA .

9) 2005.0004.6097-6/0 - TOMBO: 14084 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICIO PUBLICO DE CIDADANIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRA/CE REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS E SOUSA MAGALHÃES . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA DECLARAR NULA AS MULTAS ORA QUESTIONADAS QUE FORAM APLICADAS PELA AMC E PELO DETRAN/CE, VEÍCULO DE PLACAS HWU 7151, E, CONSEQUENTEMENTE, O CANCELAMENTO DA PONTUAÇÃO ANOTADA NO PRONTUÁRIO DO AUTOR E DEMAIS RESTRIC-ÉOS RELATIVAMENTE ÀS MULTAS ORA QUESTIONADAS E ANULADAS. CONDENO OS REQUERIDOS AO APGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCISO, ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 9...) P.R.I. FORT., 23 DE OUTUBRO DE 2008.” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO FROTA SOBRAL , MARISLEY PEREIRA BRITO .

10) 2005.0020.7831-9/0 - TOMBO: 7505 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDO GONCALVES FONTENELLE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO AO ESTADO DO CEARÁ QUE, INCONTINENTI, FORNEÇA A MEDICAÇÃO DE QUE NECESSITA O AUTOR, NA FORMA DESCRITA DO PEDIDO DE INGRESSO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 17 DE DEZEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA , RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

11) 2005.0022.4723-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADRIANA DE FATIMA MACIEL DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CARLOS GUILHERME PEREIRA CAJUI REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA LUZANIRA SILVA REQUERENTE.: TANIA MARIA JORGE BEZERRA REQUERENTE.: OLIVIA MARY PAIVA DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERIO FERNANDES RODRIGUES . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO E O FAÇO PARA CONDENAR O PROMOVIDO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS SALARIAIS DOS

AUTORES NA ORDEM DE 11,98% (ONZE VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO), A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1994, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E DA DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CONDENO, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUEU DEU CAUSA E NA VERBA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO-OS, POR EQUIDADE (...) EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DEIXO DE SUBMETER AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 17 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA , FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES .

12) 2005.0023.6748-5/0 - TOMBO: 15052 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONDOMINIO FORTALEZA MART CENTER REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “SENTENÇA: ... HEI PRO BEM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, RECONHECENDO E DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS N. 5.365/80 E 8.678/2002, QUE PROPICIAVAM AS EXAÇÕES DAS “TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (“TIP”) E “CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (“CIP”) PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONDENANDO, DE CONSEQUINTE, O PROMOVIDO A DEVOLVER OS VALORES RECOLHIDOS SOB ESSES TÍTULOS POR MEIO DE COMPENSAÇÃO, DEVENDO, A COELCE, PARA ISSO, FAZER PROVA DOS REFERIDOS VALORES RECOLHIDOS, BEM COMO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA TAXA SELIC QUE CORRESPONDE A 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 17 DE DEZEMBRO DE 2009..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO VIEIRA CRUZ , REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM .

13) 2006.0026.6219-1/0 - TOMBO: 8380 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO LUIZ FEITOSA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO REQUERENTE.: FRANCISCA IEDA FIALHO DE SOUSA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA EM TODOS OS SERUS TERMOS, PARA O FIM DE ASSEGURAR O DIREITO DE INSCRIÇÃO DO SR ANTONIO LUIZ FEITOZA DE SOUSA COMO DEPENDENTE DE SUA MULHER FRANCISCA IEDA FIALHO DE SOUSA, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS. CONDENO O O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (ATUAL ISSEC) E O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO-OS A CADA UM DOS PROMOVIDOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I. FORT., 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, PROCURADOR NEWTON FONTENELE TEIXEIRA.

14) 2007.0015.0739-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: LABORATORIO MADREVITA LTDA . “SENTENÇA: ... CONCEDO A SEGURANÇA (...) PARA DETERMINAR AO REQUERIDO SE ABSTENHA DE COBRAR O ICMS DO ESTABELECIMENTO DA IMPETRANTE, SOBRE A DEMANDA DE POTÊNCIA CONTRATADA COM A COELCE, DEVBENDO REFERIDO TRIBUTOS ESTADUAL INCIDIR SOMENTE SOBRE A QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA POR ELA EFETIVAMENTE UTILIZADA MENSALMENTE, BEM COMO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA TAXA SELIC QUE CORRESPONDE A 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, COM VALORES VENCIDOS NÃO ADIMPLIDOS E/OU VICENDOS DO MESMO IMPOSTO DESTACADOS NAS FATURAS. (...) P.R.I. FORT., 17 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). CARLOS FERNANDO BEZERRA MELO , JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA , NORMA MARIA PERNA EVANGELISTA .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

#### PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Juiz Titular: SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO  
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO  
Expediente nº 301/2009, em 20.02.2009.

OAB/CE 7192  
OAB/CE 4218  
OAB/CE 14175  
OAB/CE 10638  
OAB/CE 13687  
OAB/CE 10885  
OAB/CE 12342  
OAB/CE 4728  
OAB/CE 17221

1) 2007.01.6688-1 – AÇÃO PENAL – artigo 157, § 2º, I e II, e do C.P.B.

Acusado: FRANCISCO JAIKSON FREIRE GOMES

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimado: Dr(s) Sandoval Francisco dos Santos

2) 2008.0033.8723-9 – AÇÃO PENAL – art. 14 do Estatuto do Desarmamento

Acusado(s): ANTÔNIO EMANUEL DANTAS LIMA

Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimada: Dra. Sônia Maria Lopes Matos

3) 2001.01.9616-0 – AÇÃO PENAL – artigo 171 do CPB

Acusado(s): JORGE LUIZ ALBUQUERQUE ARRUDA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2009, ÀS 13h.

Intimado: Dr. FRANCISCO VINÍCIO MOURA DE ALMEIDA

4) 2006.01.5354-0 – AÇÃO PENAL – artigo 157, § 2º, incisos I e II, c/c art. 288, do C.P.B.

Acusados: DOMINGOS FREITAS DE CASTRO, IGOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, JUACI BATISTA DE OLIVEIRA, PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROSO, VELSON SOUSA SILVA E RAIMUNDO JAIR BANDEIRA DE LIMA

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2009, ÀS 15H.

Intimados: DR. LUCIANO BEZERRA COSTA, DR. MARDONIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA E DRA. SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO

5) 2004.01.8037-4 – AÇÃO PENAL – artigo 155, § 4º, I, do C.P.B.

Acusado: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2009, ÀS 13H30MIN.

Intimado: Dr(s) VANDERLER CARNEIRO PRIMO

6) 2006.01.13746-9 – AÇÃO PENAL – artigo 157, § 2º, I e II, do C.P.B.

Acusados: DANIEL MACIEL E IZAQUIEL JUSTINO MARINHO

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2009, ÀS 14H30MIN.

Intimados: Dr(s) JOSÉ IDERLAN GOMES PESSOA E JOSÉ MAURO MELO ESCÓRCIO

7) 2000.01.8284-1 – AÇÃO PENAL – art. 250, § 1º, II, do C.P.B.  
Acusados: VALDECI FELICIANO DE SOUSA E VANDI AUGUSTO DE SOUSA

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H.

Intimados: Dr(s) JOÃO ANTÔNIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA E GERALDO ATAÍDE DA SILVA

8) 2005.01.8652-8 – AÇÃO PENAL – artigo 155, § 4º, II e IV, do C.P.B.

Acusados: FRANCISCO LINDON JOHNSON PINTO DE ARAÚJO E MARCOS ANTÔNIO PINTO DE ARAÚJO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimado: Dr(s) DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA

Francisco Rhangel P. Cardoso  
Analista Judiciário Adjunto

#### TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 539/2009, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2006.01.17048-2 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE MARIA MOREIRA DE FRITAS, ANA FATIMA SOUSA JUSTA E FRANCISCO REGINALDO CASTELO BRANCO DOS SANTOS

Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO NO DIA 24.08.2009 AS 14:30 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). PAULO PIMENTEL

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/13763 1

1) 2008.0028.8179-5/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: ARNOLD DA SILVA QUEIROZ REU.: FRANCISCO DE SOUSA VIEIRA. "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 12.03.2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/13687 1 CE/5870 2

1) 2008.0021.7874-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: WLADEMIR BENTO DE ALBUQUERQUE . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E

JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 26.03.2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

2) 2008.0033.3820-3/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOSE CLAUDIO SOUSA NUNES . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 24.03.2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT  
EXPEDIENTE Nº 229/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/5255 1

1) 2008.0036.1388-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO JANE DA SILVA . "FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05.03.2009 AS 13:00HS." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

#### NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 36/2009, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2004.01.13559-4 - ACAO PENAL  
REU.: DANIELLE DA SILVA FURTADO  
Sentença.: FICA O ADVOGADO DA ACUSADA INTIMADA PARA APRESENTAR AS RAZOES DO RECURSO DE APELACAO NO PRAZO DE LEI JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL.. INTIMADOS.: Dr(s). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUSA (OAB/CE 8754)

MA RAQUEL A VASCONCELOS  
AUXILIAR

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 035/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/13763 1

1) 2008.0023.8781-2/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: DYANNE NAIR RODRIGUES PAIVA REU.: MARGARIDA BARROS TEIXEIRA . "ASSINALADO O DIA 12/03/2009 ÀS 15H30M PARA AUDIÊNCIA.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/5255 1 CE/19207 1

1) 2008.0016.8795-2/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB VITIMA.: DOUGLAS BEZERRA FERNANDES REU.: FRANCISCO JONAS ANDRADE ALBUQUERQUE REU.: MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES . "ASSINALADO O DIA 13 DE MARÇO DE 2009 ÀS 14 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS .

**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 034/09, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE  
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB SEQ  
CE013687 001

001 2007.01.18462-0 - ACAO PENAL  
REU.: FABIO SOUSA LIMA  
Sentença: "...Considerando ainda tudo o que dos autos consta com relação ao reu FABIO SOUSA LIMA, CONDENO-O nas sanções do art. 14 da Lei No. 10.826/2003 c/c o art. 69 e 70, ambos do Código repressivo...

vo...Considerando, por fim, a regra disposta no art. 69 do Diploma Legal citado, sobreditas penas devem ser cumuladas, resultando dessa forma em ONZE (11) ANOS E DOIS (2) MESES DE RECLUSÃO E SESSENTA (60) DIAS MULTA NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGESIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. Estabeleço o regime fechado para cumprimento inicial da pena imposta...Não lhe concedo o direito de apelar em liberdade, haja vista a presença dos motivos justificados na fundamentação dessa decisão, bem como ser um dos efeitos da sentença condenatória..." INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO

MA EDILMA PEIXOTO CUNHA  
AUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 601, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE  
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB SEQ  
CE003531 001

001 2006.01.07591-9 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO MARCOS DE PAIVA XAVIER  
Sentença: ..ASSINALADO O DIA 23 DE MARÇO DE 2009, AS 15H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..  
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

CHRISTIANE MYRTA  
AUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 36, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE  
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2007.01.13205-1 - PRECATORIA CRIMINAL  
REQDO.: VICENTE PEREIRA DOS SANTOS  
Sentença: "FICA ASSINALADO O DIA 16(DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2009, AS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC. FORT."

INTIMADOS.: Dr(s). VALDIR NEVES DA SILVA COSTA E LIGIA LINHARES ARRAIS

ANTONIO CARLOS L. FILHO  
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/6468 1

1) 2008.0040.4304-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: WENES LUCAS PEREIRA . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16/04/2009, ÀS 14H30MIN.." - INT. DR(S). WELLINGTON COELHO SILVA .

**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/3418 1 CE/6244 1

1) 2008.0032.3413-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: ISRAEL JOSE DA ROCHA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA APRESENTAREM DEFESA PRELIMINAR DO RÉU ISRAEL JOSÉ DA ROCHA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI 11.719/08.." - INT. DR(S). JOSE DE RIBAMAR LEITE , MIGUEL RIERA COSTA FILHO .

**15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/3297 1

1) 2008.0027.6841-7/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: WYLAME DO NASCIMENTO BARBOSA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2009 ÀS 14:30 HORAS." - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

**15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/13365 1

1) 2008.0009.1717-2/0 - ART. 155 §40. INC I E IV C/C ART.14 INC.II CPB REU.: ANTONIO COSTA AZEVEDO REU.: VILEBRAL COSTA AZEVEDO . "FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 18/03/2009, ÀS 14:00 HORAS. FICA A ADVOGADA ADVERTIDA DE QUE O ABANDONO DO PROCESSO SEM JUSTIFICATIVA IMPORTARÁ NA

APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA NO VALOR DE DEZ A CEM SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO ART. 265 DO CPP." - INT. DR(S). REGINA STELA HOLANDA LIMA .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8382	1		

1) 2009.0000.0900-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: LUCIO ALVES NOGUEIRA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR RESPOSTA A DENÚNCIA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). WAGNER FERREIRA DE SOUZA .

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 42/2009, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES  
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE005040	001

001 2007.01.00035-0 - ACAO PENAL  
REU.: RICK JONATHA RAMOS DE AZEVEDO  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2009 AS 14:30 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). IVAN ASSUNCAO GADELHA

TITO M.A.F. DE MELO  
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 44/2009, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES  
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE007134	001

001 2001.01.16835-7 - ACAO PENAL  
REU.: LYNDON JOHNSON DE MORAIS SABOIA - PM  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENCA ABSOLUTORIA DE FLS. 139/143.  
INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO M. COMARU

TITO M.A.F. DE MELO  
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 45/09, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES  
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE008116	001

001 2005.01.22524-2 - ACAO PENAL  
REU.: JOAO DAMASCENO JUNIOR  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/

2009 AS 15:30 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

TITO M.A.F. DE MELO  
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

### TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 17/2009, de 26 de fevereiro de 2009  
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE  
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB	SEQ
CE002748	001
CE007622	002

001 2003.01.21550-2 - ACAO PENAL  
REU.: JEYSIVAN CARLOS SILVA DOS SANTOS  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 30/03/2009, AS 14H30.  
INTIMADOS.: Dr(s). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA

002 2005.01.05248-8 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE HAROLDO RODRIGUES  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 31/03/2009, AS 15H30.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

MARIA NADIA DE QUEIROS  
AUXILIAR

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

### TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 18/2009, de 26 de fevereiro de 2009  
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE  
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB	SEQ
CE002812	001
CE007134	001
CE009073	001
CE010213	001
CE014158	001
DP000000	001

001 2003.01.03499-0 - ACAO PENAL  
REU.: ARNAUD COELHO MARQUES FRANCISCO ERANDIR FLORENCIO PINTO, FRANCISCO PEREIRA DE QUEIROZ NETO E REMULO SILVA DE OLIVEIRA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 11/03/2009, AS 15H30.  
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA, LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ, MOACIR ALENCAR VIANA, FERNANDO ANTONIO M. COMARU, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA, GLAUCIA MARIA APRIGIO DOS SANTOS E ALMIR CAVALCANTE BASTOS

MARIA NADIA DE QUEIROS  
AUXILIAR

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA



## TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 19/2009, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ  
CE005686 001  
DP000000 001  
DP000000 002

001 2007.01.02049-0 - ACAO PENAL  
REU.: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 24/03/2009, AS 15H30.

INTIMADOS.: Dr(s). GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS, RAIMUNDO HILARIO M. TORQUATO E HILANA BARRETO TORQUATO

002 2007.01.17644-0 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO LUIS SILVA SALES  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2009, AS 14H30.  
INTIMADOS.: Dr(s). FLAVIO H. PIMENTEL E MARCIO BRAULIO PIMENTEL

MARIA NADIA DE QUEIROS  
AUXILIAR

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 170/2009, de 26 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO

Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES

OAB SEQ  
DP000000 001  
DP000000 002

001 2001.01.10556-8 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE TEIXEIRA CANDIDO FILHO  
Sentença.: RETIFICANDO A INTIMACAO DO BOLETIM No.154/2009 FICA INTIMADO O ADVOGADO A PARTICIPAR DO JULGAMENTO EM PLENARIO DO REU ACIMA MENCIONADO QUE SE REALIZARA NO DIA 02.04.2009, AS 13H30MIN NO IV SALAO DO JURI.

INTIMADOS.: Dr(s). CANDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE

002 2003.01.00192-8 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS JORGE DE LIMA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE RESTAURACAO DE AUTOS QUE SE REALIZARA NO DIA 20.03.2009, AS 13H30MIN. SOLICITANDO AO ADVOGADO QUE TRAGA, NA REFERIDA AUDIENCIA, QUAISQUER COPIAS QUE POSSUA REFERENTE AO PROCESSO MENCIONADO.  
INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS - OAB/CE 3392

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE  
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

EXPEDIENTE Nº 029/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/18109 1

1) 2008.0032.2755-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO ALVES ERNESTO REU.: FRANCISCO ELIOMAR GIRAO SARAIVA . "FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA.." - INT. DR(S). MICHEL SAMPAIO COUTINHO .

### 13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

#### 13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 3ª. VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE  
JUIZA TITULAR: Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE  
DIRETORA DE SECRETARIA: ANNA LUCIA WANDERLEY PONTES  
JUSTICA GRATUITA

EXPEDIENTE Nº 11/2009  
27/02/2009

Processo : 2008.04.04187-3

Ação: Penal Sócio – Educativa

Ato Infracional: Ameaça

Representado(s) : LEONILSON DA SILVA ALVES

Despacho: “ Rec. Hoje. Audiência de Instrução para o dia 05 de março de 2009, às 08hs, ocasião em que será ouvida a vítima e as testemunhas arroladas na representação e na defesa, no lugar de costume. Expedientes e intimações necessárias, inclusive ao Ministério Público, este pessoalmente. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. - Dra .Alda Maria Holanda Leite – Juíza de Direito.

INTIMANDO: DR. MAURO JUNIOR RIOS - ADVOGADO – OAB/CE 5.714

#### 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO  
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES  
FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 12 - 20/02/2009  
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2008.0034.0968-2 Ap. ao Proc. nº 2008.0020.6723-0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: AURÉLIO UCHOA DE AQUINO

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

SENTENÇA: “[...] A questão cinge-se ao reconhecimento da nulidade da CDA nº 2007/058557, que resta incontroversa, diante dos documentos acostados aos autos, notadamente aqueles emitidos pela Secretaria de Finanças afirmando a duplicidade do registro do imóvel. A Fazenda Pública Municipal reconheceu a nulidade da dita CDA, requerendo a liberação do valor depositado como garantia do juízo. Houve, portanto anuência ao pedido pela exequente, dando azo à resolução do mérito, tal como prevista no art. 269, II, do CPC. Do exposto, julgo PROCEDENTES os Embargos, para declarar a nulidade da CDA nº 2007/058557 e, por via de consequência, determinar a liberação do valor depositado em juízo, devidamente corrigido. Condeno a embargada nas custas processuais e honorários advocatícios, estes à base de 10% (dez por cento) do valor da execução. P.R.I. Fort., 24.11.2008. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o embargante, na pessoa de sua advogada, Drª. Raimunda Rosimeire do Nascimento Santos, OAB-CE nº 9.684-B,

e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2006.0011.9603-0**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **JOÃO BOSCO SAMPAIO**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2006.0011.9603-0**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **JOÃO BOSCO SAMPAIO**, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 892/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 20.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0107.2455-0 (2000.02.06363-8)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0107.2455-0 (2000.02.06363-8)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**, haja vista a exclusão da CDA de nº 011002/1999, decorrente de homonímia em relação ao executado, conforme descreve o ofício nº 976/2008 da Divisão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 20.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2007.0014.6561-7**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **JOSÉ NILTON DE SOUZA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2007.0014.6561-7**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 104342-0, a que se reporta a CDA nº 028373/2004, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 1197/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 20.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0137.1506-3 (2004.02.22385-3)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: **JOSEFINA OSÓRIO E FILHO LTDA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0137.1506-3 (2004.02.22385-3)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **JOSEFINA OSÓRIO E FILHO LTDA**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 265168-8, a que se reporta a CDA nº 049607/2002, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 915/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 20.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2006.0016.4878-0**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **BANCO ITAÚ S/A**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta ação de Execução Fiscal de nº **2006.0016.4878-0** que a Fazenda Pública Municipal promoveu contra **BANCO ITAÚ S/A**, haja vista que o(a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição. Custas pelo(a) devedor(a). P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 02.12.2008. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado, na pessoa de sua advogada, Dr. Sabrina Caminha Mesquita, OAB-CE nº 16.799, e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2007.0018.0240-0 Ap. ao Proc. nº**

**2006.0016.4878-0**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: **BANCO ITAÚ S/A**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Julgada extinta a Execução Fiscal de nº 2006.0016.4878-0, em apenso, da qual decorrem os embargos supra referenciados, em virtude da convenção em renda do valor depositado pela embargante em favor da embargada, por via de consequência, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo embargante. P.R.I. Fort., 02.12.2008. As. WM Carneiro." Ficam intimados o embargante, na pessoa de sua advogada, Dr. Sabrina Caminha Mesquita, OAB-CE nº 16.799, e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0038.6236-0 Ap. ao Proc. nº**  
**2008.0021.2971-6**

Ação: Embargos à Execução  
Embargante: **BANCO ITAÚ S/A**  
Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**DESPACHO:** Sobre a impugnação de fls. 42/46, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimado o embargante, na pessoa de sua advogada, Drª. Sabrina Caminha Mesquita, OAB-CE nº 16.799.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2005.0026.0927-6**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **PAULO MARCONI TEIXEIRA VERAS**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2005.0026.0927-6**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **PAULO MARCONI TEIXEIRA VERAS**, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 968/2006 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 03.02.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2006.0027.7862-9**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: **SORAYA MÁRCIA MATOS DE**

**OLIVEIRA**  
**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2006.0027.7862-9**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **SORAYA MÁRCIA MATOS DE OLIVEIRA**, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 1030/2006 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 16.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0020.6869-5 Ap. ao Proc. nº**  
**2002.02.04114-0**

Ação: Embargos à Execução  
Embargante: **JOÃO GENTIL JÚNIOR**  
Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**DESPACHO:** "N. A. Ouça-se a embargante, a qual deverá dizer se ainda insiste na realização da perícia, considerando o quantum exequido. Intime-se. Fort., 06.02.09. As. WM Carneiro." Fica intimada a Drª. Telma Valéria Pimentel Moreira, OAB-CE nº 10.961.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0111.9290-0 (2000.02.53274-3)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: **NEIDE MARIA CARVALHO JUAÇABA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0111.9290-0 (2000.02.53274-3)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **NEIDE MARIA CARVALHO JUAÇABA**, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 499/2007 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 12.02.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0040.5034-3 Ap. ao Proc. nº 2003.02.79905-2**

Ação: Embargos de Terceiro

Embargante: **MARIA DE LOURDES CALLS**

**THEOPHILO**

**GASPAR DE OLIVEIRA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Julgada extinta a Execução

Fiscal de nº **2000.0133.8885-2 (2003.02.79905-2)**, a que se reportam os presentes autos, em face da remissão concedida pelo Decreto Municipal nº 12405/2008, de 04.06.08, por sentença transitada em julgado, datada de 02.09.08, em decorrência julgo **extintos** os presentes embargos, à míngua de objeto, *ex vi* do disposto no art. 267, VI do CPC. P.R.I. Fort., 22.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Airton Douglas de Andrade Lucas, OAB-CE nº 17.404, e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0040.5040-8 Ap. ao Proc. nº 2003.02.79905-2**

Ação: Embargos de Terceiro

Embargante: **MARIA DE LOURDES CALLS**

**THEOPHILO**

**GASPAR DE OLIVEIRA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Julgada extinta a Execução

Fiscal de nº **2000.0133.8885-2 (2003.02.79905-2)**, a que se reportam os presentes autos, em face da remissão concedida pelo Decreto Municipal nº 12405/2008, de 04.06.08, por sentença transitada em julgado, datada de 02.09.08, em decorrência julgo **extintos** os presentes embargos, à míngua de objeto, *ex vi* do disposto no art. 267, VI do CPC. P.R.I. Fort., 22.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Airton Douglas de Andrade Lucas, OAB-CE nº 17.404, e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0040.5038-6 Ap. ao Proc. nº 2003.02.79905-2**

Ação: Embargos de Terceiro

Embargante: **MARIA DE LOURDES CALLS**

**THEOPHILO**

**GASPAR DE OLIVEIRA E MANOEL**

**THEOPHILO**

**GASPAR DE OLIVEIRA NETO**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Julgada extinta a Execução

Fiscal de nº **2000.0133.8885-2 (2003.02.79905-2)**, a que se reportam os presentes autos, em face da remissão concedida pelo Decreto Municipal nº 12405/2008, de 04.06.08, por sentença transitada em julgado, datada de 02.09.08, em decorrência julgo **extintos** os presentes embargos, à míngua de objeto, *ex vi* do disposto no art. 267, VI do CPC. P.R.I. Fort., 22.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Airton Douglas de Andrade Lucas, OAB-CE nº 17.404, e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0013.6233-6 Ap. ao Proc. nº 2008.0027.1962-9**

Ação: Embargos à Execução Fiscal

Embargante: **MARIA VILALBA ALVES DE**

**MACEDO**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**DESPACHO:** "N. A. Sobre a impugnação, ouça-se a

parte embargante, em 10 dias. Intime-se. Fort., 09.02.09. As. WM Carneiro." Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Rubens Pereira de Macedo, OAB-CE nº 2.660.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0013.3300-0**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **JOSÉ VALDECI DOS SANTOS**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos dos arts. 794,

nº I, e 795, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta ação de Execução Fiscal de nº **2008.0013.3300-0** que a Fazenda Pública Municipal promoveu contra **JOSÉ VALDECI DOS SANTOS**, haja vista que o(a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição. Custas pelo(a) devedor(a). P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 03.02.2009. As. WM

Carneiro." Ficam intimados o executado, na pessoa do Defensor Público, e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0026.3110-1**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **JOSÉ CASTELO BRANCO PORTO**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos dos arts. 794,

nº I, e 795, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta ação de Execução Fiscal de nº **2008.0026.3110-1** que a Fazenda Pública Municipal promoveu contra **JOSÉ CASTELO BRANCO PORTO**, haja vista que o(a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição. Custas pelo(a) devedor(a). P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 03.02.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2006.0015.3371-1**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **DJACY OLIVEIRA FERREIRA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da

Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2006.0015.3371-1**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **DJACY OLIVEIRA FERREIRA**, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 865/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 29.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0130.2333-1 (2003.02.48301-2)**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **LUÍS CARLOS VIEIRA PASSOS**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da

Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0130.2333-1 (2003.02.48301-2)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **LUÍS CARLOS VIEIRA PASSOS**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 382697-0, a que se reporta a CDA nº 021229/2002, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 0030/2009 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 22.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0033.7978-3**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **JOSÉ MORAES DE BRITO**

**DESPACHO:** "[...] Na espécie, a citação postal do

executado, que se realizou em 24/11/2008, tem o condão de interromper o prazo prescricional, nos termos do art. 174, parág. único, I, do CTN, restando comprovado, portanto, o decurso de lapso temporal inferior a 5 (cinco) anos, não havendo, assim, que se falar em prescrição. Ante a presunção de legitimidade e a executoriedade próprios dos atos administrativos, nos quais se insere a inscrição fiscal, é imprescindível que o Excipiente apresente argumentos robustos visando desconstituir a CDA pertinente, sob pena de prevalecer à versão do Fisco, que tem supremacia legal. Diante disso, não vislumbro qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução, ficando, contudo, resguardado o direito do Excipiente de insurgir-se contra a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento da execução. Intime-se.** Fort., 23.01.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Excipiente, na pessoa de seu Defensor Público, Dr. Tiago Araújo Filgueiras.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0027.1944-0**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **JOSÉ RODRIGUES UCHOA**

**DESPACHO:** "[...] Na espécie, a citação postal do

executado, que se realizou em 01/11/2008, tem o condão de interromper o prazo prescricional, nos termos do art. 174, parág. único, I, do CTN, restando comprovado, portanto, o decurso de lapso temporal inferior a 5 (cinco) anos, não havendo, assim, que se falar em prescrição. Vale

salientar que o Excipiente limitou-se a carrear aos autos documento comprobatório de concessão da isenção do imposto referente, unicamente, ao ano de 1994, consoante se pode depreender da análise dos autos, fls. 17/22, não logrando êxito em trazer aos autos provas de que faz jus a tal benefício, tampouco de ter ingressado com requerimento correspondente junto ao órgão municipal competente, além do que o meio de defesa escolhido, a exceção de pré-executividade, não admite dilação probatória. Ante a presunção de legitimidade e a executoriedade próprios dos atos administrativos, nos quais se insere a inscrição fiscal, é imprescindível que o Excipiente apresente argumentos robustos visando desconstituir a CDA pertinente, sob pena de prevalecer à versão do Fisco, que tem supremacia legal. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 15.12.2008. As. WM Carneiro." Fica intimado o Excipiente, na pessoa de seu Defensor Público, Dr. Tiago Araújo Filgueiras.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0137.1922-0 (2004.02.22801-4)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0137.1922-0 (2004.02.22801-4)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**, haja vista a exclusão da CDA de nº 063028/2002, decorrente de homonímia em relação ao executado, conforme descreve o ofício nº 976/2008 da Divisão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 22.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0107.2459-2 (2000.02.06367-0)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0107.2459-2 (2000.02.06367-0)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**, haja vista a exclusão da CDA de nº 011001/1999, decorrente de homonímia em relação ao executado, conforme descreve o ofício nº 976/2008 da Divisão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 20.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2003.02.38120-1**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: **COHAB CEARÁ**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, julgo extinta a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 28503/2002 que foi cancelada, haja vista que o imóvel não pertence ao(à) executado(a), conforme descreve o ofício nº 344/2008 (fls. 15) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 09.12.2008. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0005.9626-0**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **JOSÉ ALVES DE MOTA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2008.0005.9626-0**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **JOSÉ ALVES DE MOTA**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 087997-5, a que se reporta a CDA nº 012503/2006, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 143/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 22.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2000.0108.2170-9 (2000.02.16092-7)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do art. 26 da

Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0108.2170-9 (2000.02.16092-7)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 125161-9, a que se reporta a CDA nº 017895/1999, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 758/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 20.01.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0032.7314-4**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: **MARIA DO CARMO MAGALHÃES**  
**DESPACHO:** "[...] Consoante se vislumbra, no caso

em tela, a Excipiente limitou-se a acostar aos autos cópia da inicial do Mandado de Segurança impetrado, sem, no entanto, fazer prova da existência de decisão liminar suspendendo a exigibilidade do crédito ou de depósito integral do valor, ocasião na qual se configurariam as hipóteses do art. 151, do Código Tributário Nacional [...] Por conseguinte, não antevejo qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução, ficando, contudo, resguardado o direito do Excipiente de insurgir-se contra a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento do feito. Intimem-se.** Fort., 23.12.2008. As. WM Carneiro." Fica intimada a Excipiente, na pessoa de sua advogada, Drª. Ana Sobreira Botelho, OAB-CE nº 18.587.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0027.4771-1 Ap. ao Proc. nº 99.02.44769-4**

Ação: Embargos de Terceiros  
Embargante: **CENTRO INTEGRADO EM MEDICINA NO**

**TRABALHO LTDA - CIMETRA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**DESPACHO:** "[...] A referida presunção não é absoluta, sendo necessário, no entanto, que os elementos apresentados sejam suficientes para o convencimento do juiz (REsp. 332763 / SP), o que não ocorreu na espécie, haja vista que não foram colacionados os documentos referidos na peça inaugural a comprovar a propriedade do imóvel, tais como o contrato de compra e venda e o recibo de pagamento do valor da transação. Sendo assim, determino que se intime o Embargante para comprovar documentalmente a realização da transação do imóvel penhorado, em 5 (cinco) dias, após o que me voltem os autos conclusos. Intime-se. Fort., 25.01.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Felipe Fernandes Macedo Pinto, OAB-CE nº 20.016.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 99.02.36488-8 Ap. ao Proc. nº 2000.0097.1115-6**

Ação: Embargos do Devedor  
Embargante: **COLÉGIO PADRE CHAMPAGNAT LTDA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA SOB Nº 2008.0041.0622-5**

**DESPACHO:** "D. por dependência nos Embargos do Devedor nº 1999.02.36488-8. R e A. em separado e apensos. Intime-se na forma requerida para, no prazo de 15 dias, querendo, impugnar. Fort., 23.12.08. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Francisco Itaércio Bezerra Filho, OAB-CE nº 16.689.

\*\*\*\*\*

**Processo nº 2008.0004.1617-3 Ap. ao Proc. nº 2007.0028.1157-8**

Ação: Embargos à Execução  
Embargante: **BANCO ITAÚ S/A**  
Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**DESPACHO:** Sobre a impugnação de fls. 32/49, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimado o embargante, na pessoa de sua advogada, Drª. Sabrina Caminha Mesquita, OAB-CE nº 16.799.

**WILTON MACHADO CARNEIRO**

**Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária**

\*\*\*

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO**  
**Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento**  
**EXPEDIENTE 041/2009 de 25/02/2009**

**SENTENÇA:** Execução Fiscal. Indeferimento da inicial. Aplicação do Art. 267, I, CPC. AÇÃO CUJO OBJETO PLEITEIA A COBRANÇA DE VÁRIOS DÉBITOS FISCAIS PRESCRITOS E NÃO PRESCRITOS. Impossibilidade. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. Arquivamento. Recomendação de nova inicial. (inteligência do Art. 268, do CPC). P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008003905973

Executado: JULIO CESAR FERNANDES.

Proc nº 02008003905795

Executado: GIOVANNI PERI.

Proc nº 02008003905760

Executado: LUCIANA DE ALBUQUERQUE PAIVA.

Proc nº 02008003900602

Executado: AGENOR CORDEIRO STUDART GURGEL.

Proc nº 02008003900394

Executado: EUCLEBER C DE VASCONCELOS.

Proc nº 02008003905825

Executado: MARIA GESSY MARTINS DE PAIVA.

Proc nº 02008003197340

Executado: MARIA SUZETE P TEIXEIRA.

Proc nº 02008003268485

Executado: VICENTE PAULA BARBOSA.

Proc nº 02008002708350

Executado: MARIA DO CARMO X GOMES.

Proc nº 02008003901480

Executado: CONSTRUTORA FARIAS VALENTE LTDA.

Proc nº 02008003862700

Executado: PERIGUARI LIMA MACHADO.

Proc nº 02008003900572

Executado: ALINE ORIA ALMADA.

Proc nº 02008002316745

Executado: ESTELA GOMES GIFFONY.

Proc nº 02008002321587

Executado: JOAQUIM LUIZ NOBRE.

Proc nº 02008003408066

Executado: ATO ALMEIDA BARROS.

Proc nº 02008003380145

Executado: EMP INDL E COML MERCURIO LTDA.

Proc nº 02008003383608

Executado: RDO VIERA DA ROCHA.

Proc nº 02008003303299

Executado: HUMBERTO FEITOSA ALEXANDRE.

Proc nº 02008003386321

Executado: ADOLFO B S NETO.

Proc nº 02008003379937

Executado: CARLOS AUGUSTO Q GADELHA.

Proc nº 02008003387646

Executado: JOSE CARLOS L SANTOS.

Proc nº 02008003340461

Executado: MARIA DE FATIMA S SILVA.

Proc nº 02008003560216

Executado: CONSTRUTORA ESTORIL EMP IMOB LTDA.

Proc nº 02008003983796

Executado: RDO DE ARAUJO B JR.

Proc nº 0200800098899

Executado: JOSIMAR PITOMBEIRA FREITAS.

Proc nº 02008003938383

Executado: IVANISE DE B CORREA.

Proc nº 02008003933497

Executado: ARGENTINA JOAQUINA A DE SOUSA.

Proc nº 02008003989930

Executado: LUCIANO F RABELO

Proc nº 02008003990091

Executado: TECBRIL PARTICIPACOES LTDA.

Proc nº 02008003936682

Executado: JOSE JUSTINO DE S FILHO.

Proc nº 0200800097523

Executado: CARLOS ROBERTO SANTOS BARROS.

Proc nº 02008003989530

Executado: BENEDITO F DOS SANTOS.

Proc nº 02008003339374

Executado: FCO MARCIO MELO E SILVA.

Proc nº 02009000112938

Executado: MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA.

Proc nº 02008003868717

Executado: SYRIA LIMA MONTEIRO.

Proc nº 02008003937506

Executado: MARIA EVANGELINA DE F THEOFILO.

Proc nº 02008003989433

Executado: VANIA P DE SOUSA.

Proc nº 02008003989352

Executado: FCO RODRIGUES DA SILVA.

Proc nº 02008003937727

Executado: FCO JOSE CAVALCANTE LINHARES.

Proc nº 02008003972077

Executado: JOSE AFONSO ALMEIDA DOS SANTOS.

Proc nº 02008003992183

Executado: MARIA DO CARMO A CARDOSSO LATOR.

Proc nº 02008003984326

Executado: MARIA MARLENE S MAGALHAES.

Proc nº 02008003984407

Executado: JOSE PEREIRA DA SILVA.

Proc nº 02008003982854

Executado: JOSE WILSON C LIMA.

Proc nº 02008003982935

Executado: ELZA N PAZ.

Proc nº 02008003992329

Executado: CARMELIA F LIMA.

Proc nº 02008003992280

Executado: JOSE PIRES CARDOSO.

Proc nº 02008003989298

Executado: FCO HELIO DE MORAES CAMPOS.

Proc nº 02008003933322  
Executado: ANA AMELIA T MEDEIROS.

Proc nº 02008003982811  
Executado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

Proc nº 02008003933608  
Executado: CIRA CARVALHO DE LIMA.

Proc nº 02008003937662  
Executado: JOAO G FIUSA.

Proc nº 02008003984229  
Executado: ROMULO TIMOTEO DA SILVA.

Proc nº 02008004037673  
Executado: CRISTIANE FERNANDEZ A SILVA.

Proc nº 02008004037630  
Executado: MARIA DO ROZARIO DE M BARROS.

Proc nº 02008003984334  
Executado: VICENTE MARINO.

Proc nº 02008003990172  
Executado: JANE SOUSA DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008003984164  
Executado: JOSE ALBERTO C DE MENDONCA.

Proc nº 02008003989360  
Executado: ATO CARLOS DE SOUSA.

Proc nº 02008003992400  
Executado: CARLOS AFONSO GOMES.

Proc nº 02008003992558  
Executado: TELMA REGINA B S DE QUEIROZ.

Proc nº 02008003869012  
Executado: HELENA MARIA B MAIA.

Proc nº 02009000381220  
Executado: ZENOR ASSUNCAO CAVALCANTE.

Proc nº 02008003868750  
Executado: MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA.

Proc nº 02008003972034  
Executado: CIA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC.

Proc nº 02008003900297  
Executado: FCA CHAGAS DE MORAES.

Proc nº 02008003234653  
Executado: PAULO MAURICIO J DE MATOS DOURADO.

Proc nº 02008003863154  
Executado: MARIA MILANA S MAIA.

Proc nº 02008003862565  
Executado: ELSA L DA CUNHA.

Proc nº 02008003862727  
Executado: MARIA DE LOURDES M M DE SOUSA

Proc nº 02008002039539  
Executado: ATA MARIA JULIO ELIZEU.

Proc nº 02007001913598  
Executado: BENTO ESMERINO LOPES.

Proc nº 02008003905590  
Executado: GESSI M LOPES

Proc nº 02008003862638  
Executado: MARIA DO SOCORRO F DA SILVA.

Proc nº 02008003905515

Executado: SINDICATO DOS TRAB DA IND DA CONST CIVIL DA R METROPOLITANA.

Proc nº 02008003862956  
Executado: MARIA NAZARE FAYAD FERNANDES.

Proc nº 02008003863375  
Executado: MARIA DAS GRACAS G NEVES.

Proc nº 02008003386127  
Executado: HORACIO B MAGALHAES.

Proc nº 02008003746034  
Executado: TELMA MARIA DE ARAUJO FREITAS.

Proc nº 02008003196298  
Executado: TARCIZO NONATO S DE AZEVEDO.

Proc nº 02008003863081  
Executado: MOUSE ROSA DE MENDONCA.

Proc nº 02008002724770  
Executado: OLGA ANCELMO E SILVA.

Proc nº 02008003267772  
Executado: VICENTE REGINALDO TENORIO.

Proc nº 02008003901340  
Executado: ATO FREIRE LIMA.

Proc nº 02008003901382  
Executado: ROBERIO F LIMA.

Proc nº 02008003863294  
Executado: ANA KARINE D B ROMERO.

Proc nº 02008003863359  
Executado: OTACILIO DA S PONCIANO.

Proc nº 02008003862859  
Executado: MARIA DE FATIMA BANDEIRA.

Proc nº 02008003862778  
Executado: MARIA ZELITA F DE AZEVEDO.

Proc nº 02008003868679  
Executado: JOELIA B ARAUJO.

Proc nº 02008003335530  
Executado: POSTO ATLANTICO LTDA.

Proc nº 02008003340313  
Executado: TEREZINHA IZAIAS DE SOUZA.

Proc nº 02008002152939  
Executado: FCO IZIDORO.

Proc nº 02008003358832  
Executado: MARIA AUXILIADORA SANTANA SOARES.

Proc nº 02008003339765  
Executado: JAMILLE MARIA F FILIZOLA.

Proc nº 02008003340232  
Executado: TERESINHA DE JESUS A CAVALCANTE.

Proc nº 02008002303120  
Executado: FCO DE OLIVEIRA COSTA.

Proc nº 02008003366096  
Executado: FCO DE ASSIS GOMES ARAGAO.

Proc nº 02008002630377  
Executado: MARIA ANGELICA DA COSTA.

Proc nº 02008003338963  
Executado: MANOEL NARCELIO H BATISTA.

Proc nº 02008003900408  
Executado: DALAS CONST LTDA.

Proc nº 02008003900491  
Executado: MARIA VANUSA DE L B SILVA.

Proc nº 02008003339536  
Executado: JOSE C MACEDO.

Proc nº 02008003381850  
Executado: MARIA DO S ROCHA.

Proc nº 02008003688379  
Executado: DERMIVAL C NOGUEIRA.

Proc nº 02008003688387  
Executado: NUNO ALFREDO R T DE ALMEIDA.

Proc nº 02008003747928  
Executado: PAULO S VIEIRA.

Proc nº 02008003382598  
Executado: FCA EDILEUDA A BASTOS.

Proc nº 02008003256070  
Executado: REFRIGERACAO CENTRAL C LTDA.

Proc nº 02008003256975  
Executado: ERNESTO ARTHUR MONTEIRO.

Proc nº 02008002153080  
Executado: FCO IVAN GOMES.

Proc nº 02008003295571  
Executado: FCO ATO M MARTINS.

Proc nº 02008003899884  
Executado: ALBERTO B COELHO.

Proc nº 02008003899817  
Executado: JOAO ALVES L FILHO.

Proc nº 02008003937581  
Executado: MARIA DA PAZ G DA PAZ.

Proc nº 02008003382580  
Executado: LUCIMAR M NOGUEIRA.

Proc nº 02008003339307  
Executado: PAULO CESAR DA S PARENTE.

Proc nº 02008003937719  
Executado: MARINALVA M PEREIRA.

Proc nº 02008003933373  
Executado: TERTULIANO DE M NETO.

Proc nº 02008003379872  
Executado: IARA S DE ARAUJO.

Proc nº 02008003379864  
Executado: ADEMIR A B G LOURENCO.

Proc nº 02008003340534  
Executado: JOSE FLORENCIO DA SILVA.

Proc nº 02008003937107  
Executado: ELIO DA S MARQUES.

Proc nº 02008003386496  
Executado: MARIA ANITA M DE FREITAS.

Proc nº 02008003775581  
Executado: JOSE H PELUCIO.

Proc nº 02008003558009  
Executado: JOCICLEIDE A AMORIM.

Proc nº 02006002361850  
Executado: ELAINE C M F COELHO.

Proc nº 02008003992485

Executado: FCO ALUISIO A CORDEIRO.

Proc nº 02008003905701  
Executado: ATO NILVAN A DE QUEIROZ.

Proc nº 02008003268744  
Executado: RDO NONATO BRAGA.

Proc nº 02008003387883  
Executado: SQ EMP IMOB LTDA.

Proc nº 02008003982323  
Executado: JOSE V C DE SOUZA.

Proc nº 02008003687739  
Executado: JOAQUIM F DA SILVA.

Proc nº 02008003610450  
Executado: MARIA B DE A AMANCIO.

Proc nº 02008003746824  
Executado: CARLOS SERGIO I DE FREITAS.

Proc nº 02008002631560  
Executado: MARCOS M ARAGAO.

Proc nº 02009000381262  
Executado: BARBARA C PEIXOTO.

Proc nº 02008003937778  
Executado: JOSE B DA PAZ.

Proc nº 02008003380439  
Executado: PEDRO O NETO.

Proc nº 02008003565099  
Executado: ATO E ANDRADE.

Proc nº 02008003561387  
Executado: ATO F F GUIMARAES.

Proc nº 02008003746107  
Executado: FCA L F DE AGUIAR.

Proc nº 02008003560119  
Executado: JOSE MARIA LOUREIRO.

Proc nº 02008003565366  
Executado: KATIANE M CARVALHO.

Proc nº 02008003558548  
Executado: CLAUDIA G SAMPAIO.

Proc nº 02008003687810  
Executado: DIEGO DO N FELICIO.

Proc nº 02008003600234  
Executado: FCO E B OLIVEIRA.

Proc nº 02008003560607  
Executado: RDA F DE SOUZA.

Proc nº 02008003900980  
Executado: MARIA DO C F L FACANHA.

Proc nº 02008003565170  
Executado: INACIO M MEMORIA.

Proc nº 02008003938324  
Executado: MARIA E DE FREITAS.

Proc nº 02008003359545  
Executado: SILVANA M PONTES.

Proc nº 02008003565285  
Executado: FCO P DE A FILHO.

Proc nº 02008003747952  
Executado: CINTHIA M M OLIVEIRA.



Proc nº 02008003745984  
Executado: REJANE G S MACHADO.

Proc nº 02008002322508  
Executado: JOSE F DA SILVA.

Proc nº 02006000235458  
Executado: MARCOS ATO A FLORENTINO.

Proc nº 02008003745933  
Executado: SALETE G RODRIGUES.

Proc nº 02008002724789  
Executado: JOSE ALVES DE L JR.

Proc nº 02008003600048  
Executado: MARIA I V M DOS SANTOS.

Proc nº 02008003593521  
Executado: FCO VALTER PORTELA.

Proc nº 02008003600005  
Executado: MARCUS TULLIUS SALES.

Proc nº 02008003688581  
Executado: SONIA MARIA DA S PRACIANO.

Proc nº 02008003901161  
Executado: CARLOS D J DE AZEVEDO LEITAO.

Proc nº 02008003560682  
Executado: ROBERTO A G VIANA.

Proc nº 02008003600013  
Executado: JOSE PEREIRA DE SALES.

Proc nº 02008003746972  
Executado: ALEXANDRE E G TEIXEIRA.

Proc nº 02008003900947  
Executado: MURILO B G.

Proc nº 02008003599880  
Executado: FABIO L G.

Proc nº 02008003688115  
Executado: MARIA NICIA DE C A.

Proc nº 02008003747847  
Executado: MARIA J DE F F.

Proc nº 02008003599465  
Executado: RODRIGO GARCIA LIMA.

Proc nº 02008003558513  
Executado: FCO JOSE DE H LIMA.

Proc nº 02008003541670  
Executado: MARCILIO A E LIMA L.

Proc nº 02008003688450  
Executado: ELIALDO L C G.

Proc nº 02008003266288  
Executado: ROGACIANO L FO.

Proc nº 02008003267217  
Executado: VERIDIANO F S.

Proc nº 02008003600200  
Executado: ZOLLER P P A.

Proc nº 02008003991683  
Executado: CARLOS C L C.

Proc nº 02008003688441  
Executado: JOSE W DE O L.

Proc nº 02008003565277  
Executado: GONCALINHA M M.

Proc nº 02008003746336  
Executado: FCA DE A MARAJO DA FONSECA.

Proc nº 02008003565234  
Executado: GAMA IND E CO LTDA.

Proc nº 02008003267748  
Executado: WILSON W H C.

Proc nº 02008003747057  
Executado: MARLUCI S DE S.

Proc nº 02008003746905  
Executado: WAGNER S B.

Proc nº 02008003746760  
Executado: FAVO S/A EMP E PARTICIPACOES.

Proc nº 02008003610388  
Executado: JOSE I F.

Proc nº 02008003745879  
Executado: JOAO T DE Q JR.

Proc nº 02008003688417  
Executado: KELVIA DE S LIMA.

Proc nº 02008003599449  
Executado: CARLOS A B LIMA.

Proc nº 02008003688212  
Executado: SARA M P.

Proc nº 02008003688166  
Executado: MARCILIO L DE M.

Proc nº 02008003599813  
Executado: FCO ERALDO DO N L.

Proc nº 02008003610442  
Executado: GISVALDO C P.

Proc nº 02008003340488  
Executado: PEDRO J P.

Proc nº 02008003901021  
Executado: JONCELINE X DO P.

Proc nº 02008003747707  
Executado: RUBENS F DOS S.

Proc nº 02008003340526  
Executado: JOSELINO DA CRUZ MINEIRO.

Proc nº 02008003558521  
Executado: GILZA M M M.

Proc nº 02008003746727  
Executado: LUIZ P DE L.

Proc nº 02008003746123  
Executado: ESPOLIO DE M L B.

Proc nº 02008003610337  
Executado: MARIA DAS G S.

Proc nº 02008003746557  
Executado: RDO D G.

Proc nº 02008003541386  
Executado: ATO C M F.

Proc nº 02008003600358  
Executado: LUCIFATIMA M DE C.

Proc nº 02008003365650  
Executado: G B COM E REP LTDA.

Proc nº 02008003599279

Executado: GRUPO E C A.

Proc nº 02008003541556  
Executado: LUCIANO G S.

Proc nº 02008003600315  
Executado: CARLOS M S L.

Proc nº 02008002725408  
Executado: ANA L DE A.

Proc nº 02008003195801  
Executado: ATO MACIEL.

Proc nº 02008003610264  
Executado: WILSON S DE S.

Proc nº 02008003558688  
Executado: CARLOS A H SIEBRA.

Proc nº 02008003747812  
Executado: FCA G DA S.

Proc nº 02008003746697  
Executado: MARIA DAS NEVES L S.

Proc nº 02008003339773  
Executado: EDGAR T R.

Proc nº 02008003358964  
Executado: JOSE A F.

Proc nº 02008003561093  
Executado: TIAGO C V.

Proc nº 02006002113147  
Executado: FCO R S S M.

Proc nº 02008003746573  
Executado: JOSE JOAQUIM S N.

Proc nº 02008003382199  
Executado: GIOVANI C C.

Proc nº 02008003982218  
Executado: JOSUE F DA S.

Proc nº 02008003746484  
Executado: DILMA R E.

Proc nº 02008003746778  
Executado: MARCOS ATO S.

Proc nº 02008003746166  
Executado: PEDRO T P.

Proc nº 02008003565200  
Executado: ZILDA B G.

Proc nº 02008003565323  
Executado: FCO P A C.

Proc nº 02008003561166  
Executado: NEUSA S P.

Proc nº 02008003388030  
Executado: TOMAZ DE A G P.

Proc nº 02008003382652  
Executado: SEBASTIAO ATO P DE S.

Proc nº 02008003560283  
Executado: OLGA J C.

Proc nº 02008003561190  
Executado: FCO M DE M.

Proc nº 02008003561280  
Executado: CLEMILSON P DA C.

Proc nº 02008003407280  
Executado: LUCIANO L L A.

Proc nº 02008003381990  
Executado: MARIA R F.

Proc nº 02008003936488  
Executado: IREUDA L DE A.

Proc nº 02008003937131  
Executado: ATO R DA S.

Proc nº 02008003982145  
Executado: ANA L DE A P.

Proc nº 02008003379848  
Executado: PAULO A DE A.

Proc nº 02008003900033  
Executado: FCO P DA R.

Proc nº 02008003899850  
Executado: MARIA DE FATIMA F DE S.

Proc nº 02008002270052  
Executado: CONSTRUTORA F V LTDA.

Proc nº 02008003303310  
Executado: FERNANDO C T F.

Proc nº 02008003688107  
Executado: JESSIE B P V.

Proc nº 02008003688247  
Executado: TEREZINHA F P.

Proc nº 02008003593580  
Executado: FCO MAURICIO F DE S.

Proc nº 02008002314556  
Executado: EMMANUEL J P.

Proc nº 02008003747774  
Executado: FCO P B FO.

Proc nº 02008003933551  
Executado: ODILIO C G N.

Proc nº 02008003747715  
Executado: RDO NONATO DA SILVA.

Proc nº 02008002742949  
Executado: ATO G B.

Proc nº 02008003541181  
Executado: FCO WALBER B DE A.

Proc nº 02008003380196  
Executado: MAYRON P L.

Proc nº 02008003383411  
Executado: ROBERTO W B.

Proc nº 02008003599210  
Executado: RDO LUCIANO.

Proc nº 02008003900998  
Executado: FLAVIA MARIA CHAVES A P.

Proc nº 02008003558467  
Executado: GERALDO Q ESTEVES.

Proc nº 02008003560542  
Executado: MARIA E DE L G.

Proc nº 02008003992523  
Executado: APRIGIO B DE O.

Proc nº 02008003863057  
Executado: ISABELA R F GIOVANNINI.

Proc nº 02008003380080  
Executado: ATO P DE S.

Proc nº 02009000112970  
Executado: SERGIO M DE N B.

Proc nº 02008003899914  
Executado: SERGIO R P N.

Proc nº 02008003936801  
Executado: FCO F DA SILVA.

Proc nº 02008002227220  
Executado: FCO P M.

Proc nº 02008003938227  
Executado: RENATO L M NOGUEIRA.

Proc nº 02008002741179  
Executado: MARIA NAZARE D.

Proc nº 02008003990059  
Executado: ATO VERAS DA S.

Proc nº 02008003341522  
Executado: JOSE MARIA T FO.

Proc nº 02008003989506  
Executado: ATO P A.

Proc nº 02008003936453  
Executado: ALEXANDRE M DE SOUSA.

Proc nº 02008003380153  
Executado: CLAUDIO CESAR MARTINS MAG.

Proc nº 02008003560488  
Executado: MARTA M L.

Proc nº 02008003561018  
Executado: EDILSON S.

Proc nº 02008003561115  
Executado: IRES L C.

Proc nº 02008003746204  
Executado: JOAO ALBERTO C P.

Proc nº 02008003561344  
Executado: TEREZINHA P P.

Proc nº 02008003688530  
Executado: BENEDITO R DE S.

Proc nº 02008003746263  
Executado: ATO C DE S.

Proc nº 02008003599830  
Executado: SEBASTIAO S DE M.

Proc nº 02008003746417  
Executado: JANDIRA M DE O.

Proc nº 02008003599490  
Executado: MARIA A L E SILVA.

Proc nº 02008003746530  
Executado: ESTER M S.

Proc nº 02008003600145  
Executado: BIANOR F DE F.

Proc nº 02008003746069  
Executado: IGRES DINIZ BEZERRA.

Proc nº 02008003599929  
Executado: FCO LUIS DE MARIA.

Proc nº 02008003599376

Executado: MARIA ROSELI SOARES DE FREITAS.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

\*\*\*

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO**  
**Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento**  
**EXPEDIENTE 042/2009 de 27/02/2009**

**SENTENÇA: EXECUÇÃO FISCAL.** INSIGNIFICÂNCIA DA DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. VALOR INSIGNIFICANTE OU DE PEQUENA EXPRESSÃO ECONÔMICA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO AOS POSTULADOS DA IGUALDADE E DA INAFASTABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO NA FORMA DO ART. 267, VI, CPC. PRECEDENTES NO STF E ECONÔMICO. (...) O próprio Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que “as decisões que, em sede de execução fiscal, julgam extinto o processo, por ausência do interesse de agir, revelada pela insignificância ou pela pequena expressão econômica do valor da dívida ativa em cobrança, não transgridem os postulados da igualdade (CF, art 5º, caput) e da inafastabilidade do controle jurisdicional (CF, art. 5º, XXXV)”. (RE 252965/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/AC. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ 29.09.2000, grifo nosso). (...) Nesta mesma linha, ganhou superfície a orientação do Poder Judiciário de Santa Catarina, formalizada na Súmula nº 22, com provimento da CGJ/SC nº 37/9, *verbis*: “A desproporção entre a despesa pública realizada para a propositura e tramitação da execução fiscal, quando o crédito tributário for inferior a um salário mínimo, acarreta a sua extinção por ausência de interesse de agir, sem prejuízo do protesto da certidão de dívida ativa e da renovação do pleito se a reunião com outros débitos contemporâneos ou posteriores justificar a demanda” (grifei).

Demais, a jurisprudência do STJ tem confirmado este entendimento. No REsp nº 289.024/RJ, de forma unânime, os ministros decidiram pela ausência de interesse processual nas execuções cujo débito é inferior a R\$ 1.000,00, consoante a ementa que segue:

**“TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE DÉBITO FISCAL COM VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 1.000,00. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA FAZENDA EXEQÜENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUTÓRIO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PRECEDENTES.**

Neste contexto, não vejo como prosseguir com a presente execução, pois o seu custo administrativo-judicial é manifestamente superior à dívida ativa que se pretende realizar. **Todavia, isso não quer dizer que a extinção signifique remissão, ou muito menos, exclusão de exigibilidade. Assim, a medida não afasta posterior controle judicial. Aliás, o crédito lançado deve ser cobrado, no âmbito da própria Autarquia Municipal e, como propõe o modelo de Santa Catarina, evitando que o Judiciário seja transformado em um balcão de cobranças de pequenos créditos, sejam estes valores reunidos com outros para justificar uma verdadeira demanda judicial. Em face do exposto, reconhecendo a ausência de interesse processual, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO**, forte no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, sem imposição de honorários, sem reexame necessário e, havendo constrição nos autos, determino o seu levantamento. (...) **as Execuções Fiscais, que a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):****

Proc nº 02008003909332  
Executado: SSPDC POLICIA CIVIL.

Proc nº 02008003909499  
Executado: SSPDC POLICIA CIVIL.

Proc nº 02008003909618  
Executado: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL

IV.

Proc nº 02008003909910  
Executado: SECRETARIA DA SEG PUB E DEF DA CIDADANIA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **AMC** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

- Proc nº 02008001879339  
Executado: RDO DOS SANTOS PEREIRA.
- Proc nº 02008002451618  
Executado: MARYLANE GALVAO TAVARES.
- Proc nº 02008001834556  
Executado: ODARES CAVALCANTI SOARES.
- Proc nº 02008001685500  
Executado: MARIA IVONILDE B DA SILVA.
- Proc nº 02008001660000  
Executado: CARLOS ALBERTO DE A PEREIRA.
- Proc nº 02008002534289  
Executado: ADELAIDE G DE M PEREIRA.
- Proc nº 02008001466573  
Executado: FCO FERNANDES ALVES.
- Proc nº 02008001415200  
Executado: FCO ELDER BARROS.
- Proc nº 02008002257854  
Executado: FCO F ALVES.
- Proc nº 02008001917729  
Executado: CAROLINE DE FATIMA S M.
- Proc nº 02008002572865  
Executado: JORDAN E P DE ALENCAR.
- Proc nº 02008002601130  
Executado: LEANDRO R MARTINS.
- Proc nº 02008002422600  
Executado: JOAQUIM A DA S.
- Proc nº 02008002199110  
Executado: BERNARDO T DE O.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

- Proc nº 02006000965545  
Executado: FERNANDO G RODRIGUES.
- Proc nº 02006000845582  
Executado: SHIRLENE A DE A.
- Proc nº 02006002325535  
Executado: FCO DE ASSIS T DE C.
- Proc nº 02008003407973  
Executado: FCO MACEDO P M.
- Proc nº 02008003470721  
Executado: COLEGIO LUNA RANGEL S/C LTDA.
- Proc nº 02006000314005  
Executado: M DIAS BRANCO S/A COM E IND.
- Proc nº 02000013121660

- Executado: FCO JOSE DE SOUSA.
- Proc nº 02000013159977  
Executado: FCO DOMINGOS DA S.
- Proc nº 02000013111753  
Executado: FCO ALZONIR CARNEIRO.
- Proc nº 02000012521699  
Executado: FCO EDVALDO DO N P.
- Proc nº 02000013142500  
Executado: FCO F DA S.
- Proc nº 02000013479998  
Executado: FCO P D.
- Proc nº 02000012758001  
Executado: FCO ALVES DE CASTRO.
- Proc nº 02000013037219  
Executado: FCO DANTAS P.
- Proc nº 02000012528626  
Executado: FCO VALDO P L.
- Proc nº 02000012754707  
Executado: FCO M F F.
- Proc nº 02000010694448  
Executado: MARIA ARAUJO DOS S.
- Proc nº 02000010789937  
Executado: FCA FARIAS DE S.
- Proc nº 020002006000308382  
Executado: C B FITNESS LTDA.
- Proc nº 02008002705440  
Executado: MAURO P G F.
- Proc nº 02008002631497  
Executado: MARCEL F B.
- Proc nº 02008002741489  
Executado: MARIA O P.
- Proc nº 02007002594950  
Executado: MARIO L B.
- Proc nº 02008002741993  
Executado: MARIA DE FATIMA S.
- Proc nº 02007000465206  
Executado: IMOB SANTO ATO LTDA.
- Proc nº 02006001695134  
Executado: FABIOLA DE O R.
- Proc nº 02000012720934  
Executado: JOSE EUVALDO F DA C.
- Proc nº 02000013172981  
Executado: NAIDE C L.
- Proc nº 02007003127166  
Executado: LUCILIA A G.
- Proc nº 02008003304996  
Executado: LUCIA DE F R A.
- Proc nº 02008002157272  
Executado: FCA IRENE A T.
- Proc nº 02008003465213  
Executado: JOSE VILAMIR DE O.
- Proc nº 02008003380480  
Executado: FCO JOSE P DE A.
- Proc nº 02005001661738

Executado: LUDIVALTER JOSE ALVES RAMOS.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** Execução Fiscal. Indeferimento da inicial. Aplicação do Art. 267, I, CPC. AÇÃO CUJO OBJETO PLEITEIA A COBRANÇA DE VÁRIOS DÉBITOS FISCAIS PRESCRITOS E NÃO PRESCRITOS. Impossibilidade. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. Arquivamento. Recomendação de nova inicial. (inteligência do Art. 268, do CPC). P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008002303376  
Executado: JOAQUIM F DE O.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES  
FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO: DR.  
FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA  
DIRETORA: DRA. Mª DO PERPÉTUO S.  
NOLETO ANTUNES**

**EXPEDIENTE Nº 012/2009 - 26/02/2009**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**1) PROCESSO Nº 2003.01.23083-8**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADA:** INAVI INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "...*In casu*, tendo o suposto crime ocorrido nos anos de 1998 e 1999, a pretensão punitiva do Estado prescreveu em 2003, não tendo havido a configuração de nenhuma das causas interruptivas do art. 117 do Código Penal. Por todo o exposto, decreto a extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inc. IV, do Código Penal, deferindo o pedido do Ministério Público de arquivamento do presente inquérito policial." P.R.I.

**2) PROCESSO Nº 2004.01.20725-0**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADA:** IMPACRO DISTRIBUIDORA  
FARMACÊUTICA LTDA.

**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "...*In casu*, tendo o suposto crime ocorrido nos anos de 2001 e 2002, a pretensão punitiva do Estado prescreveu em 2006, não tendo havido a configuração de nenhuma das causas interruptivas do art. 117 do Código Penal. Por todo o exposto, decreto a extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inc. IV, do Código Penal, deferindo o pedido do Ministério Público de arquivamento do presente inquérito policial." P.R.I.

**3) PROCESSO Nº 2002.01.05599-6**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADA:** AUDIO SOM REPRESENTAÇÃO E  
COMÉRCIO LTDA

**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "...*In casu*, tendo o suposto crime ocorrido no ano de 1994, a pretensão punitiva do Estado prescreveu em 2006, não tendo havido a configuração de nenhuma das causas interruptivas do art. 117 do Código Penal. Por todo o exposto, decreto a extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inc. IV, do Código Penal, deferindo o pedido do Órgão Ministerial de arquivamento dos presentes autos de inquérito policial". P.R.I.

**4) PROCESSO Nº 2006.01.05506-3**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADA:** COMERCIAL CANOA DE ROUPAS LTDA  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "...Dessarte, considerando que o lançamento definitivo do débito fiscal constitui condição indispensável à propositura

da ação penal, em acolhendo a postulação ministerial, determino o arquivamento do presente procedimento criminal, determinando o arquivamento do presente procedimento criminal, ressalvada a hipótese prevista no art. 18 do Código de Processo Penal, empós restrita obediência das formalidade legais." P.R.I.

**5) PROCESSO Nº 2002.01.16216-4**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADA:** DCL – DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "... Assim, não há que se prosseguir na investigação de fato que já constitui objeto de ação penal em curso. Patenteada está a falta de interesse de agir no caso. Diante de todo o exposto, defiro o pedido formulado pelo Órgão Ministerial e determino o arquivamento destes autos de inquérito policial." P.R.I.

**6) PROCESSO Nº 2004.01.01472-0**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADOS:** JOSÉ SÉRGIO CUNHA DE FIGUEIREDO E  
ANTÔNIO TELES CARVALHO NETO  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "... Diante de todo o exposto, rejeito a denúncia formulada às fls. 2/6 e declaro extinta a punibilidade em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, determinando a extinção do vertente feito, com fulcro no art. 1º, inc. V, da Lei nº 8.137/90 c/c arts. 109, inc. III, e 107, inc. IV, do Código Penal c/c art. 395, inc. II, do Código de Processo Penal. Empós o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e, a seguir, arquivem-se os fólios." P.R.I.

**7) PROCESSO Nº 2007.01.13753-3**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADA:** ALEMANHA AUTOS LTDA  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**SENTENÇA:** "...*In casu*, tendo o suposto crime ocorrido no ano de 1999, 2000, 2001 E 2003, a pretensão punitiva do Estado prescreveu em 2006, não tendo havido a configuração de nenhuma das causas interruptivas do art. 117 do Código Penal. Por todo o exposto, decreto a extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inc. IV, do Código Penal, deferindo o pedido do Ministério Público de arquivamento do presente inquérito policial." P.R.I.

**8) PROCESSO Nº 2005.01.07130-0**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADO:** FREDERICO CARLOS CAVALCANTE  
NOGUEIRA COLARES  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**DESPACHO:** O MM. Juiz assinalou o dia **23 de abril de 2009 às 09h30**, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. Ficam intimados os Drs. Fernando Augusto de Melo Falcão, (OAB-CE 12.414), Ivan Lúcio de Andrade Falcão Júnior (OAB-CE 189445) e Nonacilda Feitoza Moreira (OAB-CE 19.820).

**9) PROCESSO Nº 2004.01.16935-9**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADO:** ROOSEVELT FROTA BEZERRA  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**CERTIDÃO:** Conforme portaria 43/97 datada de 17/09/97, a(o) Diretor(a) de Secretaria no uso de suas atribuições legais intima o(s) acusado(s) da designação pelo Juízo de Caucaia, do dia **02/06/2009**, para audiência de oitiva da testemunha arrolada pelo acusado, Sra. Josiane Geisa de Lima. Fica intimado os Dr. Hermes Ribeiro Viana (OAB-CE 5148).

**10) PROCESSO Nº 2002.01.16167-2**

**AÇÃO:** CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**ACUSADO:** OSVALDO SOUTO IBRAHIM  
**VÍTIMA:** ERÁRIO ESTADUAL

**DESPACHO:** O MM. Juiz assinalou o dia **22 de abril de 2009 às 09h30**, para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Ficam intimados os Drs. Mauro Escórcio (OAB-CE 13.687-B), Luiz Henrique de Aguiar Costa (OAB-CE 10.907) e Cristiane Aguiar Ximenes (OAB-CE 13.277).

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### 2 UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE Nº 01/2009

1) Nº ANTIGO: 2005.427-4 - TOMBO: 11.106/2005 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA. REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA. "...*INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO, MEDIANTE DIÁRIO DA JUSTIÇA, PODENDO INTERPOR NOVOS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS, COM FULCRO NO ENUNCIADO 104 DO FONAJE, CASO HAJAM SURGIDO FATOS SUPERVENIENTES AOS EMBARGOS ANTERIORMENTE INTERPOSTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.*"

- INT. DR(S). JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO, OAB/CE 11.200; DRA. ANA CAROLINE BARRETO MACHADO, OAB/CE 15.535, DRA. ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA, OAB/CE 18.076

### 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

#### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

##### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte (20) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILLO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

##### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6420-8/0 - HABEAS CORPUS - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 9 UNIDADE DOS JECC DE FORTALEZA

Paciente : PAULO ROBERTO MEDEIROS BRAUN  
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONTINÊNCIA

2008.0041.7090-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : FRANCISCO OLAVO PEREIRA DE PINHO  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

##### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.7094-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Impetrante : MARCOS AURELIO FERNANDES

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0004.4861-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS MOURA SILVA

Rep. Jurídico : 16543 - CE MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE

Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA

Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA

Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ

Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA

Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO

COIMBRA

Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

##### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6214-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARCIO OLAVO SAMPAIO ROSA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6215-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARIA FLAVIA RIBEIRO DE MIRANDA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

##### 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.3140-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : FRANCISCO CAVALCANTE ALVES

Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7089-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARIA DAS DORES BEZERRA ALVES

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7095-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.3138-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : ANTONIO DEIVID FERNANDES  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S/A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.3139-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : FRANCISCO CESAR SOUSA COSTA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7088-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : TIAGO EMANOEL CONSTANTINO  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.3141-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : ANTONIO BEZERRA FLOR  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A.  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7092-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : JOSE MARIA ALVES DE LIMA  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7096-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Impetrante : JOSE VALDIR VIEIRA LOPES  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7097-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : MARIA ZILMA RIBEIRO LEMOS  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 16

MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILLO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

## 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0015.7358-6/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Agravante : COMERCIAL UNIMAQ LTDA  
 Rep. Jurídico : 5542 - CE OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO  
 Rep. Jurídico : 18118 - CE ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS  
 Agravado : LINDOMAR AIRES DE LIMA  
 Rep. Jurídico : 16327 - CE JOSE DELANO DE OLIVEIRA LIMA  
 Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0000.6211-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : VALDEMAR SOARES DA COSTA  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6212-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : RAIMUNDA FERREIRA BARBOSA  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6218-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : AFONSO FILHO TORRES MARTINS  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILLO NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6418-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Agravante : DJALMA GOMES MENDONÇA  
 Rep. Jurídico : 9216 - CE JOSE JAMES PEREIRA DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 9685 - CE SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS  
 Agravado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.3143-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Impetrante : LUCIANO RODRIGUES BRAZ  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO



Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A.  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA  
 COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0000.6210-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME  
 - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : EDESIO ARAUJO DE FARIAS  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA  
 COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6213-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME  
 - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : FATIMA DA CONCEIÇÃO COSTA FRANÇA  
 Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
 Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A  
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA  
 COMARCA DE CRATEUS/CE  
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

Total de Feitos: 8

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPE- DIENTES

#### VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL  
 Processo nº 2008.0020.6951-9  
 Ação: Usucapião  
 JUSTIÇA GRATUITA

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Antônio Vicente de Lima e Lucimar Cavalcante de Lima, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Germano Franklin, nº. 231, Bairro: Parangaba, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um terreno de formato irregular onde encontra-se encravada uma casa duplex construída em alvenaria, área do terreno de 148,68 metros quadrados e área construída de 224,00 metros quadrados, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte(LADO DIREITO), por onde mede 23,60 metros e confrontando-se com um imóvel nº. 225 da Rua Germano Franklin, pertencente a Maria Marlene Oliveira de Lima ; Ao Sul(LADO ESQUERDO), por onde mede 29,50 metros e confrontando-se com um imóvel nº. 237 da Rua Germano Franklin, pertencente a Francisco Everton Jucá, onde funciona uma instalação do INSS; Ao LESTE(FUNDOS) : por onde mede 8,30 metros e confrontando-se com a Rua Guará; Ao OESTE(FRENTE) por onde mede 5,60 metros confrontando-se com a Rua Germano Franklin. Dista 19,70 metros do meio fio da Rua Júlio Verne em direção ao Norte. Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu

(s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, \_\_\_\_\_ Ana Lúcia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matrícula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito  
 Juíza de Direito

O presente edital deverá ser publicado por (03) três vezes consecutivas no Diário da Justiça

DJ 02/03,03/03 e 04/03/2009

\*\*\*

1ª VARA CÍVEL

Processo nº 2008.0038.4724-8

Ação: Usucapião

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Maria de Lourdes Pereira de Arruda, brasileiro, viúva, pensionista, residentes e domiciliados à Travessa Antônio dos Santos, nº.113, Bairro: João XXIII, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um terreno localizado na Travessa Antônio dos Santos, no Bairro João XXIII, município de Fortaleza -CE , com uma área total de 293,31 metros quadrados, perímetro 71,42 metros e planta elaborada na escala 1:100, assim configurada. O levantamento teve início na estaca 01, encravada no limite do referido terreno às margens da Travessa Antônio dos Santos com o terreno de propriedade de Fortcasa - Incorporadora, Administradora e Imobiliária LTDA., distando no sentido Leste/ Oeste, 28,13 metros para a Travessa Damoselle. Tendo os seguintes dimensões e confrontações: Ao Sul(frente), em um segmento de linha reta, partindo da estaca 01 a estaca 02, no sentido Oeste/ Leste, com um ângulo interno de 79° 51' 04", por onde mede uma extensão de 13,18 metros, limitando-se com a travessa Antônio dos Santos; Ao Norte(fundos), em um segmento de linha reta, partindo da estaca 03 a estaca 04, no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 88 °31'49", por onde mede uma extensão de 12,91 metros, limitando-se com terras de propriedade de Fortcasa - Incorporadora, Administradora e Imobiliária LTDA.; Ao Oeste(lado direito) : em um segmento de linha reta, partindo da estaca 04 a estaca 01, no sentido Norte/ Sul, com um ângulo interno de 91°39'09", por onde mede uma extensão de 23,64 metros, limitando-se com terras de propriedade de Fortcasa- Incorporadora, Administradora e Imobiliária LTDA.; Ao LESTE(lado esquerdo), em um segmento de linha reta, partindo da estaca 02 a estaca 03, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 99° 57' 158", por onde mede uma extensão de 21,69 metros , limitando-se com terras de propriedade de Fortcasa -Incorporadora, Administradora e Imobiliária LTDA. Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, \_\_\_\_\_ Ana Lúcia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matrícula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito  
 Juíza de Direito

O presente edital deverá ser publicado por (03) três vezes consecutivas no Diário da Justiça

DJ 03/03, 04/03 e 05/03/2009

\*\*\*

**Juízo de Direito da 2ª Vara CÍVEL de Fortaleza**

Fórum Clóvis Beviláqua — Av. Des. Floriano Benevides, 220  
— Água Fria — Fones: 4886020/4886021 — CEP 60811-690  
Processo: 2000.0100.6392-8

**EDITAL RESUMIDO DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª. Vara Cível desta Capital, por nomeação legal etc., **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL RESUMIDO DE INTIMAÇÃO**, com o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante esta Vara uma ação de Consignação em Pagamento ajuizada por Cristiane Antunes Emilião contra Imobiliária Pontual Ltda. Por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica a requerente movida CRISTIANE ANTUNES EMILIAO, devidamente INTIMADA através deste, para, no prazo de 48 horas, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça local, **dizer se ainda há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento (§ 1º do art. 267, CPC)**. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 2 de março de 2009. Eu, \_\_\_\_ Ana Virgínia, mat. 012112, digitei-o subscrevo-o.

**FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA**

Juiz de Direito

OBS: PUBLICAR POR TRES VEZES

**DJ 03/03, 04/03 e 05/03/2009**

\*\*\*

**5ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)

DIAS

(JUSTIÇA GRATUITA)

ATENÇÃO! – PRIORIDADE – ESTATUTO DO IDOSO –  
Lei. nº 10.741/03 -

Processo n.º: 2008.0024.1306-6 Valor da Causa: R\$ 120.000,00.

Natureza da Ação: USUCAPIÃO

Requerente: JOÃO PORTO PINHEIRO e MARIA LIEGE MONTEIRO PINHEIRO PORTO.

Herdeiros de JOSÉ SÉRGIO DOS REIS JUNIOR: MARIA JOSÉ DA SILVEIRA REIS e filhos: HERBERT DA SILVEIRA REIS; HELENA PAUKA DA SILVEIRA REIS; HELIO DA SILVEIRA REIS; SONIA RAIMUNDA CHAVES REIS; DARCY DA SILVEIRA REIS; ALBA THIERS REIS; e LAVÍNIA LABRE DA SILVEIRA REIS.

O DOUTOR – JOSÉ EDMÍLSON DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de Fortaleza, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, que por parte de JOÃO PORTO PINHEIRO, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da identidade 840 do CBMCE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 010.704.073-34, e MARIA LIEGE MONTEIRO PINHEIRO PORTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.732.903-87, ambos residentes na Rua Torres Câmara n.º. 750 - Aldeota - CEP.: 60150-060, Fortaleza - Ceará, foi requerida, através do Juízo da 5ª Vara Cível, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, distribuída em 24.07.2008 em face dos herdeiros de JOSÉ SÉRGIO DOS REIS JUNIOR, viúva meeira: MARIA JOSÉ DA SILVEIRA REIS e filhos: HERBERT DA SILVEIRA REIS e sua esposa HELENA PAUKA DA SILVEIRA REIS; HELIO DA SILVEIRA REIS e sua esposa SONIA RAIMUNDA CHAVES REIS; DARCY DA SILVEIRA REIS e sua esposa ALBA THIERS REIS; e LAVÍNIA LABRE DA SILVEIRA REIS, com objetivo de que lhes seja declarado o domínio do(s) seguinte(s) imóvel(eis): Um terreno construído pertencente a JOÃO PORTO PINHEIRO (CPE: 010.744.073-34), casado com MARIA LIEGE MONTEIRO PINHEIRO PORTO (CPF: 097.732.903-87), localizado na Rua Torres Câmara n.º. 750 – Aldeota, devidamente averbado à margem da transcrição 46.730 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta capital, município de Fortaleza – Ceará, com uma área total de 262,86m² e um perímetro de 75,52m, com uma área construída de 144,85m². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – Partindo do meio fio nascente da Rua José Vilar em direção ao nascente, na Rua Torres Câmara, com uma distância de 29,56m chega-se ao marco V-00 que está localizado no muro da divisa da propriedade

descrita com a propriedade do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DÓ TORRES (Rua Torres Câmara n.º. 740), daí segue-se com um rumo verdadeiro de 72º30'23" SE, uma distancia de 9,20m, confrontando a Rua Torres Câmara, chega-se ao marco V-01; Daí segue-se com um rumo verdadeiro de 17º14'01" SW, uma distancia de 28,56m, confrontando a propriedade de RAFAELA PORTO PINHEIRO (Rua Torres Câmara n.º. 760), chega-se ao marco V-02; Daí segue-se com um rumo verdadeiro de 72º30'23" NW, uma distancia de 9,20m, confrontando a propriedade de JOSÉ HERMETO DE PAULA (Rua José Vilar n.º. 1397), chega-se ao marco V-03; Daí segue-se com um rumo verdadeiro de 17º14'01" NE, uma distancia de 28,56m, confrontando a propriedade do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DÓ TORRES (Rua Torres Câmara n.º 740), chega-se ao marco V-00; fechando-se assim o perímetro aqui descrito com uma área total de 262,86m² e um perímetro de 75,52m. CONFRONTANTES – NORTE: 9,20m – Rua Torres Câmara. SUL: 9,20m – Propriedade do Sr. JOSÉ HERMETO DE PAULA. (Rua José Vilar n.º 1397). LESTE: 29,56m – Propriedade de RAFAELA PORTO PINHEIRO (Rua Torres Câmara n.º 760). OESTE: 29,56m – Propriedade do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DÓ TORRES (Rua Torres Câmara n.º. 740). Ficando CITADOS E INTIMADOS, através deste, os herdeiros de JOSÉ SÉRGIO DOS REIS JUNIOR, viúva meeira: MARIA JOSÉ DA SILVEIRA REIS e filhos: HERBERT DA SILVEIRA REIS e sua esposa HELENA PAUKA DA SILVEIRA REIS; HELIO DA SILVEIRA REIS e sua esposa SONIA RAIMUNDA CHAVES REIS; DARCY DA SILVEIRA REIS e sua esposa ALBA THIERS REIS; e LAVÍNIA LABRE DA SILVEIRA REIS, bem como o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, CONTESTAREM a presente ação, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar do vencimento do referido edital, e não havendo resposta presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, segunda-feira, 2 de março de 2009, eu, Heliezio Ferreira Lopes – Analista Administrativo (mat. 600670) o digitei, e, eu Maria Selma Alencar Lima – Diretora da Secretaria (mat. 200786), o subscrevo.

JOSÉ EDMÍLSON DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª. VARA CÍVEL**

Av. Des. Floriano Benevides, 220 - Edson Queiroz -  
Fortaleza – CE.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito da 10ª. Vara Cível, da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, devidamente extraído dos autos do processo de nº 2006.0024.9709-3 (10.508) – ação de Usucapião - ajuizado por MARIA SOUZA DA MATA, brasileira, viúva, do lar, portador do CPF(MF) N.º 068.200.262-34, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Padre Rodolfo, 992 – Vila Manuel Sátiro, Cep: 60.764-210 – Fortaleza-CE, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que tem curso e expediente perante este juízo da 10ª. Vara Cível, o processo de Usucapião acima descrito, concernentes ao Imóvel a ser usucapido pela promovente, **constante do seguinte bem:** 01 (UM) Terreno onde se encontra encravada uma casa com pavimento superior construída em alvenaria. A área total do imóvel é de 210,62m², sendo 108,00m² de área construída, com as seguintes confrontações e descrição: AO NORTE: lado direito, 33,70m com o imóvel n.º 870 da Rua Padre Rodolfo, pertencente a RAIMUNDO TADEU NERIS; AO SUL (lad esquerdo), 33,70m com o imóvel de n.º 848 da Rua Padre Rodolfo, pertencente a MARIA NAIR RAMALHO; AO LESTE (fundos) 6,25m com o imóvel n.º 1099 da Rua Waldir Diogo, pertencente a CARMELITA BEZERRA DE SOUZA e ao OESTE (frente) 6,25m com a Rua Padre Rodolfo. Dista 46,40m do meio fio da travessa São Raimundo em direção ao sul. Por ordem do MM Juiz desta vara, expedi o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, por meio do qual, ficam intimado(s) e citado(s) os réu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os termos do processo, bem como para contestar(em) a ação querendo no prazo de 15 (quinze) dias, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Despacho:** “Citem-se, por mandado, os confinantes, por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais

interessados. Intimem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa, nos termos do art. 943 do Código de Processo Civil, os representantes do Estado e do Município, e pessoalmente por mandado o representante da Fazenda Pública da União. Intime-se, pessoalmente, o Ministério Público para intervir em todos os atos do processo". Dado e passado nesta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ GILVAN MOURA SOUSA – Atendente Judiciário – matr: 011875 - digitei o presente edital na forma da Lei. Eu, \_\_\_\_\_ LEDA RODRIGUES, Diretora de Secretaria – matr: 4934, subscrevo e assino na forma da Lei.

**DRA. NISMAR BELARMINO PEREIRA**  
JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

\*\*\*

**16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
Rua Desembargador Floriano Benevides nº 220 - Água Fria -  
CEP 60.811-690

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. **BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA**, Juiz de Direito respondendo pela 16ª Vara Cível da comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **2007.0014.6932-9**, promovida por **MARIA GERUSA MOURA AURELIANO**, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre um **terreno situado nesta capital, no bairro Antônio Bezerra, com frente para a Travessa Santa Maria, nº 145, lado ímpar do logradouro, distante 36,00m no rumo nascente para rua Capitão Brasil, medindo 3,85m de frente e fundos por 25,00m nas laterais direita e esquerda, perfazendo portanto uma área territorial de 96,25m², de propriedade da Sra. Maria Gerusa Moura Aureliano. O referido terreno possui encravado em seu interior uma casa de dois pavimentos com 188,54m² de área construída e tem as seguintes orientações, medidas e confrontações: Ao NORTE (frente), em 01 (um) segmento de linha reta de 3,85m com a Travessa Santa Maria ; ao SUL (fundos), em (01) um segmento de linha reta, de 3,85m com parte dos fundos do terreno do imóvel de nº 300, da rua Antônio Gualberto Sales, pertencente a João Antônio Marques; ao OESTE/ poente (lado esquerdo), em 01 (um) segmento de linha reta, de 25,00m a lateral do terreno da casa de nº 149, da Travessa Santa Maria, pertencente a Francisco Alves de Lima; ao LESTE/nascente (lado direito), em 01 (um) segmento de linha reta, de 25,00m com a lateral do terreno da casa de nº 141, da Travessa Santa Maria, pertencente a Retides Martins da Silva. Ficando, através deste, **CITADOS** os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, **para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.** Dado e passado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 19 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, o subscrevi.**

**Benedito Helder Afonso Ibiapina**  
Juiz de Direito

## VARAS DE FAMÍLIA

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA  
SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2007.0014.2274-8  
REQUERENTE: Gláuria Maria de Sousa Neves  
REQUERIDO: Paulo Sergio da Silva Nunes

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Gláuria Maria de Sousa Neves foi proposta uma ação de **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** contra Paulo Sergio da Silva Nunes.

Pelo presente edital ficam a(o)s Sr(a)s. **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES**, com endereço desconhecido, citada por força do despacho a seguir transcrito: "Diante petição de fls.54/57, cite-se o promovido pela forma editalícia. Exp.Nec. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho– Juiz de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES**, CITADO para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Fortaleza (Ce), 27 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA  
SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2008.0002.0388-9  
REQUERENTE: Francisco Gecione Bezerra da Silva  
REQUERIDO: Adriana das Chagas da Silva

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Francisco Gecione Bezerra da Silva foi proposta uma ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** contra Adriana das Chagas da Silva. Pelo presente edital ficam a(o)s Sr(a)s. **ADRIANA DAS CHAGAS DA SILVA**, com endereço desconhecido, citada por força do despacho a seguir transcrito: "Diante petição de fls.21, remova-se a citação da parte promovida pela forma editalícia. Exp.Nec. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho– Juiz de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). **ADRIANA DAS CHAGAS DA SILVA**, CITADA para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Fortaleza (Ce), 27 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2000.0088.6718-7

"Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas"  
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Francisca Gírlândia dos Santos, menor(es) púbere(s) neste ato representado(s) por sua mãe Sra. Francisca Vanderléia dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Investigação de Paternidade contra Raimundo Mariano Martins, residente e domiciliado na Rua do Nascimento, nº 318, Bairro – Siqueira II - Canindezinho, Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. FRANCISCA VANDERLÉIA DOS SANTOS, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Geraldo Bizerra de Souza, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado

do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2007.0001.8073-2

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Daniel de Sousa Medeiros, brasileiro, casado, taxista, residente e domiciliado atualmente em lugar desconhecido, for requerido(a) Ação de Separação Litigiosa contra Regina Célia Miranda Alves, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua César Correia, nº 1160, Aptº 13 – Residencial Santa Edwirge, Bairro – Álvaro Weyne - Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SR.(A) DANIEL DE SOUSA MEDEIROS, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2008.0011.4602-1

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de José Aroldo Moreira Mendes, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado atualmente em lugar desconhecido, for requerido(a) Ação de Divórcio Litigiosa contra Isabel Marques Mendes, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada na Rua 15, nº 132 – Conjunto Riacho Doce - Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SR.(A) JOSÉ AROLDO MOREIRA MENDES, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2008.0012.6355-9

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Ricardo Jorge Dantas da Costa, brasileiro, casado, mensageiro,, residente e domiciliado atualmente em lugar desconhecido, for requerido(a) Ação de Separação Litigiosa contra Patrícia Barbosa da Costa, brasileira, casada, monitora, residente e domiciliada na Rua Sapucaia, nº 91, Bairro – Presidente Tancredo Neves - Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SR.(A) RICARDO JORGE DANTAS DA COSTA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2008.0020.6638-2

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Alexandre Vieira de Queiroz, menor(es) púbere(s) neste ato representado(s) por sua mãe Sra. Francisca Vieira de Sousa, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Francisco Dias de Queiroz, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Geraldina Maria da Silva , nº 241– Bairro – Mondubim. Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 14 de janeiro de 2009. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2008.0021.2398-0

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Gabriela Carvalho da Silva e Nicolas Gabriel Carvalho da Silva, menor(es) impúbere(s) neste ato representado(s) por sua mãe Sra. Valdirene Carvalho da Rocha, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Marcelandio de Sousa da Silva, brasileiro, solteiro, porteiro, residente e domiciliado na Rua Caio Facó, nº 515, Bairro – Lagoa Redonda - Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. VALDIRENE CARVALHO DA ROCHA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROC. 2008.0021.2461-7

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de José Orleans Aguiar Carneiro Filho, Alian Lima Aguiar e Natanael Aguiar Carneiro Lima, menor(es) impúbere(s) neste ato representado(s) por sua mãe Sra. Alexandra Feliciano de Lima, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra José Orleans Aguiar Carneiro, brasileiro, solteiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amadeu Furtado, nº 806, Aptº 202 - Bairro – Parquelândia. Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. ALEXANDRA FELICIANO DE LIMA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 14 de janeiro de 2009. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2000.0124.3621-7  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ART. 267 do CPC  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Isolda Gomes dos Santos, brasileira, solteira, do lar foi proposta uma ação Reconhecimento e Dissolução de União Estável contra José Rosendo da Silva. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **ISOLDA GOMES DOS SANTOS**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2000.0124.7224-8  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ART. 267 do CPC  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Antonio Jurandir Pinheiro, brasileiro, solteiro, motoboy foi proposta uma ação Regulamentação de Visita contra Maria do Socoro Andrade Souza. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **ANTONIO JURANDIR PINHEIRO**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2000.0129.7662-9  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ART. 267 do CPC  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Wagner Fernandes Vidziunas, brasileiro, foi proposta uma ação Modificação de Guarda contra Marinalva de Almeida Silva. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **WAGNER FERNANDES VIDZIUNAS**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
Juíza de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2000.0132.1032-8**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Ângela Maria Gomes da Silva, brasileira, casada, do lar foi proposta uma ação Cautelar de Arrolamento de Bens contra Antonio Gomes Silva. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **ANGELA MARIA GOMES DA SILVA**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
**Juíza de Direito**  
 \*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2000.0133.8639-6**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria Nazareth de Mesquita, brasileira, casada, do lar foi proposta uma ação Reconhecimento de Maternidade em favor de Francisco das Chagas Martins de Sousa. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **MARIA NAZARETH DE MESQUITA**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
**Juíza de Direito**  
 \*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2005.0027.4867-5**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Leonilde Ribeiro Vieira, brasileira, solteira, do lar foi proposta uma ação Declaratória de União Estável contra Robério Rodrigues Lima. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **LEONILDE RIBEIRO VIEIRA**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
**Juíza de Direito**  
 \*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2006.0001.4094-5**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Manoel Aldo Pereira de Sousa, brasileiro foi proposta uma ação Dissolução de Sociedade contra Heloiza Carla Alexandrino Mourão. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **MANOEL ALDO PEREIRA DE SOUSA**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
**Juíza de Direito**  
 \*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2007.0003.6734-4**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Francisco Adson Braz do Nascimento e Francisco Ariane Braz do Nascimento representados por Elis Regina da Silva Braz, brasileira foi proposta uma ação Alvará contra Francisco Alisson Teixeira do Nascimento. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **ELIS REGINA DA SILVA BRAZ**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
**Juíza de Direito**  
 \*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2007.0005.6020-9**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Jacinta Maria da Silva, brasileira, casada, do lar foi proposta uma ação Destituição Prévia do Poder Familiar contra Francisco José Moreira da Silva. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **JACINTA MARIA DA SILVA**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
**Juíza de Direito**  
 \*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2007.0014.7698-8**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 ART. 267 do CPC  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria de Fátima dos Santos Pereira, brasileira foi proposta uma ação Cautelar Inominada contra

Francisco Sérgio Ferreira Salles. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA**, intimado(a) para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, sob pena de extinção, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

**Juíza de Direito**

\*\*\*

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
**PROCESSO N º 2000.0138.7203-7**  
 EDITAL DE CITAÇÃO (20 DIAS)  
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de VINTE(20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do(a) Sr(a). Maria Tereza de Lima Saraiva foi proposta uma ação de Declaratória de União Estável contra os herdeiros de Afonso Alves de Queiroz, com endereço em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o requerido **IVAN ALVES QUEIROZ**, com endereço desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: **CITE-SE, COMPRAZO DE VINTE (20) DIAS. FORTALEZA, 06/05/2008. DRA. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.** Assim, mandei expedir o presente edital de citação, através do qual fica **IVAN ALVES QUEIROZ**, CITADO, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de quinze(15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. E eu, \_\_\_\_\_, Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

**VARAS CRIMINAIS**

**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL**  
**PROCESSO No.: 200401135594**  
**RE(U): MANUEL CANUTO MENEZES FILHO**  
**EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA**  
**PRAZO DE NOVENTA DIAS**

O(A) DR(A). JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 157, PARAG. 2o., I e IIdo CPB ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 08 ANOS E 08 MESES DE RECLUSAO EM REGIME FECHADO E A PENA DE 50 DIAS - MULTA., por sentença de 26/3/2008 incurso no referido dispo-sitivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pes- soalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter- mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de to- dos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de feve- reiro de 2009. Eu RAQUEL ALCANTARA (200.574), ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO, Diretor da Secretaria.

**JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL**  
**PROCESSO No.: 200401135594**  
**RE(U): JOSE ALISSON DE SOUSA SANTOS**

**EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA**  
**PRAZO DE NOVENTA DIAS**

O(A) DR(A). JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 157, PARAG. 2o., I e IIdo CPB. ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 09 ANOS E 04 MESES DE RECLUSAO EM REGIME FECHADO E A PENA DE 50 DIAS - MULTA., por sentença de 26/03/2008 incurso no referido dis-positivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pes- soalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter- mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de to- dos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de feve- reiro de 2009. Eu RAQUEL ALCANTARA (200.574), ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO, Diretor da Secretaria.

**JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**

**16 - COMARCAS DO INTERIOR**

**16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES**

**COMARCA DE AMONTADA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**( Prazo de 20 dias)**  
**Processo: 2003.0003.0819-1**

O Dr. Jorge Di Ciero Miranda, Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária respondendo por esta Comarca de Amontada, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, de que tramita por esta Comarca uma Ação de Execução Fiscal, postulada pela Fazenda Nacional contra COMERCIAL EAO BOLÃO LTDA, CGC: 02671916/0001-07 e como consta dos autos que que não foi possível a citação da parte executada por não haver sido encontrada no endereço fornecido, fica devidamente **CITADA**, por meio do presente, para que pague no prazo de 05 (cinco) dias a importância de R\$ 213.750,39(duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), acrescida de juros, multa de mora, custas, e demais encargos, ou garantir a execução no mesmo prazo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Amontada, aos 02 de fevereiro de de 2009. Eu, Maria Evanir da Costa Monteiro, Analista Judiciária Adjunta, mat: 187, o digitei. E eu, Adão Costa Filho, Diretor de Secretaria, o revisei.

**JORGE DI CIERO MIRANDA**  
**Juiz Auxiliar 7ª ZJ- Respondendo**

**COMARCA DE AQUIRAZ**

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Observação:

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, Resp., à fl. 21".



A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO – Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma Ação de Usucapião, Processo nº 2006.0029.5248-3 (01-5.348/08), proposta por SUELY FELIX COELHO, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 8911001002062 - SSP-CE, residente e domiciliada na rua Piau, 64, Loteamento da Prainha, Aquiraz, requerendo que lhe declare o domínio do imóvel a seguir descrito: “ Um terreno situado no lugar Prainha, Aquiraz, localizado do lado par da rua Alto Alegre, fazendo esquina ao Poente (lado esquerdo) com uma rua sem denominação oficial, de forma regular, com área de 1.120m2, medindo 28m pelas linhas de frente e fundos e 40m pelas linhas laterais e extremado: Ao Norte (frente), em um segmento, por onde mede vinte e oito metros (28m) com a dita rua Alto Alegre; Ao Nascente (lado direito), em um segmento retilíneo e contínuo, por onde mede quarenta metros (40m) com terras de propriedade de Jorge Levi Ferreira; Ao Sul (fundos), por um segmento retilíneo e contínuo, por onde mede vinte e oito metros (28m) com terras de propriedade de Cláudio Inácio Ribeiro e ao Poente (lado esquerdo), em um segmento retilíneo e contínuo, por onde mede quarenta metros (40m) com uma rua sem denominação oficial, onde se encontra encravada uma casa duplex, construída de alvenaria e coberta de telhas com área de 200m2 (duzentos metros quadrados).” Assim, por este edital, ficam citados todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aquiraz, aos 20 de fevereiro de 2009. Eu, Regina Celiy Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE ASSARÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2009.0000.4335-9  
NATUREZA: ALVARÁ JUDICIAL

O Doutor JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**FAZ SABER** a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo uma ação de Alvará Judicial, tombada sob nº. 2009.0000.4335-9, ajuizada pela Sra. ANTONIA MATIAS DA SILVA NETA, brasileira, solteira, agricultora, RG nº. 2007029094770/SSP-CE e CPF nº. 031.002.673-38, residente e domiciliada no Conjunto habitacional da Vila Moêda, nº. 20, nesta cidade de Assaré-CE., visando a expedição de Alvará para que a mesma possa habilitar-se perante o INSS e agências bancárias desta cidade, para o levantamento de valores referentes ao benefício previdenciário deixado pelo extinto **GABRIEL MATIAS LIMA**, falecido em 24/07/2008, filho de Antonia Matias da Silva Neta e de **DAMIÃO PEREIRA DE LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante peça de fl. 13, razão pela qual determinou o MM. Juiz de Direito a **CITAÇÃO**, via editalícia, do genitor do falecido menor, expedindo-se o presente edital de citação, por força do qual fica o referido senhor **CITADO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do decurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação no Diário da Justiça do presente edital, querendo, oferecer contestação e resposta à ação, sob pena de revelia, onde se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém alegue desconhecimento, mandou publicar o presente edital uma única vez no Diário da Justiça, bem como afixar cópia no átrio do Fórum.

**CUMPRE-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Assaré, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única do Fórum Des. Edmilson Cruz, aos 25 de fevereiro de 2009. Eu, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, AJA, o digitei e subscrevi.

Dr. José Flávio Bezerra Morais  
Juiz de Direito Titular

## COMARCA DE BOA VIAGEM

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

O Exmº. Sr. Dr. Pedro Pia de Freitas, MM. Juiz de Direito da Comarca de Boa Viagem/CE, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente virem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos nº 2007.0008.3300-0, de uma Ação DECLARATORIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM proposta por Maria Selma Bezerra da Silva, qualificada nos autos, contra o Espólio de FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA (falecido), representado por BALBINA MARIA SAMPAIO LIMA, DANIELLE SAMPAIO LIMA e MICHEL DE PAULA SAMPIO LIMA, brasileiro, solteiro, contador, como declarado pela autora, objetivando comprovar referida união estável, como pública e contínua, num período de dezesseis (16) anos com o nominado João Bosco Ribeiro Campos, que veio a óbito em 22.09.2004. Havendo o MM. Juiz determinado a Citação dos interessados para os fins dos artigos 862 e 864 do CPC. Bem como, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação, pelo qual ficam os demais LEGÍTIMOS INTERESSADOS AUSENTES, CITADOS, para todos os termos da enfocada ação, sob pena de revelia, e INTIMADOS para as demais fases e atos do processo, com a advertência de que não sendo contestada a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da audiência supra, se presumirão aceitos pelo(s) réu(s), como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). Dado e passado nesta Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, (as) (Evânio L. Machado da Silva) Diretor de Secretaria respondendo, o digitei e subscrevo.

Pedro Pia de Freitas  
Juiz de Direito

\*\*\*

EDITAL DE REMOÇÃO DE CURADOR  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO 20 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Pia de Freitas, às fls. 75/76.”

O Exmº. Sr. Dr. Pedro Pia de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Boa Viagem/CE, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo foi decretada a **REMOÇÃO DA CURATELA** de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, qualificada na publicação indigitada infra, para IONEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileira, concubina, agricultora, nascida aos 12.07.1973, natural de Jaguaruana/CE, portadora da RG 2475924-92 – SSP/CE, CPF 974.309.273-00, residente no Poço do Gado, face requerimento de substituição de curador postulado pela senhora Zeneide Ferreira da Silva, sendo nomeada a srª Ioneide Ferreira da Silva, face está de fato com o interditado, que foi nomeada **CURADORA** de *Manoel Marques da Silva*, determinando em consequência a remoção de Maria do Socorro da Silvas (curadora anterior), nos autos nº 2000.0213.7368-0 (novo) e nº 2003.037.00213-8 (registro anterior), tudo nos moldes da Sentença prolatada em 02.02.2004 e transitada em julgado em 09.03.2004, *para todos os atos da vida civil*, com os mesmos poderes concedidos aos curadores substituídos, que foi publicado anteriormente nos DJ's de 16/04/2004, 26/04/2004 e 06/05/2004, cujo “munus” será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade do interditado, face ser o requerido portador(a) de distúrbios bio-sociais, anomalia psíquica e/ou sinais e sintomas patológicos, com provas, notadamente técnica, por assim, impossibilitando-o(a) de reger sua pessoa e administrar os seus bens. E para constar, determinou publicar este na Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1186 do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria

de Vara Única, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu (a) *(Vanderli Rodrigues Lima)*, p/Diretor de Secretaria respondendo, digitei e subscrevo.

**Pedro Pia de Freitas**  
Juiz de Direito

DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009

## COMARCA DE CANINDÉ

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo: 30 (trinta) dias - Justiça Gratuita**

Processo nº 2000.0164.8496-8 (nº antigo: 2000.005.00826-0)  
Tipo de Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos  
Autora: Edivania Santos Orlanda  
Repr. Legal: Edilene Santos Orlanda  
Promovido: Cleilson dos Santos Silva

O **Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos do processo em epígrafe, em que figuram como parte autora, **EDIVANIA SANTOS ORLANDA**, representada por sua genitora, **EDILENE SANTOS ORLANDA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no Assentamento Logradouro I, zona rural deste Município de Canindé/CE, e como promovido, **CLEILSON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, garçon, atualmente residindo no Estado de São Paulo, em local incerto e não conhecido, foi por sentença, aos 17 de março de 2008, **julgado procedente o pedido da Autora, para reconhecer a paternidade atribuída ao promovido supracitado**. E, como não tenha sido possível intimar pessoalmente o promovido, tendo em vista se encontrar atualmente no Estado de São Paulo em local incerto ou não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir, com concessão da gratuidade processual, o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica o promovido **CLEILSON DOS SANTOS SILVA**, acima qualificado, devidamente **INTIMADO dos termos da sentença (exarada às fls. 75/81 dos autos), cuja parte final é a seguir transcrita: (...)** **julgo procedente o pedido da Autora, para reconhecer a paternidade** atribuída a **CLEILSON DOS SANTOS SILVA** com relação a sua filha **EDIVANIA SANTOS ORLANDA**, havendo, a partir desta decisão, as devidas alterações nos assentamentos do registro civil, através de averbação que fica determinada. Em razão disso, condeno o réu a pagar pensão alimentícia mensal em favor da Autora a partir da data da citação (**22 de novembro de 2000**), cujo valor fixo em **50%** (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, devendo o pagamento ser efetuado sempre até o 5º dia útil do mês subsequente, na pessoa da representante legal da criança, mediante recibo. Pelo princípio da sucumbência, condeno o réu a pagar as custas e despesas processuais, e ainda honorários advocatícios, cujo valor fixo em um salário mínimo vigente. Determino ao cartório do registro civil competente proceder a averbação junto ao assento de nascimento da Autora, devendo constar o patronímico paterno, acrescentando-se o nome do seu genitor, e dos avós paternos, cujos dados estão nos autos e deverão ser observados no expediente. (...) Após os cálculos, intime-se o promovido para recolhimento em 10 (dez) dias. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Expedientes necessários. Canindé(CE), 17 de março de 2008. (...) Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, ficando a 2ª via afixada no local de costume do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2009. Eu,....., Francisco Evandro Pinheiro Mota, Técnico Judiciário, Mat. 647/1-8, digitei e imprimi e eu, Belª. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
Juiz de Direito-1ª Vara

\*\*\*

**1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**  
**JUIZ TITULAR: BEL. ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. MARIA GORETE DA SILVA**  
**EXPEDIENTE 09/2008 EM 26(VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2009**

**OAB SEQ.**  
CE 08.831 01  
CE 05.439 02  
CE 14.073  
CE 13.130 03  
CE 03.907

**2006.0019.9367-4** apenso: 2005.0028.1261-6/0- **EMBARGOS** – Embargantes: FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO e MARIA NORMA MARTINS MOREIRA. **“R.H. N.A. Ante a disponibilidade do direito objeto desta ação, designe-se audiência preliminar de conciliação. Intimem-se. (...) – Audiência designada para o dia 24 de junho de 2009, às 09:00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara. INT. Dra. SANDRA MARA TAVARES**

**2008.0024.1799-1/0 – ANULATÓRIA** – requerente: MARIA DA GLORIA LOPES DOS SANTOS, requerido: BANCO ITAUCARD. **“(...) Designe-se data para audiência preliminar de conciliação, tendo em vista a disponibilidade do direito objeto da ação, oportunidade em que serão fixados os pontos controvertidos e, não havendo a solução conciliatória, será proferido despacho saneador o anunciado o julgamento antecipado da lide, se for o caso. (...) - Audiência designada para o dia 24 de junho de 2009, às 11:30 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara. - INT. Dr. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA e Dra. HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES**

**2003.0006.8615-3/0 – REIVINDICATÓRIA** – requerente: BANCO BMC S/A; e requerido: AVELINO FORTE FILHO. **“R.H Cumpra-se a determinação contida no despacho de fl. 90, designando-se data para audiência conciliatória ante a manifestação do promovido(...)” - Audiência designada para o dia 24 de junho de 2009, às 12:00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara - INT. Dra. JERITZA GURGEL HOLANDA ROSÁRIO DIAS e Dra. SONIA MARIA ALVES PONTE.**

## COMARCA DE CARIRIAÇU

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

(Justiça Gratuita)

Proc. 027/08 (2008.0039.1787-4/0) – **DIVÓRCIO LITIGIOSO**.  
Promovente: MARIA TAVARES FEITOSA.  
Promovido: FRANCISCO EDNALDO LOPES DA SILVA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. José Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 12-V.”

O Meritíssimo Senhor, **DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, na forma da lei etc. .

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação de Divórcio Litigioso proposta por **MARIA TAVARES FEITOSA** contra **FRANCISCO EDNALDO LOPES DA SILVA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Petição de fls. 11, e para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital para **CITAR** o promovido **FRANCISCO EDNALDO LOPES DA SILVA**, de todo teor da ação supra e para responder a mesma, no prazo 15 dias, prazo que correrá, publicado o edital, após o decurso do prazo de 30 dias, o que não sendo contestado, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, devendo o presente edital ser publicado por uma (01) única vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 232, §2º do CPC. Afixe-se no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 19 de fevereiro de 2009. Eu, Francisca Delacir de Sousa, Funcionária Pública Municipal, o digitei, e eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA**  
Juiz de Direito Titular

**COMARCA DE CASCAVEL**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO-  
PROC. Nº 2007.0011.0182-8 (5799).**

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Aristófares Vieira Coutinho Junior, às fls. 02”

Emílio de Medeiros Viana, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/09/1988, filho de Francisca Pereira dos Santos, residente e domiciliado na localidade de Guanacés, Cascavel-Ceará, tendo como causa da interdição retardo mental grave, Código F-71, CID-10, atestada por perícia médica que o torna **ABSOLUTAMENTE** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a sentença deste Juízo datada de 09/09/2008, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada curadora, sem limitação a Sra. **VALDEZITA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, filha de Luiz Florentino dos Santos e de Francisca Pereira dos Santos, residente na localidade de Guanacés, Cascavel-Ceará, cujo múnus será exercido, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dado e passado nesta Cidade de Cascavel, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto, e eu, Francisco Alberto Oliveira Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Emílio de Medeiros Viana  
Juiz de Direito respondendo**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.  
PROCESSO Nº 2003.0012.4864-8 (3083)**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Aristófares Vieira Coutinho Junior, à fl.02.”

**Emílio de Medeiros Viana**, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel, por nomeação legal... **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem curso uma Ação de Usucapião, em que figuram como requerentes **JOSÉ DE CASTRO CRUZ** e **FRANCISCA BARBOSA DE CASTRO** e como os requerentes encontram-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **INTIMÁ-LOS** para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, e para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cascavel-Ce, aos 06 de janeiro de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto, digitei e eu, Francisco Alberto Oliveira Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Emílio de Medeiros Viana  
Juiz de Direito respondendo**

**COMARCA DE CAUCAIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
TRINTA DIAS.  
JUSTIÇA GRATUÍTA**

**A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **LUÍS ANTONIO DE SOUSA GOMES**, foi

promovida uma ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, **Processo nº 12.241/08-SPROC 2008.0031.5307-6** contra **EVANDRA MARIA LIMA GOMES**, nascida em Caucaia-CE na data de 29/06/1959, filha de Francisco Sales Lima e de Maria dos Santos Lima, e como conste está o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, pelo que mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital ficando **CITADA**, **EVANDRA MARIA LIMA GOMES**, de todo teor da ação supramencionada para querendo contestar o feito em 15 dias, dentro da decorrência do edital, ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), bem como, **INTIMADA**, a fim de comparecer ao Fórum de Caucaia, Rua Joaci Sampaio Pontes, s/nº-Altos do Banco do Brasil S/A-Centro- Caucaia/CE, na 2ª Vara no dia 13 de março de 2009 às 08:00 horas, na realização da audiência de conciliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Luís Otôni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj., o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU,**  
**Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia**

\*\*\*

**JUSTIÇA GRATUÍTA  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE  
TRINTA DIAS.**

**A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **MARIA DO SOCORRO SANTIAGO RAMOS**, foi promovida uma ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, **Processo nº 12.398/08-SPROC 2008.0036.0390-0**, contra **JOSÉ LUIS COELHO RAMOS**, nascido em FORTALEZA-CE na data de 24/05/1956, filho de **JOSÉ CHAGAS RAMOS** e de **SILVERIA COELHO RAMOS**, e como conste está o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, pelo que mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital ficando **CITADO**, **JOSÉ LUIS COELHO RAMOS**, de todo teor da ação supramencionada para querendo contestar o feito em 15 dias, dentro da decorrência do edital, ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), a fim de comparecer ao Fórum de Caucaia, Rua Joaci Sampaio Pontes, s/nº-Altos do Banco do Brasil S/A-Centro-Caucaia/CE, na 2ª Vara na realização da audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO na data de 22 de abril de 2009 às 09:00 HORAS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Luís Otôni Q. dos Santos, Analista Judiciário-adj., o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU,**  
**Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA**

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dra. Ângela M. Sobreira D. Tavares, às fls.19.”

**O DOUTOR EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0014.4174-4 (14.063/06)**, uma Ação de **Interdição**, figurando como requerente **IVONETE ALVES DOS REIS**, e interditando(a) **SANDRA ALVES DOS REIS**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pela MM. Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara, Dra. Cleiriane Lima Frota, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta. DECRETO a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, deste estatuto, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-

se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia, Ceará, vinte (20) de novembro de do ano de 2008. DRª CLEIRIANE LIMA FROTA. Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara". CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Luiz Henrique Nogueira Marques Filho, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

**EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR**

Juiz de Direito da 4ª Vara.

DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA**

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dra. Ângela Maria S. Dantas Tavares, às fls. 11."

O Doutor Epitácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0014.4162-0 (14.037/06)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **JOSÉ GUTEMBERG NOGUEIRA** e interditando(a) **MARIA DE FÁTIMA DE VASCONCELOS NOGUEIRA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição da requerida, nomeando-lhe curador o requerente {...}. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. {...} Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Caucaia, 21 de outubro de 2008. **EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR. Juiz de Direito**". CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

**EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR**

Juiz de Direito

DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA**

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 23."

O Doutor Epitácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0016.3946-3 (14.115/06)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **MARIA JULIA JANUÁRIO DE ARAÚJO** e interditando(a) **CELIO JANUÁRIO DE ARAÚJO**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: "Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta. DECRETO a interdição do requerido, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, deste estatuto, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia, Ceará, vinte e cinco (25) de outubro de 2008. **EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR. Juiz de Direito**". CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Luiz Henrique Nogueira Marques Filho, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

**EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR**

Juiz de Direito da 4ª Vara

DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009

## COMARCA DE CEDRO

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO**  
**JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO**  
**DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.**  
**VICTOR LOPES**

**INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. PORT. Nº07/2008-Expedientes-DIA 26/02/2009.**

**INTERDIÇÃO Nº 2007.0031.9650-8 -**

REQUERENTE: MARIA MARCIA SILVA BARBOSA

INTERDITANDO: ANTONIO BARBOSA LISBOA FILHO

DESP.: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO ADVOGADO, PARA QUE MANIFESTE ACERCA DA ATUAL POSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO DO INTERDITANDO". INT.:DR.JOSÉ AMARILLO SAMPAIO - OAB/CE 4.788.

## COMARCA DE CRATO

**2ª SECRETARIA DE VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**GRATUIDADE DA JUSTIÇA**  
**PRAZO 24 HORAS**

DR. Francisco José Mazza Siqueira, MM Juiz de Direito 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi proposta uma Ação DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, Proc. Nº 2007.0027.8392-2, em que é requerente FRANCISCO LUNGUINHA DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Rua N, nº35, Bairro Granjeiro, Crato-CE contra **BANCO SCHAIN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Vergueiro, 2009, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo-SP. Pelo presente edital fica o requerente supracitado, **INTIMADO** para no prazo de 24 horas, informar se tem interesse em prosseguir com a ação sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 20.02.2009. Eu, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

**DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA**  
**Juiz de Direito**

## COMARCA DE GRAÇA

**PORTARIA Nº 001/09**

Dr. **Rafael Lopes do Amaral**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Graça, Estado do Ceará, por nomeação e no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que o sr. **ANTÔNIO CARLOS VIANA MONTE**, matrícula 0000.406.1/4, Diretor de Secretaria da Vara Única desta Comarca, entrará em gozo de férias, no período de 05/01/2009 a 03/02/2009;

Considerando que o referido servidor trabalhou efetivamente nas eleições de 2008, junto a 87.ª Zona Eleitoral, da qual esta Comarca faz parte, fazendo ainda jus à dispensa de trabalho por 02 (dois) dias, nos termos da lei.

Considerando que este Juízo deferiu o requerimento do nominado servidor, objetivando usufruir 02 (dois) dias de dispensa ao serviço dos 04 (quatro) a que tem direito, em razão de ter trabalhado nas eleições de 2008;

Considerando, finalmente, que referido cargo de Diretor de Secretaria não poderá ficar vago face à importância da função;

**RESOLVE:**

Designar a Sra. **MARIA IVETE DE ALCÂNTARA**, matrícula 001430-1-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário desta Comarca, para responder pelos trabalhos da Secretaria, como Diretora, durante o período de férias do titular, bem como nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2009, por motivo de gozo de folgas, perfazendo o total de 32 (trinta e

dois) dias.

Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando cópia desta para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Graça-Ce., 20 de fevereiro de 2009.  
( Em correção à portaria n.º 01/08)

**Rafael Lopes do Amaral**  
**JUIZ DE DIREITO**

## COMARCA DE IGUATU

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Justiça Gratuita**  
**PRAZO - 20 DIAS**

Autos de Alimentos  
PROCESSO Nº 2007.0018.0658-9/0

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que tramita nesta Secretaria da 2ª Vara, um processo de alimentos, requerido por Ellen Vitória Souza de Lima, menor impúbere, representado por sua genitora, Alessandra Alves de Souza contra Francisco Welvis Rocha de Lima e como consta nos autos que a autora encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM Juiz, a expedição do presente edital de intimação para que a mesma manifeste interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito sem resolução do mérito. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Cristiano Rabelo Leitão**  
**Juiz de Direito**  
\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Justiça Gratuita**  
**PRAZO - 20 DIAS**

Autos de execução de alimentos  
PROCESSO Nº 2003.0007.5644-5/0

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que tramita nesta Secretaria da 2ª Vara, um processo de execução de alimentos, requerido por Raimunda Antônia Fideles do Nascimento contra Valmir Daniel de Oliveira, e como consta nos autos que a autora encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM Juiz, a expedição do presente edital de intimação, para que a mesma manifeste interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, sem resolução do mérito. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Cristiano Rabelo Leitão**  
**Juiz de Direito**

## COMARCA DE ITAPAJÉ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

Proc. Cível nº 2007.0032.6284-5/0 (4.734/07)

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02”.

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2154994/91 – SSP/CE, filho de Francisco Correia do Nascimento e Angelita Gonçalves do Nascimento, nascido aos 06/12/1952, residente e domiciliado na rua Justino de Sousa, nº 124, Bairro São Pedro, nesta cidade, sendo nomeada curadora do interditado, a Sra. **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 3428650/99 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 911.844.523-34, residente e domiciliada na rua Justino de Sousa, nº 124, Bairro São Pedro, nesta cidade, conforme Sentença datada de 20/11/2008, transitada em julgado aos 12/02/2009, tendo sido comprovado que o interditado é portador de esquizofrenia – CID (10) F 20.9, além de assegurar a incapacidade total daquele de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antônia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**  
**Juiz de Direito Titular**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

## COMARCA DE ITAPIPOCA

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº 2008.0011.6984-6  
AÇÃO ADOÇÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Vara uma Ação de Adoção acima, que tem como requerentes **Maria Furtado Pereira Rogério e José Rogério Filho**, brasileiros, casados, ele operário, ela artesã, residentes e domiciliados no Júlio I, Itapipoca-CE, tendo como menor adotanda **Maria Clara Matos Mota**, nascida aos 04/03/2008, pelo MM Juiz foi determinada a expedição do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de **CITAR os mãe biológica da criança**, por se encontrar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para oferecer, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, em petição escrita, **contestação**, e através de advogado, sob pena de se presumir(em) aceitos pelo(a) réu(ré), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) autor(es) na petição inicial, ou para comparecer no Fórum de Itapipoca- Ce, situado na Avenida Anastácio Braga, 676, Centro, nesta cidade, **para assinar o termo de concordância com a adoção**. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez como expediente judiciário no Diário da justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, *Eliézer Teixeira Cavalcante*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, *Marcos Venício Costa do Nascimento*, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso**  
**JUIZ DE DIREITO .**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, por ser o requerente isento de custas.”

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, com o prazo de trinta (30) dias, CITA os proprietários, réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, para responder aos termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. Nº 2009.0001.7130-6/0)**, sendo requerente **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. Imóvel Usucapiendo: terreno situado no Bairro da Ladeira - Itapipoca/Ce, cujas medidas e confinantes são os seguintes: ao NORTE limita-se com a Praça Amadeu Rodrigues da Silva, numa extensão de 36,56(trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros), ao SUL com a rua Irene Agrela dos Santos, numa extensão de 38,75m(trinta e oito e setenta e cinco centímetros), ao LESTE limita-se com o açude da nação, numa extensão de 110,65m(cento e dez, sessenta e cinco centímetros) e ao OESTE limita-se com a rua Terezinha Rodrigues de Lavor, numa extensão de 121,31m (cento e vinte e um metros e trinta e um centímetros), formando uma área de 4.355,22m². O(s) citando(s) poderá(ão) contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá na Secretaria de vara, após decorrido o prazo do edital, sob pena de, em não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Itapipoca(Ce), 17 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 11.”

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (**Proc. Nº 2007.0032.6404-0/0**), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 19/12/2008 e transitado em julgado na data de 25/02/2009 a **INTERDIÇÃO** de **JORGE RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado na localidade Lagoa do Mato dos Caboclos – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), seu irmão, **JURANDI RODRIGUES DE ANDRADE**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 26 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito 2ª vara**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 14.”

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (**Proc. Nº 2007.0028.6524-4/0**), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 19/12/2008 e transitado em julgado na data de 25/02/2009 a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ OCIANO SOARES DE FREITAS**, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado na

localidade Picos – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua irmã, **SÔNIA MARIA SOARES MOURA**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 26 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito 2ª vara**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 11.”

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (**Proc. Nº 2007.0032.6399-0/0**), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 19/12/2008 e transitado em julgado na data de 25/02/2009 a **INTERDIÇÃO** de **MARIA SIMONE ANDRADE SOARES**, brasileiro(a), solteiro(a), agricultora residente e domiciliada na localidade Desterro – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua mãe, **FRANCISCA DO CARMO ANDRADE**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 26 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito 2ª vara**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, às fls. 09.”

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (**Proc. Nº 2006.0025.2845-2/0**), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 19/12/2008 e transitado em julgado na data de 25/02/2009 a **INTERDIÇÃO** de **EUGENIO MIRANDA LIMA**, brasileiro(a), solteiro, desempregado, residente e domiciliado na rua D. Aureliano Matos, 1982, Cruzeiro – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua irmã, **MARINETE MIRANDA LIMA**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 26 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito 2ª vara**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS  
INTERESSADOS  
Prazo:10(Dez Dias)  
Justiça Gratuita**

(Art.34, do Decreto-Lei No.3365/41)

"Dá-se a gratuidade por ser o requerente isento de custas."

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Alvará - (Proc. Nº **2008.0038.7307-9**), promovida por **AUDERI DAVID BEZERRA** e **RAIMUNDA DAVID BEZERRA** em face da Ação de Desapropriação movida pelo **ESTADO DO CEARÁ**, relativo a benfeitorias na propriedade localizada no "Sítio Rio do Inácio", município de Itapipoca, Estado do Ceará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que tem o prazo de 10(Dez) dias, contados do dia imediato à publicação do presente, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do artigo 34, do Decreto-Lei No.3.365/41. Itapipoca(Ce), 27 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE  
Juiz de Direito 2ª Vara.**

---

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

---

**SECRETARIA DA 3ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação Execução de Alimentos nº **2005.0010.3972-7**, ajuizada por Maria Iraneide da Silva e seus filhos, em face de Francisco Francieudo da Silva, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente, no prazo acima estipulado, com a finalidade de **INTIMAR** a parte requerente supramencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **48 (quarenta e oito) HORAS**, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem apreciação de mérito. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Dr. Francisco Jaime Medeiros Filho, às fls. 11.** E, para que chegue ao conhecimento do requerente, vai o presente afixado no local público de costume, Átrio do Fórum Des. Juvêncio Santana e no Diário de Justiça do Estado do Ceará. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda feira, aos 01 (primeiro) de Dezembro de 2008. Eu, André Mendes Bezerra Batista, Assistente Administrativo, digitei, e eu, Antônio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GÚCIO CARVALHO COELHO  
Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
JUIZ TITULAR: Dr. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DO EDITAL: 15 (Quinze) DIAS.**

INFRAÇÃO: Art. 218 do CPB, c/c disposições da Lei 11.340/2006. PROCESSO Nº.: 2008.0013.4783-3.

RÉU(S): **FABIANO CORREIA ALVES**, brasileiro, solteiro, 1º grau, sem ocupação, nascido aos 20/01/1981, filho de Assis Correia Alves e Iraci Correia Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Dr. José Mauro Lima Feitosa, Juiz de Direito, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita a ação penal à epígrafe, onde o Promotor de Justiça denunciou o réu **Fabiano Correia Alves**, acima qualificado, pela suposta prática do delito tipificado no art. 218 do CPB, c/c disposições da Lei 11.340/2006, fatos que teriam ocorrido entre 07/02/2008 a 24/03/2008, neste município de Juazeiro do Norte-CE, sendo vítima sua enteada de quatorze anos de idade, Katiane Ferreira da Silva, tendo o MM. Juiz recebido a denúncia de fls. 02/03, nos termos em que foi proposta, conforme despacho de fls. 34. E, como o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, conforme arts. 361 e 365, parágrafo único do CPP, com a finalidade de  **citar o réu por todo conteúdo da denúncia e para oferecer resposta inicial, por escrito, através de advogado, no prazo de dez (10) dias, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a defesa no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, tudo nos termos dos arts. 396 e seguintes do CPP.**

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mariana Monteiro Azevedo Barreto, Técnica de Administração, o digitei. Eu, José Gomes dos Santos, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA  
Juiz de Direito**

---

**COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

---

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Secretaria os autos nº **3560/02** de **Ação de Execução Fiscal** promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através de seu Procurador, contra ALDENORA GOMES DE ARRUDA, CGC nº 63.382.311/0001-82, através de seu representante legal, situada no Sítio Arraiá, Zona Rural, Limoeiro do Norte-CE. É o presente para **CITAR** os SUCESSORES da executada, para **pagar** no prazo de **cinco dias** o principal e cominações legais, **ou ofereça bens à penhora**, suficientes para assegurar a totalidade do débito, cujo valor é de R\$ 26.913,92 (vinte e seis mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos), sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Limoeiro do Norte, 26.02.2009. Eu, digitei. Eu, (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho  
Juiz de Direito da 2ª Vara**

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO- 20 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e Secretaria os autos nº **4659/04**, de Ação de Anulação de Assento Registral, promovida por RINALDO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente na Trav. Tito Silva, nº 404, Apto. Nº 702, bairro Miramar, João Pessoa-PB contra SAMUEL VIDAL MAIA DE ALMEIDA brasileiro, menor, representado pela sua mãe JEOVANIA VIDAL MAIA, brasileira, residente na Rua Cel. Malveira, 2360, Centro, Limoeiro do Norte-CE. É o presente para **INTIMAR o autor RINALDO DE ALMEIDA SILVA**, ausente de seu endereço, encontrando-se em local incerto e não sabido, da sentença datada de



24.03.2008, na qual julgou improcedente o pedido de anulação de Registro Civil para concluir que Rinaldo de Almeida Silva é o pai de Samuel Vidal Maia de Almeida. Limoeiro do Norte, 26.02.2009. Eu, digitei. Eu, (Bel<sup>a</sup>. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO- 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e Secretaria os autos nº **4328/03**, de Ação de Dissolução de Sociedade de Fato c/c Alimentos, promovida por EMANUELA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua Catano Emílio de Oliveira, nº 1006, Cidade Alta, Limoeiro do Norte-CE contra JOSÉ IVAN MAIA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Rua Catano Emílio de Oliveira, nº 1006, Cidade Alta, Limoeiro do Norte-CE. É o presente para **INTIMAR o promovido JOSÉ IVAN MAIA**, ausente de seu endereço, encontrando-se em local incerto e não sabido, da sentença datada de 28.10.2004, na qual julgou extinto o processo sem conhecimento do mérito, nos termos do artigo 267, inc. III, do CPC. Limoeiro do Norte, 26.02.2009. Eu, digitei. Eu, (Bel<sup>a</sup>. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Secretaria os autos nº **4437/04** de Ação de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através de seu Procurador, contra LOJA DE ELETRODOMÉSTICO ARCA DOS SONHOS LTDA, CGC nº 41.550.625/0001-04, através de seu representante legal, situada na Rua Cel. Malveira, 253, Limoeiro do Norte-CE. É o presente para **CITAR o co-responsável WELLINGTON SILVA BRITO**, CPF 203.233.443-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **pagar no prazo de cinco(05) dias o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora**, suficientes para assegurar a totalidade do débito, cujo valor é de **R\$ 410.750,89 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Limoeiro do Norte, 26.02.2009. Eu, digitei. Eu, (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

**COMARCA DE MARANGUAPE**

**SECRETARIA DA 1ª. VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30**  
**(TRINTA) DIAS –**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Raquel Otoch Silva, M.M Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Maranguape-CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os autos de Ato Infracional registrado sob o número 2005.0011.0210-0, por infração assemelhada ao art. 157 do CPB, tendo como adolescente infrator Tiago Nogueira da Silva. E como o adolescente **TIAGO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Maranguape-CE, nascido aos**

**16.10.1987, filho de José Bezerra da Silva e Cleonice Chagas Nogueira**, não foi encontrado no endereço fornecido nos autos, determinou o M.M. Juiz a expedição do presente a fim de que o mesmo seja intimado do DISPOSITIVO da sentença de fls. 28 USQUE 29, cujo teor adiante transcrevo: "... À evidência do exposto, considerando o fato de haver TIAGO NOGUEIRA DA SILVA atingido a idade de 18, e não comportar na presente medida de internação, pois por demais extremada, hei por bem, aplicando o art. 2º da Lei 8.069/90, determinar a extinção e conseqüente arquivamento deste, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades legais, com as comunicações e anotações devidas, ARQUIVE-SE o presente feito, procedendo-se à baixa no Registro. Ciência ao representante do Ministério Público. Expedientes necessários. Maranguape, 13 de fevereiro de 2008. Raquel Otoch – Juíza de Direito Titular." E para que chegue ao conhecimento do mesmo, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento e/ou ignorância, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Lucíola Maria Freitas Maciel, Analista Judiciária Adjunta, digitei-o. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Raquel Otoch**  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**-SECRETARIA DA 1ª. VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60**  
**(SESSENTA) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Raquel Otoch Silva, M.M Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Maranguape-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os termos de uma Representação Criminal registrada sob o número 2000.0149.7807-6, por infração ao art. 121 do CPB, tendo por apenado **Francisco Félix da Silva**. E como o apenado **FRANCISCO FÉLIX DA SILVA, conhecido por "Perninha", brasileiro, solteiro, operário, natural de Fortaleza-CE, filho de Raimundo Rodrigues da Silva e Raimunda Félix da Silva**, não foi encontrado no endereço fornecido nos autos, determinou o M.M. Juiz a expedição do presente a fim de que o mesmo seja intimado do DISPOSITIVO da sentença de fls. 197 USQUE 198, cujo teor adiante transcrevo: "... Posto isto, nos termos do art. 107, c/c 110, 109, inciso III, todos do Código Penal Brasileiro, decreto a extinção da pretensão executória da pena por parte do Estado do condenado FRANCISCO FÉLIX DA SILVA, e conseqüentemente determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais. P.R.I. Maranguape-CE, 15 de agosto de 2007. Bel. Washington Luis Terceiro Vieira – Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do mesmo, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento e/ou ignorância, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Lucíola Maria Freitas Maciel, Analista Judiciária Adjunta, digitei-o. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Raquel Otoch**  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª. VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15**  
**(QUINZE) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Raquel Otoch Silva, M.M Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Maranguape-CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os termos de uma Representação Criminal registrada sob o número 2002.0003.7780-0, tendo por infratores **Francisco Leandro Oliveira da Silva e João Batista Pereira da Silva**. E como o infrator **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 23.06.1984, filho de Francisco Antonio de Lima e Maria Célia Pereira da Silva**, não foi encontrado no endereço fornecidos nos autos, determinou o M.M. Juiz a expedição do presente a fim de que os mesmos sejam intimados do DISPOSITIVO da sentença de fls. 37 USQUE 39, cujo

teor adiante transcrevo: "... Posto isto, nos termos do art. 107 c/c os arts. 115 e 109, inciso IV, todos do Código Penal Brasileiro, decreto a extinção da pretensão punitiva por parte do Estado em relação aos adolescentes FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA e JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais. P.R.I. Arquivem-se. Maranguape – CE, 21 de maio de 2007. Juiz Washington Luís Terceiro Vieira." E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento e/ou ignorância, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, aos vinte seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Lucíola Maria Freitas Maciel, Analista Judiciária Adjunta, digitei-o. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Raquel Otoch**  
**Juíza de Direito Titular**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA.**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**  
**PROCESSO Nº 2000.0003.9014-9.**  
**AÇÃO DE GUARDA. PROMOVENTE: RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE.**

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira"

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que **RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ingressou perante este Juízo com uma ação de **GUARDA contra ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO**. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO do requerente, **para informar, se persiste ou não interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, M.ª do Socorro Maciel Teixeira, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Raquel Otoch**  
**JUÍZA DE DIREITO TITULAR**

## COMARCA DE MOMBAÇA

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA**  
**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**Intimação nº 03/2009**

Juizado Especial Criminal nº 2007.0008.6434-8/0  
Autor do Fato: Francisco Antônio de Sousa.  
Vítima: Sociedade Local.

Art. 310 do CTB.

DA DECISÃO DE FLS. 18. "(...) Ante o exposto, **DEFIRO** a súplica postulada pelo circunstanciado, desde que assumo o **compromisso de informar**, de forma antecipada, **qualquer nova mudança de endereço** (...)". INTIMAR O DR. ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO – OAB-CE 12.398.

\*\*\*

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA**  
**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**Intimação nº 04/2009**

Processo nº 2007.0003.9985-8/0 (Tombo: 148/2007).

Réu: Francisco Félix Barbosa.

Vítima: José Nertan de Brito Júnior.

Art. 302, § único – Homicídio Culposo qualificado com veículo automotor.

Termo de Audiência de fls. 93. "(...) em seguida o MM Juiz determinou que fossem as partes intimadas para apresentarem suas alegações finais no prazo da lei (...)". INTIMAR DR. ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO – OAB-CE 12.398.

## COMARCA DE PACAJUS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

**Processo nº 2004.0014.8514-1 - 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca o **ANTONIO ARIMATEIA DA SILVA**, filho de Antonio Carlos da Silva e Maria Eudair Freires da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 155, *caput*, do CP. Pelo que, nos termos do art. 365, § único, do Código de Processo Penal Brasileiro, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **ACUSADO INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos documentos de fls. 58/63 e parecer ministerial, considerando que os acusados cumpriram integralmente as condições impostas no termo de fl. 57, e, considerando, ainda, o decurso do lapso temporal da suspensão sem revogação do benefício, declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Antonio Arimatéia da Silva e Francisco César de Oliveira Lima, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95, em decorrência dos fatos objeto do presente processo, determinando, por conseguinte, o arquivamento do feito. Sem custas. PRI. Pacajus, 03.09.2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Juíza de Direito". E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de fevereiro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

**Processo nº 2004.0014.8514-1 - 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca o **FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA LIMA**, filho de Raimundo Bezerra Lima e Maria Aleuda Oliveira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 180, *caput*, do CP. Pelo que, nos termos do art. 365, § único, do Código de Processo Penal Brasileiro, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **ACUSADO INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos documentos de fls. 58/63 e parecer ministerial, considerando que os acusados cumpriram integralmente as condições impostas no termo de fl. 57, e, considerando, ainda, o decurso do lapso temporal da suspensão sem revogação do benefício, declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Antonio Arimatéia da Silva e Francisco César de Oliveira Lima, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95, em decorrência dos fatos objeto do presente processo, determinando, por conseguinte, o arquivamento do feito. Sem custas. PRI. Pacajus, 03.09.2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Juíza de Direito". E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente

Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de fevereiro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza de Direito**  
\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 60 (sessenta) dias**  
**Processo nº 2003.0013.0483-1 - 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, responde a uma representação criminal impetrada por Expedito Chaves Cavalcante, por infração ao art. 339, do CPB, o indiciado **EDUARDO ALMEIDA SILVA NETO**. Pelo que, nos termos do art. 365, § único, do Código de Processo Penal Brasileiro, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **ACUSADO INTIMADO** da sentença exarada pela MM Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Assiste razão ao órgão ministerial, uma vez que o réu apenas exerceu seu papel de fiscal do erário público, direito este inerente ao cidadão atento ao zelo da coisa pública, não se caracterizando, pois, como delito passível de instauração de ação penal. À guisa do exposto, acolho, na íntegra, o parecer ministerial pelas razões elencadas e determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 43, I, do CPP. Transitada em julgado, archive-se. PRI, Pacajus/CE, 13.09.2007. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito". E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o íntima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de fevereiro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza de Direito**  
\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 60 (sessenta) dias**  
**Processo nº 2000.0150.7514-2 - 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca o **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, V. "Pé de Boi"**, filho de Josué Francalino de Almeida e Maria Alves de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 10 da Lei nº 9437/97. Pelo que, nos termos do art. 365, § único, do Código de Processo Penal Brasileiro, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **ACUSADO INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante do documento de fl. 81, considerando o parecer ministerial, e, ainda, que o acusado cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 76, hei por bem homologá-lo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade de Francisco Alves de Almeida, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto do presente processo, determinando, por conseguinte, o arquivamento do feito. Sem custas. Transitada em julgado, archive-se. PRI, Pacajus, 30.08.2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo. Juíza de Direito". E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o íntima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de fevereiro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza de Direito**  
\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (vinte) dias**  
**Justiça Gratuita**  
**Processo nº: 2008.0011.7922-1 - 2ª Vara**

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará. FAZ saber aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita uma Ação de Divórcio Direto, promovida por **Cláudia Simone Linhares de Melo**, contra **João Dantas de Melo**, brasileiro, casado, filho de Manoel Cantilo de Melo e Rita Dantas, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para **INTIMAR O PROMOVIDO** para comparecer a audiência, instrução, designada para o dia **02 de junho de 2009, às 10 horas**, no Fórum local, e para que chegue ao conhecimento do mesmo e de quem possa interessar, será o presente edital fixado nesta cidade e Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Monique Ribeiro da Costa, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza de Direito**

## COMARCA DE PALMACIA

### VARA ÚNICA

**JUIZ TITULAR: HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**  
**DIRET. SECRETARIA: SANDRA FERREIRA DE ANDRADE E CASTRO**

**EXP. Nº 006/2009 de 17 de fevereiro de 2009**

### OAB SEQUÊNCIA

CE / 2.224 e CE / 11.202	1
CE / 4.632 e CE / 12.950	2
CE / 13.188	3
CE / 18.699	4
CE / 13.189	5
CE / 18.450 - CE / 14.201	6

1) **2006.0003.2245-8. Ação:** DESAPROPRIAÇÃO. **Requerente:** CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. **Requerido:** ESPÓLIO DE JOSÉ HUMBERTO COELHO. **Despacho:** "Cumpra-se o despacho de fl. 134. Designe-se audiência de instrução. Pal. 03.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito". **Despacho de fl. 134:** "Expeça-se mandado de avaliação do imóvel a ser cumprido pelo oficial de justiça desta comarca, no prazo máximo de 30 dias. Após, designe-se audiência de instrução e julgamento, devendo as partes apresentarem-se acompanhadas de testemunhas. Pal. 05.08.2008. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito." INT: Dr. FRANCISCO JOSÉ SIMÕES HORTENCIO DE MEDEIROS – OAB/CE 2.224 E Dr. PEDRO EUDES PINTO – OAB/CE 11.202

2) **2005.0006.4640-9 Ação:** Art. 157, §2º do CPB. **Acusados:** MARCOS ANTONIO SOUSA FERREIRA, FRANCISCO ERIVAN DE CARVALHO SILVA e JEAN CARLOS DA SILVA DE CASTRO. **Vítima:** ROGERIO CAETANO FERREIRA. **Despacho:** "Intime-se as partes na fase do art. 499 do CPP. Pal. 10.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito". INT: Dr. JOSÉ MILTON DA SILVA – OAB/CE 4.632 e Dr. CICERO SOUSA DE LUNA – OAB/CE 12.950.

3) **2008.0025.0761-3 Ação:** Art. 19 da LCP e Art. 147 do CPB. **Autor do Fato:** JOSÉ ERIVALDO PEREIRA. **Ofendido:** FRANCISCO JOSÉ CASTRO PONTES. **Sentença:** "...Ora, o autor do fato cumpriu integralmente a transação penal, conforme recibo nos autos. PELO EXPOSTO, em harmonia com o parecer ministerial, homologo a transação penal de fls. 13, e decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE de JOSÉ ERIVALDO PEREIRA, pelo cumprimento da transação penal,

forte no art. 76, §4º, da Lei 9.099/95... Palmácia, 05 de fevereiro de 2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz Substituto Titular". INT: Dr. MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO – OAB/CE 13.188.

4) **2007.0028.9707-3.** Ação: EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: FRANCISCO WASHINGTON BRAGA DUARTE. Embargado: ESPOLIO DE ANTONIO HERMINIO FILHO. Despacho: "... O autor, mesmo depois de intimado, deixou de dar regularmente andamento ao feito. Como se vê, literalmente abandonou a lide. Nessas condições, DECLARO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, com apoio no inciso III do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas, ante os benefícios da assistência judiciária gratuita... Palmácia, 11 de fevereiro de 2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz Substituto Titular". INT: Dr. ZUILTON DE MENDONÇA MAIA FILHO – OAB/CE 18.699.

5) **2004.114.00074-3** Ação: Art. 155, §4º, IV do CPB. Acusados: FRANCISCO BERNARDINO DE AMORIM e JOSÉ IVAN DA SILVA BRAZ. Vítima: ESTENIO NOGUEIRA BARROS. Despacho: "Cumprase o ofício de fl. 295. Expedientes necessários. Pal. 03.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito" Teor do ofício de fl. 295:"... Comunico a Vossa Excelência que nos autos da precatória criminal em epígrafe, ..., foi designado o dia 30 de março de 2009, às 13:30 horas, data para inquirição da testemunha de defesa arrolada na presente precatória, devendo Vossa Excelência proceder às intimações necessárias, informando com antecedência sobre aludidas intimações... Paulo Camelo Timbó. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Criminal." INT: Dr. JOSÉ RAIMUNDO MENEZES ANDRADE – OAB/CE 13.189.

6) **2008.0022.7172-5.** Ação: REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO. Requerido: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA e OUTROS. Despacho: "Designo audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes. Pal. 10.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito" Audiência Designada para o dia 17/03/2009 às 10:30 horas. INT: Dr. FRANCISCO REGINALDO FERREIRA PINHEIRO – OAB/CE 18.450; Dr. ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA – OAB/CE 14.201.

\*\*\*

VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS  
DIRET. SECRETARIA: SANDRA FERREIRA DE ANDRADE E CASTRO

EXP. Nº 007/2009 de 26 de fevereiro de 2009

#### OAB SEQUÊNCIA

OAB/CE 13.705B	e	OAB/CE 20.629	1
OAB/CE 12.602			2
OAB/CE 12.570			3
OAB/CE 7.598			4
OAB/CE 9.871			5

1) **2009.0001.3009-0.** Ação: MONITÓRIA. Requerente: POSTO MAGALHÃES. Requerido: MARIA ELANY GOMES COSTA. Decisão: "...POR TODO O EXPOSTO, intime-se pessoalmente a autora, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, recolher o valor das custas processuais, sob pena de extinção e arquivamento do presente feito... Palmácia, 28 de janeiro de 2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz Substituto Titular." INT: Dr. DEJANIRO SANTOS FILHO – OAB/CE 13.705B e Dr. LUIS GONZAGA FERNANDES NETO – OAB/CE 20.629.

2) **2008.0022.7165-2.** Ação: EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Executado: JOSÉ PINHEIRO CAVALCANTE (AUTO VIAÇÃO PINHEIRO). Despacho: "Intime-se o autor para dar andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Pal. 03.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito". INT: Dr. FLORIANO BENEVIDES NETO – OAB/CE 12.602.

3) **2000.0202.6715-1** Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Despacho: "Cumpra-se a cota ministerial. Pal. 17.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito" Manifestação Ministerial: "Intimação das partes, para a coleta de material em 23 de março de 2009, às 13h, no LACEN... Palmácia-Ce, 17/02/2009. Francisco Roberto Caldas N. Pinheiro. Promotor de Justiça." INT: Dr. DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA – OAB/CE 12.570.

4) **2008.00035.2143-1.** Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: ELQUIA RENATA LIMA CAMPOS. Requeridos: LUIZ

ADERBAL ALMEIDA CHAVES e FRANCISCA JOSIANE MARTINS CARNEIRO. Despacho: "Designa-se audiência de conciliação. Urgente. Pal. 17.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito". Audiência em 18/03/2009 às 11:45 horas. INT: Dr. ALDO SOUZA DE ALMEIDA – OAB/CE 7.598.

5) **2006.0003.2220-2.** Ação: EXECUÇÃO. Exequente: JOÃO BOSCO MENDES DA SILVA. Executado: JOÃO MENDES NETO. Despacho: "Designa-se audiência de conciliação. Pal. 18.02.2009. Henrique Lacerda de Vasconcelos Juiz de Direito." Audiência em 11/03/2009 às 08:40 horas. INT: Dr. ROBERTO FAUSTINO MAIA – OAB/CE 9.871.

\*\*\*

#### SECRETARIA DE VARA ÚNICA Processo n.º 2008.0012.4911-4 (JUSTIÇA GRATUITA) EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos, MM. Juiz de Direito Substituto Titular desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única foi requerida e decretada a interdição de **MARIA ROSANGELA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, casada, sem profissão, sendo portador(a) de deficiência mental denominada de **ESQUIZOFRENIA**, conseqüentemente impossibilitado(a) de reger sua própria pessoa e administrar seus bens e lhe foi nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a) **MARIA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Salgado - Palmácia/Ce, para exercer o "múnus" sem restrições. Do que para constar, de acordo com a sentença proferida nos autos de n.º **2008.0012.4911-4** - Interdição e para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Ceará, **três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias.** Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmácia, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Sandra Ferreira de Andrade e Castro*, Diretora de Secretaria, o digitei e mandei imprimir.

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

Juiz de Direito Substituto Titular

DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009

### COMARCA DE PENTECOSTE

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. **2008.0006.1918-0**

Interditado: **Francisco Antonio Oliveira da Silva**, nascido aos 26.09.1982, natural de Pentecoste-CE, filho de Fco. Luciano da Silva e de Francisca Oliveira da Silva.

Curador(a): **Geraldina de Fátima Luciano de Oliveira Silva**

Motivo: **Deficiência Mental (CID F. 20)**

Data da sentença: **04 de dezembro de 2008.**

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **27.02.2009.**

Eu, *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Marília Lima Leitão Fontoura

JUÍZA DE DIREITO

DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. **2007.0022.8564-7**

Interditado(a): **Raimundo Pereira do Carmo**, nascido(a) aos 09.05.1959, natural de Pentecoste-CE, filho de Fco. Joaquim do Carmo e de Izabel Pereira do Carmo.

Curador(a): **Maria do Carmo Pereira**

Motivo: **Deficiência Mental (CID F. 09)**

Data da sentença: **04 de dezembro de 2008.**

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **27.02.2009.**

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**

**JUÍZA DE DIREITO**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. **2008.0006.1948-1**

Interditado(a): **Raimundo Saraiva Vieira**, nascido(a) aos 05.03.1962, natural de Pentecoste-CE, filho de Antonio Saraiva Vieira e de Maria Bezerra Vieira.

Curador(a): **Luciene Saraiva Vieira**

Motivo: **Deficiência Mental (CID F. 25)**

Data da sentença: **04 de dezembro de 2008.**

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **27.02.2009.**

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**

**JUÍZA DE DIREITO**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. **2008.0009.9065-1**

Interditado(a): **Roseane Gomes Luna**, nascido(a) aos 06.06.1981,

natural de Pentecoste-CE, filho(a) de Raimundo Bezerra Luna e de Antonia Maria Gomes Luna.

Curador(a): **Raimundo Bezerra Luna**

Motivo: **Deficiência Mental (CID F. 09)**

Data da sentença: **18 de dezembro de 2008.**

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **27.02.2009.**

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**

**JUÍZA DE DIREITO**

**DJ-03/03, 13/03, 23/03/2009**

**COMARCA DE PEREIRO****GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

**PORTARIA Nº 002.2009**

O DOUTOR FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PEREIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AS DE DIRETOR DO FÓRUM DES. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO, ETC.

CONSIDERANDO:

A indicação da Titular do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO, desta Comarca de Pereiro, MARIA SOCORRO HOLANDA PINHEIRO SILVA.

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **ALEX PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, para exercer a função de Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício desta Comarca.

Publique-se, inclusive no Diário da Justiça.

Afixe-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Pereiro, 11 de fevereiro de 2009.

**Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho**

**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**COMARCA DE TAUÁ**

**SECRETARIA DA 2ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**TRINTA (30) DIAS**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, *Dr. Michel Pinheiro*, às fls. 20”.

O BEL. MICHEL PINHEIRO, MM. Juiz de Direito Auxiliando na 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, por título e nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita pelos expedientes desta Secretaria, uma AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE GUARDA PROVISÓRIA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, nº 2008.0034.4737-1, requerida por PEDRO GONÇALVES FILHO, em desfavor de IVONEIDE DE OLIVEIRA MOTA GONÇALVES, casada, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 1847897-89-SSP/CE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 415.104.703-44, antes residente e domiciliada na Avenida Moacir Pereira Gondim, nº 638, bairro Colibris, atualmente em local incerto e não sabido, requerendo: a) preliminarmente os benefícios da justiça gratuita por ser pobre na forma da lei; b) a citação

da requerida IVONEIDE DE OLIVEIRA MOTA GONÇALVES, por via editalícia, para querendo, contestar a presente demanda, sob pena de revelia e confissão (art. 319 do CPC); c) a intimação do digníssimo representante do Ministério Público; d) a condenação da promovida a pagar custas processuais, honorários advocatícios de sucumbência na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa e demais cominações legais que por ventura houver, e ao final seja JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, no sentido de decretar a dissolução da sociedade conjugal com a competente partilha dos bens, mediante a expedição de mandado de averbação ao Cartório de 1º Ofício da Comarca de Tauá/CE, considerando ainda todos os termos acima assinalados, especialmente no sentido de manter as guardas das filhas em prol do autor. Recebida a inicial, o MM Juiz de Direito Auxiliar proferiu o seguinte DESPACHO: "1.R.h. 2. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. 3. Designo o dia 02 de dezembro de 2008 às 10:40 horas para a realização de audiência prévia de conciliação. 4.Cite-se a requerida para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, prazo este que começará a contar da audiência, sob as penas do art. 319, do CPC. 5. Expedientes necessários. Tauá/CE, 10.11.08. Michel Pinheiro-Juiz Respondendo." Não tendo sido localizada a requerida para citação, o MM. Juiz determinou a citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias, CITANDO dita requerida da ação de características acima mencionadas, e ADVERTINDO-A de que poderá contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Tânia Maria Jorge Bezerra, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevi.

**Michel Pinheiro**  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

## COMARCA DE TIANGUÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL E CRIMINAL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS

O(A) Dr(a). **Lia Sâmnia Souza Moreira**, MM. Juiz(a) de Direito respondendo pela 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria da 1a. Vara, situado na Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-CE, está se processando uma **AÇÃO DE ADOÇÃO** Processo nº **2008.0037.6725-2 - (Tombo: 4281/08)**, requerida por **JURACI MARQUES DO NASCIMENTO E FRANCISCA LIRA PAIVA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua 12 de agosto, 1300, Bairro da Rodoviária, Tianguá -CE, em favor do(a) menor **FABRÍCIO BERNARDO DE ARAÚJO**, nascido(a) aos 04.09.2005, filho(a) de Luis Raimundo de Araújo e Francisca Edilene Bernardo, atualmente em lugar ignorado, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL com a finalidade de **CITAR** os requeridos **LUIS RAIMUNDO DE ARAÚJO E FRANCISCA EDILENE BERNARDO**, pais biológicos do(a) menor, e, ou interessados, do inteiro teor da ação supra mencionada, para, querendo, contestá-la no prazo de **10 (dez) dias**, sob pena de revelia e de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) autor(es) na inicial. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito – Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, às fls. 20". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, **Ana Cecília de Sousa Brito**, Analista Judiciária Adjunto, digitei. E eu, **José Clébio Paixão Aragão**, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Lia Sâmnia Souza Moreira**

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1.ª VARA

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza -

CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.006.862-0

**Reclamante:** FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA  
**Infratores:** LOJAS INSINUANTE LTDA, FORTALEZA INFORMÁTICA E SERV.FLEXPC ATA IND. IMP E EXP. DE INFORM.LTD

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sr. **FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA**, sob alegativa de que a CPU ( MARCA FLEXP/ MODELO 38 CEL D2.8) adquirido pela mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhada à loja autorizada por duas vezes (1ª em 01/02/2008 e 2ª em 12/05/2008), não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.20) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 24.07.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada LOJAS INSINUANTE LTDA durante audiência realizada no setor de conciliação propôs aproveitamento de crédito, caso o reclamante comprove, através de laudo técnico, que o vício do produto se deu de forma diversa a mau uso, mas o reclamante não aceitou tal oferta por ter interesse na restituição do valor pago corrigido monetariamente.

Já a demandada FORTALEZA INFORMÁTICA, durante a audiência, declarou que o produto encontra-se reparado e pronto para retirada e que o vício do produto era decorrente de problemas na corrente elétrica na casa do reclamante.

A empresa FLEXP não apresentou proposta ao pleito e alegou que o vício na estava coberto pela garantia.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO.

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final". Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*<sup>1</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo.

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,2204.

Intimem-se as demandadas LOJAS INSINUANTE LTDA e FLEXPC ATA IND. IMP E EXP. DE INFORM.LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor**

**DECON**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

**2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza - CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.005.845-8

Reclamante: ALICE DA SILVA FREITAS

Infratores: DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA(RABELO), GOLDEN MICRONS(IBYTE), HARDTECH INFORMÁTICA

**1 - DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **ALICE DA SILVA FREITAS**, sob a alegativa de que o computador (MARCA GOLDEN MICROS/ MODELO PEN. IV 3.OGHZ/HD80/256M/DVD-RW 15”) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada por diversas vezes, sendo a última em 11/03/2008, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido

monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.13,15 e 17) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 24.09.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Rabelo), não compareceu a supracitada audiência e em defesa acostada aos autos às fls.39 a reclamada alega a preliminar de ilegitimidade passiva para ser demandada, tendo em vista, segundo argumentação da reclamada, que a garantia cabe apenas ao fabricante do produto, requerendo assim o arquivamento da reclamação em seu desfavor.

Já a demandada GOLDEN MICRONS(IBYTE), durante a audiência,propôs a troca de todas as peças do gabinete, com exceção deste, no prazo de quatro dias úteis, com garantia de quatro meses das peças novas e com serviço de assistência técnica prestado na residência da reclamante.No entanto tal proposta foi recusada pela consumidora que tem interesse em reaver, com a devida correção monetária a quantia paga pelo produto.

A empresa HARDTECH INFORMÁTICA compareceu à audiência, mas não apresentou proposta ao pleito.

É o Relatório em síntese.

**2 - DO DIREITO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípulo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor*.<sup>2</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumou o entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (**SÚMULA Nº 3/ JURDECON**).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:



Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas LOJAS INSINUANTE LTDA e FLEXPC ATA IND. IMP E EXP. DE INFORM.LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza -  
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.009.948-0

Reclamante: ALAVIDES NOGUEIRA SOARES

Infratores: ISOCEL IMAGEM E SOM DO CEARÁ LTDA, SUZUKI HIGH TECHNOLOGY, ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE.

1 - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. ALVIDES NOGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA, sob a alegativa de que o aparelho de som( MARCA SUZUKI ELETRON/ MODELO SZ 9316 MINI SYSTEM Z-9316) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada por duas vezes, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.17 à 19) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 07.10.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada SUZUKI HIGH TECHNOLOGY durante audiência realizada no setor de conciliação propôs a retirada do produto da assistência técnica e recusou-se a substituir o aparelho, mas o reclamante não aceitou tal oferta por ter interesse na restituição do valor pago corrigido monetariamente.

Já a demandada ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE, durante a audiência, declarou não possuir a

responsabilidade imputando a mesma ao fabricante.

A empresa ISOCEL IMAGEM E SOM DO CEARÁ LTDA não apresentou proposta, alegando que como assistência técnica autorizada é apenas prestadora de serviço, não possuindo responsabilidade.

É o Relatório em síntese.

2 - DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor - SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor "*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*". Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor*.<sup>3</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a

símula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,2204.

Intimem-se as demandadas SUZUKI HIGH TECHNOLOGY e ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/ c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.010.649-1

Reclamante: RITA DE CÁSSIA COELHO PEREIRA

Infratores: CCE DA AMAZÔNIA S.A, ELETRÔNICA MORIÁ, FS VASCONCELOS E CIA LTDA.

**1 – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **RITA DE CÁSSIA COELHO PEREIRA**, sob a alegativa de que o computador (MARCA CCE/ MODELO NCV-C5H6F) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada em 26/06/2008, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.10) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 22.10.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada CCE DA AMAZÔNIA S.A (Lojas Maia), na supracitada audiência e em imputou a responsabilidade do feito ao fabricante do produto, requerendo sua exclusão do pólo passivo do procedimento.

Já a demandada FS VASCONCELOS E CIA LTDA, durante a audiência, propôs a troca do produto por um novo em perfeitas condições de uso, reiterando assim defesa acostada aos autos (fls.22 e 23). No entanto tal proposta foi recusada pela consumidora que tem interesse em reaver, com a devida correção monetária a quantia paga pelo produto.

A empresa ELETRÔNICA MORIÁ compareceu à audiência, mas não apresentou proposta ao pleito, expondo que é mera prestadora de serviço do fabricante, não possuindo responsabilidade no caso presente, solicitou ainda sua exclusão do pólo passivo do procedimento, tendo em vista que o produto não foi reparado em virtude da ausência de peças.

É o Relatório em síntese.

**2 – DO DIREITO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará,

conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor*.<sup>4</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo.

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas CCE DA AMAZÔNIA S.A e FS VASCONCELOS E CIA LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias,

inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.  
Oficie-se às reclamadas.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.012.301-8

Reclamante: LUCIO DE MEDEIROS COUTINHO

Infratores: NKS AUTORIZADA, NKS SUOND 2, DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sr. **LUCIO DE MEDEIROS COUTINHO**, sob a alegativa de que o aparelho de som ( MARCA NKS/ MODELO RÁDIO PORTÁTIL PCD 5600) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada em 04/12/2007, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.05) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 04.02.2009. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA apresentou defesa escrita, requerendo sua exclusão do pólo passivo, pois a responsabilidade cabe ao fabricante(fl.23).

Já a demandada NKS AUTORIZADA, durante a audiência, não apresentou defesa escrita ou proposta de acordo.

A demandada NKS SUOND 2, durante a audiência, não mandou representante nem enviou escrita ou proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*<sup>5</sup>

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo.

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

O consumidor, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º.VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas NKS SUOND 2 e DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.  
Oficie-se às reclamadas.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.012.570-6

Reclamante: SANDRA SOUZA DA SILVA

Infratores: ELECTROLUX DO BRASIL S. A, ELETRO SHOPPING. I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. SANDRA SOUZA DA SILVA, sob a alegativa de que o refrigerador (MARCA ELECTROLUX / MODELO RW-34 275L 220V BRANCO) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou avaria(amassado na parte exterior), tendo o fato sido comunicado à fabricante,que alegou que sua garantia não faz a cobertura de tal avaria, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 25.11.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar da consumidora estar amparada pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada ELECTROLUX DO BRASIL S. A, na supracitada audiência imputou a responsabilidade do feito a transportadora do produto.

Já a demandada ELETRO SHOPPING, durante a audiência, afirmou que não se responsabiliza pela avaria, já que o produto veio amassado de fábrica e acrescentou que é obrigação do cliente a verificação no ato da entrega das condições de conservação do produto.

É o Relatório em síntese.

## II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.<sup>6</sup>

De acordo com o pensamento da insigne autora consumista Cláudia Lima Marques<sup>7</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O mesma autora sentencia, no que tange à solidariedade dos fornecedores:

“Respondem pelo vício do produto todos aqueles que ajudaram a colocá-lo no mercado, desde o fabricante(que elaborou o produto e o rótulo), o distribuidor, ao comerciante(que contratou com o consumidor). A cada um deles é imputada a responsabilidade pela garantia de qualidade-adequação do produto.”<sup>8</sup>

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998**

Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

## III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;
- Que restou apurado que as demandadas ELECTROLUX DO BRASIL S. A e ELETRO SHOPPING, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;
- Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores ELECTROLUX DO BRASIL S. A e ELETRO SHOPPING sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

#### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu representante legal ao final assinado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas ELECTROLUX DO BRASIL S. A, ELETRO SHOPPING, para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluem-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2º Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

#### a) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 025/ 2009

**Recurso Administrativo nº 391-0108-005.409-2**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-005.409-2**

**Remessa oficial:** 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

**Interessado:** João Teixeira de Souza

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO.COLCHÃO.FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NA RECLAMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE PROVA PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO.ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 391-0108-005.409-2 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer do recurso de ofício interposto pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessado o Sr. João Teixeira de Souza, para negar-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo administrativo.

#### b) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 026/ 2009

**Recurso Administrativo nº 363-0107-002.455-1**

**Processo Administrativo F.A nº 0107-002.455-1**

**Recorrentes:** Electrolux do Brasil e Lojas Insinuante

**Recorrido:** Vicente de Paulo Ferreira de Moura Costa

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. FOGÃO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR NÃO COMPROVADA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A MULTA. PAGAMENTO DA MULTA PELO FORNECEDOR ANTES DO JULGAMENTO DO RECURSO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** – Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 363-0107-002.7455-1 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer os recurso interposto por Electrolux do Brasil S/A para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo-se a multa aplicada em primeiro grau, de 900 (novecentos) para o montante de 400 (quatrocentos) UFIRCES, e não conhecer o recurso da empresa Lojas Insinuante LTDA, em razão da perda do objeto do mesmo, conforme o voto da relatora.

#### c) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 027/ 2009

**Recurso Administrativo nº 398-611/08**

**Auto de Infração nº 611/08**

**Recorrente:** Loja Crawford – Valdac LTDA

**Recorrido:** Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DOS ART. 6º, III, DO CDC, c/c ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2º, 4º E 5º, DO DEC. nº 5.903/06 - RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 398-611/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por **VALDAC LTDA(LOJA CRAWFORD)**, para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa de 200 (duzentos) Ufrices, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

#### d) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 028/ 2009

**Recurso Administrativo nº 399-516/08**

**Auto de Infração 516/08**

**Recorrente:** Valdenise das Chagas Cavalcante - Kokid

**Recorrido:** Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS PARA O CONSUMIDOR. NÃO INFRINGÊNCIA AO ART. 6º, III, DO CDC, c/c ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04; 2º E ART. 5º, DO DEC. nº 5.903/06 - RECURSO PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 399-516/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por **VALDENISE DAS CHAGAS CAVALCANTE-ME(KOKID)**, para dar-lhe provimento, desconstituindo a multa de 200 (duzentos) Ufrices aplicada em sede de decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

#### e) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 029/ 2009

**Recurso Administrativo nº 394-0108-003.736-4**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-003.736-4**

**Remessa oficial:** 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

**Interessada:** Maria Aparecida S. Cavalcante

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. CÂMERA DIGITAL. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PROPOSTA FEITA PELO FABRICANTE DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS. PROPOSTA ACEITA PELA CONSUMIDORA E DEVIDAMENTE CUMPRIDA. RECLAMAÇÃO ATENDIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 18, § 1º DO CDC. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO CONSUMERISTA. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** – Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 394-0108-003.736-4 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer a remessa de ofício procedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessada a Sra. Maria Aparecida Silva Cavalcante, para negar-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo administrativo..

**f) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 030/2009**

**Recurso Administrativo nº 403-504/08**

**Auto de Infração nº 504/08**

**Recorrente:** Marcus Levy Moitas (Happy Imports)

**Recorrido:** Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, III, DO CDC, C/C ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2º E 5º, DO DEC. Nº 5.903/06. RECURSO IMPROVIDO

**DECISÃO COLEGIADA** – Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 403-504/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa **MARCUS LEVY MOITAS-ME(HAPPY IMPORTS)**, para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) Ufircs, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

**g) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 031/2009**

**Recurso Administrativo nº 393-072/2008**

**Processo Administrativo nº 072/2008**

**Recorrentes:** Aulik Indústria e Comércio LTDA – LENOX e JBR Móveis e eletrodomésticos LTDA

**Recorrido:** Cícero Maurício Bezerra

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PRELIMINAR SUSCITADA PELO FORNECEDOR REJEITADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSOS IMPROVIDOS.

**DECISÃO COLEGIADA** – Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 393-072/2008 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos por Aulik Indústria e Comércio LTDA – LENOX e JBR Móveis e Eletrodomésticos LTDA para **negar-lhes provimento**, mantendo as multas aplicadas em primeiro grau, no montante individual de 1.500 (mil e quinhentos) UFIRCES, conforme o voto da relatora.

**h) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 032/2009**

**Recurso Administrativo nº 401-0108-007.826-0**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-007.826-0**

**Remessa oficial:** 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

**Interessada:** Maria Idalice Chaves Nobre

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO ODONTOLÓGICO. CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO POR VIA TELEFÔNICA. NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO. PEDIDO DE CANCELAMENTO. ALEGAÇÃO DE

CANCELAMENTO NÃO ATENDIDO E ENVIO DO NOME DA CONSUMIDORA AO SERASA E SPC. COMPROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PLANO ANTERIORMENTE À RECLAMAÇÃO. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO NOME DA CONSUMIDORA NOS CADASTROS DO SERASA E SPC. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO À NORMA CONSUMERISTA. RECLAMAÇÃO INSUBSISTENTE. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** – Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 401-0108-007.826-0 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer a remessa de ofício procedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessada a Sra. Maria Idalice Chaves Nobre, para negar-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo administrativo.

**b) AVISO DE LICITAÇÃO**

**a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2009 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de 300 (trezentas) poltronas de auditório com assento e encosto para o auditório da PGJ conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII do presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 17/03/2009 às 09:15 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br). **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 14:00.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 26 de fevereiro de 2009.

**PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO**

**Progeiro**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2009, nesta cidade e comarca de Fortaleza, no Edifício Procurador de Justiça Airton Castelo Branco Sales, sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Assunção, nº 1100, bairro José Bonifácio, nesta urbe, na sala da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, às 09h05min, onde presente se achava o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. **RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**, compareceu a senhora **KERMA ALENCAR CAÇULA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Osvaldo Aranha, 288 A, Parangaba, nesta cidade, RG 96004014421 – 2ª via SSPDS, representante legal da comunidade Católica RABONI DE MARIA, situada na rua Osvaldo Aranha, 288 – A, Parangaba, nesta urbe, exercendo na referida comunidade o Cargo de Coordenadora Geral, acompanhada do senhor ANTONIO CAÇULA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, representante comercial, RG 586.355 – SSP/CE, residente e domiciliada na rua François Teles de Menezes, 50, Bl. 14, Apto. 103, bairro de Fátima, nesta urbe, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da Ação Civil Pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 585, III e VII, do CPC:

**Cláusula Primeira** - A COMPROMISSÁRIA reconhece que em sua atividade religiosa tem feito uso de equipamento sonoro (duas caixas de som, violão e bateria), sem possuir a devida autorização para a utilização dos referidos equipamentos por parte da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM;

**Cláusula Segunda** - A COMPROMISSÁRIA se compromete a não utilizar referidos equipamentos sonoros até que sejam emitidos em seu favor a devida autorização por parte da SEMAM;

**Cláusula Terceira** - A COMPROMISSÁRIA reconhece que



o local da comunidade que representa em que são levados a efeitos as missas e os grupos de orações não estar dotado do necessário projeto acústico, objetivando evitar a produção de poluição sonora, em face de níveis acústicos produzidos em escala superior as permitidas pela legislação que trata da espécie;

**Parágrafo Primeiro** – A COMPROMISSÁRIA se compromete a apresentar junto ao setor competente da SEMAM, para a devida instalação no local onde ocorrem as missas e os grupos de orações, o necessário Projeto Acústico.

**Parágrafo Segundo** – A COMPROMISSÁRIA se compromete a não fazer uso dos instrumentos sonoros já referidos, quando das missas e grupos de orações, na Comunidade Católica que representa, até que seja expedida a necessária autorização para tanto por parte da SEMAM, bem como seja instalado o devido Projeto Acústico no mencionado local em que ocorrem as missas e as orações.

**Cláusula Quarta** - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

**Cláusula Quinta** - O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação.

**Cláusula Sexta** - A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

**Cláusula Sétima** - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agência 0008-6, C/ C 23291-2, Banco do Brasil.

**Cláusula Oitava** – O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 02 (duas) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, \_\_\_\_\_, NUBIA BORGES DE FREITAS, *Assessor Técnico – Ad hoc*, o subscrevi.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**KERMA ALENCAR CAÇULA**  
Compromissária

**ANTONIO CAÇULA ROCHA JUNIOR**  
Testemunha

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

- **Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente**
- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO – Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral**
- **Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM – Secretário**

**PORTARIA N.º 230/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 114ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 321, de 4 de dezembro de 2008, RESOLVE designar MARIA VERÔNICA CHAVES VIDAL, servidora requisitada por este Regional, para substituir JÚLIA ANGÉLICA PESSOA COELHO na Chefia do Cartório da 114ª Zona Eleitoral, sediada no município de Fortaleza, no período de 15 a 19 de dezembro de 2008, por motivo de fruição de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009

**Desª Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 231/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 103ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 006, de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE designar JOSÉ CARLOS TORRES, Analista Judiciário do quadro permanente deste Regional, para substituir MARIA AURENI LOPES na Chefia do Cartório da 103ª Zona Eleitoral, sediada em Cariús, nos dias 16 e 26/01/2009, em razão de licença médica da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 232/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 10ª Zona, expressa no ofício n.º 09, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE designar JANSER JAMES BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA na Chefia do Cartório da 10ª Zona Eleitoral, sediada no município de Jaguaribe, no período de 21 a 23.1.09, por motivo de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 234/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE autorizar as presentes substituições, no âmbito da Secretaria deste Regional, na forma a seguir:

Substituto/Cargo/Função	Substituído/Função	Período
Motivo	Nº CI	
Luará Nobre Aragão – Analista Judiciária	Maria Inês Cavalcante Pereira – Chefe da Seção de Planejamento e Procedimentos Especiais – FC-6 De 16 a 19.12.08	Licença-capacitação 126/2008 SEPES
Jonas de Araújo Luz Júnior – Analista Judiciário	Lenes Carneiro Porto – Chefe da Seção de Soluções Corporativas – FC-6 De 12 a 19.12.08	Férias 044/2008 COSIS
Fernando Moura Linhares – Analista Judiciário	Lenes Carneiro Porto – Chefe da Seção de Soluções Corporativas – FC-6 De 7 a 21.1.09	Férias 044/2008 COSIS
Maria Iolanda Peixoto Lourenço – Técnica Judiciária	Laércio André Pereira de Souza – Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira – FC-6	De 19 a 23 e de 26 a 30.1.09



Férias 3/2009 SOF

Sâmia Cleyla Arraes de Castro – Técnica Judiciária Ailton Silva Rosas Galeno – Chefe da Seção de Programação Orçamentária – FC-6 De 7 a 9 e de 12 a 14.1.09 Recesso e férias 4/2009 SOF

Antonio Romualdo da Silva Sobrinho – Técnico Judiciário Ailton Silva Rosas Galeno – Chefe da Seção de Programação Orçamentária – FC-6 De 15 a 16, de 19 a 23 e de 26 a 30.1.09 Férias e recesso 4/2009 SOF

Antônio Carlos Açucena Moreira – Analista Judiciário Ana Veruska Cysne de Girão Coelho – Chefe da Seção de Pagamento – FC-6 De 12 a 29.1.09 Licença-médica 09/2009 SEPAG Lenes Carneiro Porto – Chefe da Seção de Soluções Corporativas – FC-6 Zemilson Batista de Medeiros – Coordenador de Sistemas – CJ-2 De 26 a 30.1.09 Recesso 002/2009 COSIS Lorena de Almeida Morais Belo – Técnica Judiciária Alaise Azevedo Rodrigues Mota – Coordenadora de Educação e Desenvolvimento – CJ-2 De 7 a 19.1.09 Férias 008/2009 COEDE

Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Técnica Judiciária Sulamita Lima de Oliveira Cunha – Chefe da Seção de Contratos – FC-6 De 9 a 13.2.09 Recesso 51/2009 SECON

Nágila Maria de Melo Angelim – Assistente III da Seção de Editoração e Publicações – FC-3 Ana Izabel Nóbrega Amaral – Chefe da Seção de Editoração e Publicações – FC-6 De 2 a 6.2.09 Férias 98/2009 SEDIT

Antonio Rodrigues de Albuquerque Júnior – Assistente III do Gabinete da Secretaria de Administração – FC-3 Sânzia Maria de Souza Medeiros Montenegro – Secretária de Administração – CJ-3 De 7 a 9.1.09 Recesso 13/2009 SAD

Marcus Vinicius Viana de Oliveira – Técnico Judiciário Yara Silva Rebouças Barbosa – Coordenadora de Material e Patrimônio – CJ-2 De 9 a 13 e de 16 a 20.2.09 Férias 004/2009 COMAP

Antônio Carlos Açucena Moreira – Analista Judiciário Ana Veruska Cysne de Girão Coelho – Chefe da Seção de Pagamento – FC-6 De 2.2 a 31.7.09 Licença-maternidade 19/2009 SEPAG

José Eduardo Cantarino Gomes – Assistente III da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – FC3 Francisco Josafá Venâncio – Assessor I da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – CJ-1 De 6 a 20.2.09 Férias 003/2009 ASCOM

Érica Mara Torres Pompeu – Técnica Judiciária Maria Rodrigues Lima – Chefe da Seção de Controle de Frequência e Requisições – FC-6 De 10 a 20.2.09 Licença-capacitação 3/2009 SECOF

Jesus Waldecio Uchoa Silva – Técnico Judiciário Maria Rodrigues Lima – Chefe da Seção de Controle de Frequência e Requisições – FC-6 De 2 a 6.3.09 Férias 3/2009 SECOF

Francisco Naftali Aires Pedrosa – Técnico Judiciário Flávio Moreira de Oliveira – Chefe da Seção de Atendimento e Apoio ao Usuário – FC-6 De 16 a 20.2.09 Férias 010/2009 COINF

Roberto Wayne Barbosa Lopes – Técnico Judiciário Rosângela Gomes Barboza – Chefe da Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais – FC-6 De 9 a 20.2.09 Férias 07/2009 SESAJ

James Ringo dos Santos Martins – Analista Judiciário Rosângela Gomes Barboza – Chefe da Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais – FC-6 De 26.2 a 10.3.09 Férias 07/2009 SESAJ

Heveline Nobre Costa – Analista Judiciária Gerson Ellesberg de Oliveira Maia – Chefe da Seção de Planejamento e Programas – FC-6 De 3 a 9.2.09 Licença-médica 004/2009 EJE

Paulo Magno Carvalho de Albuquerque – Técnico Judiciário Gerson Ellesberg de Oliveira Maia – Chefe da Seção de Planejamento e Programas – FC-6 De 10 a 13.2.09 Licença-médica 004/2009 EJE

Daniel Carvalho Martins – Técnico Judiciário Heliomar Rocha Leitão – Chefe da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal – FC-6 Dia 9.2.09 Licença-médica 002/2009 SENOP CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 243/2009** - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 26 do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, RESOLVE designar os servidores KLEIRTON

IBIAPINA ALVES, LUIZ GUALTER DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR, FELICIANO PONTE JUCÁ, DYLVARDO JOSÉ MOREIRA DA COSTA LIMA FILHO e FRANCISCO COLARES NETO para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão visando a elaborar minuta de portaria, no intuito de instituir a realização de exames médicos periódicos, no âmbito deste Regional, em observância ao disposto no art. 206-A da Lei n.º 8.112/90, fixando o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009

**Joaquim Boaventura Furtado Bonfim**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA N.º 245/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 104ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 38, de 09 de fevereiro de 2009, RESOLVE designar JOÃO DOS SANTOS MANÇO, Técnico Judiciário do quadro permanente deste Regional, para substituir JONAS MOTA OLIVEIRA na Chefia do Cartório da 104ª Zona Eleitoral, sediada em Maracanaú, no período de 09 a 13/02/2009, em virtude de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 246/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 30ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 353, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE designar JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA, servidor requisitado por este Regional, para substituir ADAUTO GAUTAMA CAVALCANTE SOBRAL LEITE na Chefia do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Acaraú, no período de 22/12/2008 a 06/01/2009, em virtude do recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 247/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 63ª Zona, expressa no ofício n.º 023, de 19 de janeiro de 2009, RESOLVE designar FERNANDO LISBOA DAMASCENO, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir ANDERSON CATUNDA FROTA na Chefia do Cartório da 63ª Zona Eleitoral, sediada no município de Boa Viagem, no período de 19 a 30.1.09, por motivo de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 249/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 25ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 481, de 10 de dezembro de 2008, RESOLVE designar PLÍNIO ROSSI CAMPOS, Analista Judiciário deste Regional, para substituir TIAGO MOURA SOBRERA BEZERRA na Chefia do Cartório da 25ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Granja, no período de 29/12/2008 a 06/01/2009, em razão de afastamento no recesso forense, no período de 07 e 09/01/2009, em razão da fruição de folgas de recesso, nos períodos de 12 a 16/01/2009, de 19 a 23/01/2009, de 26/01 a 13/02/2009, e de 16 a 20/02/2009, em razão de usufruto de férias, nos dias 26 e 27/02/2009, em virtude de fruição de folgas de recesso forense, e no período de 02 a 06/03/2009, em razão de gozo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 252/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 100ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 191, de 15 de novembro de 2008, RESOLVE designar FÁTIMA MARIA BARBOSA SOUSA, servidora requisitada por este Regional, para substituir ANNE URSULY FAÇANHA RAULUSAITIS na Chefia do Cartório da 100ª

Zona Eleitoral, sediada em Groafrás, nos períodos de 22/12/2008 a 06/01/2009, em razão do recesso forense, e de 07 a 16/01/2009, em virtude de gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 253/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral respondendo pela 88ª Zona, expressa no ofício n.º 013, de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE designar MARIA DAICE VASCONCELOS PONTES, servidora requisitada por este Regional, para substituir CAIO APRÍGIO MOREIRA SILVEIRA na Chefia do Cartório da 88ª Zona Eleitoral, sediada no município de Marco, nos períodos de 19 a 23, de 26 a 30.1 e de 2 a 20.2.09, em virtude de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 254/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 98ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 11, de 20 de janeiro de 2009, RESOLVE designar NÚBIA MARIA GONDIM, servidora requisitada por este Regional, para substituir MARIA GLAUDÊNIA TEÓFILO ROCHA na Chefia do Cartório da 98ª Zona Eleitoral, sediada em Itapiúna, no período de 26 a 30/01/2009, em virtude de gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 255/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 83ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 001, de 05 de janeiro de 2009, RESOLVE designar MARTHA VANESSA GIRÃO RIBEIRO VERAS, servidora requisitada por este Regional, para substituir VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA na Chefia do Cartório da 83ª Zona Eleitoral, sediada em Fortaleza, no período de 19 a 28/01/2009, em virtude de gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 259/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE designar JANSER JAMES BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário deste Regional, para exercer, a partir de 2 de março de 2009, a Função Comissionada, de nível FC - I, de Chefe do Cartório Eleitoral da 95ª Zona, sediada no Município de Iracema, nos termos do artigo 1º, inciso III da Lei n.º 10.842/2004. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PAUTA N.º 68/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14788 - CLASSE 30  
ORIGEM: Milagres - CE (26ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão da 26ª Zona, que extinguiu, sem resolução de mérito, representação fundada na prática de propaganda eleitoral antecipada.  
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral  
RECORRIDOS: Hellosman Sampaio de Lacerda, Francisco Nunes da Silva, José Laércio Barra Nova de Souza, Francisco José Pereira Lins, Antônio Ede Santana Daniel, Adelina Malheiros Tavares, José Roberto Alves da Silva, Sebastião Vasques do Nascimento, Rádio Palmares FM e José Isael dos Santos  
ADVOGADOS: Francisca Normélia Eugênio de Oliveira e José Aciro Lacerda

RECURSO ELEITORAL N.º 14475 - CLASSE 30  
ORIGEM: Ipu - CE (21ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 21ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação fundamentada em prática de propaganda irregular.

RELATOR: Jorge Luís Girão Barreto  
RECORRENTES: Aquiles Peres Mota Sobrinho e Rádio FM Cidade  
ADVOGADOS: Carlos Eduardo Martins Torres e Ígor Bessa Felizola  
RECORRIDO: Coligação "União Pelo Povo" - PMDB, PT, DEM, PRB, PTC, PSC, PV, PP e PSDC  
ADVOGADO: José Marques Júnior

RECURSO ELEITORAL N.º 14709 - CLASSE 30  
ORIGEM: Boa Viagem - CE (63ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 63ª Zona Eleitoral, que acolheu representação por propaganda eleitoral irregular.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda  
RECORRENTE: Rádio Difusora Asa Branca de Boa Viagem Ltda.  
ADVOGADOS: Croaci Aguiar, Francisco Silveira Aguiar Neto, Laureano Francisco Alves de Oliveira, Lucivaldo Maia Rocha  
RECORRIDO: Coligação "Experiência, Juventude e Ação" - PR, PT, PSB, PDT, PPS, PSL  
ADVOGADO: Tiago Fragoço Vieira

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA - COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 69/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14732 - CLASSE 30  
ORIGEM: Boa Viagem - CE (63ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 63ª Zona, que julgou procedente em parte representação por propaganda eleitoral irregular, com aplicação de multa.  
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Rádio Liberdade AM Ltda.  
ADVOGADOS: Deodato José Ramalho Júnior, Janduy Targino Facundo, Deodato José Ramalho Neto, Francisco de Assis do Nascimento, José Campos Accioly Júnior e Rachel Ary Mendes Ramalho  
RECORRIDO: Coligação "Força do Povo" - PP/PSDB/PV  
ADVOGADOS: Lucivaldo Maia Rocha, Croaci Aguiar, Francisco Silveira de Aguiar Neto e Laureano Francisco Alves de Oliveira

RECURSO ELEITORAL N.º 15014 - CLASSE 30  
ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona, que julgou desaprovadas as contas de candidato a vereador, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Francisco Nei de Menezes  
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECURSO ELEITORAL N.º 15020 - CLASSE 30  
ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona, que julgou desaprovadas as contas de candidato a vereador, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Christian Crisóstomo Ponte  
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA - COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 70/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO Nº 11031 – CLASSE 46**

ORIGEM: Ibicuitinga – CE (47ª Zona Eleitoral – Morada Nova)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença que julgou improcedente Representação em Captação Ilícita de Sufrágio por suposto pagamento em dinheiro para aliação eleitores.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: José Edmilson Gomes

ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Maia Pinto Filho e Djalma Pinto

ASSISTENTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Municipal de Ibicuitinga

ADVOGADOS: Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto e Francisco Maia

RECORRIDO: Francisco Anilton Pinheiro Maia

ADVOGADOS: José Aroldo Cavalcante Mota, Isabel Cristina Silvestre da Mota, Sandro Emílio de Sousa Gomes e Lúcio Freitas

**RECURSO ELEITORAL N.º 14743 - CLASSE 30**

ORIGEM: Iguatu - CE (13ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 13ª Zona Eleitoral, que acolheu pedido de subtração de tempo por utilização indevida de direito de resposta e aplicou-lhes multa.

RELATOR: Juiz Jorge Luis Girão Barreto

RECORRENTES: Coligação Iguatu Livre – PSB/PHS/PRB/PC DO B e Mirian Almeida Rodrigues Sobreira

ADVOGADOS: Elilucio Teixeira Félix e Jakelline Quirino Pinheiro

RECORRIDOS: Coligação Construindo O Nosso Futuro e Agenor Gomes de Araújo Neto

ADVOGADOS: Raimundo Wgerles Beserra Maia, Renio Líbero Leite Lima e Fabricio Moreira da Costa

**RECURSO ELEITORAL Nº 13582– CLASSE 30**

ORIGEM: Juazeiro do Norte – CE (119ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 119ª Zona Eleitoral, que declarou nulas as filiações partidárias.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Romildo José de Siqueira Bringel

ADVOGADOS: Francisco Henrique Gomes Sobreira e Marco Antônio Duarte Sabiá

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 71/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

**RECURSO ELEITORAL Nº 14922 – CLASSE 30**

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 104ª Zona, que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular, com aplicação de multa.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Antônio Pereira dos Santos e Coligação Maracanaú Melhor – PPS/PV

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

**RECURSO ELEITORAL Nº 14990 – CLASSE 30**

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral - Santana do Acaraú)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona, que julgou desaprovadas as contas de candidato a vereador, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Francisca Santana dos Santos

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino

Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

**RECURSO ELEITORAL Nº 15012 – CLASSE 30**

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona, que julgou desaprovadas as contas de candidato a vereador, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Francisco Acácio do Nascimento

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Matheus de Carvalho M. Lopes, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Igor Brandão F. de Carvalho e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 72/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

**RECURSO ELEITORAL Nº 14404 – CLASSE 30**

ORIGEM: Granja – CE (25ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 25ª Zona, que julgou improcedente ação de investigação judicial eleitoral.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Comissão Provisória Municipal

ADVOGADOS: Renato Esmeraldo Paes, Pedro Ivan Couto Duarte, Ana Maria Rodrigues da Fonseca e Petrus Henrique Cavalcante

RECORRIDO: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho

ADVOGADOS: Daniel Teófilo de Souza, Breno Leite Pinto e Dirceu Costa Lima Filho

**RECURSO ELEITORAL Nº 14473 – CLASSE 30**

ORIGEM: Várzea Alegre – CE (62ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 62ª Zona, que julgou procedente representação por propaganda eleitoral extemporânea, com aplicação de multa.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: José Helder Máximo de Carvalho e Tibúrcio Bezerra de Moraes Neto

ADVOGADO: Patrício Noé da Fonseca

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 73/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

**RECURSO ELEITORAL Nº 13718 – CLASSE 30**

ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 13ª Zona Eleitoral, que considerou regulares as filiações partidárias.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDOS: Jaime Sales de Oliveira, Alaíde Vieira de Araújo, Manoel Almino de Abreu, José Alves do Carmo, Expedito Batista da Silva, José Mairton de Lucena, José Solomárcio Matias de Almeida, Pedro Patrício de Lima e José Alves Vieira

ADVOGADOS: Raimundo Wgerles Beserra Maia, Renio Líbero Leite Lima e Fabricio Moreira da Costa

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12710 - CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza

COMPLEMENTO: Prestação de Contas apresentada pelo PCB, Diretório Regional relativa ao exercício financeiro de 1996.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

REQUERENTE: Partido Comunista Brasileiro – PCB, Diretório Regional

RECURSO ELEITORAL N.º 15024 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas de José Vilmar Carneiro, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: José Vilmar Carneiro

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Alexandra Helaine Lopes, Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e Osilene Abintes Assunção

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA N.º 237/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão desta Presidência proferida no expediente protocolizado sob o n.º 1.514/2009;

RESOLVE lotar por 6 (seis) meses, no Cartório da 98ª Zona Eleitoral – Itapiúna, **EDUARDO MACIEL RIBEIRO**, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, atualmente lotado no Cartório da 75ª Zona Eleitoral – Jaguaruana, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Des.ª. Huguette Braquehais**  
Presidente

**PORTARIA N.º 236/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão desta Presidência proferida no expediente protocolizado sob o n.º 156.904/2008;

RESOLVE lotar por 6 (seis) meses, no Cartório da 41ª Zona Eleitoral – Itapajé, **GISELLE PEREIRA DE MELO**, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, atualmente lotada no Cartório da 85ª Zona Eleitoral – Orós, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Des.ª. Huguette Braquehais**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 238/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão desta Presidência proferida no expediente protocolizado sob o n.º 158.742/2008;

RESOLVE lotar por 6 (seis) meses, no Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Cascavel, **MARIA AURENI LOPES**, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, atualmente lotada no Cartório da 103ª Zona Eleitoral – Cariús, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Des.ª. Huguette Braquehais**

*Presidente*

**PORTARIA N.º 227/2009** – A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar **MARIA CLEIVANIR DE CARVALHO OLIVEIRA** da Chefia do Cartório da 58ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Ipaumirim, e designar **FRANCIS MENEZES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário deste Regional, para exercer a referida Função Comissionada, de nível FC – 1, criada pelo artigo 1º, inciso III, da Lei n.º 10.842/2004, naquela Zona Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 251/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente protocolizado sob n.º 141.365/2008;

RESOLVE lotar por 6 (seis) meses, na Seção de Pagamento – SEPAG, **MARIA CLEIVANIR DE CARVALHO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, atualmente lotada no Cartório da 58ª Zona Eleitoral – Ipaumirim, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

**DES.ª. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 240/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 57.749/2008;

RESOLVE prorrogar por 6 (seis) meses, a partir de 20 de dezembro de 2008, a lotação da servidora **ÉRICA MARA TORRES POMPEU**, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, na Seção de Controle de Frequência e Requisições.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Des.ª. Huguette Braquehais**  
Presidente

**PORTARIA N.º 184/2009** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. **JORGE DI CIERO MIRANDA**, Juiz Eleitoral da 24ª Z.E.- Sobral, para responder, a partir do dia 07/01/2009, pela 32ª Zona Eleitoral, sediada no município de Camocim, em virtude de licença da titular Dra. Neliane Ribeiro de Alencar CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 201/2009** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. **DANIELA LIMA DA ROCHA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja, para responder, a partir do dia 03/01/2009, pela 25ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, em virtude de férias do titular, Dr. Evaldo Lopes Vieira. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 202/2009** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL

*ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, para responder, a partir do dia 16/01/2009, pela 122ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, em virtude de férias do titular, Dr. Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.*

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

*PORTARIA N.º 220/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os arts. 1º e 3º - Res. TRE/CE nº 219/2003 e 3º § 1º - Res. TSE 21.009/2002, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para assumir a titularidade da 29ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, durante o biênio de 05/03/2009 a 04/03/2011. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.*

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 242/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a Informação n.º 08/2009, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, **RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO** aos servidores constante no quadro anexo, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, c/c os artigos 2º, 4º e 17 da Resolução n.º 22.582/2007, do Tribunal Superior Eleitoral.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**

**Presidente**

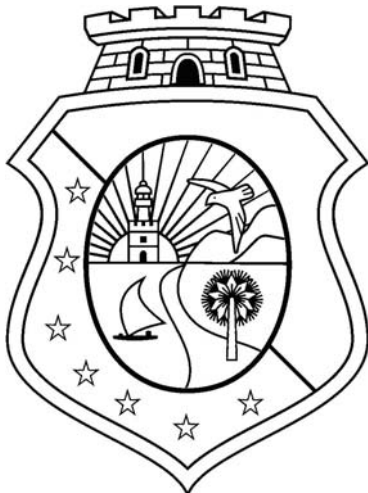
**ANEXO**

(PORTARIA N.º 242/2009, de 16/02/2009)

Nome	Cargo	Exercício	Classe/Padrão Atuais	Interstício	Classe/Padrão Futuros	Vigência (Efeitos Financ.)
MÁRCIO ALVES FERREIRA	TÉC. JUD.	10/08/2005	A/3	10/08/07-09/08/08	A/4	10/08/2008
DANIEL COSTA MAIA	ANAL. JUD.	19/07/2005	A/3	08/12/07-07/12/08	A/4	08/12/2008

\* \* \* \* \*

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:**

**WELLINGTON** Forte M. Filho  
Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva  
Francisco **GLAYDSON** do Nascimento  
José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia  
Maria **VILANI** de Vasconcelos

**SETOR DE IMPRESSÃO:**

**GERMANO** Marques dos Santos  
Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota  
**ROBERTO** Severiano Bomfim  
**HARIMILTON** Gonçalves Vieira

**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares